II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 25 de Maio de 2007 Número 101

ÍNDICE

PARTE B

Assembleia da República

Secretário-Geral:

Rectificação n.º 638/2007:

Rectificação ao anúncio n.º 2049/2007 que publicou a lista das adjudicações de obras públicas efectuadas durante o ano de 2006 ..... 14 126

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Autoridade Nacional de Segurança:

Louvor n.º 242/2007:

Louva o técnico de informática, nível I, grau I, Jorge Alexandre de Moura Neo pelo desempenho prestado no Serviço de Segurança do Pessoal do Gabinete Nacional de Segurança, da Presidência do Conselho de Ministros 14 126

Instituto do Desporto de Portugal:

Despacho (extracto) n.º 9521/2007:

Nomeação de António Fernando Gomes Afonso 14 126

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Economia e da Inovação

Despacho n.º 9522/2007:

Nomeação como director-geral das Actividades Económicas do licenciado Mário Manuel Pinto Lobo 14 126

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna:

Louvor n.º 243/2007:

Louva o assessor João Frederico Tavares da Cunha Taborda 14 127

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana:

Aviso n.º 9408/2007:

Existência de processo disciplinar pendente e dedução de acusação contra Marco Paulo Rosa Pina 14 127

Despacho n.º 9523/2007:

Despacho de subdelegação de competências no comandante da CCS da Escola Prática da Guarda, capitão de infantaria António Massano Português Contente 14 127

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 9409/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Mamadu Jaló 14 127

Aviso n.º 9410/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alda Maria Rodrigues Bicho 14 128

Aviso n.º 9411/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mama Saliu Baldé 14 128

Despacho n.º 9524/2007:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a Paulo Sérgio Gonçalves Bogarim 14 128

Despacho n.º 9525/2007:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 14 128

Despacho n.º 9526/2007:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 14 128

Rectificação n.º 639/2007:

Rectifica o aviso n.º 11 377/2006 ..... 14 128

Rectificação n.º 640/2007:

Rectifica o aviso n.º 9718/2006 ..... 14 128

Rectificação n.º 641/2007:

Rectifica o aviso n.º 9580/2006 ..... 14 128

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração:

Anúncio n.º 3056/2007:

Lista de taxas de câmbio adoptadas na cobrança de emolumentos consulares a efectuar a partir de 1 de Maio de 2007 ..... 14 128

Despacho (extracto) n.º 9527/2007:

Prorrogação da comissão de serviço do conselheiro técnico Principal António Guilherme Lourenço Pinheiro 14 129

Despacho (extracto) n.º 9528/2007:

Prorrogação da comissão de serviço do conselheiro técnico António Luís Santos Alves 14 129

Despacho (extracto) n.º 9529/2007:

Passagem à disponibilidade do primeiro-secretário de embaixada Walid Maciel Chaves Saad 14 129

Despacho (extracto) n.º 9530/2007:

Exoneração do conselheiro de embaixada Paulo João Lopes do Rêgo Vizeu Pinheiro do cargo de adjunto do chefe da delegação permanente de Portugal junto da Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económico e transferência para os serviços internos 14 129

Despacho (extracto) n.º 9531/2007:

Exoneração da assistente administrativa Neldina Martinho de Barros Ferreira de Oliveira Santos 14 129

Despacho (extracto) n.º 9532/2007:

Nomeação definitiva da técnica Paulina Cardoso da Costa 14 129

Despacho (extracto) n.º 9533/2007:

Nomeação da técnica superior de 1.ª classe Paula Sofia Pereira dos Santos para exercer o cargo de chefe de divisão de gestão de recursos humanos 14 129

Despacho (extracto) n.º 9534/2007:

Contratação do Dr. Mário João de Brito Fernandes para exercer o cargo conselheiro jurídico na DELNATO 14 130

Despacho (extracto) n.º 9535/2007:

Nomeação da assistente administrativa principal Maria Paula Araújo Sousa Marques para exercer funções de secretariado 14 130

Despacho (extracto) n.º 9536/2007:

Nomeação, em comissão de serviço extraordinária, para a carreira técnica da assistente administrativa especialista Maria Madalena Gertrudes Costa Antunes 14 130

Despacho (extracto) n.º 9537/2007:

Prorrogação da comissão de serviço da conselheira técnica principal Cláudia Henriques Ferreira Baptista de Faria 14 130

Despacho (extracto) n.º 9538/2007:

Transferência da técnica especialista Maria Margarida Leal da Costa Bastos 14 130

Despacho (extracto) n.º 9539/2007:

Requisição do assessor José Manuel Gomes da Silva Garcia para exercer funções na Estrutura da Missão para a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, ficando colocado na Missão NUOI 14 130

Despacho (extracto) n.º 9540/2007:

Aplicação da pena disciplinar de demissão ao telefonista Manuel Rodrigues 14 130

Despacho (extracto) n.º 9541/2007:

Cessação do contrato administrativo de provimento do conselheiro técnico principal José Joaquim da Rocha Rodrigues Brito Antunes 14 130

Despacho (extracto) n.º 9542/2007:

Nomeação definitiva da técnica Ilza Maria Correia Madureira Constantino 14 130

Despacho (extracto) n.º 9543/2007:

Prorrogação da comissão de serviço do conselheiro técnico principal José Luís Lopes da Mota 14 130

Despacho (extracto) n.º 9544/2007:

Exoneração da técnica superior de orçamento e conta principal Ana Rita Almeida Dias Nascimento do cargo de chefe de divisão de planeamento e avaliação 14 130

Despacho (extracto) n.º 9545/2007:

Exoneração da conselheira de embaixada Maria da Conceição de Sousa Pilar Dias do cargo de chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos 14 130

Despacho (extracto) n.º 9546/2007:

Prorrogação da comissão de serviço da conselheira técnica principal Maria Cristina da Costa Álvares Rosmaninho Falcão de Campos 14 131

Despacho (extracto) n.º 9547/2007:

Requisição do professor Francisco António Fernandes Barros Castro para exercer o cargo de conselheiro técnico principal na REPER 14 131

Despacho (extracto) n.º 9548/2007:

Prorrogação da requisição do motorista de ligeiros Francisco Ernesto Almeida Ganhão 14 131

Despacho (extracto) n.º 9549/2007:

Nomeação da assistente administrativa especialista Graciosa dos Prazeres Ribeiro Draux para exercer funções de secretariado 14 131

Despacho (extracto) n.º 9550/2007:

Nomeação de Rui Pedro Duarte Galante para a categoria de motorista de ligeiros 14 131

Despacho (extracto) n.º 9551/2007:

Concessão de licença sem vencimento de longa duração ao embaixador António Manuel de Mendonça Martins da Cruz 14 131

Despacho (extracto) n.º 9552/2007:

Nomeação, em comissão de serviço extraordinária, para a categoria de assistente administrativo do auxiliar administrativo António Manuel Gonçalves Figueiredo 14 131

Despacho (extracto) n.º 9553/2007:

Nomeação, em comissão de serviço extraordinária, na carreira técnica da assistente administrativa especialista Célia Feliciano Figueiredo Canário 14 131

Despacho (extracto) n.º 9554/2007:

Nomeação de Cláudio Renato Bidarra Caldas para a categoria de motorista de ligeiros 14 131

Despacho (extracto) n.º 9555/2007:

Nomeação de Carlos Manuel Folgosa Monteiro Luís para a categoria de motorista de ligeiros 14 131

Despacho (extracto) n.º 9556/2007:

Exoneração do ministro plenipotenciário de 1.ª classe João António da Costa Mira Gomes do cargo de representante permanente de Portugal no comité político e de segurança e transferência para os serviços interno 14 131

Despacho (extracto) n.º 9557/2007:

Nomeação de Mário António Candeias da Silva Dias para a categoria de motorista de ligeiros ... 14 131

Despacho (extracto) n.º 9558/2007:

Nomeação da assistente administrativa especialista Ana Maria Augusto da Conceição Filipe para exercer funções de secretariado 14 131

Despacho (extracto) n.º 9559/2007:

Nomeação de Vítor Manuel Rodrigues Pateiro para a categoria de motorista de ligeiros 14 131

Rectificação n.º 642/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 3642/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, de 1 de Março de 2007, relativo à técnica superior de 2.ª classe Margarida Maria Pitta de Lacerda Aroso 14 131

Direcção-Geral dos Assuntos Europeus:

Aviso n.º 9412/2007:

Publicitação da lista de antiguidade do pessoal do quadro da DGAE 14 132

Despacho (extracto) n.º 9560/2007:

Renovação da comissão de serviço de Maria de Fátima Canas Duarte Ferreira, no cargo de chefe de divisão 14 132

Despacho n.º 9561/2007:

Nomeação, em comissão de serviço, de Maria Adelaide Matamouros de Lima Carranca Almeida Franco, no cargo de chefe de divisão da Direcção de Serviços das Questões Económicas e Financeiras 14 132

Despacho (extracto) n.º 9562/2007:

Regresso ao serviço, após licença sem vencimento, do assessor da DGAE João Maria de Lemos de Menezes Ferreira 14 132

Despacho (extracto) n.º 9563/2007:

Renovação da comissão de serviço de Maria Cristina Viana Baptista Ferraz Leal Vasconcellos Cruz, no cargo de chefe de divisão do RER 14 132

Rectificação n.º 643/2007:

Rectifica o despacho n.º 4617/2007 relativo à nomeação de Maria Luísa de Faria Fernandes Pereira Dias no cargo de directora de serviços das Questões Económicas e Financeiras 14 132

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 9564/2007:

Exoneração do mestre Paulo Alexandre dos Santos Ferreira do cargo de adjunto do Gabinete . 14 133

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo:

Aviso n.º 9413/2007:

Lista de classificação final do concurso interno de ingresso para admissão de 10 verificadores auxiliares aduaneiros para a Alfândega de Faro 14 133

Despacho (extracto) n.º 9565/2007:

Renovação da comissão de serviço no cargo de director da Alfândega do Aeroporto do Porto 14 133

Despacho (extracto) n.º 9566/2007:

Renovação da comissão de serviço no cargo de director da Alfândega de Setúbal 14 133

Despacho (extracto) n.º 9567/2007:

Nomeação da licenciada Isabel Marina Silva Tafula como técnica superior de 1.ª classe 14 133

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso (extracto) n.º 9414/2007:

Prorrogação da requisição da técnica profissional especialista principal, Maria de Fátima Almas Correia Figueiredo 14 133

Aviso (extracto) n.º 9415/2007:

Delegação de competências do chefe do Serviço de Finanças de Vizela 14 133

Aviso (extracto) n.º 9416/2007:

Requisição da especialista de informática de grau 1, nível 2, para exercer funções na Direcção de Finanças do Porto 14 135

Aviso (extracto) n.º 9417/2007:

Requisição da técnica superior de 2.ª classe, para exercer funções na Direcção de Finanças do Porto 14 135

Aviso n.º 9418/2007:

Requisição da engenheira mecânica de 1.ª classe Ana Luísa Barbosa Rodrigues Fernandes 14 135

Aviso (extracto) n.º 9419/2007:

Nomeação, em regime de substituição, de vários funcionários em cargos de chefia tributária ... 14 135

Despacho n.º 9568/2007:

Nomeação em comissão de serviço no cargo de chefe de divisão de Administração II (DA II), da Direcção de Serviços do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (DSIRS), a funcionária técnica de adminstração tributária principal Ana Maria Nunes Gomes Lopes 14 135

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros:

Aviso n.º 9420/2007:

Reclassificação de Maria da Glória Azevedo Pinto de Oliveira na categoria de assistente administrativo 14 135

Aviso (extracto) n.º 9421/2007:

Promoção de Carla Sofia Mendes Coelho na categoria de assistente administrativa especialista 14 136

Aviso n.º 9422/2007:

Promoção de Maria do Céu Dias Pedro Nicolau Manso na categoria de técnica profissional especialista principal 14 136

Aviso (extracto) n.º 9423/2007:

Reclassificação profissional de Marina de Oliveira Vieira Mendes Correia na categoria de técnico de informática-adjunto 14 136

Aviso n.º 9424/2007:

Renovação da comissão de serviço da licenciada Maria da Guia Mateus Rolim Meirinha 14 136

Aviso n.º 9425/2007:

Renovação da comissão de serviço da licenciada Graciosa Martins Delgado Caetano Martins 14 136

Aviso n.º 9426/2007:

Reclassificação profissional do licenciado António José Gregório Pina Calado na categoria de especialista de informática do grau 2, nível 1 ..... 14 136

Direcção-Geral do Património:

Despacho n.º 9569/2007:

Delega competências, no período de 23 a 30 de Abril de 2007, na directora de serviços Especiais e de Inspecção Patrimonial, licenciada Graciete da Conceição Pires Calejo Pinto 14 136

Inspecção-Geral de Finanças:

Aviso (extracto) n.º 9427/2007:

Tranferência de 2 técnicos superiores de orçamento e conta da Direcção-Geral do Orçamento para a carreira de inspecção de alto nível da Inspecção-Geral de Finanças 14 136

Aviso n.º 9428/2007:

transferência de um inspector superior principal da Inspecção-Geral de Saúde para a carreira de inspecção de alto nível da Inspecção-Geral de Finanças 14 136

Despacho n.º 9570/2007:

Subdelegação de competências da subinspectora-geral Maria Isabel da Silva Castelão Ferreira da Silva no inspector de finanças director licenciado Severo Praxedes Soares 14 136

Instituto de Gestão do Crédito Público, I. P.:

Aviso n.º 9429/2007:

Aviso nos termos do Decreto-Lei n.º 1/94, de 4 de Janeiro 14 137

Aviso n.º 9430/2007:

Aviso nos termos do Decreto-Lei n.º 125/92, de 3 de Julho 14 137

Instituto de Informática:

Aviso n.º 9431/2007:

Listagem do equipamento doado pelo Instituto de Informática no 2.º semestre de 2006 ..... 14 137

Louvor n.º 244/2007:

Louvor aos colaboradores do Instituto de Informática 14 137

Louvor n.º 245/2007:

Louvor à Dr.ª Maria Luísa Baptista Ribeiro Pereira, vogal do conselho de direcção 14 137

Louvor n.º 246/2007:

Louva a Dr.ª Rosa Maria Serieiro Bicho da Costa Peças, vogal do conselho de direcção 14 138

Rectificação n.º 644/2007:

Rectifica o aviso n.º 651/2007 referente ao provimento do licenciado Jorge Manuel Domingues Branco na categoria de especialista de informática do grau 3 ..... 14 138

Ministério da Defesa Nacional

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Despacho n.º 9571/2007:

Condecora o sargento-ajudante José Carlos Rodrigues Salgueiro 14 138

Despacho n.º 9572/2007:

Condecora o capitão-de-mar-e-guerra António José Ravasco Bossa Dionísio 14 138

Marinha:

Despacho (extracto) n.º 9573/2007:

Promoção de Manuel Valter da Silva a faroleiro-chefe (secção dos Açores) do quadro do pessoal militarizado da Marinha 14 138

Exército:

Aviso (extracto) n.º 9432/2007:

Anulação do despacho (extracto) n.º 6957/2007, que nomeou Joaquim Alcino Damas da Silva Alves por tempo indeterminado na carreira e categoria de cozinheiro do quadro de pessoal civil do Exército 14 138

Despacho n.º 9574/2007:

Promoção a segundo-cabo de 54 segundos-cabos graduados 14 138

Despacho n.º 9575/2007:

Promoção a segundo-cabo de 122 segundos-cabos graduados 14 139

Despacho n.º 9576/2007:

Promoção a segundo-cabo de 95 segundos-cabos graduados 14 141

Despacho n.º 9577/2007:

Promoção a segundo-cabo de 92 segundos-cabos graduados 14 142

Despacho n.º 9578/2007:

Promoção a cabo-adjunto de 112 primeiros-cabos 14 143

Despacho n.º 9579/2007:

Promoção a primeiro-cabo de 52 segundos-cabos 14 145

Despacho n.º 9580/2007:

Promoção a segundo-cabo de 56 segundos-cabos graduados 14 146

Despacho n.º 9581/2007:

Promoção a cabo-adjunto de 28 primeiros-cabos 14 146

Portaria n.º 442/2007:

Promoção a tenente-coronel do major NIM 04257987, João Alberto Gonçalves Domingos 14 147

Portaria n.º 443/2007:

Promoção a coronel do tenente-coronel NIM 00140284, Frederico Manuel Assoreira Almendra 14 147

Portaria n.º 444/2007:

Promoção a coronel do tenente-coronel NIM 10295576, António José Carrilho da Cunha Pereira 14 147

Portaria n.º 445/2007:

Promoção a coronel do tenente-coronel NIM 15185684, Rui Jorge do Carmo Cruz Silva 14 147

Portaria n.º 446/2007:

Promoção a coronel do tenente-coronel NIM 16741682, José Carlos de Almeida Marques 14 147

Portaria n.º 447/2007:

Promoção a coronel do tenente-coronel NIM 02522577, José Alberto Dinis Gasalho Simões ... 14 148

Portaria n.º 448/2007:

Promoção a coronel do tenente-coronel NIM 15313680, José Duarte Velosa Trindade 14 148

Portaria n.º 449/2007:

Promoção a coronel do tenente-coronel NIM 09221082, José Luís Miguez Barroso 14 148

Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Administração da Justiça:

Aviso (extracto) n.º 9433/2007:

Lista de antiguidade do pessoal do regime geral dos tribunais do ano de 2006 ..... 14 148

Aviso (extracto) n.º 9434/2007:

Lista de antiguidade do pessoal da DGAJ referente a 2006 ..... 14 148

Declaração (extracto) n.º 104/2007:

Nomeação definitiva de Maria Augusta Pereira Rodrigues de Oliveira Gonçalves 14 148

Despacho (extracto) n.º 9582/2007:

Reclassificação profissional de Maria de Melo Barreto Mourão 14 148

Despacho (extracto) n.º 9583/2007:

Transferência de José Inácio Moreira Patrão 14 148

Despacho (extracto) n.º 9584/2007:

Reclassificação profissional de Maria Madalena Ribeiro Lourenço Ferreira Amaral 14 148

Despacho (extracto) n.º 9585/2007:

Reclassificação profissional de Armandina Martins Santana Brás 14 149

Despacho (extracto) n.º 9586/2007:

Reclassificação profissional de Maria Manuela dos Santos Marinho 14 149

Despacho (extracto) n.º 9587/2007:

Exoneração de Maria Adelaide Baptista Varela Junceira 14 149

Despacho (extracto) n.º 9588/2007:

Transferência de Renata Isabel Gaspar Chambel Margarido 14 149

Despacho (extracto) n.º 9589/2007:

Transferência de João Luís Mendes Pedro 14 149

Despacho (extracto) n.º 9590/2007:

Transferência de Yolande Maria Monteiro da Silva 14 149

Despacho (extracto) n.º 9591/2007:

Conversão em definitivo da nomeação interina como técnica de justiça-adjunta de Silvina Maria Oliveira Costa Silva 14 149

Despacho (extracto) n.º 9592/2007:

Permuta de Gonçalo Ramos e David da Silva 14 149

Despacho (extracto) n.º 9593/2007:

Permuta de Filomena Maria Ana Cruz Osório dos Santos com Délia Maria Teixeira Fernandes 14 149

Despacho (extracto) n.º 9594/2007:

Permuta entre Lira Rodrigues Velez e João Fernando Campos Jerónimo 14 149

Despacho (extracto) n.º 9595/2007:

Transferência de José Lucílio Segismundo Esteves 14 149

Despacho (extracto) n.º 9596/2007:

Permuta de Florinda Ferreira Gomes Martins com Rosa Dulce Soares Azevedo 14 150

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado:

Despacho (extracto) n.º 9597/2007:

Nomeação do escriturário Roberto Manuel Miranda Silveira 14 150

Despacho (extracto) n.º 9598/2007:

Regresso de situação de licença sem vencimento de João Carlos Morales Almeida Santana 14 150

Rectificação n.º 645/2007:

Rectifica a publicação relativa à nomeação da mestre em Direito Ana Estela Chagas Marques Leandro Amaral da Silva 14 150

Directoria Nacional da Polícia Judiciária:

Despacho (extracto) n.º 9599/2007:

Programa de provas de conhecimentos específicos da carreira de especialista, área de informática, do quadro de pessoal da Polícia Judiciária 14 150

Gabinete de Política Legislativa e Planeamento:

Despacho (extracto) n.º 9600/2007:

Nomeação como consultora da licenciada Sara Mafalda de Anjos Rodrigues 14 150

Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação:

Despacho (extracto) n.º 9601/2007:

Transferência de Anabela Carrolo Duarte do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P., para o quadro de pessoal do Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação 14 150

Ministério da Economia e da Inovação

Direcção Regional da Economia do Norte:

Édito n.º 232/2007:

PC 4501245988 — processo EPU/31203 ..... 14 150

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 9602/2007:

Aprovação complementar de modelo n.º 103.9107.3.04, PETROBAND, para publicação 14 151

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas:

Despacho n.º 9603/2007:

Declaração de utilidade pública com carácter de urgência do empreendimento e das expropriações necessárias às obras de construção do 3.º troço do canal condutor geral (quilómetro 29,660 ao quilómetro 57,242) e do canal da Capinha (com a extensão de 2859 m) 14 151

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.:

Despacho n.º 9604/2007:

Classificação das zonas de produção de moluscos bivalves vivos 14 153

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações:

Despacho n.º 9605/2007:

Expropriação para execução da obra da SCUT das Beiras Litoral e Alta — A 25-IP 5 — nó do IC 2 — Viseu-Mangualde — sublanço da EN 2 — área de serviço de Viseu — declaração de utilidade pública 14 157

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 9606/2007:

Nomeação da licenciada Maria Cristina Rodrigues de Vilhena e Veiga para exercer, em regime de substituição, o cargo de directora de serviços de Documentação, Informação e Comunicação da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações 14 161

Despacho (extracto) n.º 9607/2007:

Nomeação dos técnicos profissionais principais Maria Leonor Gomes Pena Lopes Vieira e Acácio Manuel Lomba Ramos como técnicos profissionais especialistas 14 162

Despacho n.º 9608/2007:

Nomeação da licenciada Ana Cristina Reis da Silva para exercer, em regime de substituição, o cargo de directora de serviços de Administração de Recursos desta Secretaria-Geral 14 162

Despacho n.º 9609/2007:

Nomeação do técnico superior principal licenciado Pedro Vicente Rodrigues dos Santos Bernardino 14 162

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Casa Pia de Lisboa, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 9610/2007:

Autorização para regresso da funcionária Conceição Jesus Pires Pinto, com situação de licença sem vencimento de longa duração 14 163

Despacho (extracto) n.º 9611/2007:

Nomeação em regime de requisição, por um ano, do Dr. Álvaro Andrade Carvalho como médico-coordenador da Casa Pia de Lisboa, I. P. 14 163

Despacho (extracto) n.º 9612/2007:

Nomeação em regime de requisição, por mais um ano, de Graciete Oliveira Mestre Santos como assistente administrativa especialista 14 163

Despacho (extracto) n.º 9613/2007:

Nomeação em regime de requisição, por mais um ano, da assessora principal Maria Esmeralda Severo Carvalho 14 163

Despacho (extracto) n.º 9614/2007:

Nomeação em regime de requisição por mais um ano, para exercer funções na Casa Pia de Lisboa, I. P., de Graciete Oliveira Mestre Santos, assistente administrativa especialista 14 163

Despacho (extracto) n.º 9615/2007:

Nomeação, em regime de substituição, da chefe de divisão do Departamento de Projectos e Obras, engenheira Rosa Margarida Teixeira Maia de Almeida 14 163

Despacho (extracto) n.º 9616/2007:

Reclassificação profissional de Albertina Miranda Oliveira Maato para a categoria de assistente administrativa 14 164

Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P.:

Aviso n.º 9435/2007:

Lista de antiguidade 14 164

Despacho n.º 9617/2007:

Subdelegação de poderes e de assinatura 14 164

Despacho n.º 9618/2007:

Subdelegação de poderes e de assinatura 14 164

Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento:

Despacho n.º 9619/2007:

Transferência de Ana Margarida Alves Leal dos Santos e Elisabete Carla Nobre Pereira, técnicas superiores, do quadro de pessoal do Instituto para a Qualidade na Formação, I. P., como técnicas superiores de 1.ª classe, para o quadro de pessoal do ex-Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento do então Ministério do Trabalho e da Solidariedade (actual Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social) 14 164

Inspecção-Geral do Trabalho:

Despacho (extracto) n.º 9620/2007:

Nomeação definitiva de 36 inspectores do trabalho, na sequência de estágio 14 164

Despacho (extracto) n.º 9621/2007:

Transferência de funcionários para o quadro de pessoal do ex-IDICT 14 165

Despacho (extracto) n.º 9622/2007:

Nomeação definitiva na categoria de inspector superior principal 14 165

Despacho (extracto) n.º 9623/2007:

Nomeação definitiva na sequência de reclassificação profissional 14 165

Louvor n.º 247/2007:

Louva, a título póstumo, o inspector superior principal João Alcino Gordo Dias 14 165

Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P.:

Deliberação n.º 891/2007:

Delegação de competências 14 165

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 9624/2007:

Transferência de João Carlos de Sousa e Silva e Maria Luísa de Oliveira Ribeiro 14 165

Despacho (extracto) n.º 9625/2007:

Transferência de Judite Isabel Catarino José 14 165

Ministério da Saúde

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde:

Despacho n.º 9626/2007:

Nomeia Ana Paula Garcia Borges adjunta do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde 14 166

Despacho n.º 9627/2007:

Nomeia para exercer funções de motorista no Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde 14 166

Despacho n.º 9628/2007:

Nomeia adjunta do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, Nina Moreira Pires de Sousa Santos e Geraldes Rodrigues 14 166

Despacho n.º 9629/2007:

Dá por finda a requisição da licenciada Nina Moreira Pires de Sousa Santos e Geraldes Rodrigues como assessora do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde 14 166

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 9630/2007:

Concessão da medalha de serviços distintos do Ministério da Saúde, grau ouro, ao Dr. José Balcão Fernandes Reis 14 166

Despacho (extracto) n.º 9631/2007:

Concessão da medalha de serviços distintos do Ministério da Saúde, grau prata, ao Dr. João Manuel Andrade de França Gouveia 14 166

Despacho (extracto) n.º 9632/2007:

Concessão da medalha de serviços distintos do Ministério da Saúde, grau ouro, ao Prof. Doutor Henrique Miguel Resende de Oliveira 14 166

Despacho (extracto) n.º 9633/2007:

Concessão de medalha de serviços distintos do Ministério da Saúde, grau ouro, ao Prof. Doutor Henrique Miguel Resende de Oliveira 14 166

Despacho (extracto) n.º 9634/2007:

Concedida a medalha de serviços distintos do Ministério da Saúde, grau cobre, à Dr.ª Maria de Lourdes de Ó Figueira 14 166

Despacho (extracto) n.º 9635/2007:

Concedida a medalha de serviços distintos do Ministério da Saúde, grau prata, a Maria José Carreira 14 166

Despacho (extracto) n.º 9636/2007:

Concedida a medalha de serviços distintos do Ministério da Saúde, grau ouro, ao Dr. Mário Silva Moura 14 166

Despacho (extracto) n.º 9637/2007:

Concedida a medalha de serviços distintos do Ministério da Saúde, grau ouro, ao Dr. José Manuel Salles Caldeira da Silva 14 166

Despacho (extracto) n.º 9638/2007:

Concedida a medalha de serviços distintos do Ministério da Saúde, grau cobre, a José Venâncio Vicente Quirino 14 166

Despacho (extracto) n.º 9639/2007:

Concedida a medalha de serviços distintos do Ministério da Saúde, grau prata, à enfermeira Marlene Vitória Barreiros Galinha Pinto Orvalho 14 166

Despacho (extracto) n.º 9640/2007:

Concedida a medalha de serviços distintos do Ministério da Saúde, grau cobre, à enfermeira Ana Cristina Veiga 14 166

Administração Regional de Saúde do Alentejo:

Deliberação n.º 892/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo certo com Manuela Bernardina Barbas Milhano ... 14 166

Deliberação (extracto) n.º 893/2007:

Contrato de trabalho a termo certo de Joaquim de Assunção Rodrigues Pereira, auxiliar de apoio e vigilância 14 166

Rectificação n.º 646/2007:

Rectificação da deliberação (extracto) n.º 784/2007, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2007 ..... 14 167

Administração Regional de Saúde do Algarve:

Aviso (extracto) n.º 9436/2007:

Celebração de contratos de trabalho a termo certo 14 167

Aviso (extracto) n.º 9437/2007:

Celebração de contratos de trabalho a termo certo 14 167

Aviso (extracto) n.º 9438/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo certo 14 167

Aviso (extracto) n.º 9439/2007:

Celebração de contratos de trabalho a termo certo 14 167

Aviso (extracto) n.º 9440/2007:

Celebração de contratos de trabalho a termo certo 14 167

Aviso (extracto) n.º 9441/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo certo 14 168

Aviso (extracto) n.º 9442/2007:

Celebração de contratos de trabalho a termo certo 14 168

Aviso (extracto) n.º 9443/2007:

Celebração de contratos de trabalho a termo certo 14 168

Aviso (extracto) n.º 9444/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo certo com Elisabete Vieira Luz Matias 14 168

Aviso (extracto) n.º 9445/2007:

Celebração de contratos de trabalho a termo certo 14 168

Aviso (extracto) n.º 9446/2007:

Celebrações de contratos trabalho a termo certo com vários profissionais 14 168

Aviso (extracto) n.º 9447/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo certo com Luís Filipe Silva Lopes 14 168

Aviso (extracto) n.º 9448/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo certo com Maria José Jacinto Figueiras 14 169

Aviso (extracto) n.º 9449/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo certo com Luís Eurico Guerreiro Labóia 14 169

Aviso (extracto) n.º 9450/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo certo com João Miguel Dias Teixeira 14 169

Aviso (extracto) n.º 9451/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo certo com Ana Cristina Costa Loução Maia 14 169

Aviso (extracto) n.º 9452/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo certo com Elisabete Vieira Luz Matias 14 169

Aviso (extracto) n.º 9453/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo certo 14 169

Aviso (extracto) n.º 9454/2007:

Celebrações de contratos de trabalho a termo certo com vários profissionais 14 169

Aviso (extracto) n.º 9455/2007:

Celebração de contratos de trabalho de avença 14 169

Aviso (extracto) n.º 9456/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo certo com Estela Cristina Tavares e Rosa Maria Ferreirinha Duarte 14 170

Aviso n.º 9457/2007:

Celebrações de contratos de trabalho a termo certo com vários enfermeiros 14 170

Direcção-Geral da Saúde:

Despacho n.º 9641/2007:

Júri de Atribuição do Prémio Nacional de Saúde, para o ano de 2007 ..... 14 170

Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede:

Deliberação (extracto) n.º 894/2007:

Nomeação de uma técnica superior principal de serviço social 14 170

Deliberação (extracto) n.º 895/2007:

Nomeação de enfermeiros-chefes 14 170

Hospital Distrital de Faro:

Aviso (extracto) n.º 9458/2007:

Lista de antiguidade do pessoal do quadro do Hospital Distrital de Faro 14 170

Aviso n.º 9459/2007:

Concurso deserto de assistente de oftalmologia 14 170

Aviso n.º 9460/2007:

Nomeação de enfermeiras-chefes 14 170

Aviso n.º 9461/2007:

Abertura de concurso para assistente de urologia 14 170

Deliberação n.º 896/2007:

Equiparação a bolseiro da enfermeira graduada Cláudia Sofia Correia de Freitas Branco 14 171

Hospital de Joaquim Urbano:

Anúncio n.º 3057/2007:

Publicitação das adjudicações de empreitadas de obras públicas do ano de 2006 ..... 14 171

Deliberação (extracto) n.º 897/2007:

Nomeação de Maria Dionísia Portal Vieira Mucha na categoria de assistente administrativa ... 14 172

Hospital de José Luciano de Castro:

Deliberação (extracto) n.º 898/2007:

Licença sem vencimento de Isabel Maria Almeida Gomes Santiago 14 172

Deliberação (extracto) n.º 899/2007:

Autoriza a acumulação de funções públicas com privadas da enfermeira graduada Ana Paula Laranjeira Simões Ferreira 14 172

Deliberação (extracto) n.º 900/2007:

Autoriza a acumulação de funções públicas com privadas ao Dr. Eládio Nuno Cid Cruz 14 172

Deliberação (extracto) n.º 901/2007:

Autoriza a acumulação de funções públicas com funções privadas ao Dr. José Leonel Martins Carriço 14 172

Deliberação (extracto) n.º 902/2007:

Autoriza a acumulação de funções públicas com funções privadas ao assistente administrativo Marco Paulo de Castro Silva 14 172

Hospital de Miguel Bombarda:

Aviso n.º 9462/2007:

Lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para chefe de serviço do Hospital de Miguel Bombarda 14 172

Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo:

Aviso n.º 9463/2007:

Abertura de concurso para um lugar de enfermeiro especialista, área médico-cirúrgica 14 172

Aviso n.º 9464/2007:

Abertura de concurso para dois lugares de enfermeiro especialista de reabilitação 14 174

Hospital de Sobral Cid:

Contrato (extracto) n.º 751/2007:

Contratos de trabalho a termo certo 14 176

Contrato (extracto) n.º 752/2007:

Contrato a termo de Arnaldo Miguel Jesus Fonseca 14 176

Deliberação (extracto) n.º 903/2007:

Ratificação de três contratos a termo certo 14 176

Deliberação (extracto) n.º 904/2007:

Ratificação de três contratos a termo certo 14 176

Deliberação (extracto) n.º 905/2007:

Rectificação de três contratos de trabalho a termo certo 14 176

Hospital de Sousa Martins:

Despacho n.º 9642/2007:

Nomeação em regime de substituição como chefe de serviços gerais de Deolinda de Jesus Aresta de Pina 14 176

Despacho n.º 9643/2007:

Transição para a categoria de enfermeiro graduado de Anabela Nunes Gomes 14 176

Despacho n.º 9644/2007:

Transição para a categoria de enfermeiro graduado de Hugo Alexandre de Almeida Freire 14 176

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.:

Despacho n.º 9645/2007:

Delegação de competência para outorga do contrato de arrendamento 14 176

Despacho n.º 9646/2007:

Delegação de competência para outorga do contrato de arrendamento 14 176

Despacho n.º 9647/2007:

Nomeação de vários funcionários 14 177

Despacho n.º 9648/2007:

Lista de antiguidade do quadro de pessoal do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P. .. 14 178

Despacho n.º 9649/2007:

Autorização de licença especial para o exercício de funções transitórias em Macau 14 178

Despacho n.º 9650/2007:

Autorização de renovação do pedido de equiparação a bolseiro no País ao mestre Luís Maria Chaves de Almeida e Vasconcelos 14 178

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento:

Aviso n.º 9465/2007:

Autorização para aquisição directa de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus doentes internados, concedida à Sociedade Diaton — Centro de Tomografia Computorizada, L.da 14 178

Aviso n.º 9466/2007:

Autorização para comercializar por grosso, importar, exportar e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à sociedade SIDEFARMA — Sociedade Industrial de Expansão Farmacêutica, S. A. 14 179

Aviso n.º 9467/2007:

Autorização para aquisição directa de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus doentes internados, concedida ao Centro Hospitalar do Alto Minho, E. P. E. 14 179

Aviso n.º 9468/2007:

Autorização para aquisição directa de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus doentes internados, concedida ao Hospital Geral de Santo António, E. P. E. 14 179

Aviso n.º 9469/2007:

Autorização concedida para comercializar por grosso, importar, exportar e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados à sociedade Gold Farma — Comércio de Produtos Farmacêuticos, L.da 14 179

Aviso n.º 9470/2007:

Autorização para comercializar por grosso substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à Sociedade A. Menarini Portugal Farmacêutica, S. A. 14 179

Aviso n.º 9471/2007:

Autorização para comercializar por grosso substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à Sociedade Novavet — Produtos Agro-Pecuários, L.da 14 179

Aviso n.º 9472/2007:

Autorização para aquisição directa de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados, concedida à Santa Casa da Misericórdia da Mealhada — hospital 14 179

Aviso n.º 9473/2007:

Revogação da autorização para comercializar por grosso substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à sociedade OCP Portugal — Produtos Farmacêuticos, S. A., em Viseu 14 179

Aviso n.º 9474/2007:

Autorização para comercializar por grosso e importar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à Sociedade Farmoquímica Baldacci, S. A. 14 179

Aviso n.º 9475/2007:

Autorização para aquisição directa de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus doentes assistidos em regime de ambulatório, concedida à sociedade ALM — Serviços de Oftalmologia Médica e Cirúrgica, S. A. 14 179

Aviso n.º 9476/2007:

Autorização para aquisição directa de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus doentes internados, concedida à sociedade ATOMEDICAL — Laboratório de Medicina Nuclear, S. A. 14 179

Deliberação n.º 906/2007:

Subdelegação de competências do conselho directivo do INFARMED, I. P., no seu presidente 14 180

Despacho (extracto) n.º 9651/2007:

Nomeação de Ana Cristina Caetano Moreira, Fátima Maria da Conceição Bento Maurício e Vanda Isabel Rodrigues Valente 14 180

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge:

Aviso (extracto) n.º 9477/2007:

Lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2006 ..... 14 180

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Centro:

Aviso n.º 9478/2007:

Afixação de lista de antiguidade do pessoal não docente até 31 de Dezembro de 2006 ..... 14 180

Direcção Regional de Educação de Lisboa:

Aviso n.º 9479/2007:

Nomeação em regime de substituição da assistente de administração escolar Ana Maria Fernandes Ferreira para o desempenho de funções de chefe de serviços de administração escolar 14 180

Despacho (extracto) n.º 9652/2007:

Transferência de professores do quadro de nomeação definitiva referente ao ano lectivo de 2005-2006 ..... 14 180

Despacho (extracto) n.º 9653/2007:

Transferência de professores do quadro de nomeação definitiva referente ao ano lectivo de 2005-2006 ..... 14 180

Despacho (extracto) n.º 9654/2007:

Transferência de professora do quadro de escola para quadro de zona pedagógica referente ao ano lectivo de 2006-2007 ..... 14 181

Despacho (extracto) n.º 9655/2007:

Nomeações e transferências no ano lectivo de 2006-2007 da Escola Secundária Dr. Ginestal Machado 14 181

Despacho (extracto) n.º 9656/2007:

Nomeações e transferências no ano lectivo de 2006-2007 da Escola Secundária Dr. Ginestal Machado 14 181

Despacho (extracto) n.º 9657/2007:

Transferência da educadora de infância Helena Maria Vieira Reis 14 181

Despacho n.º 9658/2007:

Nomeações e transferências 14 181

Despacho n.º 9659/2007:

Transferências do quadro de zona pedagógica para o quadro de escola 14 182

Despacho (extracto) n.º 9660/2007:

Transferências do QE para QZP 14 182

Aviso n.º 9480/2007:
Lista de antiguidade do pessoal não docente 14 182
Direcção Regional de Educação do Norte:
Aviso n.º 9481/2007:
Listas de antiguidade do pessoal não docente 14 182
Aviso n.º 9482/2007:
Lista de antiguidade do pessoal não docente 14 182
Aviso n.º 9483/2007:
Nomeação de Laurinda Ferreira Gonçalves da Costa e Silva 14 183
Aviso n.º 9484/2007:
Listas de antiguidade do pessoal não docente reportadas a 31 de Dezembro de 2006 ..... 14 183

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Inspecção-Geral da Ciência, Inovação e Ensino Superior:
Despacho (extracto) n.º 9661/2007:
Nomeação por transferência de Carlos Miguel Pina Moura Alves de Mendonça Arrais 14 183
Despacho (extracto) n.º 9662/2007:
Nomeação por transferência de Sandra Maria Leão Garcia 14 183
Instituto de Meteorologia, I. P.:
Despacho n.º 9663/2007:
Nomeação de dirigentes 14 183
Despacho (extracto) n.º 9664/2007:
Nomeação de António João Gomes Caneira em comissão de serviço extraordinária 14 183
Despacho n.º 9665/2007:
Transferência do funcionário Cândido Rui Serrão Gomes para o quadro de pessoal do ex-INMG 14 184

Ministério da Cultura

Delegação Regional da Cultura do Algarve:
Despacho (extracto) n.º 9666/2007:
Reclassificação profissional de Elsa Luísa Trindade Freixial 14 184
Despacho (extracto) n.º 9667/2007:
Requisição da assistente administrativa especialista Maria Gilda Marques de Brito Figueiroa 14 184
Instituto Português de Conservação e Restauro:
Despacho n.º 9668/2007:
Requisição de Sónia Regina Cidade Loução 14 184
Despacho n.º 9669/2007:
Regresso após a licença sem vencimento de Alexandra Curvelo da Silva Campos 14 184
Despacho n.º 9670/2007:
Prorrogação da requisição de José Maria da Rocha Amador 14 184
Instituto Português do Património Arquitectónico:
Despacho (extracto) n.º 9671/2007:
Transferência de Hilarina Roque Alecrim 14 184
Despacho (extracto) n.º 9672/2007:
Transferência de Isabel Maria Moreira Ribeiro Marques 14 184
Despacho (extracto) n.º 9673/2007:
Transferência de António Luís Campos Coelho 14 184
Despacho (extracto) n.º 9674/2007:
Reclassificação de José Luís de Negreiros Monteiro 14 184
Despacho (extracto) n.º 9675/2007:
Reclassificação de Maria de Alegria Tobar Reis Patrício 14 184
Despacho (extracto) n.º 9676/2007:
Reclassificação de Celso Paulo Vieira Mesquita 14 184
Despacho (extracto) n.º 9677/2007:
Transferência de António José da Silva Gonçalves Fernando e de Rosa Clara Morais de Barros Correia 14 185

Despacho (extracto) n.º 9678/2007:

Nomeação de vários funcionários 14 185

Despacho (extracto) n.º 9679/2007:

Nomeação de vários funcionários 14 186

Rectificação n.º 647/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 4186/2007 ..... 14 186

PARTE D

Tribunal Constitucional

Acórdão n.º 238/2007:

Não julga inconstitucional a norma do n.º 5 do artigo 24.º do Código das Expropriações de 1991, interpretada por forma a excluir da classificação de «solo apto para a construção» os terrenos que, segundo o plano director municipal em vigor à data da expropriação, se situam em zona florestal de produção condicionada, expropriados para neles se implantarem vias de comunicação rodoviária 14 186

Acórdão n.º 254/2007:

Não julga inconstitucionais os artigos 37.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e 17.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, quando interpretados em termos de permitir aplicar às sociedades unipessoais por quotas uma coima cujo limite mínimo seja determinado por referência aos limites previstos para as pessoas colectivas 14 192

Acórdão n.º 255/2007:

Julga inconstitucional, por violação do n.º 1 do artigo 20.º, em conjugação com o artigo 18.º, um e outro da lei fundamental, a norma vertida na alínea *o*) do n.º 1 do artigo 6.º do vigente Código das Custas Judiciais, na parte em que tributa em função do valor da causa principal a impugnação judicial de decisão administrativa sobre a concessão de apoio judiciário 14 194

Tribunal de Contas

Aviso n.º 9485/2007:

Processos em relação aos quais o Ministério Público declarou não requerer procedimento jurisdicional 14 196

Tribunal da Comarca do Bombarral

Anúncio n.º 3058/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 542/06.4TBBBR 14 197

3.º Juízo do Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha

Anúncio n.º 3059/2007:

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 2483/05.3TBCLD 14 197

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 3060/2007:

Declaração de insolvência — processo n.º 1326/06.5TYLSB 14 197

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tondela

Anúncio n.º 3061/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 184/07.7TBTND 14 198

Ministério Público

Parecer n.º 3/2007:

Celebração em Portugal de casamento entre estrangeiros 14 198

PARTE E

Banco de Portugal

Aviso do Banco de Portugal n.º 12/2007:

Determina que as instituições de crédito devem permitir aos ordenantes das transferências a crédito efectuadas através de terminais automáticos a visualização do nome do beneficiário associado ao NIB ou ao número de conta em momento anterior à confirmação daquelas operações 14 205

Universidade Aberta

Despacho n.º 9680/2007:

Delegação de competências do coordenador do Sector de Administração Financeira e Patrimonial da Universidade Aberta, licenciado Rui Manuel da Silva Gonçalves 14 206

Despacho n.º 9681/2007:

Nomeação definitiva do professor auxiliar Doutor Luís Carlos Pimenta Gonçalves 14 206

Despacho n.º 9682/2007:

Delegação de competências na pró-reitora Prof.ª Doutora Carla Maria Bispo Padrel de Oliveira 14 206

Despacho (extracto) n.º 9683/2007:

Nomeação da professora auxiliar Doutora Mafalda Maria Ribeiro Ferin Cunha de Albuquerque Veloso 14 206

Despacho (extracto) n.º 9684/2007:

Equiparação a bolseiro fora do País da assessora mestre Lígia Eunice Almeida Évora Ferreira 14 206

Despacho n.º 9685/2007:

Equiparação a bolseiro fora do País da professora auxiliar Doutora Glória Maria Lourenço Bastos 14 206

Universidade de Aveiro

Despacho (extracto) n.º 9686/2007:

Contrato administrativo de provimento com o Doutor Jorge Manuel da Silva Junqueira Polónia ... 14 206

Despacho (extracto) n.º 9687/2007:

Contrato administrativo de provimento de José Manuel de Azevedo Duarte 14 207

Despacho (extracto) n.º 9688/2007:

Contrato administrativo de provimento do Doutor André Francisco Casal Kulzer 14 207

Despacho (extracto) n.º 9689/2007:

Contrato administrativo de provimento da Doutora Nelli Nikolaevna Chikanova Alexandrova ... 14 207

Despacho (extracto) n.º 9690/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com o engenheiro João Manuel Rezende Picoito 14 207

Universidade de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 9691/2007:

Nomeação do Doutor Pedro Júlio Enrech Casaleiro como investigador auxiliar do quadro dos Serviços da Estrutura Central desta Universidade 14 208

Despacho (extracto) n.º 9692/2007:

Contratação da licenciada Maria do Rosário Cruz Sousa Raínho Ataíde como asssistente convidada a 20 % além do quadro da Faculdade de Letras 14 208

Despacho (extracto) n.º 9693/2007:

Rescisão do contrato da licenciada Isabel Margarida Ribeiro Nogueira como assistente convidada a 20 % além do quadro da Faculdade de Letras 14 208

Despacho (extracto) n.º 9694/2007:

Contratação da mestre Sónia Cristina Mairos Nogueira como assistente além do quadro da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação 14 208

Despacho (extracto) n.º 9695/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento dos monitores licenciados Pedro Nuno Basso Neves e Cláudio Frederico Pascoal da Silva da Faculdade de Ciências e Tecnologia 14 208

Universidade de Lisboa

Listagem n.º 152/2007:

Listagem de adjudicações de empreitadas de obras públicas realizadas no ano de 2006 na Faculdade de Letras 14 208

Universidade da Madeira

Aviso n.º 9486/2007:

Contrato de prestação de serviços de Elvira Maria Gonçalves Sousa Freitas 14 208

Aviso n.º 9487/2007:

Contrato administrativo de provimento da licenciada Ana Filipa Gouveia Capelinha 14 209

Aviso n.º 9488/2007:

Equiparação a bolseiro no País da mestre Leonor da Fonseca Martins Coelho 14 209

Aviso n.º 9489/2007:

Autorização do contrato administrativo de provimento do licenciado José Aires Garanito Teixeira 14 209

Aviso n.º 9490/2007:
Equiparação a bolseiro no estrangeiro da Doutora Aline Maria Pinguinha França Bazenga 14 209
Aviso n.º 9491/2007:
Equiparação a bolseiro no estrangeiro da Doutora Aline Maria Pinguinha França Bazenga 14 209
Aviso n.º 9492/2007:
Autorização de contrato administrativo de provimento com o mestre Marco Paulo Ramos Gomes 14 209
Aviso n.º 9493/2007:
Contrato administrativo de provimento da licenciada Maria Teresa dos Santos Meneses 14 209
Aviso n.º 9494/2007:
Contrato administrativo de provimento do licenciado António Jorge de Andrade Gouveia Brazão 14 209
Aviso n.º 9495/2007:
Autorização de contrato administrativo de provimento do licenciado João Paulo Bento Beja 14 209
Aviso n.º 9496/2007:
Equiparação a bolseiro no País do Doutor Manfred Josef Kaufmann 14 209
Aviso n.º 9497/2007:
Equiparação a bolseiro no estrangeiro da Doutora Maria da Glória Salazar d'Eça Costa Franco 14 209

Universidade do Minho

Despacho (extracto) n.º 9696/2007:
Anulação da equiparação de longa duração (sabática) do Doutor Fernando Ferreira 14 209

Universidade Nova de Lisboa

Despacho n.º 9697/2007:
Nomeação de Maria Cristina de Assis Sales Pinto Baptista do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação 14 209
Despacho n.º 9698/2007:
Nomeação de Rui Pedro de Sousa Pereira Monteiro Julião do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação 14 210
Despacho n.º 9699/2007:
Nomeação de Pedro da Costa Brito Cabral do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação 14 210
Despacho n.º 9700/2007:
Nomeação Rui Manuel de Agro Magalhães Baião do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação 14 210
Despacho n.º 9701/2007:
Nomeação de Miguel de Castro Simões Ferreira Neto do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação 14 210

Universidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 9702/2007:
Autoriza o contrato de Amândio Jorge Morais Barroso 14 210
Despacho (extracto) n.º 9703/2007:
Autorização do contrato de Vera Lúcia Migueis Oliveira 14 210
Despacho (extracto) n.º 9704/2007:
Autoriza o contrato de Ulrich Karl Georg Kamien 14 210
Despacho (extracto) n.º 9705/2007:
Autoriza o contrato de José Filipe Barbosa de Carvalho 14 210
Despacho (extracto) n.º 9706/2007:
Rescisão do contrato do licenciado António Joaquim Lima Macedo de Queirós da Faculdade de Belas-Artes 14 210
Despacho (extracto) n.º 9707/2007:
Equiparação a bolseiro da docente Maria Leonor Barbosa Soares da Faculdade de Letras 14 210
Despacho (extracto) n.º 9708/2007:
Equiparação a bolseiro do docente Fausto Sanches Martins da Faculdade de Letras 14 210
Despacho (extracto) n.º 9709/2007:
Equiparação a bolseiro da docente Cândida Fernanda Antunes Ribeiro da Faculdade de Letras 14 210
Despacho (extracto) n.º 9710/2007:
Equiparação a bolseiro do docente Manuel Vicente de Sousa Lima Loff da Faculdade de Letras 14 211
Despacho (extracto) n.º 9711/2007:
Equiparação a bolseiro do Doutor António José Pacheco Palha da Faculdade de Medicina 14 211
Despacho (extracto) n.º 9712/2007:
Contrato administrativo de provimento da licenciada Marta Susana Amaro dos Santos do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar 14 211

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho n.º 9713/2007:

Delegação de competências do reitor nos presidentes dos conselhos directivos 14 211

Instituto Politécnico de Leiria

Despacho (extracto) n.º 9714/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro no estrangeiro a Susana Margarida da Costa Nunes 14 211

Despacho (extracto) n.º 9715/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Carlos Miguel Domingues Mota da Escola Superior de Tecnologia e Gestão 14 211

Despacho (extracto) n.º 9716/2007:

Prorrogação do contrato administrativo de provimento com a docente Maria Micaela Gonçalves Pinto Dinis Esteves da Escola Superior de Tecnologia e Gestão 14 212

Despacho (extracto) n.º 9717/2007:

Prorrogação do contrato administrativo de provimento com vários docentes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão 14 212

Despacho (extracto) n.º 9718/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento com o docente Sérgio Pereira dos Santos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão 14 212

Despacho (extracto) n.º 9719/2007:

Prorrogação do contrato administrativo de provimento com vários docentes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão 14 212

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho n.º 9720/2007:

Renovação de contrato administrativo de provimento de Henrique Malheiro Dias Guedes de Campos do Instituto Superior de Engenharia 14 212

Instituto Politécnico do Porto

Despacho (extracto) n.º 9721/2007:

Renovação de contrato administrativo de provimento de Nuno Filipe Fonseca Vasconcelos Escudeiro 14 212

Despacho (extracto) n.º 9722/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Manuel António Gomes de Oliveira ... 14 212

Despacho (extracto) n.º 9723/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Jorge Manuel Mendes Moutinho da Silva 14 212

Despacho (extracto) n.º 9724/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Luís Miguel Moreira Lino Ferreira 14 212

Despacho (extracto) n.º 9725/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Henrique Guilherme de Oliveira Correia 14 212

Despacho (extracto) n.º 9726/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de António Marinho Coelho de Sousa 14 212

Despacho (extracto) n.º 9727/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Raul de Medina Prata Pinheiro 14 212

Despacho (extracto) n.º 9728/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Ângelo Jorge Soares de Almeida 14 212

Despacho (extracto) n.º 9729/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Nuno Miguel Vieira Morgado 14 212

Despacho (extracto) n.º 9730/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Luísa Maria Pinto da Silva Faria Garcia Magueijo 14 213

Despacho (extracto) n.º 9731/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Rui Paulo Ramos de Castro 14 213

Despacho (extracto) n.º 9732/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Jaime Jorge da Mota 14 213

Despacho (extracto) n.º 9733/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Luís Miguel Vieira Lima 14 213

Despacho (extracto) n.º 9734/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Carlos José Ribeiro Campos 14 213

Despacho (extracto) n.º 9735/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de José Alberto Martins da Fonte 14 213

Despacho (extracto) n.º 9736/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Nuno Emanuel Ferreira Fleming de Oliveira 14 213

Despacho (extracto) n.º 9737/2007:

Rescisão do contrato administrativo de provimento de Marsília da Conceição Gomes São Roque 14 213

Despacho (extracto) n.º 9738/2007:

Prorrogação do contrato administrativo de provimento de Amélia Oliveira Carvalho 14 213

Despacho (extracto) n.º 9739/2007:

Rescisão do contrato administrativo de provimento de Nuno Manuel Pinto Martins Ferreira 14 213

Despacho (extracto) n.º 9740/2007:

Reclassificação profissional na categoria de telefonista de Maria Manuela Ribeiro Osório Vieira 14 213

Despacho (extracto) n.º 9741/2007:

Renovação da nomeação em comissão de serviço extraordinária de José Miguel da Silveira Correia Saúde 14 213

Despacho (extracto) n.º 9742/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Nuno Filipe Mendes da Fonseca ... 14 213

Despacho (extracto) n.º 9743/2007:

Rescisão do contrato administrativo de provimento de Manuel de Almeida Dias 14 213

Despacho (extracto) n.º 9744/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Armanda Guilhermina Carvalho dos Reis Monteiro 14 213

Despacho (extracto) n.º 9745/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Maria Fernanda Gentil Costa 14 213

Despacho (extracto) n.º 9746/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Luís Norberto Miranda Torres 14 213

Rectificação n.º 648/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 2482/2007, respeitante a Pedro Miguel Rosas de Almeida Areal 14 214

Instituto Politécnico de Santarém

Aviso (extracto) n.º 9498/2007:

Anulação do regulamento publicado no *Diário da República* com o n.º 63/2007 ..... 14 214

PARTE G

Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 907/2007:

Transferência de Joaquim Manuel Felisberto Bexiga, assistente hospitalar de cirurgia plástica e reconstrutiva, para o CHLC, E. P. E. 14 214

Deliberação (extracto) n.º 908/2007:

Nomeação de técnicos de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe de radiologia 14 214

Deliberação (extracto) n.º 909/2007:

Autorizada licença sem vencimento de longa duração à enfermeira Ana Bela da Paz Marques 14 214

Deliberação (extracto) n.º 910/2007:

Promoção de António Manuel Antunes Nogueira à categoria de assistente hospitalar graduado de cirurgia geral 14 214

Deliberação (extracto) n.º 911/2007:

Nomeação do Dr. Jorge Manuel Trindade Rebola, em lugar da categoria de assistente de urologia 14 214

COIMBRAPOLIS — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Coimbra, S. A.

Anúncio n.º 3062/2007:

Publicação de adjudicações 14 214

EPAL — Empresa Portuguesa das Águas Livres, S. A.

Anúncio n.º 3063/2007:

Mapa das adjudicações de empreitadas de obras públicas no ano de 2006 ..... 14 215

PARTE H

Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 912/2007:

Transferência da assistente administrativa Sandra Isabel Raimundo Freire do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central) para idêntico lugar do quadro de pessoal do Hospital do Espírito Santo — Évora 14 216

Hospital do Divino Espírito Santo, E. P. E.

Deliberação n.º 913/2007:

Concurso deserto — medicina intensiva 14 216

Deliberação n.º 914/2007:

Concurso deserto — psiquiatria 14 216

Deliberação n.º 915/2007:

Concurso deserto — psiquiatria 14 216

Deliberação n.º 916/2007:

Concurso deserto — hematologia 14 216

Deliberação n.º 917/2007:

Concurso deserto — oncologia médica 14 216

Associação de Municípios do Alentejo Central

Aviso n.º 9499/2007:

Lista de antiguidade 14 217

Comunidade Urbana do Vale do Sousa

Aviso n.º 9500/2007:

Nomeação de Adão Maurício Teixeira como especialista de informática do grau 1, nível 3 ..... 14 217

Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha

Regulamento n.º 93/2007:

Regulamento da rede integrada de instalações aquáticas do município de Albergaria-a-Velha — 1.ª alteração 14 217

Câmara Municipal de Arouca

Aviso n.º 9501/2007:

Abertura de concurso para provimento de uma vaga na categoria de técnico principal (engenheiro técnico civil) 14 224

Câmara Municipal de Arraiolos

Aviso n.º 9502/2007:

Renovação da comissão de serviço da chefe da Divisão Administrativa e Financeira 14 225

Aviso n.º 9503/2007:

Nomeação de Manuel Maria Cravinho Santana 14 225

Câmara Municipal do Barreiro

Aviso (extracto) n.º 9504/2007:

Nomeação de António Joaquim B. Bastos 14 225

Aviso (extracto) n.º 9505/2007:

Nomeação de vários funcionários para a categoria de encarregado dos serviços de higiene e limpeza 14 225

Câmara Municipal de Beja

Aviso (extracto) n.º 9506/2007:

Nomeação de Palmira da Conceição Prazeres Martins 14 225

Câmara Municipal do Cartaxo

Aviso n.º 9507/2007:

Discussão pública da licença de operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 12/95 ..... 14 225

Câmara Municipal de Castelo de Vide

Aviso n.º 9508/2007:

Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo para diversas categorias 14 226

Câmara Municipal de Esposende

Aviso n.º 9509/2007:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 15/95 — processo n.º 44/93 ..... 14 226

Câmara Municipal de Fafe

Aviso n.º 9510/2007:

Alteração ao lote 25, do loteamento sito no lugar de Bouçó, da freguesia de Arões (São Romão), do concelho de Fafe 14 226

Aviso n.º 9511/2007:

Alteração ao loteamento sito no lugar da Ribeira, da freguesia de Estorãos, do concelho de Fafe 14 226

Aviso n.º 9512/2007:

Alteração ao regulamento do loteamento sito no lugar de Assento (Pena), da freguesia de Arões (São Romão), do concelho de Fafe 14 226

Aviso n.º 9513/2007:

Alteração ao loteamento sito no lugar do Assento (Pena), da freguesia de Arões (São Romão), do concelho de Fafe 14 226

Câmara Municipal de Faro

Aviso n.º 9514/2007:

Discussão pública da operação urbana no Gaveto da Rua de Luís de Camões, Montenegro, Faro — processo de obras n.º 3259/05 ..... 14 227

Câmara Municipal de Gavião

Aviso n.º 9515/2007:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo com vários trabalhadores 14 227

Câmara Municipal de Leiria

Edital n.º 435/2007:

1.ª alteração ao regulamento do Arquivo Municipal de Leiria 14 227

Câmara Municipal da Lourinhã

Aviso n.º 9516/2007:

Nomeação de vários funcionários para diferentes categorias 14 228

Câmara Municipal de Matosinhos

Aviso n.º 9517/2007:

Nomeação para arquitecto principal dos funcionários Alexandre Filipe Maia Silva Queimado, Guilherme Lago Guimarães Machado Vaz, João Miguel Pinto Ribeiro Quintão, Jorge Manuel Andrade Pereira, Paula Cristina Relvas Rodrigues Penhor e Rui Manuel Amorim Nunes Silva 14 228

Câmara Municipal do Montijo

Aviso n.º 9518/2007:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 272/00 — processo I-23-06 ..... 14 228

Aviso n.º 9519/2007:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 276/00 — processo I-7/07 ..... 14 228

Aviso n.º 9520/2007:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 276/00 — processo 8/07 ..... 14 228

Câmara Municipal de Moura

Aviso n.º 9521/2007:

Nomeação do técnico de 2.ª classe engenheiro civil Nuno Gandola 14 229

Câmara Municipal de Odivelas

Aviso n.º 9522/2007:

Nomeação, em regime de substituição, de Sérgio Pipa como chefe de divisão Financeira 14 229

Câmara Municipal da Póvoa de Varzim

Aviso (extracto) n.º 9523/2007:

Nomeações provisórias na carreira de assistente de acção educativa 14 229

Câmara Municipal da Praia da Vitória

Aviso n.º 9524/2007:

Concessão de licença sem vencimento por um ano a José Manuel Costa Lourenço 14 229

Aviso n.º 9525/2007:

Designação, pelo período de dois anos, do técnico de informática do grau 2 Francisco José Fernandes Soares como coordenador técnico do Gabinete de Sistemas de Informação 14 229

Aviso n.º 9526/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, de Catarina Alexandra de Sousa Brum da Rocha 14 229

Câmara Municipal de Redondo

Aviso n.º 9527/2007:

Nomeação de Mariana de Sousa Rocha 14 229

Câmara Municipal do Seixal

Aviso n.º 9528/2007:

Nomeação na categoria de pedreiro principal do candidato Serafim Manuel Pinheiro Casqueira 14 229

Câmara Municipal de Silves

Aviso n.º 9529/2007:

Plano de Pormenor da Quinta do Pateiro, AAT2, Silves 14 230

Câmara Municipal de Sines

Aviso n.º 9530/2007:

Exoneração do técnico profissional de desporto e animação desportiva especialista principal Fernando António Rodrigues Lopes 14 230

Aviso n.º 9531/2007:

Reclassificação profissional de Luísa Isabel Pereira Gonçalves para a categoria de assistente administrativa 14 230

Câmara Municipal de Valpaços

Aviso n.º 9532/2007:

Contrato de trabalho a termo resolutivo com Gina Bernardete Barreira Silva, técnica superior de 2.ª classe (engenheiro de materiais) 14 230

Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa

Despacho (extracto) n.º 9747/2007:

Exoneração das funções de secretário de Bruno José Navarro Marçal 14 230

Despacho (extracto) n.º 9748/2007:

Nomeação do Dr. Bruno José Navarro Marçal 14 230

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Aviso n.º 9533/2007:

Nomeação de seis funcionários na carreira/categoria de operário (cabouqueiro) 14 230

Câmara Municipal de Vila Verde

Aviso n.º 9534/2007:

Licenças sem vencimento de longa duração 14 230

Junta de Freguesia de Sines

Aviso n.º 9535/2007:

Afixação da lista de antiguidade 14 231

Serviços Municipalizados das Caldas da Rainha

Aviso n.º 9536/2007:

Concurso externo de ingresso para um lugar de motorista de pesados 14 231

Aviso n.º 9537/2007:

Pedido de exoneração de Jorge Miguel Mendes Silva 14 231

PARTE I

Órgãos de soberania 14 232

Autarquias 14 233

Entidades particulares 14 247

Rectificações 14 250

PARTE J

Associação de Caça e Pesca do Tortosendo

Anúncio (extracto) n.º 3064/2007:

Constituição da Associação de Caça e Pesca do Tortosendo, com sede na Calçada das Pontes, 25, freguesia de Tortosendo, concelho da Covilhã 14 252

Associação para o Centro de Incubação de Base Tecnológica do Minho

Anúncio (extracto) n.º 3065/2007:

Escritura de constituição da Associação para o Centro de Incubação de Base Tecnológica do Minho 14 252

Clube de Caça e Pesca Desportiva de Rebordelo

Anúncio (extracto) n.º 3066/2007:

Alteração de estatutos da associação Clube de Caça e Pesca Desportiva de Rebordelo 14 253

Universidade Internacional

Despacho n.º 9749/2007:

Adenda aos despachos n.os 18 082/2006 e 17 999/2006, para que seja revogado o artigo 2.º destes 14 253

PARTE L

Câmara Municipal de Oeiras

Aviso n.º 9538/2007:

Abertura de procedimento para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau do quadro de pessoal desta Câmara 14 253

Aviso n.º 9539/2007:

Abertura de procedimento para cargo de direcção intermédia de 2.º grau do quadro de pessoal desta Câmara 14 253

PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Rectificação n.º 638/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o anúncio n.º 2049/2007 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 75, de 17 de Abril de 2007, referente à lista das adjudicações efectuadas pela Assembleia da República durante o ano de 2006, rectifica-se que onde se lê:

Designação da empreitada	Adjudicatário	Forma de atribuição	Valor (sem IVA) (em euros)
Execução de armários/estantes destinados ao Gabinete dos Assessores do GP/PCP.	NAESTEIRA — Sociedade de Urbanização e Construções, L.da	Ajuste directo sem consulta.	14 850

deve ler-se:

Designação da empreitada	Adjudicatário	Forma de atribuição	Valor (sem IVA) (em euros)
Execução de armários/estantes destinados ao Gabinete dos Assessores do GP/PCP.	NAESTEIRA — Sociedade de Urbanização e Construções, L.da	Ajuste directo com consulta a 3 entidades.	14 850

30 de Abril de 2007. — A Secretária-Geral, em substituição, *Maria do Rosário Boléo.*

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Autoridade Nacional de Segurança

Louvor n.º 242/2007

Louvo o técnico de informática, nível I, grau I, Jorge Alexandre de Moura Neo pela forma altamente meritória, muito responsável, empenhada e extremamente competente como vem desempenhando as funções que lhe estão atribuídas no Serviço de Segurança do Pessoal do Gabinete Nacional de Segurança da Presidência do Conselho de Ministros.

Funcionário muito metódico, organizado e ponderado, tem sabido colocar as suas qualidades pessoais e a sua competência técnica ao serviço que denodadamente executa.

Não obstante o grande afluxo de trabalho com que diariamente se depara, tem-se mostrado sempre disponível para as mais variadas solicitações, executando-as sempre com grande sentido de responsabilidade e alto grau de eficiência, algumas das vezes com manifesto prejuízo da sua saúde.

Dotado de excelentes qualidades humanas, tem-se evidenciado, em todos os seus actos, com extrema correcção e lealdade, grande noção do dever e da disciplina, contribuindo para uma muito boa relação de trabalho o que, naturalmente, lhe tem granjeado a consideração e a estima de todos os que com ele trabalham e convivem.

É de realçar também o forte contributo que tem dado ao Gabinete no acompanhamento de visitantes estrangeiros, mercê dos seus bons conhecimentos da língua inglesa, manifestando, uma vez mais, um exemplar espírito de sacrifício, face aos horários diferenciados que nessas alturas tem de cumprir.

É-me, assim, muito grato destacar e considerar o funcionário Jorge Alexandre de Moura Neo merecedor do maior apreço, devendo ser reconhecido como um exemplo a seguir no serviço público ao qual, com muito brio e forte determinação, se devota.

2 de Maio de 2007. — A Autoridade Nacional de Segurança, *José Torres Sobral.*

Instituto do Desporto de Portugal

Despacho (extracto) n.º 9521/2007

Por despacho de 14 de Março de 2007 da direcção do Instituto do Desporto de Portugal, António Fernando Gomes Afonso, técnico profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional do Desporto, foi nomeado, precedendo concurso interno de acesso limitado e obtida a confirmação de declaração de cabimento orçamental da 1.ª delegação da Direcção-Geral do Orçamento, na categoria de técnico profissional principal, da carreira técnica profissional, ficando posicionado no escalão 3, índice 259, com efeitos a partir da data da aceitação do lugar. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Março de 2007. — O Vice-Presidente da Direcção, *Rui Xavier Mourinha.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Despacho n.º 9522/2007

Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 56/2007, de 27 de Abril, e do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 208/2006, de 27 de Outubro, e

ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º e dos artigos 18.º e 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeado, em comissão de serviço, para exercer o cargo de director-geral das Actividades Económicas o licenciado Mário Manuel Pinto Lobo.

A presente nomeação fundamenta-se na experiência profissional do nomeado e na reconhecida aptidão para o desempenho das funções inerentes ao cargo, tal como atesta, de resto, a nota relativa ao seu currículo académico e profissional, que é publicada em anexo ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos a 7 de Maio de 2007.

3 de Maio de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho.*

Nota curricular

Mário Manuel Pinto Lobo, licenciado em Direito (Jurídico-Económicas) pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, 1987.

Experiência profissional na função pública:

Desde 10 de Março de 2001 — director-geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais (DGAERI) do Ministério das Finanças e da Administração Pública (MFAP); representante de Portugal no Comité da FEMIP (Facilidade Euro-Mediterrânica de Investimento e Parceria) do Banco Europeu de Investimento (BEI); membro suplente do conselho de administração do BEI, em representação de Portugal e Espanha; representante do MFAP na Comissão

Interministerial para os Assuntos Europeus (CIAE) e no Mecanismo de Coordenação da Acção Externa de Portugal (MECAEP); coordenador, pela parte portuguesa, da comissão de acompanhamento do Acordo de Cooperação Cambial com Cabo Verde (COMACC);

Desde Novembro de 2000 — subdirector-geral da DGAERI, do Ministério das Finanças;

Desde Janeiro de 2000 — subdirector-geral das Relações Económicas Internacionais do Ministério da Economia;

Desde Junho de 1993 — director de serviços na Direcção-Geral das Relações Económicas Internacionais (DGREI), no Gabinete de Estudos e Prospectiva Económica (GEPE) e no Gabinete para os Assuntos Comunitários (GAC) do Ministério da Economia e ex-Ministério da Indústria e Energia;

Desde Março de 1992 — Chefe de Divisão no GAC do ex-Ministério da Indústria e Energia, em funções de coordenação nas áreas da indústria, da transposição de directivas e do pré-contencioso comunitário;

Desde Março de 1988 — técnico superior no GAC, no Instituto Português da Qualidade (IPQ) e na Direcção-Geral da Qualidade (DGQ) do ex-Ministério da Indústria e Energia;

Desde Dezembro de 1984 — técnico contratado na DGQ e no IPQ, tendo desempenhado funções nas áreas da informação e documentação e da assessoria jurídica e secretariado o Conselho Nacional da Qualidade.

Outra actividade profissional — desde 1981 até 1983, QUIMIGAL, E. P., Direcção de Novas Instalações — novos projectos fabris.

Formação profissional — entre outras acções, curso avançado de gestão pública (CAGEP) 2006.

Trabalhos editados:

Propriedade Industrial e Livre Circulação de Produtos, colecção «Conhecer o Mercado Único», n.º 2, ed. IAPMEI, 1993;

União Europeia, Auxílios de Estado e Coesão Económica e Social — Tendências Contraditórias, em co-autoria, ed. GEPE, 1998;

The Legal Status of Standards in Portugal, em co-autoria, ed. EUR op., 1999.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna

Louvor n.º 243/2007

No termo das minhas funções de Secretário de Estado da Administração Interna, louvo o licenciado João Frederico Tavares da Cunha Taborda, assessor do meu Gabinete, pela qualidade do trabalho produzido e pela dedicação e zelo que sempre demonstrou e que são reconhecidos por todos quantos com ele trabalharam.

17 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Ascenso Luís Seixas Simões.*

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Aviso n.º 9408/2007

Nos termos do n.ºs 4 e 5 do artigo 98.º da Lei n.º 145/99, de 1 de Setembro (diploma que aprova o Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana), faz-se saber que Marco Paulo Rosa Pina, cabo de cavalaria n.º 1940636, da GNR, encontra pendente contra si processo disciplinar e que foi deduzida acusação.

Assim, deve apresentar a sua defesa no prazo de 45 dias a contar da publicação do presente aviso, de acordo com o n.º 2 do artigo 99.º do diploma supracitado.

O referido processo disciplinar encontra-se disponível para consulta, nos dias úteis, na Secção de Justiça do Comando do Grupo Fiscal da Madeira.

23 de Abril de 2007. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos,* major-general.

Escola Prática

Despacho n.º 9523/2007

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 11.2 do Despacho n.º 100-A/05, de 20 de Dezembro, do Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado com o n.º 810/2006, no *Diário de República,* 2.ª série, n.º 10, de 13 de Janeiro, subdelego no comandante da Companhia de Comando e Serviços, capitão de infantaria, Felisberto António Massano Português Contente, as competências seguintes:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 7500, nos termos da alínea *a*) do n.º1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Autorizar o abono a dinheiro de alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;

c) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

d) Analisar, instruir e decidir todos os requerimentos, reclamações e outras situações de contencioso administrativo relacionadas com as competências, ora subdelegadas.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 21 de Dezembro de 2006.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, até à sua publicação no Diário da República.

19 de Abril de 2007. — O Comandante, *Carlos Henrique Pinheiro Chaves*, Major-General.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 9409/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Mamadu Jaló, natural de Povoação de Madina, República de Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 28 de Maio de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro e 37/97, de 31 de Janeiro.

20 de Abril de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9410/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 29 de Junho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alda Maria Rodrigues Bicho, natural de Dondo, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 1 de Janeiro de 1985, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro e 37/97, de 31 de Janeiro.

20 de Abril de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9411/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mama Saliu Baldé, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 16 de Junho 1956, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do decreto-lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

20 de Abril de 2007. — Pelo Director-Geral, *Manuel Jarmela Palos.*

Despacho n.º 9524/2007

Lista n.º 105/06

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, ao cidadão brasileiro:

Paulo Sérgio Gonçalves Bogarim — 27 de Março de 1964.

20 de Abril de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 9525/2007

Lista n.º 26/07

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Março de 2007, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos seguintes cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Márcio de Assis Santos	30-3-71
Renato Augusto de Mello	28-4-73
Cláudia Regina da Silva	5-9-74
Vilton Almeida da Silva	29-8-73
Valtuir Alves de Oliveira	8-8-74
Joel de Oliveira	11-11-80
Auristela Maria Dal Cero	1-4-75
Wilson Luiz da Silva	14-5-73
Cristiane Galera Rodrigues da Silva	13-10-76
Alaide Fátima Correa Sequeira	8-7-65
António Carlos Ramos da Silva	13-6-62

20 de Abril de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 9526/2007

Lista n.º 23/07

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Março de 2007, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Nilson Alves de Moura	18-4-79
Geraldo Magela Silva Cunha	4-1-68
Lucio Reis	11-11-73
Jefferson Fogaça	17-12-87
Agérico do Nascimento	27-03-67
Rosângela Prudente Pereira Kaiser	22-5-71
José Araújo de Oliveira Santos	14-9-27
Roslaine Monari de Oliveira	12-4-68
Adriana Saldanha do Prado	27-3-81
António Rodrigues do Prado	19-7-71
Fabiano Micheluse	11-2-77
Carlos Roberto Figueiredo Júnior	7-12-85

20 de Abril de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 639/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 11 377/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 204, de 23 de Outubro de 2006, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «natural de Mbanza Congo, Zaire» deve ler-se «natural de Kizingo, Damba — Uíge».

21 de Abril de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 640/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 9718/2006, publicado *Diário da República,* 2.ª série, n.º 174, de 8 de Setembro de 2006, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «10 de Fevereiro de 1966» deve ler-se «10 de Fevereiro de 1965».

21 de Abril de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 641/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 9580/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 172, de 6 de Setembro de 2006, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa por naturalização, rectifica-se que onde se lê «18 de Dezembro de 1959» deve ler-se «8 de Dezembro de 1959».

21 de Abril de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Departamento Geral de Administração

Anúncio n.º 3056/2007

Para efeitos do artigo 3.º da Lei n.º 4/82, de 15 de Abril, torna-se público que na cobrança de emolumentos consulares a efectuar a partir de 1 de Maio de 2007 serão adoptadas as taxas de câmbio seguintes:

Divisas	Taxa de conversão por € 1
Rand sul-africano	9,230 800
Novo kwanza (Angola)	103,273 300
Florim (Antilhas Holandesas)	2,362 800
Rial saudita	4,950 500
Dinar argelino	93,623 700
Peso argentino	3,964 400
Dólar australiano	1,634 200
Kuna croata	7,604 700
Dinar do Bahrein	0,497 620
Dólar dos Estados Unidos da América	1,322 600
Dólar das Bermudas	1,320

Divisas	Taxa de conversão por € 1
Real (Brasil)	2,747 300
Lev (Bulgária)	1,955 800
Escudo (Cabo Verde)	110,043
Dólar canadiano	1,531 200
Peso chileno	689,163
Renmimbi yuan (China)	10,339 200
Libra cipriota	0,577 850
Peso colombiano	2 928,330
Won (Coreia do Sul)	1 218,762 700
Franco CFA (Burkina Faso, Costa do Marfim, Guiné-Bissau e Senegal)	655,957
Peso cubano	1,186 100
Coroa dinamarquesa	7,427 700
Libra egípcia	7,586 300
Litas (Lituânia)	3,459 700
Lats (Letónia)	0,697 400
Coroa eslovaca	33,406 700
Coroa da Estónia	15,677 900
Dólar USD (Guatemala, Honduras, Nicarágua, El Salvador, Equador, Timor)	1,322 600
Franco suíço	1,581 200
Birr da Etiópia	11,737 800
Libra esterlina (Reino Unido)	0,691
Rupia das Maurícias	43,626
Dólar da Guiana Inglesa	260,945
Rupia indonésia	11 933,148 700
Dólar da Namíbia	9,212 400
Dólar de Hong-Kong	10,287 200
Forint (Hungria)	256,782 500
Rupia indiana	56,328 700
Rial iraniano	11 996,160
Dinar iraquiano	1 673,660
Peso filipino	63,617
Coroa islandesa	88,145 900
Shekel (Israel)	5,448 600
Colón da Costa Rica	682,077
Iene (Japão)	153,596 600
Dinar jordano	0,935 220
Dinar sérvio	78,650 100
Xelim (Quénia)	89,110 800
Dólar liberiano	85,800
Pataca (Macau)	10,302 600
Kwacha do Malawi	183,919 100
Lira (Malta)	0,430 200
Dirham marroquino	11,043 500
Peso novo mexicano	13,916 100
Metical (Moçambique)	34,600
Naira (Nigéria)	160,611 300
Coroa norueguesa	8,251 500
Dólar neozelandês	1,981 400
Rial de Omã	0,508 190
Balboa (Panamá)	1,320
Rupia paquistanesa	77,401
Guarani (Paraguai)	3,964 400
Novo sol (Peru)	4,013 100
Zloty (Polónia)	3,845 400
Franco CFA da República Centro-Africana	655,957
Coroa checa	27,540
Dobra (São Tomé e Príncipe)	17 118,630
Dólar de Singapura	1,932
Libra da Síria	64,692 200
Lilangeni (Suazilândia)	9,212 400
Coroa sueca	9,297 100
Bath (Tailândia)	43,143 100
Dólar de Trinidade e Tobago	8,355 600
Dinar tunisino	1,635 200
Lira turca	1,874 742
Novo peso uruguaio	32,043
Hryvna (Ucrânia)	6,453 300
Rublo russo	33,434 700
Bolívar (Venezuela)	2 763,150
Zaire (República Democrática do Congo)	712,800
Kwacha zambiano	5 831,020
Dólar do Zimbabwe	321 280

19 de Abril de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 9527/2007

António Guilherme Lourenço Pinheiro, conselheiro técnico principal na REPER, em comissão de serviço — despacho do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus de 2 de Abril de 2007, autorizando a prorrogação da referida comissão de serviço até 31 de Julho de 2008, com efeitos a partir de 24 de Setembro de 2007.

18 de Abril de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 9528/2007

António Luís Santos Alves, conselheiro técnico na REPER, em comissão de serviço — despacho do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus de 30 de Março de 2007, autorizando a prorrogação da referida comissão de serviço, por mais três anos, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

18 de Abril de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 9529/2007

Walid Maciel Chaves Saad, primeiro-secretário de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático — despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 22 de Fevereiro de 2007, colocando-o na disponibilidade, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, com efeitos a partir de 25 de Janeiro de 2007.

18 de Abril de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 9530/2007

Paulo João Lopes do Rêgo Vizeu Pinheiro, conselheiro de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, a exercer o cargo de adjunto do chefe da delegação permanente de Portugal junto da Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económico — OCDE, em Paris — despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 5 de Fevereiro de 2007, exonerando-o do referido cargo e transferindo-o para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com efeitos a partir de 22 de Janeiro de 2007.

18 de Abril de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 9531/2007

Neldina Martinho de Barros Ferreira de Oliveira Santos, assistente administrativa do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo — despacho do Secretário-Geral de 23 de Março de 2007, autorizando a sua exoneração da função pública, com efeitos a partir do dia 9 de Abril de 2007.

18 de Abril de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 9532/2007

Paulina Cardoso da Costa, técnica do quadro único de vinculação do pessoal dos serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, afecta ao Consulado-Geral de Portugal em Lyon, em regime de nomeação, mediante reclassificação, em comissão de serviço extraordinária — despacho do Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros de 6 de Março de 2007, nomeando-a definitivamente na referida categoria e no mesmo quadro.

18 de Abril de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 9533/2007

Paula Sofia Pereira dos Santos, técnica superior de 1.ª classe do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal técnico superior — despacho do Secretário-Geral de 1 de Fevereiro de 2007, nomeando-a chefe de divisão de gestão de recursos humanos do Departamento Geral de Administração, em regime de substituição, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

A funcionária é nomeada para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme curriculum vitae em anexo.

18 de Abril de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Nota biográfica

Identificação:

Nome — Paula Sofia Pereira dos Santos.
Data de nascimento — 18 de Novembro de 1972.

Naturalidade — São Sebastião da Pedreira, Lisboa.
Estado civil — casada.

Habilitações académicas e profissionais:

Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos e Psicologia do Trabalho (1990-1995) — Instituto Superior de Línguas e Administração (ISLA).
Diploma de especialização em qualidade total na Administração Pública — INA.

Formação profissional:

Área de informática: carta europeia de condução em informática; introdução à União Europeia; Código do Procedimento Administrativo; desburocratização e simplificação administrativa; regime jurídico da Função Pública; regime de férias, faltas e licenças; técnicas de recrutamento e selecção na Administração Pública; auditoria de recursos humanos na Administração Pública; Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SRH); auditores internos em qualidade; novo regime de aposentações na Administração Pública; SIADAP e gestão por objectivos; conselho de coordenação da avaliação do desempenho — funcionamento e regulamento; análise da missão do organismo e suas exigências em termos comportamentais.

Experiência profissional:

Desde 8 de Junho de 2005 é técnica superior de 1.ª classe do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal técnico superior.
Em 2005 coordenou a equipa de trabalho para a implementação do SRH na Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros.
De Janeiro de 2002 a Outubro de 2004 foi responsável pelo serviço de nomeações e transferências da direcção de serviços de recursos humanos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.
Em 28 de Fevereiro de 2000 técnica superior de 2.ª classe do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros pessoal técnico superior.

Despacho (extracto) n.º 9534/2007

Mário João de Brito Fernandes — despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 13 de Março de 2007, autorizando a sua contratação para exercer o cargo de conselheiro jurídico na delegação permanente de Portugal junto da Organização do Tratado do Atlântico Norte — DELNATO, em Bruxelas, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2007.

18 de Abril de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 9535/2007

Maria Paula Araújo Sousa Marques, assistente administrativa principal do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo — despacho da directora geral da Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos de 31 de Janeiro de 2007, nomeando-a para exercer funções de secretariado, com efeitos a partir de 4 de Dezembro de 2006, ao abrigo do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

18 de Abril de 2007. — A Directora-Adjunta,*Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 9536/2007

Maria Madalena Gertrudes Costa Antunes, assistente administrativa especialista do quadro único de vinculação do pessoal dos serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo — despacho do Secretário-Geral de 22 de Fevereiro de 2007, nomeando-a, mediante reclassificação, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, para o exercício efectivo das funções correspondentes à carreira técnica, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

18 de Abril de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 9537/2007

Cláudia Henriques Ferreira Baptista de Faria, conselheira técnica principal a exercer funções na representação permanente de Portugal junto da União Europeia — REPER, em Bruxelas — despacho do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus de 23 de Janeiro de 2007, prorrogando a comissão de serviço, por mais de três anos, com efeitos a partir de 10 de Abril de 2007.

18 de Abril de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 9538/2007

Maria Margarida Leal da Costa Bastos, técnica especialista do quadro de pessoal da Secretaria Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações. — despachos do Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros de 1 de Fevereiro de 2007 e do Secretário-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações de 16 de Fevereiro de 2007, determinando a sua transferência para o quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2007.

18 de Abril de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 9539/2007

José Manuel Gomes da Silva Garcia, assessor do quadro de pessoal da Direcção dos Assuntos Europeus — despacho do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus de 2 de Março de 2007, determinando a sua requisição para exercer funções na Estrutura de Missão para a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, ficando colocado na Missão Permanente junto dos Organismos e Organizações Internacionais em Genebra — NUOI, com efeitos a partir de 13 de Março de 2007.

18 de Abril de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 9540/2007

Manuel Rodrigues, telefonista do quadro I do pessoal do Ministério Negócios Estrangeiros, pessoal auxiliar — despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 25 de Janeiro de 2007, determinando a aplicação da pena disciplinar de demissão, com efeitos a partir de 23 de Fevereiro de 2007.

18 de Abril de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 9541/2007

José Joaquim da Rocha Rodrigues Brito Antunes, conselheiro técnico principal a desempenhar funções na representação permanente de Portugal junto da União Europeia — REPER, em Bruxelas — despacho do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus de 12 de Fevereiro de 2007, determinando o termo do contrato administrativo de provimento e a consequente cessação de funções, a seu pedido, do cargo de conselheiro técnico principal na representação permanente de Portugal junto da União Europeia — REPER, em Bruxelas, com efeitos a partir de 4 de Fevereiro de 2007.

18 de Abril de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 9542/2007

Ilza Maria Correia Madureira Constantino, técnica do quadro único de vinculação do pessoal dos serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em comissão de serviço extraordinária, na Embaixada de Portugal em Washington, com funções correspondentes à carreira técnica — despacho do Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros de 6 de Março de 2007, nomeando-a definitivamente, mediante reclassificação, na referida categoria e no mesmo quadro, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

18 de Abril de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 9543/2007

José Luís Lopes da Mota, conselheiro técnico principal na REPER, em comissão de serviço — despacho do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus de 30 de Março de 2007, autorizando a prorrogação da referida comissão de serviço, por mais três anos, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

18 de Abril de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 9544/2007

Ana Rita Almeida Dias Nascimento, técnica superior de orçamento e conta principal do quadro do pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, a exercer o cargo de chefe de divisão de planeamento e avaliação do GOPA — despacho do Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros de 1 de Fevereiro de 2007, exonerando-a do referido cargo, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2007.

18 de Abril de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 9545/2007

Maria da Conceição de Sousa Pilar Dias, conselheira de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, a exercer as funções de chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos do Departamento Geral de Administração —

despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 28 de Fevereiro de 2007, exonerando-a das referidas funções, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

18 de Abril de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 9546/2007

Maria Cristina da Costa Álvares Rosmaninho Falcão de Campos, conselheira técnica principal na representação permanente de Portugal junto da União Europeia — REPER, em Bruxelas — despacho do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus, de 28 de Fevereiro de 2007, prorrogando a comissão de serviço, por mais três anos, com efeitos a partir de 29 de Agosto de 2007.

18 de Abril de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 9547/2007

Francisco António Fernandes Barros Castro, professor da Faculdade de Economia da Universidade do Porto — despacho do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus de 20 de Março de 2007, determinando a sua requisição pelo período de três anos para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de conselheiro técnico principal na representação permanente de Portugal junto da União Europeia — REPER, em Bruxelas, com efeitos a partir de 5 de Fevereiro de 2007.

18 de Abril de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 9548/2007

Francisco Ernesto Almeida Ganhão, motorista de ligeiros da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A., em regime de requisição — despachos do Secretário-Geral em 29 de Setembro de 2006, do Ministério das Obras Públicas e Transportes e Comunicações em 18 de Outubro de 2006 e do Ministro de Estado e das Finanças em 24 de Janeiro de 2007, autorizando a prorrogação da referida requisição, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 30 de Janeiro de 2007.

18 de Abril de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 9549/2007

Graciosa dos Prazeres Ribeiro Draux, assistente administrativa especialista do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo — despacho da directora geral da Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos de 31 de Janeiro de 2007, nomeando-a para exercer funções de secretariado, com efeitos a partir de 4 de Dezembro de 2006, ao abrigo do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

18 de Abril de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 9550/2007

Por despacho do director do Departamento Geral de Administração de 22 de Dezembro de 2006, foi Rui Pedro Duarte Galante nomeado, na sequência do concurso interno de ingresso, aberto pelo aviso n.º 4031/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 66, de 3 de Abril de 2006, para a categoria de motorista de ligeiros do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

18 de Abril de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 9551/2007

António Manuel de Mendonça Martins da Cruz, embaixador do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático — despacho do Secretário-Geral de 26 de Janeiro de 2007, autorizando a licença sem vencimento de longa duração nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2007.

18 de Abril de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 9552/2007

António Manuel Gonçalves Figueiredo, auxiliar administrativo do quadro único de vinculação do pessoal dos serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal auxiliar — despacho do Secretário-Geral de 22 de Fevereiro de 2007, nomeando-o, mediante reclassificação, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, na categoria de assistente administrativo, pessoal administrativo, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

18 de Abril de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 9553/2007

Célia Feliciano Figueiredo Canário, assistente administrativa especialista do quadro único de vinculação do pessoal dos serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo — despacho do Secretário-Geral de 22 de Fevereiro de 2007, nomeando-a, mediante reclassificação, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, para o exercício efectivo das funções correspondentes à carreira técnica, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

18 de Abril de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 9554/2007

Cláudio Renato Bidarra Caldas — despacho do director do Departamento Geral de Administração, de 22 de Dezembro de 2006, nomeando-o, na sequência do concurso interno de ingresso, aberto pelo aviso n.º 4031/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 66, de 3 de Abril de 2006, para a categoria de motorista de ligeiros do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com efeitos a partir de 28 de Dezembro de 2006.

18 de Abril de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu,*

Despacho (extracto) n.º 9555/2007

Carlos Manuel Folgosa Monteiro Luís — despacho do director do Departamento Geral de Administração, de 22 de Dezembro de 2006, nomeando-o, na sequência do concurso interno de ingresso, aberto pelo aviso n.º 4031/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 66, de 3 de Abril de 2006, para a categoria de motorista de ligeiros do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

18 de Abril de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 9556/2007

João António da Costa Mira Gomes, ministro plenipotenciário de 1.ª classe, a exercer o cargo de representante permanente de Portugal no comité político e de segurança na representação permanente de Portugal junto da União Europeia — REPER, em Bruxelas — despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 24 de Janeiro de 2007, exonerando-o do referido cargo e transferindo-o para os serviços internos, com efeitos a partir de 2 de Julho de 2006.

18 de Abril de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 9557/2007

Mário António Candeias da Silva Dias — despacho do director do Departamento Geral de Administração, de 22 de Dezembro de 2006, nomeando-o, na sequência do concurso interno de ingresso, aberto pelo aviso n.º 4031/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 66, de 3 de Abril de 2006, para a categoria de motorista de ligeiros do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

18 de Abril de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 9558/2007

Ana Maria Augusto da Conceição Filipe, assistente administrativa especialista do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo — despacho do presidente do Instituto Diplomático de 8 de Janeiro de 2007, nomeando-a para exercer funções de secretariado, com efeitos a partir de 8 de Janeiro de 2007, ao abrigo do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

18 de Abril de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 9559/2007

Vítor Manuel Rodrigues Pateiro — despacho do director do Departamento Geral de Administração de 22 de Dezembro de 2006, nomeando-o na sequência do concurso interno de ingresso, aberto pelo aviso n.º 4031/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 66, de 3 de Abril de 2006, para a categoria de motorista de ligeiros do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

20 de Abril de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Rectificação n.º 642/2007

Para os devidos efeitos se rectifica o despacho (extracto) n.º 3642/2007, inserido no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, de 1 de Março de 2007, a p. 5570, col. 2.ª, pelo que onde se lê «nomeando-a em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano»

deve ler-se «nomeando-a definitivamente na categoria de técnico superior de 2.ª classe».

18 de Abril de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Aviso n.º 9412/2007

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se todo o pessoal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus que, para efeitos de consulta, foi afixada cópia autenticada da lista de antiguidade, reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Nos termos da citada disposição legal, é concedido o prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste Aviso, para eventuais reclamações, as quais deverão ser apresentadas nas condições e prazos regulados pelo mesmo diploma.

27 de Março de 2007. — O Director-Geral, *Nuno Brito.*

Despacho (extracto) n.º 9560/2007

Por despacho de 22 de Fevereiro de 2007, do director-geral dos Assuntos Europeus, foi renovada, por um período de três anos, a comissão de serviço de Maria de Fátima Canas Duarte Ferreira, no cargo de chefe de divisão da Direcção de Serviços das Questões da Agricultura e das Pescas, com efeitos a partir de 19 de Abril de 2007.

23 de Fevereiro de 2007. — O Director-Geral, *Nuno Brito.*

Despacho n.º 9561/2007

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia de 2.º grau, a que se reportam os n.os 1, 2 e 4 do artigo 2.º da mesma lei, deve ser efectuado, por procedimento concursal, de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura.

Cumpridos os procedimentos de publicação determinados nos n.os 1 e 2 do artigo 21.º da mencionada lei e tendo sido definidos como métodos de selecção a avaliação curricular e a entrevista pública para o provimento de um lugar de chefe de divisão da Direcção de Serviços das Questões Económicas e Financeiras, foi apresentada uma candidatura que cumpria os requisitos formais de provimento.

Após análise do currículo da candidata e da realização da entrevista, cuja avaliação consta das actas das reuniões do júri que se dão por reproduzidas e constituem a fundamentação do presente despacho, o júri, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º do mesmo diploma legal, deliberou propor a nomeação da mestre Maria Adelaide Matamouros de Lima Carranca Almeida Franco para o provimento, em comissão de serviço, do cargo de chefe de divisão da Direcção de Serviços das Questões Económicas e Financeiras da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus.

Nestes termos, por ter demonstrado reunir os requisitos legais e possuir vasta experiência, formação e conhecimentos relacionados com as actividades a desenvolver, designadamente nos domínios do acompanhamento e avaliação das políticas comunitárias, bem como experiência de coordenação no âmbito comunitário, cabalmente comprovados pela nota curricular anexa, correspondendo, assim, ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos constantes do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 344/91, de 17 de Setembro, nomeio para exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão da Direcção de Serviços das Questões Económicas e Financeiras a mestre Maria Adelaide Matamouros de Lima Carranca Almeida Franco, assessora do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus.

Nota curricular

Maria Adelaide Matamouros de Lima Carranca Almeida Franco

1 — Formação académica:

Licenciatura em Geografia e Planeamento Regional pela Universidade Nova de Lisboa (1990);

Mestrado em Geografia e Planeamento Regional e Local pela Universidade de Lisboa (1995).

2 — Experiência profissional:

Desde Setembro de 2006, nomeada, em regime de substituição, chefe de divisão da Direcção de Serviços das Questões Económicas e Financeiras da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus, desempenhando funções de coordenação nas áreas de competência do Conselho de Ministros da União Europeia na sua formação ECOFIN, nomeadamente no acompanhamento da situação negocial das propostas legislativas, caracterização da situação económica e social dos Estados membros e seguimento dos trabalhos da Estratégia de Lisboa.

Entre Fevereiro e Agosto de 2006 foi funcionária do Departamento de Prospectiva e Planeamento do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, tendo participado nos textos preparatórios do QREN, em estudos sobre os impactes da política de coesão e sobre a convergência das regiões portuguesas.

Entre Maio de 2002 e Janeiro de 2006 foi funcionária do Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Externas do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, onde integrou o núcleo da Política Comum de Transportes. Da sua actividade durante este período destaca-se: preparação das sessões do Conselho de Ministros dos Transportes da UE e reuniões informais; acompanhamento da Política Comum de Transportes, em especial no domínio do transporte ferroviário; desenvolvimento da cooperação bilateral de Portugal, salientando-se a colaboração na preparação de textos de acordos ou protocolos de cooperação nos domínios dos transportes e obras públicas, bem como o apoio à realização de cimeiras bilaterais, visitas ministeriais, comissões mistas e outras reuniões bilaterais.

Entre Fevereiro de 1994 e Abril de 2002 foi funcionária do Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Externas do Ministério do Planeamento, tendo participado sobretudo nos seguintes trabalhos: preparação do QCA III, acompanhamento das negociações da Agenda 2000; lançamento da Estratégia de Lisboa, em particular no que se refere aos indicadores estruturais; Esquema de Desenvolvimento do Espaço Comunitário; Plano Nacional de Acção HABITAT; processos de contencioso e pré-contencioso comunitário no âmbito daquele Ministério. Durante esse período foi delegada suplente de Portugal ao Comité de Gestão do Instrumento Estrutural de Pré-Adesão, de Desenvolvimento Territorial e Urbano e ao Comité de Desenvolvimento Territorial da OCDE.

20 de Março de 2007. — O Director-Geral, *Nuno Brito.*

Despacho (extracto) n.º 9562/2007

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus de 16 de Março de 2007, foi autorizado o regresso ao serviço de João Maria de Lemos de Menezes Ferreira, assessor do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, após licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 26 de Fevereiro de 2007.

22 de Março de 2007. — O Director-Geral, *Nuno Brito.*

Despacho (extracto) n.º 9563/2007

Por despacho de 22 de Abril de 2007, do director-geral dos Assuntos Europeus, foi renovada, por um período de três anos, a comissão de serviço de Maria Cristina Viana Baptista Ferraz Leal Vasconcellos Cruz, no cargo de chefe de divisão da Direcção de Serviços das Relações Externas Regionais, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007.

18 de Abril de 2007. — O Director-Geral, *Nuno Brito.*

Rectificação n.º 643/2007

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2007, a p. 6916, o despacho n.º 4617/2007 relativo à nomeação da licenciada Maria Luísa Henriques de Faria Fernandes Pereira Dias no cargo de directora de serviços das Questões Económicas e Financeiras, procede-se à sua rectificação. Assim, onde se lê, no último parágrafo do despacho, «correspondendo, assim, ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos constantes do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 344/91, de 17 de Setembro, nomeio para exercer, em comissão de serviço, a licenciada Luísa Henriques de Faria Fernandes Pereira Dias, técnica superior principal» deve ler-se «correspondendo, assim, ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos constantes do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 344/91, de 17 de Setembro, nomeio para exercer, em comissão de serviço, a licenciada Maria Luísa Henriques de Faria Fernandes Pereira Dias, assessora principal» e, na nota curricular, onde se lê «Pós-graduação em Economia Europeia pela Universidade de Lisboa» deve ler-se «Pós-graduação em Economia Europeia pela Universidade Católica de Lisboa».

15 de Março de 2007. — O Director-Geral, *Nuno Brito.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9564/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero o mestre Paulo Alexandre dos Santos Ferreira do cargo de adjunto do meu Gabinete, funções para as quais havia sido nomeado pelo meu despacho n.º 23 753/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 22 de Novembro de 2005.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 31 de Março de 2007.

23 de Março de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Aviso n.º 9413/2007

1 — Nos termos do n.º 1, alínea *b*), do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno de ingresso para o preenchimento de 10 lugares vagos da categoria de verificador auxiliar aduaneiro de 2.ª classe, da carreira de verificador auxiliar aduaneiro, do quadro da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, para a Alfândega de Faro, aberto pelo aviso n.º 6615/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 17 de Junho de 2004, e alterado pela rectificação n.º 1277/2004, (2.ª série), publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 157, de 6 de Julho de 2004, homologada por despacho de 13 de Abril de 2007 do director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, está afixada, a partir do dia da publicação do presente aviso, nos seguintes serviços e locais:

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, Lisboa;
Alfândega de Faro, Avenida da República, 8, Faro.

2 — De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 43.º, conjugado com a alínea *b*) do artigo 44.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, da homologação cabe recurso hierárquico necessário para o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

16 de Abril de 2007. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos.*

Despacho (extracto) n.º 9565/2007

Por despacho de 19 de Abril de 2007 do director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, foi a Maria Paula da Cunha Sousa Soares, reverificadora assessora principal, renovada, por um período de três anos, a comissão de serviço no cargo de director da Alfândega do Aeroporto do Porto. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Abril de 2007. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos.*

Despacho (extracto) n.º 9566/2007

Por despacho de 19 de Abril de 2007 do director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, foi a Armindo Neto de Oliveira, reverificador assessor principal, renovada, por um período de três anos, a comissão de serviço no cargo de director da Alfândega de Setúbal. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Abril de 2007. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos.*

Despacho (extracto) n.º 9567/2007

Por despacho de 3 de Abril de 2007 do subdirector-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, licenciado João Martins, no uso dos poderes que lhe foram delegados pelo despacho n.º 7773/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 82, de 27 de Abril de 2007, foi Isabel Marina Silva Tafula Vicente, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior, nomeada técnica superior de 1.ª classe da mesma carreira, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Abril de 2007. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos.*

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 9414/2007

Por despachos da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral e da directora do gabinete de assuntos europeus e relações externas do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, de 1 de Março de 2007 e 11 de Abril de 2007, respectivamente foi autorizada a prorrogação da requisição da técnica profissional especialista principal Maria de Fátima Almas Correia Figueiredo, do quadro de pessoal do Gabinete dos Assuntos Europeus e Relações Externas, que vem mantendo nesta Direcção-Geral, nos termos artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

20 de Março de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 9415/2007

Delegação de competências

Ao abrigo dos artigos 62.º da lei geral tributária, 35.º do Código do Procedimento Administrativo e 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, o chefe do Serviço de Finanças de Vizela, Domingos Manuel da Costa Marques, delega nos chefes de finanças-adjuntos a competência para a prática de actos próprios das suas funções, relativamente aos serviços e áreas a seguir indicados:

1 — Chefias das Secções:

1.ª Secção da Tributação do Rendimento e da Despesa — adjunto Luís Manuel Adães Azevedo;
2.ª Secção da Tributação do Património — adjunto, em substituição, Eduardo Verdi Graça Almeida Silva;
3.ª Secção da Justiça Tributária — adjunto Luís Mário da Cunha Pereira;
4.ª Secção da Cobrança — adjunto António Manuel Abrunhosa Carneiro.

2 — Atribuição de competências — aos chefes das secções, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe do Serviço de Finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhe atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e que é assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento das Secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

2.1 — De carácter geral:

a) O controlo de assiduidade, faltas e licenças dos respectivos funcionários;
b) Exercer a adequada acção formativa, manter a ordem, disciplina e urbanidade na secção a seu cargo, podendo dispensar os funcionários por pequenos lapsos de tempo, conforme o estritamente necessário;
c) O controlo e acompanhamento da execução e produção da secção de forma que sejam alcançados os objectivos fixados;
d) Tomar as providências adequadas à substituição de funcionários nos seus impedimentos e, bem assim, os esforços que se mostrem necessários por aumentos anormais de serviço ou campanhas;
e) Assinar e distribuir documentos que tenham a natureza de expediente diário;
f) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos fixados, quer legalmente, quer pelas instâncias superiores;
g) Providenciar para que sejam prestadas, com prontidão, todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades;
h) Tomar as providências necessárias para que os utentes sejam atendidos com prontidão e com qualidade;
i) Proceder ao despacho, distribuição e registo de certidões que lhe couberem, excepto os casos em que haja lugar a indeferimento;
j) A assinatura da correspondência da secção que tenha carácter de mero expediente, incluindo notificações, com excepção da que for dirigida a entidades hierarquicamente superiores, bem como autoridades judiciais ou administrativas;
k) Verificação do andamento e controlo de todos os serviços a cargo da sua secção, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução;
l) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições, exposições e recursos hierárquicos;

m) Levantar autos de notícia, atento o disposto na alínea *l*) do artigo 59.º do Regime Geral das Infracções Tributárias e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro;
n) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, assegurando a sua remessa atempada às entidades destinatárias;
o) Promover a organização e conservação em boa ordem do arquivo dos documentos e ficheiros respeitantes aos serviços adstritos à secção;
p) Propor-me, sempre que se mostre necessário ou conveniente, as rotações de serviço dos funcionários.

2.2 — De carácter específico:
2.2.1 — No adjunto Luís Manuel Adães Azevedo:

a) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA), promover todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários à execução do serviço referente ao citado imposto, bem como a fiscalização relativa ao REPR, incluindo a recolha de toda a informação para o sistema informático do IVA;
b) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o rendimentos das pessoas singulares (IRS) e imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC) e promover todos os procedimentos e praticar os actos necessários à execução do serviço referente aos indicados impostos e fiscalização dos mesmos, com base nos elementos disponíveis e existentes do Serviço;
c) Orientar a recepção, a visualização, o loteamento, a recolha e a remessa, quando for caso disso, das declarações de IR apresentadas no Serviço de Finanças;
d) Controlar as reclamações e os recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos após as notificações efectuadas face à alteração/fixação do rendimento colectável/imposto e promover a sua remessa célere à Direcção de Finanças, nos termos legalmente estabelecidos;
e) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto do selo (com excepção do devido sobre as transmissões gratuitas de bens);
f) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao cadastro único;
g) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao número fiscal de contribuinte;
h) Coordenar e controlar todo o serviço de entradas, de correios e telecomunicações.

2.2.2 — No adjunto Eduardo Verdi Graça Almeida Silva:

a) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto municipal sobre imóveis (IMI) e praticar todos os actos com ele relacionados;
b) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis (IMT) e praticar todos os actos com ele relacionados;
c) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto do selo (transmissões gratuitas e onerosas) e praticar todos os actos com ele relacionados;
d) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante aos impostos revogados pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, até à sua conclusão;
e) Praticar todos os actos respeitantes aos pedidos de isenção de IMI, bem como os relativos aos pedidos de não sujeição, compreendendo os averbamentos das isenções concedidas e a sua fiscalização e recolha para o sistema informático;
f) Mandar autuar os processos de avaliação, nos termos Novo Regime de Arrendamento Urbano (NRAU), e praticar todos os actos a eles relacionados;
g) Promover as notificações e restantes procedimentos respeitantes às receitas do Estado cuja liquidação não é da competência da Direcção-Geral;
h) Promover o cumprimento de todas as solicitações respeitantes ao património de bens do Estado, designadamente identificações, avaliações, registos na conservatória do registo predial, devoluções, cessões, registos no livro modelo n.º 26 e elaboração dos mapas anuais e a coordenação e controlo de todo o serviço, com excepção das funções que, por força de credencial, sejam da exclusiva competência do chefe do Serviço de Finanças;
i) Praticar todos os actos respeitantes aos bens prescritos e abandonados a favor do Estado e, bem assim, aos declarados judicialmente perdidos a favor do Estado, nomeadamente a coordenação e controlo de todo o serviço de depósitos de valores abandonados e a elaboração das respectivas relações e mapas;
j) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao material e bens do Estado, promovendo o seu registo cadastral e a sua distribuição pelos serviços, prevendo a sua racional utilização e a elaboração dos mapas do cadastro e os seus aumentos e abatimentos;
k) Despachar os pedidos de segundas vias de cadernetas prediais;
l) Elaborar as folhas de salários e transportes de louvados;
m) Serviço de pessoal e administração geral.

2.2.3 — No adjunto Luís Mário da Cunha Pereira:

a) Assinar despachos de registo e autuação de processos de reclamação graciosa e promover a instrução dos mesmos, praticando todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados;
b) Elaborar proposta de decisão, devidamente fundamentada, nos processos de reclamação graciosa que, por competência própria, devam ser por mim decididos, nas situações previstas no n.º 4 do artigo 72.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), de entre outros;
c) Promover a remessa ao Tribunal Administrativo e Fiscal das petições de impugnação apresentadas neste Serviço e organizar os processos administrativos relativos às mesmas, praticando todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados, providenciando a sua remessa dentro do prazo previsto no n.º 1 do artigo 111.º do CPPT;
d) Assinar os mandados de citação e as citações a efectuar por via postal;
e) Mandar registar e autuar os processos de contra-ordenação fiscal, dirigir a instrução e a investigação dos mesmos e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados, incluindo a execução das decisões proferidas, com excepção da aplicação de coimas e afastamento excepcional das mesmas;
f) Mandar registar, autuar e proferir despachos para instrução dos processos de execução fiscal e praticar todos os actos ou termos que, por lei, sejam da competência ou atribuição do chefe do SLF, incluindo a extinção por pagamento, declaração em falhas ou anulação, com excepção de:

1) Despachos para venda de bens por qualquer das formas previstas;
2) Aceitação de propostas e decisão sobre a venda de bens em processos de execução fiscal por qualquer das modalidades previstas nos artigos 241.º e 252.º do CPPT;
3) Todos os restantes actos formais relacionados com a venda de bens que sejam da competência do chefe do SLF;
4) Decisão sobre os pedidos de pagamento em prestações bem como apreciação e fixação de garantias;

g) Mandar autuar os processos de oposição fiscal, reclamação de créditos e de embargos de terceiros e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados;
h) Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais;
i) Programar e controlar o serviço externo relacionado com a justiça tributária e as notificações pessoais;
j) Coordenar e controlar a recepção e aplicação de cheques de reembolsos ou outros valores remetidos a este Serviço;
k) Promover a elaboração de todos os mapas respeitantes ao plano de actividades e controlar todo o serviço a eles inerentes;
l) Coordenar e controlar a aplicação informática «Sistema de restituições/compensações» e «Sistema de pagamentos»;
m) Executar as instruções e conclusão de processos de execução fiscal tendo em vista a permanente extinção do maior número de processos e a maior arrecadação de receita.

2.2.4 — No adjunto António Manuel Abrunhosa Carneiro:

a) Zelar e controlar a execução das tarefas de cobrança;
b) Organizar e executar todas as tarefas com vista à elaboração das contas de gerência;
c) Zelar pela boa organização do espaço físico destinado à secção, bem como dos equipamentos;
d) Promover os necessários procedimentos tendentes à cobrança das guias de reposição;
e) Praticar todos os actos respeitantes a pedidos de dísticos especiais de isenção do imposto municipal sobre veículos e dos impostos de circulação e camionagem e coordenar todo o serviço respeitante a estes impostos ou com eles relacionado, fiscalizando as isenções concedidas.

Observações

1 — De harmonia com o disposto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo e considerando o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, o delegante conserva, entre outros, os seguintes poderes:

a) Chamamento a si, a todo o momento e sem quaisquer formalidades, de tarefa ou resolução de assunto que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;
b) Modificação ou derrogação dos actos praticados pelos delegados.

2 — Em todos os actos praticados no exercício da presente delegação de competências, o delegado fará menção expressa da competência delegada, usando a expressão «Por delegação do chefe de finanças, o adjunto».

3 — Nas minhas ausências e ou impedimentos será meu substituto legal o adjunto Luís Mário da Cunha Pereira. No seu impedimento, o adjunto Luís Manuel Adães Azevedo.

Produção de efeitos — este despacho produz efeitos desde o dia 12 de Março de 2007, ficando, deste modo, ratificados todos os actos praticados sobre as matérias no âmbito desta delegação de competências.

26 de Março de 2007. — O Chefe do Serviço de Finanças de Vizela, *Domingos Manuel da Costa Marques.*

Aviso (extracto) n.º 9416/2007

Por despachos da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral e do director-geral da DGITA, de 22 de Março de 2007 e 11 de Abril de 2007, respectivamente foi Fernando Manuel Gomes da Cruz, especialista de informática do grau 1 nível 2, do quadro de pessoal da DGITA, autorizada a requisição, pelo período de um ano, a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral com afectação à Direcção de Finanças do Porto, nos termos artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Maio de 2007.

16 de Abril de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 9417/2007

Por despachos da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral e do director da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, de 22 de Março de 2007 e 12 de Abril de 2007, respectivamente foi Maria Clara Gomes Neves Tavares, técnica superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, autorizada a requisição, pelo período de um ano, a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral com afectação à Direcção de Finanças do Porto, nos termos artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Junho de 2007.

16 de Abril de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso n.º 9418/2007

Por despachos da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral e do director-geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, de 13 e de 24 de Março de 2007, respectivamente, foi autorizada a requisição da engenheira técnica mecânica de 1.ª classe Ana Luísa Barbosa Rodrigues Fernandes do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral com afectação à Direcção de Serviços de Instalações e Equipamentos, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Maio de 2007.

18 de Abril de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 9419/2007

Por despacho do director-geral dos Impostos de 19 de Abril de 2007, proferido nos termos dos artigos 13.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, foram nomeados, em regime de substituição, nos cargos de chefes de finanças-adjuntos, Ana Isabel Oliva Aço Bernardo Correia, no SF de Silves, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Setembro de 2006, Lenise Maria Pires do Nascimento Guerreiro, no SF de Albufeira, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 5 de Março de 2007, Maria de Aires Pereira Gil, no SF de Albufeira, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 5 de Março de 2007, Leonor Maria de Almeida Patarata, no SF de Olhão, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Março de 2007, Maria Vitória Nascimento Nobre Mendonça, no SF de Faro, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Março de 2007, Maria Guiomar Martins da Silva Freitas, SF de Alcobaça, (Secção de Cobrança), por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Março de 2007, Pedro Alexandre Nogueira Gaudêncio, no SF da Mealhada, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Março de 2007, Armando Paulo Miranda da Fonseca, no SF de Baião, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Fevereiro de 2007, Célia Graça B. G. M. Gonçalves, no SF de Paços de Ferreira, por impedimento do titular do cargo, com efeitos reportados a 1 de Fevereiro de 2007, António José Cabrita Neves Nobre, no SF de Lagoa (Algarve), por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 28 de Fevereiro de 2007, Alfredo Ferreira Saraiva, no SF do Seixal 1, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 18 de Setembro de 2006, Mariana de Jesus Carola Velez Dias, no SF de Almada 1, por impedimento do titular do cargo, com efeitos reportados a 1 de Fevereiro de 2007, Pedro Manuel Nogueira Faria de Matos, no SF de Ponte de Lima, por impedimento do titular do cargo, com efeitos reportados a 2 de Março de 2007, Benjamim Almeida Antunes, no SF de Cascais 1, por vacatura do lugar, a partir da data da publicação no *Diário da República* do presente despacho, cessando, na mesma data, a nomeação em regime de substituição, neste cargo, Maria Helena Conceição Franco Rodrigues, Maria Rosa Pereira da Costa Araújo, no SF de Vila do Conde, por impedimento do titular do cargo, com efeitos reportados a 1 de Abril de 2007, e Maria Teresa dos Santos B. de Magalhães, no SF de Vila Nova de Gaia 1, por impedimento do titular do cargo, com efeitos reportados a 28 de Fevereiro de 2007.

24 de Abril de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Despacho n.º 9568/2007

De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o júri do concurso de selecção para o provimento do cargo de chefe de divisão de Administração II (DA II) da Direcção de Serviços do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (DSIRS), apresentou a proposta de nomeação, considerando a única candidata Ana Maria Nunes Gomes Lopes, como possuidora de competência técnica e aptidão para o exercício do referido cargo, correspondendo ao perfil exigido.

Nestes termos, e atento o disposto nos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, concordo com a proposta do júri pelo que nomeio no cargo de chefe de divisão de Administração II (DA II) da Direcção de Serviços do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (DSIRS), em comissão de serviço e pelo período de três anos, a técnica de administração tributária principal, grau 5, do grupo de pessoal de administração tributária (GAT), Ana Maria Nunes Gomes Lopes, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos.

16 de Abril de 2007. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo.*

Súmula do currículo

Ana Maria Nunes Gomes Lopes, nascida na freguesia de Santos-o-Velho, em Lisboa, em 17 de Outubro de 1959.

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, área de Ciências Jurídicas (1978-1982). Ingressa no quadro da Direcção-Geral dos Impostos em 5 de Abril de 1982, como liquidadora tributária estagiária, possuindo actualmente a categria de técnica de administração tributária principal, grau 5, do grupo de administração tributária (GAT).

No seu percurso profissional destaca-se:

A integração no grupo de trabalho para a tributação da função pública (de Fevereiro de 1988 a Junho de 1990), onde estudou toda a problemática da implementação da tributação dos funcionários públicos;

O destacamento no gabinete do «Defensor do Contribuinte» de Maio de 1999 a Junho de 2002;

O exercício de funções de assessoria no gabinete do director-geral dos Impostos, prestando informações em questões de benefícios fiscais em sede de IRS e dupla tributação internacional (emigrantes portugueses);

A nomeação, em Janeiro de 2006, em regime de substituição, como chefe da Divisão de Administração II (DAII) da DSIRS;

Além disso participou em vários grupos de trabalho com vista à preparação de textos legais, salientando-se o diploma que criou os Planos Poupança-Educação.

Frequentou diversas acções de formação na área de fiscalidade e contencioso administrativo promovidos pelo Centro de Formação da DGCI e outros organismos do Ministério das Finanças, bem como diversos seminários sobre gestão e liderança.

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

Aviso n.º 9420/2007

Por despacho da subdirectora-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros de 2 de Março de 2007, proferido por delegação de competências, e na sequência de parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, a que alude a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, Maria da Glória Azevedo Pinto de Oliveira, telefonista (índice 243) de nomeação definitiva do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, foi reclassificada, ao abrigo do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de assistente administrativa (escalão 6, índice 249) da carreira de dotação global de assistente administrativo

do mesmo quadro, indo ocupar lugar criado pela Portaria n.º 458/98, de 30 de Julho, e ainda não provido, considerando-se exonerada do lugar de origem a partir da data da aceitação da nomeação do cargo referido. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Abril de 2007. — A Directora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Maria de Fátima Braz.*

Aviso (extracto) n.º 9421/2007

Por despacho da subdirectora-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, proferido por delegação de competências, de 2 de Março de 2007, foi Carla Sofia Mendes Coelho, assistente administrativa principal, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, promovida, precedendo aprovação em concurso, à categoria de assistente administrativa especialista do mesmo quadro, ocupando lugar de dotação global, aprovado pela Portaria n.º 458/98, de 30 de Julho, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Abril de 2007. — A Directora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, em substituição, *Maria de Fátima Braz.*

Aviso n.º 9422/2007

Por despacho da subdirectora-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, proferido por delegação de competências, de 30 de Março de 2007, Maria do Céu Dias Pedro Nicolau Manso, técnica profissional especialista, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, foi promovida, precedendo aprovação em concurso, à categoria de técnica profissional especialista principal, do mesmo quadro, ocupando o lugar de dotação global, aprovado pela Portaria n.º 458/98, de 30 de Julho, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 2007. — A Directora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, em substituição, *Maria de Fátima Braz.*

Aviso (extracto) n.º 9423/2007

Por despacho da subdirectora-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, proferido por delegação de competências, de 30 de Março de 2007, e na sequência de parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, a que alude a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, Marina Oliveira Vieira Mendes Correia, assistente administrativa especialista (escalão 1, índice 269), de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros foi reclassificada, ao abrigo do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de técnico de informática-adjunto (escalão 1, índice 285) da carreira de dotação global de técnico de informática, do mesmo quadro, indo ocupar lugar criado pela Portaria n.º 458/98, de 30 de Julho, e ainda não provido, considerando-se exonerada do lugar de origem a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Abril de 2007. — A Directora de Serviços, em regime de substituição, *Maria de Fátima Braz.*

Aviso n.º 9424/2007

Por despacho do director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros de 3 de Novembro de 2006, à licenciada Maria da Guia Mateus Rolim Meirinha foi renovada a comissão de serviço, com efeitos a 3 de Janeiro de 2007, no cargo de coordenadora da Área de Sistemas de Justiça Tributária da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, ao abrigo do disposto do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Abril de 2007. — A Directora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Maria de Fátima Braz.*

Aviso n.º 9425/2007

Por despacho do director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros de 3 de Novembro de 2006, foi à licenciada Graciosa Martins Delgado Caetano Martins renovada a comissão de serviço, com efeitos a 3 de Janeiro de 2007, no cargo de coordenadora da Área de Sistemas de Tributação e Gestão Declarativa da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Abril de 2007. — A Directora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Maria de Fátima Braz.*

Aviso n.º 9426/2007

Por despacho da subdirectora-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, proferido por delegação de competências, de 30 de Março de 2007 e na sequência de parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, a que alude a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, o licenciado António José Gregório Pina Calado, técnico de informática do grau 3, nível 1 (escalão 1, índice 580), de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, foi reclassificado, ao abrigo do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de especialista de informática do grau 2, nível 1 (escalão 1, índice 600), da carreira de dotação global de técnico de informática do mesmo quadro, indo ocupar lugar criado pela Portaria n.º 458/98, de 30 de Julho, e ainda não provido, considerando-se exonerado do lugar de origem a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2007. — A Directora de Serviços, em regime de substituição, *Maria de Fátima Braz.*

Direcção-Geral do Património

Despacho n.º 9569/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, designo a directora de serviços, licenciada Graciete da Conceição Pires Calejo Pinto, para me substituir, na minha ausência, no período de 23 a 30 de Abril de 2007.

18 de Abril de 2007. — O Director-Geral, *Carlos Durães da Conceição.*

Inspecção-Geral de Finanças

Aviso (extracto) n.º 9427/2007

Por despacho do inspector-geral de Finanças de 23 de Abril de 2007 e do director-geral do Orçamento de 12 de Abril de 2006, são transferidas para o a carreira de inspecção de alto nível do quadro da Inspecção-Geral de Finanças, a técnica superior de orçamento e conta principal Anabela de Almeida Costa e a técnica superior de orçamento e conta Célia Maria Galvão da Silva, para as categorias de inspectora de finanças principal e inspectora de finanças, respectivamente, com efeitos a 16 de Abril de 2007, ficando exoneradas do anterior lugar àquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2007. — Inspector-Geral, *José Maria Teixeira Leite Martins..*

Aviso n.º 9428/2007

Por despacho do inspector-geral de Finanças de 23 de Abril de 2007 e do inspector-geral da Saúde de 7 de Março de 2007, é transferido para a carreira de inspecção de alto nível do quadro da Inspecção-Geral de Finanças, o inspector superior principal Vergílio Fernandes, para a categoria de inspector de finanças superior principal, com efeitos a 1 de Abril de 2007, ficando exonerado do anterior lugar àquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2007. — O Inspector-Geral, *José Maria Teixeira Leite Martins.*

Despacho n.º 9570/2007

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do despacho n.º 9/2007, de 4 de Abril de 2007, do inspector-geral de Finanças, conjugado o artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no inspector de finanças director licenciado Severo Praxedes Soares a competência para praticar os seguintes actos:

1) Autorizar as alterações orçamentais que se revelem necessárias;

2) Autorizar as despesas com aquisição de bens e serviços, por ajuste directo, nas situações em que legalmente não se recorra à realização de consulta prévia ou outro tipo de procedimento;

3) Autorizar o pagamento dos abonos dos funcionários e o processamento e pagamento de despesas com o pessoal e de outras despesas correntes e de despesas de capital.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2007, ficando, por este meio, ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito das competências delegadas pelo presente despacho.

16 de Abril de 2007. — A Subinspectora-Geral, *Maria Isabel da Silva Castelão Ferreira da Silva.*

Instituto de Gestão do Crédito Público, I. P.

Aviso n.º 9429/2007

De harmonia com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 1/94, de 4 de Janeiro, dá-se conhecimento público aos portadores interessados, de que a taxa média a vigorar no mês de Maio de 2007 é de 2 430 63 %, a qual multiplicada pelo factor 1,10 é de 2,673 69 %.

17 de Maio de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Pontes Correia.*

Aviso n.º 9430/2007

De harmonia com o disposto na parte final do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 125/92, de 3 de Julho, dá-se conhecimento público aos portadores interessados, de que a taxa de juro para o mês de Maio de 2007, já multiplicada pelo factor 0,96, é de 2,333 40 %.

17 de Maio de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Pontes Correia.*

Instituto de Informática

Aviso n.º 9431/2007

Dando cumprimento ao disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 153/2001, de 7 de Maio, publica-se a listagem do equipamento doado pelo Instituto de Informática no 2.º semestre de 2006:

Nome da instituição beneficiária	Equipamento	Número de inventário
Fundação do Gil	60 PC	19482, 19484, 19485, 19486, 19488, 19489, 19491, 19492, 19493, 19494, 19495, 19496, 19497, 19498, 19499, 19500, 19501, 19502, 19503, 19504, 19505, 19506, 19508, 19509, 19510, 19511, 19512, 19513, 19514, 19515, 19516, 19517, 19519, 19520, 19521, 19522, 19523, 19524, 19526, 19527, 19528, 19530, 19532, 19533, 19534, 19535, 19536, 19537, 19538, 19541, 19543, 19546, 19547, 19549, 19551, 19552, 19554, 20391, 20392, 20934
Laboratório Nacional de Engenharia Civil.	4 PC	19438, 19465, 20299, 20301
EDUCATIS — Centro de Formação e de Recursos Educativos do Município de Benavente.	5 PC	19441, 19444, 19446, 19447, 20316
Associação Portuguesa de Insuficientes Renais.	6 PC	19449, 19453, 19454, 19458, 19459, 20317
ARPIFC — Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de Cacilhas.	7 PC	19460, 19463, 19466, 19479, 20322, 20324, 20328
Associação Reformados, Pensionistas e Idosos Massamá.	2 PC	19467, 19468
Escola Secundária de Palmela.	9 PC	19469, 19470, 19471, 19472, 20383, 20385, 20394, 20397, 20398
Escola EB 1/J1 Raquel Gameiro.	4 PC	19473, 19475, 20387, 20388
ATL da Galiza da Santa Casa da Misericórdia de Cascais.	4 PC	19476, 19477, 20389, 20390
Escola Secundária Prof. Rui Luís Gomes.	8 PC	19013, 19014, 19017, 19439, 19440, 19478, 20304, 20307
	1 monitor	18086

3 de Abril de 2007. — A Directora-Geral, em substituição, *Rosa Maria Serieiro Bicho da Costa Peças.*

Louvor n.º 244/2007

Ao cessar funções como presidente do conselho de direcção do Instituto de Informática, presto público louvor aos colaboradores do Instituto de Informática pelo empenho, disponibilidade, dedicação e capacidade técnica que têm demonstrado no assegurar do bom desempenho dos sistemas, de elevada criticidade ao funcionamento do Estado, que estão a cargo do Instituto. Apesar das muitas dificuldades, sempre souberam dar o seu melhor, ultrapassando todos os problemas. Destaco também o profissionalismo, sentido de responsabilidade, capacidade de trabalho demonstrada na procura de novos caminhos para a gestão ao nível dos sistemas e tecnologias da informação e no desenvolvimento de novas soluções informáticas para a gestão dos recursos do Estado, contribuindo para o aumento da eficiência e uma maior economia na utilização dos recursos. Ao longo destes anos o Instituto de Informática aumentou o apoio prestado aos organismos da Administração Pública e cobriu novas áreas, disponibilizando ferramentas de apoio à gestão e contribuindo para a reforma da Administração Pública. A falta de visibilidade pública é o paradoxal reconhecimento que têm as áreas de suporte pelo bom funcionamento dos seus sistemas, o que exige um sentido de serviço público muito elevado, que os colaboradores do Instituto de Informática demonstraram ter. Aos colaboradores do Instituto de Informática, de quem tenho a honra de ser colega, presto o meu louvor e manifesto o meu público agradecimento.

30 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho de Direcção, *João Catarino Tavares.*

Louvor n.º 245/2007

Ao cessar funções como presidente do conselho de direcção do Instituto de Informática, presto público louvor à Dr.ª Maria Luísa Baptista Ribeiro Pereira, vogal do conselho de direcção do Instituto, pelo apoio que me deu na concretização de uma nova estratégia para os sistemas de informação de apoio à gestão dos recursos da Administração Pública e para a mudança do paradigma informático e organizacional em que os mesmos assentam. A Dr.ª Luísa Pereira mostrou uma enorme competência técnica e responsabilidade na condução dos projectos e da área de desenvolvimento do Instituto de Informática. Só estas características aliadas à grande capacidade de trabalho e dedicação com elevado sentido de serviço público tornaram possíveis a

concretização de numerosos novos projectos nas áreas da competência do Instituto de Informática, os quais contribuíram para uma nova gestão pública, enquanto ferramentas informáticas essenciais. Por todas estas razões é merecedora deste louvor, pela amizade com que o fez, lhe manifesto o meu público reconhecimento.

30 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho de Direcção, *João Catarino Tavares.*

Louvor n.º 246/2007

Ao cessar funções como presidente do conselho de direcção do Instituto de Informática, presto público louvor à Dr.ª Rosa Maria Serieiro Bicho da Costa Peças, vogal do conselho de direcção do Instituto, pelo apoio que me deu na condução da gestão do Instituto de Informática e pela amizade com que o fez. Nestes mais de quatro anos, a Dr.ª Rosa Peças sempre soube mostrar um elevado sentido de responsabilidade e uma enorme capacidade de diálogo e diplomacia que permitiu ultrapassar muitas das situações mais difíceis pelas quais o Instituto passou. Por essa razão, sempre lhe confiei a direcção do Instituto de Informática durante as minhas ausências e impedimentos. A Dr.ª Rosa Peças soube conduzir as áreas que estavam sob a sua responsabilidade com elevado profissionalismo e competência, tendo melhorado a organização, a eficiência e o nível de resposta dessas áreas. Por todas estas razões é merecedora deste louvor e lhe manifesto o meu público agradecimento.

30 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho de Direcção, *João Catarino Tavares.*

Rectificação n.º 644/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 9, de 12 de Janeiro de 2007, a p. 1000, o aviso n.º 651/2007, referente ao provimento do licenciado Jorge Manuel Domingues Branco na categoria de especialista de informática do grau 3, rectifica-se que onde se lê «provido na categoria de especialista de informática do grau 3, nível 1,» deve ler-se «provido na categoria de especialista de informática do grau 3, nível 2,». (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 2007. — A Directora-Geral, em substituição, *Rosa Maria Serieiro Bicho da Costa Peças.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 9571/2007

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a medalha da cruz de São Jorge, 4.ª classe, o sargento-ajudante José Carlos Rodrigues Salgueiro.

11 de Abril de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Despacho n.º 9572/2007

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o capitão-de-mar-e-guerra António José Ravasco Bossa Dionísio.

20 de Abril de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

MARINHA

Superintendência dos Serviços de Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Civis

Despacho (extracto) n.º 9573/2007

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2007 do chefe da Repartição de Militarizados e Civis, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, Manuel Valter da Silva, faroleiro-subchefe (secção dos Açores) do quadro do pessoal militarizado da Marinha, foi promovido, precedendo de concurso, a faroleiro-chefe do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Março de 2007. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Pinto e Lobo,* capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Civil

Aviso (extracto) n.º 9432/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 72, de 12 de Abril de 2007, a p. 9512, anula-se o despacho (extracto) n.º 6957/2007, que nomeou Joaquim Alcino Damas da Silva Alves, por tempo indeterminado, na carreira e categoria de cozinheiro do quadro de pessoal civil do Exército.

19 de Abril de 2007. — O Chefe da Repartição, em substituição de funções, *Carlos Manuel Mira Martins,* TCOR TM.

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 9574/2007

Por despacho do chefe da RPM/DARH de 6 de Março de 2007, por subdelegação de poderes do MGEN/DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de segundo-cabo, nos termos do n.º 7 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas na alínea *c*) do artigo 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em regime de contrato, a seguir identificados:

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador (NIM 18533904) Ricardo Manuel Carvalho Ferreira — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador (NIM 11630601) Carlos Alberto Companheiro Carvalho — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador (NIM 15674102) Igor Luís de Oliveira Mendes Furtado — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador (NIM 01498400) José Carlos F. Pinto da Costa — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 094 — PQ (NIM 17736302) Luís Carlos Pomares, do CME — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador (NIM 02989403) Sérgio Alexandre da Silva Ferreira — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 059 — comandos (NIM 10203102) Daniel José Lopes — antiguidade desde 7 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 059 — comandos (NIM 06103099) Nelson de Sousa Carreira — antiguidade desde 7 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 059 — comandos (NIM 17133098) Ricardo José Estrada — antiguidade desde 7 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 059 — comandos (NIM 13343300) Bruno Miguel Rocha — antiguidade desde 7 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 059 — comandos (NIM 01760800) Nelson Alexandre Mascarenhas — antiguidade desde 7 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 059 — comandos (NIM 10639799) Paulo Jorge Guedes — antiguidade desde 7 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador (NIM 10385798) Hugo Alexandre Carvalho de Sousa — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador (NIM 14423100) Paulo Rafael Carneiro Correia — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador (NIM 06180001) Francisco António Monteiro Batista — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador (NIM 19710503) Luís Miguel Filipe Trino — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador (NIM 00438204) Cristina Ramos dos Santos — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador (NIM 11175702) Filipe Daniel Pires Gomes — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador (NIM 03691897) David Miguel dos Santos Cruz — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador (NIM 19141703) Aida Cristina Sousa Leite — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador (NIM 16628103) Ricardo Fernando Silva Teixeira — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador (NIM 07870803) Carlos Manuel Ferreira — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador (NIM 10779003) Bruno Miguel Gonçalves Pereira — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador (NIM 18528900) Nelson Salgado Henriques — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador (NIM 14457397) Fernando Ferreira Santos — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador (NIM 15730302) João Manuel Nobre de Sousa — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador (NIM 19552195) José Augusto Ramos — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador (NIM 15679101) Pedro Miguel Carvalho Alves — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador (NIM 19210999) João Paulo dos Santos — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador (NIM 12403898) David José Fraga dos Santos — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador (NIM 02059196) José António Polónio Cabral — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador (NIM 14187901) António Alberto Correia Milhães — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador (NIM 05421298) Renato José Rabaça Gabriel — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador (NIM 04471398) José Fernandes de Almeida Martins — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador (NIM 01761397 Carlos Manuel ALMEIDA FIGUEIREDO — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador (NIM 16002998) Ilídio António da F. Pereira Cordeiro — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador (NIM 01113800) Marcos Dias da Costa — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador (NIM 05070598) Rui Sérgio Assunção Borges — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador (NIM 00809395) André de Jesus Bento — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador (NIM 09227999) João Francisco Vieira Martins — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador (NIM 03219400) Jorge Fernando Vieira da Silva — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador (NIM 11693900) Cláudio César Martins Estrela — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador (NIM 00297200) Hugo Alexandre Marques de Almeida — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador (NIM 02908797) Júlio Alexandre Espada da Silva — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador (NIM 07380901) Roberto dos Santos Oliveira — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador (NIM 17818102) Hernâni Varela Alves — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador (NIM 13980302) Helder José Ferreira dos Santos — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador (NIM 07104500) Vanda Isabel Pais Supico — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador (NIM 08549203) Filipe Santos Reigner — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador (NIM 09390300) Sérgio Davide Xavier Gomes — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador (NIM 12783703) Nelson Manuel Oliveira Tavares — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador (NIM 15475500) Rui Manuel Rebelo Ribeiro — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador (NIM 07133399) Salvador Rafael Armada Gomes — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador (NIM 19858799) Pedro José Silva Taveira — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

6 de Março de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Despacho n.º 9575/2007

Por despacho do chefe da RPM/DARH de 9 de Março de 2007, por subdelegação de poderes do MGEN/DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de segundo-cabo, nos termos do n.º 7 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas na alínea *c*) do artigo 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares em regime de contrato a seguir identificados, contando a antiguidade a partir de 22 de Janeiro de 2007:

Segundo-cabo graduado RC 287 — TRAT HIPO NIM 10448999, Paulo Miguel Salgueiro Mendes.

Segundo-cabo graduado RC 613 — REAB COMB E LUBR NIM 14553595, Renato Carlos Sarmento de Oliveira.

Segundo-cabo graduado RC 651 — secretariado NIM 08038298, Elsa Cristina Pereira Cardoso.

Segundo-cabo graduado RC 421 — OPER TM NIM 14505203, Sónia Cristina Castro Coelho.

Segundo-cabo graduado RC 421 — OPER TM NIM 00292204, Teresa Maria Moreira Fernandes.

Segundo-cabo graduado RC 421 — OPER TM NIM 06861302, André Neves Ferreira.

Segundo-cabo graduado RC 670 — CAR/MEC VIAT AUTO NIM 08923901, Márcio Andrade Pinto.

Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 05398401, Ana Flávia Franco Carapeto.

Segundo-cabo graduado RC 678 — CAR/escriturário NIM 05990498, Rui José Marques Lopes.

Segundo-cabo graduado RC 343 — MEC EQUIP ENG NIM 02529201, Toni Serge Costa Ribeiro.

Segundo-cabo graduado RC 377 — SAP ENG NIM 02416704, Cátia Sofia Martins dos Santos .

Segundo-cabo graduado RC 377 — SAP ENG NIM 00637102, Ana Sofia Pereira.

Segundo-cabo graduado RC 377 — SAP ENG NIM 15437997, Márcio Miguel Mesquita Carrondo.

Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 04360702, Ricardo Filipe dos Santos Rodrigues.

Segundo-cabo graduado RC 620 — 17063102 NIM 17063102, Hugo Miguel Fusco dos Santos.

Segundo-cabo graduado RC 651 — secretariado NIM 10395796, Paulo Leonardo Fernandes A Viegas.

Segundo-cabo graduado RC 420 — OP TELEC NIM 19640202, Emanuel Rodrigues Bastos.

Segundo-cabo graduado RC 421 — OPER TM NIM 18624701, Tiago Filipe Guedes Pereira.

Segundo-cabo graduado RC 613 — REAB COMB LUB NIM 14616799, Bruno Miguel Oliveira M. Costa.

Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 06133899, Bruno Eduardo Portela Lopes.

Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 03740501, Luís Miguel Teixeira Soares.

Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 04592300, Andreia Patrícia Gonçalves Monteiro.

Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 12184902, Arménio José da Costa Martinho.

Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 13734700, Ricardo Manuel da Silva Pinheiro.

Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 06219199, António Manuel Sequeira Fonseca.
Segundo-cabo graduado RC 678 — CAR/escriturário NIM 17992299, Fernando Jorge Pendão Pinto.
Segundo-cabo graduado RC 722 — MEC VIAT AUTO NIM 02363300, Nuno Monteiro.
Segundo-cabo graduado RC 420 — OP TELECOM NIM 02271604, Joana Nogueira Campos.
Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 00343198, Alicina Ferreira de Sousa.
Segundo-cabo graduado RC 651 — secretariado NIM 17647198, João Paulo Azevedo Fernandes.
Segundo-cabo graduado RC 791 — METALOMEC NIM 15287898, João Pedro de Oliveira B. Martins.
Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 0306190, Vítor Fernando Ferreira Silva.
Segundo-cabo graduado RC 651 — CAR NIM 06550999, Alberto Jorge Ferreira Soares.
Segundo-cabo graduado RC 420 — OP TELECOM NIM 03952604, Suzi Rebelo Rodrigues.
Segundo-cabo graduado RC 651 — DSS NIM 19431203, Ricardo Alexandre Couto P. Cameira.
Segundo-cabo graduado RC 651 — secretariado NIM 05195600, André Filipe da Silva P. Garcez.
Segundo-cabo graduado RC 651 — secretariado NIM 13451597, Nuno José Simões Lopes.
Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 14976500, Rui Daniel Antunes Alves.
Segundo-cabo graduado RC 427 — transmissões NIM 00516201, António Manuel Vilela Alves.
Segundo-cabo graduado RC 462 — CLARIM NIM 08426600, Délio Luís Pereira de Matos.
Segundo-cabo graduado RC 375 — SAP PONT NIM 08122300, Vera Mónica Rodrigues Soares.
Segundo-cabo graduado RC 377 — SAP ENG NIM 18923604, Cláudia Sofia Subtil Piedade.
Segundo-cabo graduado RC 377 — SAP ENG NIM 05678703, Ana Luísa Marques Rodrigues.
Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 01845502, Rosa Maria Nogueira de Macedo.
Segundo-cabo graduado RC 501 — socorrista NIM 11402200, Sandra Manuela Leal Ribeiro.
Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 04251999, Susana Raquel Pereira Fernandes.
Segundo-cabo graduado RC 772 — REAB MAT NIM 11401002, Carlos André Moreira Pinto.
Segundo-cabo graduado RC 420 — OP TELEC NIM 09054299, Alexandra de Fátima Moreira Magalhães.
Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 04056302, Cátia Alexandra Esteves Rodrigues.
Segundo-cabo graduado RC 263 — PE NIM 11435299, Bruno Miguel Morais R. O. Carvalho.
Segundo-cabo graduado RC 427 — TRANS NIM 06515703, Cristina Isabel Sousa Simões.
Segundo-cabo graduado RC 427 — TRANS NIM 11570196, Maria Teresa João Capelo.
Segundo-cabo graduado RC 670 — CAR/MEC VIAT AUTO NIM 18757500, Filipe Pereira Gonçalves.
Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 13574900, David Manuel Dinis Bernardo.
Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 12016302, Filipe André Gomes Enxuto.
Segundo-cabo graduado RC 420 — OP TELECOM NIM 08514104, Vanessa Filipa Abreu Donas.
Segundo-cabo graduado RC 427 — transmissões NIM 00878702, Paulo Daniel Rolo Torres.
Segundo-cabo graduado RC 620 — cozinheiro NIM 15209901, Tiago André da Silva Rodrigues.
Segundo-cabo graduado RC 670 — CAR/MEC VIAT AUTO NIM 04756401, Rui Filipe Martins Costa.
Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 09685302, Urbino Miguel Guerreiro Soares.
Segundo-cabo graduado RC 732 — MEC ELECT NIM 06181900, Álvaro Bernardo Nunes F. José.
Segundo-cabo graduado RC 462 — CLARIM NIM 15617104, Daniela Cristina Fialho Aleixo.
Segundo-cabo graduado RC 651 — secretariado NIM 02737302, Luís Filipe Mareco Baixinho.
Segundo-cabo graduado RC 713 — MEC ARM LIG NIM 19571901, Ricardo Manuel Batista Ruivo.
Segundo-cabo graduado RC 713 — MEC ARM LIG NIM 04620302, António Manuel Garrido Branco.
Segundo-cabo graduado RC 427 — TRANS NIM 13508600, Leonardo Manuel Pinto Dias.
Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 13301503, Hugo da Cruz Campos.
Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 07797303, João Paulo Marcos Carvalho.
Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 15107101, Nuno Manuel da Silva Aguiar.
Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 05301000, Bruno Miguel Teixeira.
Segundo-cabo graduado RC 620 — cozinheiro NIM 07860800, Rui Filipe Lopes Silva Silva.
Segundo-cabo graduado RC 620 — cozinheiro NIM 06472099, Vítor Manuel Gouveia Pinto.
Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 02424002, Rui Manuel Rodrigues Mendes.
Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 09726801, Nuno Miguel Duarde de Almeida.
Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 18209198, Daniel Abreu Freire.
Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 14044498, Carlos Filipe Moreira Esteves.
Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 13497401, Daniel José Salvador Geraldes.
Segundo-cabo graduado RC 263 — PE NIM 01283103, Leandro Manuel Fernandes Rodrigues.
Segundo-cabo graduado RC 263 — PE NIM 08639102, Ricardo Filipe Nunes Belo.
Segundo-cabo graduado RC 263 — PE NIM 08178303, Mário Paulo Coelho Santos.
Segundo-cabo graduado RC 263 — PE NIM 02231402, Inês Filipa dos Santos F. Rodrigues.
Segundo-cabo graduado RC 263 — PE NIM 08527700, Ricardo Remígio Valverde.
Segundo-cabo graduado RC 263 — PE NIM 09162600, Cláudia Patrícia Judicibus Antunes.
Segundo-cabo graduado RC 263 — PE NIM 06175299, Vânia Cristina Ramalho Espada.
Segundo-cabo graduado RC 263 — PE NIM 19995403, Jorge Manuel Fernandes Almeida.
Segundo-cabo graduado RC 263 — PE NIM 13841601, João Carlos Pereira.
Segundo-cabo graduado RC 263 — PE NIM 09303598, Paulo Alexandre Guedes dos Santos.
Segundo-cabo graduado RC 263 — PE NIM 09463802, Filipe Miguel Ferro Martins.
Segundo-cabo graduado RC 620 — cozinheiro NIM 13788702, André Gonçalo Filipe Henriques.
Segundo-cabo graduado RC 651 — secretariado NIM 06028601, Tânia Regina Moreira Monteiro.
Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 01856902, Diogo Marques Martins.
Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 07534403, Nuno Miguel dos Santos Assis.
Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 13383201, Vítor Rui Amaro dos Santos.
Segundo-cabo graduado RC 263 — PE NIM 16671302, Pedro Miguel Jesus Conceição.
Segundo-cabo graduado RC 651 — secretariado NIM 05634398, André Filipe Teixeira Garcia.
Segundo-cabo graduado RC 651 — secretariado NIM 08580300, Nuno Miguel Cieiro F. Gonçalves.
Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 05769403, Celine Sampaio Lopes.
Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 10034501, Pedro Miguel Santos Venscelau.
Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 04452502, Susana Marlene Teixeira Neves.
Segundo-cabo graduado RC 420 — OP TELEC NIM 05853202, Andreia Margarida da Silva S. Teixeira.
Segundo-cabo graduado RC 448 — MAT SEG CRIPTO NIM 10120997, Daniel Jorge Chambel Cardoso.
Segundo-cabo graduado RC 453 — OP CRIPTO NIM 05051103, Mónica Inês Rodrigues Ratinho.
Segundo-cabo graduado RC 263 — PE NIM 16985203, Andreia Isabel da Conceição J. Pereira.
Segundo-cabo graduado RC 263 — PE NIM 08975098, Sandro Filipe Marques Teixeira.
Segundo-cabo graduado RC 264 — PE/CAR NIM 12222499, Filipe Manuel Araújo M. Couto.
Segundo-cabo graduado RC 316 — CONST ELECT NIM 02281097, André Manuel Soares O. Fernandes.
Segundo-cabo graduado RC 406 — MEC MONT CABOS NIM 06350102, Carlos Filipe Santos Rodrigues.
Segundo-cabo graduado RC 462 — CLARIM NIM 05305297, Hugo Manuel Silva Ferreira.

Segundo-cabo graduado RC 651 — secretariado NIM 19439297, Reinaldo Bartolo Teixeira.
Segundo-cabo graduado RC 663 — OP LAB PSIC NIM 14038800, Teresa Sofia dos Santos Barbaça.
Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 07153298, António Manuel Gomes da Costa.
Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 18238700, Bruno Filipe Barros Lopes.
Segundo-cabo graduado RC 676 — CAR RTL NIM 01387300, Ricardo André Melo Couto.
Segundo-cabo graduado RC 676 — CAR RTL NIM 04283301, Luís Miguel Cunha D. Moura Guimarães.
Segundo-cabo graduado RC 678 — CAR ESCRIT NIM 13011800, Jorge Ricardo Alves Lima.
Segundo-cabo graduado RC 772 — REAB MAT NIM 12736401, Pedro Miguel Gomes Guterres.
Segundo-cabo graduado RC 784 — CORR ESTOF NIM 08713300, Carlos Manuel Sousa Ribeiro.
Segundo-cabo graduado RC 789 — lubrificador NIM 19609398, Hélder André Monteiro da Silva Coelho.
Segundo-cabo graduado RC 263 — PE NIM 03808603, Miguel António Teixeira Vieira.
Segundo-cabo graduado RC 420 — OP TELECOM NIM 04929403, Cátia Sofia Coutinho.
Segundo-cabo graduado RC 501 — socorrista NIM 12294704, Guida Marisa Cordeiro Costa.
Segundo-cabo graduado RC 651 — secretariado NIM 07943700, João Alexandre Neves Oliveira.

9 de Março de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Despacho n.º 9576/2007

Por despacho do chefe da RPM/DARH de 13 de Março de 2007, por subdelegação de poderes do MGEN/DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de segundo-cabo, nos termos do n.º 7 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto de 2003, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas na alínea *c*) do artigo 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em regime de contrato, a seguir identificados:

Segundo-cabo graduado RC 501 — socorrista NIM 02801502, Ângela Veiga — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 420 — OP TELECOM NIM 17114899, Carlos Simões — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 772 — REAB MAT NIM 13165599, Daniel Vaz — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 377 — SAP ENG NIM 01952601, Jaime Reis — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 651 — secretariado NIM 04679799, Bruno Pereira — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 501 — socorrista NIM 13723902, Paulo Almeida — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 501 — socorrista NIM 12853100, Carlos Peres — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 651 — secretariado NIM 12329699, Renato Salgado — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 651 — secretariado NIM 08610200, Pedro Casimiro — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 651 — secretariado NIM 12625703, Cláudia Bem — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 651 — secretariado NIM 04648301, Ana Martins, do CME — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007 (classificação: 13,12).
Segundo-cabo graduado RC 713 — MEC ARM LIG NIM 06383201, Gonçalo Barreira — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 735 — MEC OP INST PREC NIM 11147799, Luís Barriga — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 437 — OPER TT NIM 06717198, Sérgio Roma — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 437 — OPER TT NIM 07091399, Daniel Belo — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 620 — cozinheiro NIM 13476702, Nuno Silva — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 651 — secretariado NIM 14418300, Fernando Vaz — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 07946302, Joana Ribeiro — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 678 — CAR RTL NIM 07421001, Sérgio Tiborno — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 501 — socorrista NIM 07282600, Liliana Santos — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 421 — OP TRANS NIM 19707800, Joel Araújo — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 461 — músico NIM 14260900, Álvaro Godinho — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 461 — músico NIM 01148002, Francisco Caraça — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 461 — músico NIM 07390403, Pedro Ralo — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 263 — PE NIM 06828397, Carlos Miguel — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 501 — socorrista NIM 08564402, Ana Parada — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 19277400, Bernardo Santos — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 427 — TRANS NIM 03566402, Vanessa Ramos — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 263 — PE NIM 15650802, Sérgio Oliveira — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 263 — PE NIM 09432803, André Duarte — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 263 — PE NIM 19438702, Bruno Morais — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 263 — PE NIM 02780699, Dinis Vieira — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 620 — cozinheiro NIM 06882900, Madalena Pereira — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 772 — REAB MAT NIM 03388102, António Freitas — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 220 — AT EXPL NIM 11702103, Hélio Afonso — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 651 — secretariado NIM 08048700, Pedro Fernandes — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 220 — OPER CC NIM 18702104, André Mateus — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 223 — AT EXPL NIM 06547500, José Coelho — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 257 — APONT CC NIM 00038397, Paulo Correia — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 257 — APONT CC NIM 03405702, Bruno Fonseca — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 257 — APONT CC NIM 05988102, Hugo Oliveira — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 420 — OP TELECOM NIM 07527801, Sara Teixeira — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 427 — TRANS NIM 03718702, Ana Ferreira — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 501 — socorrista NIM 05574400, Vera Alberto — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 04734101, Hugo Gonçalves — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 15585900, Marco Grilo — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 713 — MEC ARM LIG NIM 06459503, Carlos Pereira — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 722 — MEC VIAT AUTO NIM 14251701, Nuno Santos — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 501 — socorrista NIM 06904401, Cátia Macedo — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 501 — socorrista NIM 09749198, Caroline Santos — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 501 — socorrista NIM 07907601, Alexandra Gonçalves — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 501 — socorrista NIM 04691701, Susana Santos — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 421 — OP TRANS NIM 18705699, Carlos Fernandes — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 427 — TRANS NIM 12358600, Andreia Ferreira — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 606 — REAB VIV NIM 00972800, João Freitas — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 620 — cozinheiro NIM 17988100, Nuno Ribeiro — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 501 — socorrista NIM 10207697, Fernando Ribeiro — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 06349798, Paula Fonte — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 223 — AT EXPL NIM 13114501, Hugo Ribeiro — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 223 — AT EXPL NIM 08945499, Marco Silva — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC 223 — AT EXPL NIM 00425502, Luís Ferreira — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 223 — AT EXPL NIM 14997002, Alcino Oliveira — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007 —

Segundo-cabo graduado RC 353 — OP EQ MD LIG ENG NIM 13892601, Ricardo Pereira — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 375 — SAP PONT NIM 10389603, Rui Lopes — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 420 — OPER TELEC NIM 14282899, Roger Medeiros — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 427 — TRANS NIM 07337001, Carina Caires — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 620 — cozinheiro NIM 01730301, Bruno Santos — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 501 — socorrista NIM 02419698, Eulália Gonçalves — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 08070502, Ricardo Matos — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 06168096, Jorge Brito — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 676 — CAR/RTL NIM 12243300, Carlos Cruz — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 427 — TRANS NIM 02015801, Catarina Machado — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 651 — secretariado NIM 18864102, Nuno Figueiredo — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 10543697, Cristina Ferreira — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 722 — MEC VIAT AUTO NIM 00127800, Tibério Silva — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 722 — MEC VIAT AUTO NIM 11848398, Patrick Alexandre — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 427 — TRANS NIM 02461400, Moisés Alves — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 09641602, Wilson Borges — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 14395101, Sérgio Taveira — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 676 — CAR/RTL NIM 06563101, Rui Batista — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 788 — pintor NIM 07246899, João Mendes — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 501 — socorrista NIM 06223302, Andreia Costa — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 501 — socorrista NIM 18162498, Susana Fonseca — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 651 — secretariado NIM 04856204, Élia Murcela — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 651 — secretariado NIM 03419301, Andreia Ferreira — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 01951102, Luísa Correia — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 15112898, Carla Palma — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 713 — MEC ARM LIG NIM 02860102, Susana Simões — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 722 — MEC VIAT AUTO NIM 08812402, Sónia Nunes — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 19548102, José Sousa — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 05594600, Maria Silva — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 481 — AUX CINE/TV NIM 11172698, Bryan Rocha — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 772 — REAB MAT NIM 02242902, Gustavo Martins — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 651 — secretariado NIM 11764497, Sandro Prioste — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 676 — CAR/RTL NIM 12745098, Daniel Marçalo — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

13 de Março de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Despacho n.º 9577/2007

Por despacho do chefe da RPM/DARH de 14 de Março de 2007, por subdelegação de poderes do MGEN/DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de segundo-cabo, nos termos do n.º 7 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas na alínea *c*) do artigo 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em regime de contrato, a seguir identificados:

Segundo-cabo graduado RC 360 — OP EQ PES ENG NIM 01829302, Augusto Dionísio — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 501 — socorrista NIM 15417501, Nuno Silva — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 501 — socorrista NIM 09274102, Carlos Raimundo — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 613 — REAB COM LUB NIM 01967698, Vítor Paixão — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 00466403, Ivan Neves — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 02292503, Luís Mendes — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 15727403, Ricardo Estrela — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 676 — CAR/RTL NIM 04712200, Humberto Grangeia — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 711 — munições NIM 17108199, Marco Rodrigues — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 713 — MEC ARM LIG NIM 08389899, Pedro Simões — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 722 — MEC VIAT AUTO NIM 12710002, Jaime Ramos — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 791 — serralheiro NIM 05561799, Pedro Goulão — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 263 — PE NIM 05707999, Lino Tavares — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 263 — PE NIM 01998498, José Almeida — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 476 — RETOC FOTOLITOG NIM 06961397, Pedro Torrie — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 711 — munições NIM 10906802, Luís Pereira — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 788 — pintor NIM 15829801, Diogo Domingos — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 651 — secretariado NIM 07176301, Tiago Gradissimo — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 420 — OPER TELEC NIM 11214803, Luís Francisco — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 223 — AT EXPL NIM 14193802, José Bicho — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 605 — OPER SVC INTEND NIM 12473603, Filipe Areias — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 06790201, Fernando Santos — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 375 — SAP PONT NIM 19602000, Sérgio Silva — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 375 — SAP PONT NIM 19185802, Tiago Encarnação — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 375 — SAP PONT NIM 05619303, Dany Gil — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 375 — SAP PONT NIM 13128299, Telmo Galvão — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 375 — SAP PONT NIM 05884401, Vítor Ginja — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 375 — SAP PONT NIM 19836803, Pedro Maia — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 375 — SAP PONT NIM 01125000, Rui Ribeiro — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 375 — SAP PONT NIM 15853801, Sérgio Oliveira — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 377 — SAP ENG NIM 19643903, Luís Fernandes — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 427 — TRANS NIM 18096599, Pedro Mendes — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 19849300, Tiago Vieira — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 00583900, Gonçalo Marques — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 420 — OPER TELEC NIM 11386502, Telmo Silva — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 421 — OPER TM NIM 05100601, Cláudio Simões — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 620 — cozinheiro NIM 12618798,

Claudy Marques — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 620 — cozinheiro NIM 04840304, Ricardo Barbosa — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 631 — panificação NIM 13569102, Pedro Silva — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 08417104, Alípio Martins — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 223 — AT EXPL NIM 15562000, José Bernardino — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 223 — AT EXPL NIM 06983803, Carlos Madeira — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 10526997, Arcílio Tavares — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 620 — cozinheiro NIM 13268903, Oliver Ferreira — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 480 — fotografia NIM 12110298, Luís Verdades — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 620 — cozinheiro NIM 13686898, Vítor Catita — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 651 — secretariado NIM 01928297, José Monteiro — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 606 — REAB VIV NIM 03591500, Ricardo Rodrigues — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 501 — socorrista NIM 17407001, Manuel Lopes — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 620 — cozinheiro NIM 17563302, Vítor Silva — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 620 — cozinheiro NIM 02048397, Julio Raposeiro — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 01502199, Simão Roque — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 501 — socorrista NIM 17281098, Ricardo Estêvão — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 651 — secretariado NIM 02473801, Adriano Faria — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 480 — fotografia NIM 06210802, Tiago Valente — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 501 — socorrista NIM 04542597, Carlos Amaral — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 711 — munições NIM 00331300, Edgar Gomes — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 663 — OPER LAB PSICOT NIM 10987900, Agostinho Mendes — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 343 — MEC EQ ENG NIM 05408097, Nelson Semedo — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 377 — SAP ENG NIM 13171202, Paulo Silva — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 377 — SAP ENG NIM 06086303, Joel Cunha — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 377 — SAP ENG NIM 01807002, Rui Cardoso — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 377 — SAP ENG NIM 07726902, Márcio Pereira — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 377 — SAP ENG NIM 14913402, Ricardo Meireles — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 420 — OPER TELEC NIM 08615902, Rui Cândido — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 620 — cozinheiro NIM 13212301, Felisberto Silva — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 651 — secretariado NIM 03639596, Cláudio Curto — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 651 — secretariado NIM 12945598, Luís Pedro — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 12624202, Joaquim Rodrigues — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 606 — REAB VIV NIM 06911995, Hélder Correia — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 05329902, Nuno Simões — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 08789102, Patrícia Santos — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 711 — munições NIM 08205301, Simão Vieira — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 651 — secretariado NIM 14632302, Cristiano Ferreira — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 15684603, Jorge Ramos — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 05923503, Diogo Araújo — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 19688596, Rui Gregório — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 676 — CAR RTL NIM 03740001, João Roque — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 711 — munições NIM 13970000, Paulo Limas — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 711 — munições NIM 18941696, Paulo Gouveia — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 713 — MEC ARM LIG NIM 17009502, João Dias — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 420 — OPER TELEC NIM 18934202, Ricardo Oliveira — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 651 — secretariado NIM 02550201, Vítor Almeida — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 651 — secretariado NIM 17066700, Sérgio Correia — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 06381100, Gabriel Ramos — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 06668102, Luís Lima — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 19038204, Gilberto Carvalho — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 674 — OPER TERMINAL NIM 02743502, Cristóvão Pereira — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 16085501, Bruno Teixeira — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 427 — TRANS NIM 16197000, Valdemar Messias — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 501 — socorrista NIM 08036600, Telmo Roupa — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 437 — OPER TT NIM 04024901, Ricardo Alves — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2007.

14 de Março de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Despacho n.º 9578/2007

Por despacho do chefe da RPM/DARH de 19 de Março de 2007, por subdelegação de poderes do MGEN/DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de cabo-adjunto, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto por satisfazerem as condições previstas no artigo 56.º e a condição referida na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares em regime de contrato a seguir identificados:

1.º Cabo RC 421 — OP TRANS NIM 14797498, Eduardo Alexandre Almeida Angélico, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.

1.º Cabo RC 501 — socorrista NIM 15987997, Célia da Conceição dos Santos Valente, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.

1.º Cabo RC 613 — REAB COMB LUBRIF NIM 02249097, Cátia Marlene Pereira Gomes, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.

1.º Cabo RC 263 — PE NIM 05988100, Pedro Nuno Lopes Bica, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.

1.º Cabo RC 263 — PE NIM 06771997, Gabriel Valente Lopes, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.

1.º Cabo RC 722 — MEC V AUTO NIM 18111997, António José da Costa Ferreira, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.

1.º Cabo RC 360 — OP EQ PESS ENG NIM 13095095, Jorge Miguel Ribeiro Dias, antiguidade desde 19 de Janeiro de 2007.

1.º Cabo RC 064 — SGSI NIM 00956800, Pedro Manuel Gomes dos Santos Rodrigues, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.

1.º Cabo RC 064 — SGSI NIM 01074899, Sérgio Miguel Rodrigues Prada, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.

1.º Cabo RC 031 — atirador NIM 05863299, Luís Filipe Alves Bacalhau, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.

1.º Cabo RC 031 — atirador NIM 05896099, Paulo Alexandre Fernandes Fonseca, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.

1.º Cabo RC 031 — atirador NIM 19013499, Raul Manuel Vital Ferreira, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.

1.º Cabo RC 584 — siderotécnico NIM 18652798, Rui Miguel Marques Nogueira, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.

1.º Cabo RC 059 — comando NIM 00427798, Rui Filipe Martins Gomes, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.

1.º Cabo RC 059 — comando NIM 06357097, Marco Barbosa Duarte, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.

1.º Cabo RC 501 — socorrista NIM 07330795, Sandra Maria Gomes Soeiro, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.

1.º Cabo RC 672 — CAR NIM 14024298, Marco António Cadete Dias da Silva, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 223 — atirador EXPL NIM 13580498, Eduardo Gonçalo Coelho Carreira, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 427 — TRANSM NIM 01526000, Beatriz Maria Ferreira Duarte dos Santos, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 031 — atirador NIM 01831800, Maria Alice da Silva Campos, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 031 — atirador NIM 06651798, Luís Miguel Moreira da Costa, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 437 — OP TEL NIM 01749898, Hélio André da Silva Jorge, antiguidade desde 20 de Julho de 2006.
1.º Cabo RC 672 — CAR NIM 15723498, Luís Miguel Bastos da Silva, antiguidade desde 17 de Dezembro de 2006.
1.º Cabo RC 671 — CAR LIG NIM 06589995, Sandra Maria Pereira Magalhães, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 651 — secretariado NIM 11857598, Sónia Andreia Alves Lopes, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 678 — CARV ESCRIT NIM 11990098, José do Espírito Santo Madureira, antiguidade desde 9 de Dezembro de 2006.
1.º Cabo RC 462 — CLARIM NIM 00394000, Ricardo Daniel de Sousa Santos, antiguidade desde 9 de Dezembro de 2006.
1.º Cabo RC 501 — socorrista NIM 16727097, Marco Paulo Rodrigues Gaspar, antiguidade desde 28 de Setembro de 2006.
1.º Cabo RC 651 — secretariado NIM 01343800, João Fernando Grilo Hilário, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 031 — atirador NIM 08942199, Ricardo Tomé dos Santos Marques, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 031 — atirador NIM 14081499, Bruno Miguel Duarte Santos, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 365 — pedreiro NIM 16667197, Valter Hugo dos Santos Vieira, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 421 — OPER TM NIM 13111597, Paulo Rodrigues Marques Tavares, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 651 — secretariado NIM 00759295, Luís Filipe Soares dos Santos, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 722 — MAC V AUTO NIM 06147196, Bruno Filipe Ribeiro Bernardino, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 607 — OPER REAB VIV NIM 18550997, Dário Alexandre Marques Delgado, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 031 — atirador NIM 10327501, João Pedro Rebelo Paiva, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 501 — socorrista NIM 07774901, Maria José Dias Inácio, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 501 — socorrista NIM 08652601, Levi Jorge Rodrigues Mateus, antiguidade desde 28 de Setembro de 2006.
1.º Cabo RC 651 — secretariado NIM 02535095, Adelino Manuel Alves Rosa, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 197 — TM ART NIM 13825500, Pedro Gonçalo Vaz Ferreira, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 257 — AP CC NIM 09882198, António Carlos Serabando de Almeida, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 501 — socorrista NIM 08332000, Fábio Miguel Boiada de Oliveira, antiguidade desde 28 de Setembro de 2006.
1.º Cabo RC 722 — MEC V AUTO NIM 01561397, Carlos Henrique Vicente Ferreira Cravo, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 501 — socorrista NIM 08853997, Elisabete Maria Amaral Nunes, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 501 — socorrista NIM 15638097, Rita Maria Silva Neves, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 651 — secretariado NIM 10115394, Carlos Jorge Rebelo Abrantes, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 482 — projeccionista NIM 06495699, Marco António dos Anjos Malcata, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 064 — SGSI NIM 06412093, João Miguel Nogueira Lança Rodrigues, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 631 — panificação NIM 04972198, João Pedro dos Santos Naita, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 106 — AA MSL LIG NIM 19925296, Tony Andrew Moniz da Costa, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 110 — AA BF REAB NIM 07564698, João Carlos dos Santos Catarino, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 112 — AA MSL PORT LIG NIM 12063195, Duarte Jorge Figueiredo Reis, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 110 — AA BF rebocada NIM 08449999, Ruben Miguel Martins Mourão, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 676 — TP CAR NIM 08635496, Nilza Maria Duarte Santana, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 462 — CLARIM NIM 13405698, João Pequicho Bem, antiguidade desde 12 de Novembro de 2006.
1.º Cabo RC 316 — CONST ELECT NIM 00853100, João Pedro Lemos da Silva, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 732 — MEC ELECT NIM 15602096, Álvaro José Jesus Mesquita, antiguidade desde 4 de Dezembro de 2006.
1.º Cabo RC 287 — TRAT HIPO NIM 14559901, Sérgio Miguel Lourinho Caldeira, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 501- socorrista NIM 09017997, Duarte Miguel Meneses Frechaut, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 611 — restauração NIM 24810493, Sandra da Conceição Gaga Borracho, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 672 — CAR NIM 05049096, Ricardo Miguel Trindade da Cruz, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 791 — METALOMEC NIM 27523593, Marco Paulo Valente Cecílio, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 059 — comando NIM 13199096, António Joaquim da Silva Bicho, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 501 — socorrista NIM 05797797, Emanuel Alexandre Ferreira Pena, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 501 — socorrista NIM 14461798, Pedro Miguel Martins Ribeiro, antiguidade desde 28 de Setembro de 2006.
1.º Cabo RC 010 — A CAR NIM 14791299, Nuno Miguel Simões de Paiva, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 024 — morteiro médio NIM 06772900, Cláudio Augusto da Costa Lima, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 024 — MORT médio NIM 10807600, Carlos André de Jesus Silva Reis, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 030 — A CAR MISSIL NIM 00911098, Eduardo João Ramalheira Moreira, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 030 — A CAR MISSIL NIM 10514099, Alexandre Gil Silva, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 094 — paraquedista NIM 04475199, Mário Daniel Moutinho dos Santos, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 094 — paraquedista NIM 06855699, Carlos Manuel da Silva Santos, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 501 — socorrista NIM 08409899, Sandra Maria Coutinho Loureiro, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 024 — MORT MEDIO NIM 19254799, Vítor Manuel Tavira Paredes, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 031 — atirador NIM 00376698, Bruno Miguel de Pina Cabral, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 031 — atirador NIM 04776796, Miguel Ângelo Sousa Santos, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 064 — SGSI NIM 16261798, David Manuel Teixeira, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 421 — OPER TM NIM 09503995, Carla Helena Mota Soares, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 501 — socorrista NIM 04222700, Isabel Ferreira Rodrigues, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 501 — socorrista NIM 08374900, Rute Andreia Rodrigues de Almeida, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 501 — socorrista NIM 18947196, Rui Miguel Moutinho Carvalho, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 620 — cozinheiro NIM 05859400, Marco Paulo Santos Andrade, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 620 — cozinheiro NIM 16978400, José Luís dos Santos Martins, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 651 — secretariado NIM 17406898, Miguel Ferreira Marques, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 672 — CAR NIM 16271096, Miguel Alexandre Mendes Rodrigues Carvalho Fernandes, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 024 — MORT MED NIM 06527797, Domingos Manuel Gomes Varela, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 030 — A CAR MSL NIM 09948297, Rui Pedro da Cunha Marques, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 722 — MEC V AUTO NIM 09335098, Ricardo Miguel da Graça Carneiro, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 031 — atirador NIM 00417697, Amável Gomes Ferreira, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 031 — atirador NIM 12808996, Vítor Manuel Teixeira, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 031 — atirador NIM 15059097, Tiago André Domingues Alves, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 031 — atirador NIM 15970897, Hernâni Teixeira Alves, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 031 — atirador NIM 16508395, Edgar Nuno Dias Lopes, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 722 — MEC V AUTO NIM 06135099, Vítor Manuel Matosinhos Figueiredo, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 263 — PE NIM 15787397, José Miguel Teixeira Colaço, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.

1.º Cabo RC 421 — OPER TM NIM 14403398, Sara Margarida Rito Ribeiro, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 421 — OPER TM NIM 10245198, Pedro Miguel Marques Cristóvão, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 437 — OPER TT NIM 05159498, Carlos Gonçalves Andrade, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 437 — OPER TT NIM 19464898, Gonçalo Nuno Pires Cravina, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 441 — RTELEGRAF NIM 14472698, Wilson Vicente Sarmento Marques, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 462 — CLARIM NIM 07832998, Marco Alexandre Lopes Fernandes, antiguidade desde 20 de Julho de 2006.
1.º Cabo RC 031 — atirador NIM 06301300, Jorge Manuel Cordeiro Silveirinha, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 791 — serralheiro NIM 15710600, Nuno André da Costa Rodrigues, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 373 — SAP BOMB NIM 10759394, Nuno Alexandre Mendes Dinis, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 373 — SAP BOMB NIM 12596096, António José Silva Alves, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 672 — CAR NIM 11658595, Jorge Miguel Rosa Gonçalves, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 064 — SGSI NIM 09698195, Joaquim Alcino Damas da Silva Alves, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 651 — secretariado NIM 13397398, Alexandra Marisa Oliveira Sousa, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 670 — CAR MEC V AUTO NIM 17315897, Paulo André Oliveira Carvalho, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
1.º Cabo RC 672 — CAR NIM 09163599, Marco Manuel Reis Simões, antiguidade desde 28 de Setembro de 2006.
1.º Cabo RC 031 — atirador NIM 04378499, Carlos Manuel Perreira Ramos, antiguidade desde 15 de Dezembro de 2005.

19 de Março de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Despacho n.º 9579/2007

Por despacho do chefe da RPM/DARH de 23 de Março de 2007, por subdelegação de poderes do MGEN/DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de primeiro-cabo, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56.º e a condição referida na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em regime de contrato, a seguir identificados:

Segundo-cabo RC 613 REAB COMB LUB NIM 12008402, Ângelo Cordeiro Gomes — antiguidade desde 21 de Novembro de 2006.
Segundo-cabo RC 672 CAR NIM 10588999, Licínia Isabel Nascimento Casteleiro — antiguidade desde 21 de Novembro de 2006.
Segundo-cabo RC 672 CAR NIM 08803198, César Augusto Pereira Bento — antiguidade desde 24 de Outubro de 2006.
Segundo-cabo RC 059 comando NIM 02637897, João Luís Duarte Correia — antiguidade desde 28 de Novembro de 2006.
Segundo-cabo RC 421 OP TM NIM 01396200, Amaro Rafael Nogueira de Carvalho — antiguidade desde 17 de Outubro de 2006.
Segundo-cabo RC 672 CAR NIM 08589500, António José Dias Silva — antiguidade desde 24 de Outubro de 2006.
Segundo-cabo RC 024 MORT MED NIM 10419300, João Miguel Messias Candeias — antiguidade desde 17 de Outubro de 2006.
Segundo-cabo RC 026 MORT 10.7 NIM 11201002, Igor Alexandre Falcão Correia — antiguidade desde 17 de Outubro de 2006.
Segundo-cabo RC 031 atirador NIM 01206100, Gabriel José Silva — antiguidade desde 17 de Outubro de 2006.
Segundo-cabo RC 031 atirador NIM 04382201, Cláudio Alexandre Ferreira Marques — antiguidade desde 17 de Outubro de 2006.
Segundo-cabo RC 031 atirador NIM 08848996, Maria Manuela Rodrigues Fonseca — antiguidade desde 17 de Outubro de 2006.
Segundo-cabo RC 031 atirador NIM 09739503, Micael Valente Martins — antiguidade desde 17 de Outubro de 2006.
Segundo-cabo RC 031 atirador NIM 10721198, Nélson Manuel de Sousa Maurício — antiguidade desde 17 de Outubro de 2006.
Segundo-cabo RC 031 atirador NIM 17144701, Fábio André Lopes Rodrigues Oliveira — antiguidade desde 17 de Outubro de 2006.
Segundo-cabo RC 031 atirador NIM 17144701, Fábio André Lopes Rodrigues Oliveira, da EPI — antiguidade desde 17 de Outubro de 2006.
Segundo-cabo RC 462 clarim NIM 09179101, Luís Filipe da Silva Batalha — antiguidade desde 17 de Outubro de 2006.
Segundo-cabo RC 620 cozinheiro NIM 14138101, Décio Ruben Medina Penedo Neves — antiguidade desde 17 de Outubro de 2006.
Segundo-cabo RC 651 secretariado NIM 06590003, Luís Miguel Jesus Silva — antiguidade desde 17 de Outubro de 2006.
Segundo-cabo RC 676 CAR RTL NIM 13607498, Tiago Frederico da Luz Paixão — antiguidade desde 17 de Outubro de 2006.
Segundo-cabo RC 713 MEC ARM LIG NIM 07644597, João Miguel Policarpo — antiguidade desde 21 de Novembro de 2006.
Segundo-cabo RC 031 atirador NIM 02932499, Paulo César Góis Freitas, da ETP — antiguidade desde 17 de Outubro de 2006.
Segundo-cabo RC 026 MORT 10.7 NIM 10169702, Hélder Henriques Severino Ramos — antiguidade desde 17 de Outubro de 2006.
Segundo-cabo RC 039 COND VBTP NIM 03737800, Óscar Miguel Viana de Sousa Moreira — antiguidade desde 21 de Novembro de 2006.
Segundo-cabo RC 223 AT EXPL NIM 12022002, Nuno Manuel de Oliveira Santos — antiguidade desde 24 de Outubro de 2006.
Segundo-cabo RC 223 AT EXPL NIM 14861300, João Paulo Fitas Carretas — antiguidade desde 24 de Outubro de 2006.
Segundo-cabo RC 031 atirador NIM 10638198, Adelino Paulo Ferreira da Silva — antiguidade desde 17 de Outubro de 2006.
Segundo-cabo RC 031 atirador NIM 16188799, Ivo Manuel Gomes Fernandes Marques — antiguidade desde 17 de Outubro de 2006.
Segundo-cabo RC 620 cozinheiro NIM 10816902, Fábio Alexandre Guimarães da Fonseca — antiguidade desde 17 de Outubro de 2006.
Segundo-cabo RC 031 atirador NIM 04628000, Marina Isabel Ribeiro Lourinho — antiguidade desde 17 de Outubro de 2006.
Segundo-cabo RC 031 atirador NIM 12614400, António Miguel dos Santos — antiguidade desde 17 de Outubro de 2006.
Segundo-cabo RC 316 ELECT CONST NIM 07090400, João Carlos Batista Coutinho — antiguidade desde 14 de Novembro de 2006.
Segundo-cabo RC 420 OP TELEC NIM 01410002, Susana Isabel Magalhães Mouta — antiguidade desde 14 de Novembro de 2006.
Segundo-cabo RC 651 secretariado NIM 07223598, Rui Fernando Matos Lopes — antiguidade desde 14 de Novembro de 2006.
Segundo-cabo RC 651 secretariado NIM 16061895, Renato Alexandre Domingues Viegas — antiguidade desde 14 de Novembro de 2006.
Segundo-cabo RC 031 atirador NIM 16651800, Bruno Filipe Dourado da Costa, do RI 15 — antiguidade desde 17 de Outubro de 2006.
Segundo-cabo RC 031 atirador NIM 19001499, Hélder da Silva Sampaio Morais — antiguidade desde 19 de Julho de 2005.
Segundo-cabo RC 672 CAR NIM 14893001, Nélson José Lucas Gaspar — antiguidade desde 17 de Outubro de 2006.
Segundo-cabo RC 651 secretariado NIM 09775602, Daniel Augusto Diogo Lourenço — antiguidade desde 17 de Outubro de 2006.
Segundo-cabo RC 672 CAR NIM 09653901, Romeu Alexandre Romão Rodrigues — antiguidade desde 17 de Outubro de 2006.
Segundo-cabo RC 420 OPER TELEC NIM 04572602, Neusa Maria Carvalho Quatorze — antiguidade desde 21 de Novembro de 2006.
Segundo-cabo RC 420 OPER TELEC NIM 05336202, Sónia Maria Borges Moreira — antiguidade desde 21 de Novembro de 2006.
Segundo-cabo RC 421 OPER TM NIM 14505202, Rodolfo Emanuel Santos Marques — antiguidade desde 21 de Novembro de 2006.
Segundo-cabo RC 427 — OP TRANS NIM 10863195, Carla Susana C. P. Doutor Neves — antiguidade desde 21 de Novembro de 2006.
Segundo-cabo RC 420 OPER TELEC NIM 05494201, Luís Miguel Pimenta Augusto de Almeida — antiguidade desde 17 de Outubro de 2006.
Segundo-cabo RC 031 atirador NIM 18016500, Ricardo Manuel Sousa Andrés — antiguidade desde 17 de Outubro de 2006.
Segundo-cabo RC 501 socorrista NIM 03068597, Amona da Conceição Diogo Antunes — antiguidade desde 21 de Novembro de 2006.
Segundo-cabo RC 030 A CAR MSL NIM 11707602, Hélder Gonçalves da Silva — antiguidade desde 17 de Outubro de 2006.
Segundo-cabo RC 030 A CAR MSL NIM 11824402, João Paulo Pontes Gonçalves — antiguidade desde 17 de Outubro de 2006.
Segundo-cabo RC 024 MORT MED NIM 17773900, Bruno Manuel Guimarães Pereira Rodrigues — antiguidade desde 19 de Abril de 2005.
Segundo-cabo RC 420 OPER TELEC NIM 07860902, Nuno Filipe Cordeiro Aparício — antiguidade desde 21 de Novembro de 2006.
Segundo-cabo RC 426 MEC MONT CABOS NIM 01687301, Pedro Miguel Fardina Gomes — antiguidade desde 21 de Novembro de 2006.
Segundo-cabo RC 420 OPER TELEC NIM 15135003, Márcia Idalina Carvas Machado — antiguidade desde 21 de Novembro de 2006.

23 de Março de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Despacho n.º 9580/2007

Por despacho do chefe da RPM/DARH de 28 de Março de 2007, por subdelegação de poderes do MGEN/DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de segundo-cabo, nos termos do n.º 7 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas na alínea *c*) do artigo 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em regime de contrato, a seguir identificados:

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador NIM 05710800, Paulo Renato da Paixão Ribeiro — antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador NIM 08991201, Cláudio Jorge Morgado Santos — antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador NIM 02726101, Sérgio Manuel Mesquita Pereira — antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador NIM 17219002, Hélder Domingos Diogo Sousa Maneta — antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador NIM 12892900, Jorge Alexandre Lopes Mota — antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 063 — TM INF NIM 01288400, Francisco Xavier Dias Ramos — antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador NIM 08337700, Tiago Valter Pinto Condenço — antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador NIM 09743600, Diogo Fernando Trindade G. Sousa — antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador NIM 14575201, Otávio Miguel Oliveira Prates — antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador NIM 06066599, Paulo Jorge Reis Leite Amorim — antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador NIM 02337900, Hélder David R. Valadas Saramago — antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador NIM 09606501, Luís Manuel Pereira Vital — antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 020 — morteiro NIM 07518699, Vital Manuel Pereira Gonçalves — antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador NIM 14204702, Telmo Filipe Lino dos Santos — antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador NIM 03175402, Rui José Conceição Rodrigues — antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 063 — TM INF NIM 05938501, Ângelo Ruben Garrocho Carreiro — antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 010 — ACAR NIM 03295903, Urbano Carvalho Cardoso — antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador NIM 00014103, Joaquim Almeida Teixeira — antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador NIM 12977003, Bruno Miguel Dias Roque — antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador NIM 08368502, Jorge Filipe Coutinho Silva — antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 010 — ACAR NIM 13317902, Bruno Filipe Rodrigues Salgado — antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 010 — ACAR NIM 13373303, Tiago Manuel de Jesus Lopes Fernandes — antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 010 — ACAR NIM 01819501, Maria Goreti Batista Fernandes — antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 010 — ACAR NIM 06072703, David Manuel Gomes da Fonte — antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 020 — morteiro NIM 05608904, Carlos Alberto dos Santos Soares — antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 020 — morteiro NIM 10311904, Vera Mónica Abreu Almeida — antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador NIM 17474897, Luís Filipe Oliveira — antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador NIM 16018396, David Ruivo Fernandes — antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador NIM 03294400, Jorge Manuel Dias Figueiredo — antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador NIM 02468500, Orlando Albano Santos Silva — antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador NIM 04016304, Pedro Miguel Parente Queridinha — antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador NIM 19724403, Joel Pires Gomes — antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador NIM 16861800, Vítor Manuel Gomes da Silva — antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador NIM 00905502, Pedro Miguel Costa Silva — antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador NIM 00265699, Carlos Miguel Pinto Fernandes — antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador NIM 03797503, Ivo Patrick Castanheira Oliveira — antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador NIM 12076100, Marco Alexandre Marques Fernandes — antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador NIM 13808601, Tiago André Santos Carvalho — antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador NIM 09377298, Gabriel Lopes Tavares — antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 020 — morteiro NIM 15849700, Hélder Alexandre Silva — antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 024 — morteiro MED NIM 13150002, João Pedro Alves Vaz — antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador NIM 17158100, Marco Paulo de Carvalho Brás — antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador NIM 19541699, Manuel Castro Vieira — antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador NIM 07309700, Rui Diniz do Carmo Oliveira — antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador NIM 17645101, Carlos Raul Vieira Monteiro de Queirós — antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador NIM 08375702, Hugo Gonçalves da Silva Rodrigues Paiva — antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 010 — ACAR NIM 06392103, Rui Pedro Peixoto dos Santos Cruz — antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 020 — morteiro NIM 12446102, Nuno Agostinho Oliveira Arede — antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 026 — MORT 10.7 NIM 06111999, Hugo Alexandre Carochinho Vinagre — antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador NIM 19627903, Patrícia Alexandra Almeida Bastos — antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador NIM 05009803, Hugo Baltazar Castro Pinheiro — antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador NIM 01494701, Susete Ferreira Dinis de Matos — antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador NIM 15371702, Roberto Emanuel dos Santos — antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador NIM 00631002, Glória Maria Moreira Pinto — antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador NIM 02934902, Pedro André Moreira Martins — antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2007.

Segundo-cabo graduado RC 031 — atirador NIM 18296503, Filipe António Costa Matias — antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2007.

28 de Março de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Despacho n.º 9581/2007

Por despacho do chefe da RPM/DARH de 3 de Abril de 2007, por subdelegação de poderes do MGEN/DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de cabo-adjunto, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56.º e a condição referida na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 60.º do EMFAR,

aprovado por aquele diploma, os militares, em regime de contrato, a seguir identificados:

Primeiro-cabo RC 501 — socorrista NIM 11326000, Manuela Patrícia Martins Antunes — antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.

Primeiro-cabo RC 501 — socorrista NIM 16272899, Maria Judite Marques Lopes — antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.

Primeiro-cabo RC 670 — CAR MVA NIM 04343199, Nuno Cristóvão André Xavier — antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.

Primeiro-cabo RC 672 — CAR NIM 02962198, Ricardo António Cardoso Pereira Pimenta — antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.

Primeiro-cabo RC 138 — CAMP MED NIM 13234000, David Miguel Rodrigues Gaspar — antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.

Primeiro-cabo RC 195 — topografia NIM 16894099, Djalma Miguel Rodrigues Mateus — antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.

Primeiro-cabo RC 678 — CAR RTL NIM 05593500, Hélder José Narciso de Oliveira Mira — antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.

Primeiro-cabo RC 627 — LAV banhos NIM 09268498, Ricardo Manuel Fonseca da Silva, da EPS — antiguidade desde 20 de Julho de 2006.

Primeiro-cabo RC 462 — clarim NIM 07057799, Maria Benedita Cristino Anunciação — antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.

Primeiro-cabo RC 091 — AUX PERCUR NIM 16319597, Agostinho da Cruz Ferreira — antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.

Primeiro-cabo RC 317 — CONST DES NIM 03043298, João Avelino Gregório de Brito, da GCC/BrigMec — antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.

Primeiro-cabo RC 772 — REAB MAT NIM 03956400, Roberto Carlos Carvalho de Vasconcelos — antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.

Primeiro-cabo RC 501 — socorrista NIM 05213197, Ana Maria Gomes Carneiro Borges — antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.

Primeiro-cabo RC 197 — TM ART NIM 17795597, Sérgio Alexandre Pereira Lucas — antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.

Primeiro-cabo RC 031 — atirador NIM 15893499, Adérito Filipe Folgado Balhau — antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.

Primeiro-cabo RC 059 — comando NIM 13935699, Justino Miguel Nunes dos Santos — antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.

Primeiro-cabo RC 031 — atirador NIM 14694699, Marco Paulo Costa Paulino Gonçalves — antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.

Primeiro-cabo RC 223 — AT EXPL NIM 15560296, Cristiano Ramos Almeida dos Reis — antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.

Primeiro-cabo RC 501 — socorrista NIM 12751196, Leonel Jesus da Silva Carvalho, do RC 3 — antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.

Primeiro-cabo RC 010 — A CAR NIM 11642599, Luís Miguel Almeida Pereira — antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.

Primeiro-cabo RC 772 — REAB MAT NIM 17835998, José Paulino Alves da Fonte — antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.

Primeiro-cabo RC 670 — CAR NIM 07437496, Pedro Miguel Delgado Pardal Teixeira dos Santos — antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.

Primeiro-cabo RC 672 — CAR NIM 05264799, Rui Manuel Garcia Esteves — antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.

Primeiro-cabo RC 731 — M ELECTRIC AUTO NIM 12059798, Jorge Filipe Paciência da Silva — antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.

Primeiro-cabo RC 651 — secretariado NIM 17341600, Rui Carlos Esteves Ribeiro — antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.

Primeiro-cabo RC 343 — MEC EQ ENG NIM 13574499, Carlos Alberto da Rosa Hipólito — antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.

Primeiro-cabo RC 651 — secretariado NIM 14669098, Filipe Miguel Reis Portugal — antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.

Primeiro-cabo RC 651 — secretariado NIM 04401096, Fernando Jorge Ferreira da Silva Machado — antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.

3 de Abril de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Portaria n.º 442/2007

Por portaria de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea *d*), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ INF 04257987, João Alberto Gonçalves Domingos.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR INF 07628788, Paulo Jorge Franco Marques Saraiva.

24 de Janeiro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Portaria n.º 443/2007

Por portaria de 4 de Abril de 2007 do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, n.º 1, alínea *e*), e 242.º do referido Estatuto, o TCOR INF 00140284, Frederico Manuel Assoreira Almendra.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 16 de Janeiro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR INF 16741682, José Carlos de Almeida Marques.

11 de Abril de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Portaria n.º 444/2007

Por portaria de 4 de Abril de 2007 do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, n.º 1, alínea *e*), e 242.º do referido Estatuto, o TCOR VET 10295576, António José Carrilho da Cunha Pereira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 15 de Janeiro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que, nos termos do artigo 191.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR VET 09221082, José Luís Miguez Barroso.

11 de Abril de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Portaria n.º 445/2007

Por portaria de 4 de Abril de 2007 do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, n.º 1, alínea *e*), e 242.º do referido Estatuto, o TCOR CAV 15185684, Rui Jorge do Carmo Cruz Silva.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 15 de Janeiro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que, nos termos do artigo 191.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR CAV 17589382, Pedro Miguel Andrade da Fonseca Lopes.

11 de Abril de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Portaria n.º 446/2007

Por portaria de 4 de Abril de 2007 do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, n.º 1, alínea *e*), e 242.º do referido Estatuto, o TCOR INF 16741682, José Carlos de Almeida Marques.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 15 de Janeiro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR INF 06216582, José Luís Grossinho Diogo.

11 de Abril de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Portaria n.º 447/2007

Por portaria de 4 de Abril de 2007 do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 217.º e no artigo 242.º do referido Estatuto, o TCOR ADMIL 02522577, José Alberto Dinis Gasalho Simões.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 4 de Janeiro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR ADMIL 01977981, António Manuel Ferrer de Carvalho.

11 de Abril de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Portaria n.º 448/2007

Por portaria de 4 de Abril de 2007 do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, n.º 1, alínea *e*), e 242.º do referido Estatuto, o TCOR ART 15313680, José Duarte Velosa Trindade.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 4 de Janeiro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR ART 17439482, Carlos Manuel Alpedrinha Pires.

11 de Abril de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Portaria n.º 449/2007

Por portaria de 4 de Abril de 2007 do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, n.º 1, alínea *e*), e 242.º do referido Estatuto, o TCOR VET 09221082, José Luís Miguez Barroso.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 15 de Janeiro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que, nos termos do artigo 191.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR VET 05307077, Pedro Avérous Mira Crespo.

11 de Abril de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Aviso (extracto) n.º 9433/2007

1 — Para os devidos efeitos, e nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e no artigo 77.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, faz-se público que foram distribuídas as listas de antiguidade dos funcionários das carreiras do regime geral dos tribunais de 1.ª instância reportadas a 31 de Dezembro de 2006.

2 — As mesmas poderão ser consultadas na sede da Direcção-Geral da Administração da Justiça e nas secretarias dos tribunais judiciais e dos tribunais administrativos e fiscais.

3 — De acordo com o artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, e com o artigo 78.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, as eventuais reclamações deverão ser formalizadas no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso e dirigidas à directora-geral da Administração da Justiça.

30 de Março de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena de Almeida Esteves.*

Aviso (extracto) n.º 9434/2007

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade referente ao pessoal do quadro da Direcção-Geral da Administração da Justiça reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* de acordo com o disposto no artigo 96.º do citado diploma legal.

27 de Abril de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena de Almeida Esteves.*

Declaração (extracto) n.º 104/2007

A Maria Augusta Pereira Rodrigues de Oliveira Gonçalves foi convertida em definitiva em 19 de Março de 2007, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, a sua nomeação em comissão de serviço extraordinária como telefonista na secretaria-geral do Tribunal Central de Instrução Criminal e do Tribunal de Instrução Criminal de Lisboa. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena de Almeida Esteves.*

Despacho (extracto) n.º 9582/2007

Por despacho de 2 de Março de 2007 do subdirector-geral, por delegação da directora-geral (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006), Margarida Maria de Melo Barreto Mourão, auxiliar administrativa do quadro da Secretaria-Geral do Tribunal de Comarca de Setúbal, posicionada no escalão 6, índice 184, foi reclassificada profissional e definitivamente como telefonista no mesmo quadro de pessoal, passando a auferir pelo escalão 6, índice 194. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Março de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena de Almeida Esteves.*

Despacho (extracto) n.º 9583/2007

Por despacho de 21 de Março de 2007 do subdirector-geral, por delegação da directora-geral publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006, foi José Inácio Moreira Patrão, motorista de ligeiros do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação, posicionado no escalão 3, índice 160, transferido para o quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Tribunal da Comarca e do Tribunal de Instrução Criminal de Évora, com efeitos a 1 de Abril de 2007, continuando a auferir pelo mesmo escalão e índice. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Março de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena de Almeida Esteves.*

Despacho (extracto) n.º 9584/2007

Por despacho de 19 de Março de 2007 do subdirector-geral, por delegação da directora-geral (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006), Maria Madalena Ribeiro Lourenço Ferreira Amaral, auxiliar de limpeza do quadro da Direcção-Geral dos Impostos, posicionada no escalão 2, índice 133, foi reclassificada profissional e definitivamente como auxiliar administrativa no quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Tribunal de Comarca de Oeiras, passando a auferir pelo escalão 2, índice 137. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Março de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena de Almeida Esteves.*

Despacho (extracto) n.º 9585/2007

Por despacho de 2 de Março de 2007 do subdirector-geral, por delegação da directora-geral (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006), Armandina Martins Santana Brás, auxiliar de limpeza do quadro da Direcção-Geral dos Impostos, posicionada no escalão 2, índice 133, foi reclassificada profissional e definitivamente como auxiliar administrativa no quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Tribunal do Trabalho de Lisboa, passando a auferir pelo escalão 2, índice 137. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Março de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena de Almeida Esteves.*

Despacho (extracto) n.º 9586/2007

Por despacho de 19 de Março de 2007 do subdirector-geral, por delegação da directora-geral publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 35 de 17 de Fevereiro de 2006, foi Maria Manuela dos Santos Marinho, auxiliar administrativa do quadro da Câmara Municipal do Porto, posicionada no escalão 6, índice 184, reclassificada profissional e definitivamente como oficial porteira no quadro de pessoal da Secretaria-Geral das Varas e dos Juízos Cíveis do Porto, passando a auferir pelo escalão 3, índice 184. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Março de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena de Almeida Esteves.*

Despacho (extracto) n.º 9587/2007

Por despacho de 5 de Abril de 2007 do subdirector-geral, por delegação da directora-geral (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 35 de 17 de Fevereiro de 2006), Maria Adelaide Baptista Varela Junceira, Auxiliar de Limpeza do quadro do Tribunal de Comarca de Torres Vedras, foi exonerada a seu pedido, com efeitos a partir do dia 12 de Junho de 2006. Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

10 de Abril de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena de Almeida Esteves.*

Despacho (extracto) n.º 9588/2007

Por despacho do subdirector-geral de 14 de Março de 2007, por delegação de competências da directora-geral (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006), foi autorizada a transferência de Renata Isabel Gaspar Chambel Margarido, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social, para igual categoria do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, ficando posicionada no escalão 3, índice 435, com efeitos a 26 de Março de 2007.

26 de Abril de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena de Almeida Esteves.*

Despacho (extracto) n.º 9589/2007

Por despacho do subdirector-geral de 2 de Março de 2007, por delegação da directora-geral publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006, foi autorizada a transferência de João Luís Mendes Pedro, auxiliar de apoio e vigilância, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, para o lugar de auxiliar administrativo do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, ficando posicionado no 4.º escalão, índice 155, com efeitos reportados a 15 de Março de 2007.

26 de Abril de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena de Almeida Esteves.*

Despacho (extracto) n.º 9590/2007

Por despacho do subdirector-geral de 2 de Março de 2007, por delegação da directora-geral (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006), foi transferida para o lugar de assessora principal do quadro de pessoal desta Direcção-Geral Yolande Maria Monteiro da Silva, especialista superior do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, a exercer funções de chefe de divisão nestes serviços, sendo remunerada pelo 4.º escalão, índice 900, com efeitos reportados a 12 de Março de 2007.

26 de Abril de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 9591/2007

Por meu despacho de 23 de Março de 2007, por subdelegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 146, de 1 de Agosto de 2005), nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 93.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, foi convertida em definitiva a nomeação interina como técnica de justiça-adjunta nos serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Almada da escrivã auxiliar Silvina Maria Oliveira Costa Silva.

26 de Abril de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena de Almeida Esteves.*

Despacho (extracto) n.º 9592/2007

Por despacho de 28 de Março de 2007 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação da directora-geral (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006):

Foi autorizada a Gonçalo Fernando Nunes Ramos, escrivão auxiliar do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto a permuta por transição para os serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Guimarães.

Foi autorizada a David António Rocha da Silva, técnico de justiça auxiliar dos serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Guimarães autorizada a permuta por transição para o 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.

Aceitação — dois dias.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida Esteves.*

Despacho (extracto) n.º 9593/2007

Por despacho do subdirector-geral de 26 de Março de 2007, por delegação da directora-geral (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006):

Foi autorizada a Filomena Maria Ana Cruz Osório dos Santos, escrivã-adjunta das Varas Mistas, dos Juízos Cíveis e do Tribunal de Família e de Menores de Loures a permuta para idêntico lugar dos Juízos de Pequena Instância Cível do Tribunal da Comarca de Lisboa, liquidatários (4.º a 6.º).

Foi autorizada a Délia Maria Teixeira Fernandes, escrivã-adjunta dos Juízos de Pequena Instância Cível do Tribunal da Comarca de Lisboa, liquidatários (4.º a 6.º) a permuta para idêntico lugar das Varas Mistas, dos Juízos Cíveis e do Tribunal de Família e de Menores de Loures.

Aceitação — dois dias.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 9594/2007

Por despacho do subdirector-geral de 3 de Abril de 2007, por delegação da directora-geral publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006:

Foi a Lira Rodrigues Velez, escrivã de direito da 3.ª Secção do 4.º Juízo de Família e Menores de Lisboa, autorizada a permuta para idêntico lugar, da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal de Lisboa.

Foi a João Fernando Campos Jerónimo, escrivão de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal de Lisboa, autorizada a permuta para idêntico lugar, da 3.ª Secção do 4.º Juízo de Família e Menores de Lisboa.

(Aceitação: dois dias.)
(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena de Almeida Esteves.*

Despacho (extracto) n.º 9595/2007

Por despacho do subdirector-geral de 28 de Março de 2007, por delegação da directora-geral (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006), foi José Lucílio Segismundo Esteves, secretário de justiça do Tribunal da Comarca de Moura, transferido para o Tribunal da Comarca de Portel, nos termos da alínea *b*) do artigo 91.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, com efeitos reportados a 30 de Março de 2007.

27 de Abril de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena de Almeida Esteves.*

Despacho (extracto) n.º 9596/2007

Por despacho do subdirector-geral de 12 de Abril de 2007, por delegação da directora-geral (*Diário da República,* 2.º série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006):

Foi autorizada a Florinda Ferreira Gomes Martins, escrivã-adjunta do 1.º Juízo do Tribunal de Família e Menores do Porto a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Santo Tirso.

Foi autorizada a Rosa Dulce Soares Azevedo, escrivã-adjunta do Tribunal da Comarca de Santo Tirso a permuta para idêntico lugar do 1.º Juízo do Tribunal de Família e Menores do Porto.

Aceitação — dois dias.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho (extracto) n.º 9597/2007

Por despacho do director-geral de 20 de Abril de 2007, Roberto Manuel Miranda da Silveira, escriturário da Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo, foi nomeado para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Angra do Heroísmo (mantendo o mesmo índice e escalão), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Abril de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Despacho (extracto) n.º 9598/2007

Por despacho do director-geral de 20 de Abril de 2007, foi João Carlos Morales Almeida Santana, escriturário, na situação de licença sem vencimento de longa duração, autorizado a regressar ao serviço, ocupando um lugar de escriturário (3.º escalão, índice 175) da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Aljezur. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Rectificação n.º 645/2007

Por ter havido lapso na publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 78, de 20 de Abril de 2007, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 26 de Março de 2007 do director-geral [. . .] Licenciada Ana Estela Chagas Marques Leandro Amaral da Silva, conservadora do Registo Civil de Silves, foi nomeada para o lugar de conservadora interina do Registo Civil de Sesimbra.» deve ler-se «Por despacho de 26 de Março de 2007 do director-geral [. . .] Mestre em Direito Ana Estela Chagas Marques Leandro Amaral da Silva, conservadora do Registo Civil de Silves, foi nomeada para o lugar de conservadora interina do Registo Civil de Sesimbra.» (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho (extracto) n.º 9599/2007

Por despachos de 16 de Março de 2007 da directora-geral da Administração Pública e de 22 de Março de 2007 do director nacional da Polícia Judiciária e nos termos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no cumprimento da delegação de competências estabelecida pelo despacho n.º 9753/2006, do Ministro da Justiça, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 86, de 4 de Maio de 2006, foi aprovado o programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira de especialista, área de informática, do grupo de pessoal de apoio à investigação criminal, do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, constante do anexo àquele despacho e do qual faz parte integrante.

24 de Abril de 2007. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista.*

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira de especialista, área de informática, do grupo de pessoal de apoio à investigação criminal, do quadro de pessoal da Polícia Judiciária.

1 — Utilização da informática na sociedade e nas organizações. Principais características do produto informático.
2 — Noções de *hardware* e de *software*, unidades de um computador, sistemas de exploração e linguagens de programação, técnicas e metodologias de programação.
3 — Tecnologias *web.*
4 — Planeamento de sistemas de informática e gestão de projectos de informática.
5 — Análise e desenvolvimento de sistemas; ferramentas e métodos de desenvolvimento e documentação.
6 — Sistemas de gestão de base de dados.
7 — Infra-estruturas tecnológicas, telecomunicações e redes;
8 — Segurança e privacidade da informação.

A pormenorização e delimitação dos temas e matérias constarão dos respectivos avisos de abertura do concurso.

Gabinete de Política Legislativa e Planeamento

Despacho (extracto) n.º 9600/2007

Por meu despacho, de 24 de Abril de 2007, foi a licenciada Sara Mafalda de Anjos Rodrigues nomeada, ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 2 e no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 89/2001, de 23 de Março, consultora do Departamento de Política Legislativa e Planeamento do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2007. — A Directora, *Rita Brasil de Brito.*

Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação

Despacho (extracto) n.º 9601/2007

Por despachos de 28 de Março e de 18 de Abril de 2007, respectivamente do director do Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação e da vice-presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P., foi Anabela Carrolo Duarte, técnica de informática do grau 1, nível 3, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P., transferida, ao abrigo do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para o quadro de pessoal do Gabinete para as Relações Internacionais Europeias e de Cooperação, a partir de 1 de Maio de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2007. — O Director, *Miguel Romão.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia do Norte

Édito n.º 232/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município de Castelo de Paiva e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Ave/Sousa-Guimarães, para o estabelecimento da LN mista a 15 KV, SE Fornos-Sobrado, nas freguesias de Fornos e Sobrado, concelho de Castelo de Paiva, a que se refere o processo EPU/31203.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na secretaria daquele município, dentro do citado prazo.

17 de Maio de 2007. — A Directora Regional, *Maria Cândida Guedes de Oliveira.*

2611015147

Instituto Português da Qualidade, I. P.

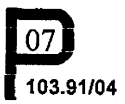
Despacho n.º 9602/2007

Aprovação complementar de modelo n.º 103.91.07.3.04

No uso da competência conferida pelo artigo 8.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, aprovo a alteração ao conjunto de medição de abastecimento de combustíveis, marca *Gilbarco Veeder — Root,* modelo SK700, fabricado por *Gilbarco* GMBH & Co KG, conforme foi requerido pela firma PETROBAND — Combustíveis, L.da, com sede no Vale de Vaz, 3350-110 Vila Nova de Poiares.

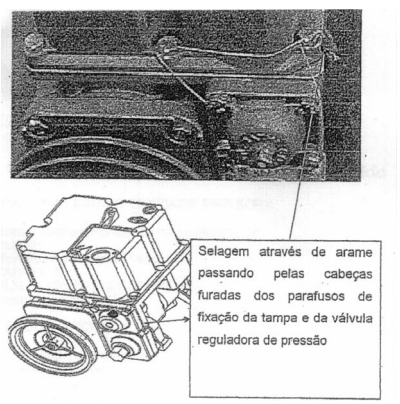
I — Descrição sumária — o conjunto de medição de abastecimento de combustível, aprovado pelo despacho de aprovação de modelo n.º 103.91.05.3.13, publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 89, de 9 de Maio de 2005, pode utilizar bomba-separador de gases da marca *Gilbarco,* modelo GPU90, em substituição do GPD090.

II — Marcação — os instrumentos fabricados ao abrigo desta aprovação deverão ser marcados na placa de identificação, de forma bem visível, com o símbolo constante do anexo I da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e a identificação numérica seguinte:



III — Selagem — a selagem do conjunto de medição de abastecimento de combustível efectua-se de acordo com o esquema de selagem já aprovado anteriormente, excepto para o novo grupo bomba-separador de gases da marca *Gilbarco*, modelo GPU90, cuja selagem se anexa.

2 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos.*



2611015174

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas

Despacho n.º 9603/2007

O aproveitamento hidroagrícola da Cova da Beira constitui um empreendimento de elevado interesse económico e social, que se destina à beneficiação através da rega de cerca de 14 400 ha e ao abastecimento público dos concelhos de Sabugal, Penamacor, Belmonte e Fundão.

Encontrando-se finalizada a construção do 2.º troço do canal condutor geral e em obra a 1.ª fase do 3.º troço do citado canal, urge dar continuidade a este projecto de desenvolvimento hidroagrícola, sendo indispensável, para o efeito, proceder à expropriação dos terrenos nas áreas de execução da 2.ª fase do 3.º troço do canal condutor geral e do canal da Capinha, obra que representa a última fase de implementação da rede primária de rega do aproveitamento hidroagrícola da Cova da Beira.

Considerando os montantes financeiros de investimento público previstos, a necessidade de dar execução atempada a todos os projectos que envolvam financiamentos comunitários, a revisão de preços derivada das dilações na conclusão dos trabalhos e traduzida no aumento de encargos e a premência do início das referidas obras de construção:

1 — A requerimento da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) e ao abrigo do disposto nos artigos 13.º, 14.º, n.º 1, e 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, conjugados com os artigos 32.º a 34.º do Decreto-Lei n.º 269/82, de 10 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 86/2002, de 6 de Abril, declaro a utilidade pública, com carácter de urgência, do empreendimento e das expropriações necessárias às obras de construção do 3.º troço do canal condutor geral (quilómetro 29,660 ao quilómetro 57,242) e do canal da Capinha (com a extensão de 2859 m), constantes da listagem das parcelas cuja publicação se promove em anexo.

2 — Atendendo a que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que as obras projectadas sejam executadas com a celeridade possível, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, autorizo a DGADR a tomar posse administrativa das parcelas discriminadas, com vista ao rápido início dos trabalhos.

3 — Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da DGADR, cumpridas que foram as formalidades legais constantes da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

16 de Maio de 2007. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves,* Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

Aproveitamento hidroagrícola da Cova da Beira

Lista dos proprietários e prédios afectados pela obra do 3.º troço do canal condutor geral — 2.ª fase

Número da parcela	Proprietário/residência	Localização/freguesia	Matriz		Área total do prédio (metros quadrados)	Área a expropriar (metros quadrados)
			Artigo urbano	Artigo rústico		
10	Maria do Céu Caetano Padez, Beco de Santa Luzia, 8, 1.º, Monte do Bispo, 6250-115 Belmonte.	Chão Cimeiro, Caria . . .		1005	30 850	6 807
14	António Miguel Caetano, Rua do Chafariz, 22, Monte do Bispo, Caria, 6250-115 Belmonte.	Salgueiras, Caria		993	34 880	736
16	António Miguel Caetano, Rua do Chafariz, 22, Monte do Bispo, Caria, 6250-115 Belmonte.	Salgueiras, Caria		993	34 880	917
19	Manuel Afonso Amaro, Estrada do Chafariz, 11, Monte do Bispo, 6250-115 Belmonte.	Salgueiras, Caria		988	8 700	2 966
2	Maria Cecília Pires Matias Santos, Rua do Dr. Álvaro da Veiga, Troçolo, lote 5, 2550 Cadaval.	Presinhas, Caria		1065	37 480	2 289

Número da parcela	Proprietário/residência	Localização/freguesia	Matriz		Área total do prédio (metros quadrados)	Área a expropriar (metros quadrados)
			Artigo urbano	Artigo rústico		
21	João Lopes Pinto, Beco de Santa Luzia, 4, Caria 6250-111 Belmonte.	Salgueiras, Caria		994	52 740	1 821
254	Maria Paula Albuquerque Figueiredo Simões, Quinta Nova, Monte Serrano, caixa postal 9025, 6200-570 Ferro.	Quinta Nova, Ferro ...		1752	35 000	3 447
27	António Pires Gonçalves Quinta da Alagoa, Caria, 6250-111 Belmonte.	Salgueiras, Caria		972	7 700	161
310.b	Maria da Natividade Barata Freches Fragata, Rua de Nossa Senhora da Lapa, 85, Alcabideche, 2645-110 Alcoitão.	Lameira Longa, Alcaria.		368	31 000	2 088
312	Epifâneo de Jesus Estevam, Apartado 321, 6230-909 Fundão.	Rebolido, Alcaria		2183/2184	36 0000	19 780
314.a	Maria Fernanda Boléo Cassapo, Rua de Mateus Fernandes, bloco B, 3, c/d, 6200-142 Covilhã.	Batocela, Alcaria		395	12 860	1 899
318	Maria Emília C. F. F. F. Pinto de Castelo Branco, Quinta do Crasto, 6230-582 Peroviseu.	Crasto, Alcaria		1931		30 069
32	Manuel Miguel Caetano, Rua das Eiras, 3, Caria, 6250-111 Belmonte.	Ferrarias, Caria		916	59 930	5 735
35	Manuel Miguel Caetano, Rua das Eiras, 3, Caria, 6250-111 Belmonte.	Ferrarias, Caria		908	5 520	1 722
363	Junta de Freguesia de Peroviseu, Rua de José Pinto Alves, 1, 6230-527 Peroviseu.	Serrado Fonte, Peroviseu.		1501	50 000	2 652
364	Junta de Freguesia de Peroviseu, Rua de José Pinto Alves, 1, 6230-527 Peroviseu.	Serrado Fonte, Peroviseu.		1501	50 000	1 000
375	Maria Bárbara Simão Diogo, Restaurante O Mário, Cruzamento de Alçaria, 6230-546 Peroviseu.	Casais, Peroviseu		1411	1 506	636
377	João Abrantes dos Santos, Travessa da Escola, 6230-528 Peroviseu.	Cimo da Aldeia, Peroviseu.		2862	2 800	569
386.a	Maria Teresa Feiteiro Silvestre P. P. Lourenço, Rua de António Nobre, 17, 1.º, esquerdo, 3400-084 Oliveira do Hospital.	Cimo da Aldeia, Peroviseu.		1413	3 500	538
386.b	Olívio da Costa Neto, Rua do Dr. Jorge Seabra, 11, 8.º, direito, 6000-216 Castelo Branco.	Cimo da Aldeia, Peroviseu.		1414	3 790	149
391	Manuel Gonçalves Pinto, Rua do Cruzeiro, 20, 6230-553 Peroviseu.	Cimo da Aldeia, Peroviseu.		2848/9	3 600	345
40	Luís de Jesus Pires Mendes, Quinta das Ferrarias, Monte do Bispo, 6250-115 Belmonte.	Ferrarias, Caria		905	75 220	4 150
42	Manuel Runa Afonso, Rua de Salvador Allende, 15-A, 1885-073 Moscavide.	Ferrarias, Caria		903	33 460	1 462
431	Maria Rosa Alexandrina Lourenço, Rua de Almeida Garrett, 5, 2725-025 Mem Martins.	Pereira, Peroviseu		1053	4 320	1 211
5	José Pires Manuel, Rua das Almas, 5, Monte do Bispo, Caria, 6250-115 Belmonte.	Chão Cimeiro, Caria ...		1034	46 440	6 274
50	José Agostinho Pires da Fonseca, Quinta das Ferrarias, Monte do Bispo, Caria, 6250-590 Belmonte.	Ferrarias, Caria		883	45 390	4 158
55	Amândio Marques Mendes, Rua da Cancela, 7, Caria, 6250-111 Belmonte.	Ferrarias, Caria		852	12 170	2 954
56	Manuel Marques Mendes, Rua da Cancela, 7, Caria, 6250-111 Belmonte.	Ferrarias, Caria		851	13 600	3 642
57	Maria de Lurdes Marques Garcia Gomes, Bairro de São Vicente, Caria, 6250-111 Belmonte.	Ferrarias, Caria		849	22 640	1 337
64	Maria Natália Afonso Carvalho Nunes, Quinta das Ferrarias, Monte do Bispo, 6250-115 Belmonte.	Ferrarias, Caria		826	25 000	4 679
65	Emília Bárbara da Conceição, Quinta do Panasco, Monte do Bispo, 6250-111 Caria.	Panasco, Caria		824	12 48320	28 338
68	Manuel dos Reis Borrego, Rua da Igreja, 9, 6200-591 Peraboa.	Panasco, Caria		774	33 850	3 058
69	Manuel Almeida Pereira, Rua do Espírito Santo, 15, 6200-591 Peraboa.	Panasco, Caria		777	36 380	6 717

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.

Despacho n.º 9604/2007

Ao abrigo da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 11/95, de 23 de Maio, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 293/98, de 18 de Setembro, o presidente, em substituição, do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P., estabelece a seguinte classificação das zonas de produção de moluscos bivalves vivos:

Classificação de zonas de produção estuarino-lagunares de moluscos bivalves

Região	Capitania	Zona de produção	Zona de apanha/cultivo	Espécie	Classe	Denominação comercial da espécie indicadora	Observações
Algarve	Vila Real de Santo António.	Ria Formosa — VRSA	VRA, Cacela	Todas as espécies	B	Ostra	
	Tavira	Ria Formosa — Tavira	TAV1, Cacela-Fábrica	Todas as espécies	B	Amêijoa-boa	
			TAV2, Quatro Águas-Torre d'Aires.	Todas as espécies	B	Amêijoa-boa	
	Fuzeta	Ria Formosa — Fuzeta	FUZ, Fuzeta	Todas as espécies	B	Amêijoa-boa	
	Olhão	Ria Formosa — Olhão	OLH1, Regueira da Água Quente.	Todas as espécies	B	Amêijoa-boa	
			OLH2, Alto da Farroba	Todas as espécies	B	Amêijoa-boa	
			OLH3, Marim	Todas as espécies	B	Amêijoa-boa	
			OLH4, Fortaleza-Areais	Todas as espécies	B	Amêijoa-boa	
			OLH5, Alcorão	Todas as espécies	B	Amêijoa-boa	
			OLH6, ilha da Lebre	Todas as espécies	B	Amêijoa-boa	
			OLH7, Esteiro do Malhado.	Todas as espécies	B	Amêijoa-boa	
			OLH8, Garganta-Lameirão.	Todas as espécies	B	Amêijoa-boa	
			OLH9, Culatra	Todas as espécies	B	Amêijoa-boa	
	Faro	Ria Formosa — Faro	FAR1, Chalé das Canas	Todas as espécies	C	Amêijoa-boa	

Região	Capitania	Zona de produção	Zona de apanha/cultivo	Espécie	Classe	Denominação comercial da espécie indicadora	Observações
			FAR2, Marchil	Todas as espécies	C	Amêijoa-boa	
			FAR3, Ramalhete-Largura.	Todas as espécies	B	Amêijoa-boa	
			FAR4, Praial	Todas as espécies	B	Amêijoa-boa	
	Portimão	Rio Arade	POR1, montante da Ponte Nova.	Todas as espécies	C (*a*)	Amêijoa-boa, amêijoa-macha, amêijoa-boa.	(*a*) Classificação provisória (B. 2).
	Lagos	Ria do Alvor	POR2, Povoação	Todas as espécies	B (*a*)	Amêijoa-boa	(*a*) Classificação provisória (B. 2).
			LAG, vale da Lama	Todas as espécies	B	Amêijoa-boa, berbigão, ostra.	
	Sines	Estuário do Mira	MIR, todas as zonas	Todas as espécies	B	Mexilhão, ostra portuguesa.	
Alentejo	Setúbal	Estuário do Sado	SET1, Esteiro da Marateca	Todas as espécies	B	Lambujinha, berbigão.	
			SET2, canal de Alcácer	Todas as espécies, à excepção da ostra portuguesa (*b*).	B	Ostra portuguesa Lambujinha	(*b*) Ostra portuguesa proibida devido a elevadas concentrações de cádmio.
		Lagoa de Albufeira	ALB, todas as zonas	Todas as espécies	B	Mexilhão.	
Lisboa e Vale do Tejo	Lisboa, Cascais, Peniche	Estuário do Tejo	TEJ, todas as zonas	Todas as espécies, à excepção da lambujinha (*c*).	C	Amêijoa-macha, lambujinha, mexilhão.	(c) Lambujinha proibida devido a elevadas concentrações de chumbo.
		Lagoa de Óbidos	LOB, todas as zonas	Todas as espécies	B	Amêijoa-macha, amêijoa-boa.	
Centro	Nazaré, Figueira da Foz	Estuário do Mondego	EMN1, braço Norte	Todas as espécies	C	Berbigão.	
			EMN2, braço sul	Todas as espécies	C	Lambujinha, berbigão, mexilhão.	
	Aveiro	Ria de Aveiro	RIA1, Triângulo das Correntes-Moacha.	Todas as espécies	B	Berbigão, mexilhão.	

Região	Capitania	Zona de produção	Zona de apanha/cultivo	Espécie	Classe	Denominação comercial da espécie indicadora	Observações
			RIA2, canal de Mira	Todas as espécies	B	Amêijoa-macha, longueirão, ostra, berbigão.	
			RIA3, canal principal-Espinheiro.	Todas as espécies	C	Amêijoa-macha, berbigão.	
			RIA4, canal de Ílhavo	Todas as espécies	C	Berbigão.	
Norte	Douro	Estuário do Douro	ED, todas as zonas	Todas as espécies	D	Berbigão.	
	Viana do Castelo	Estuário do Lima	EL, jusante da ponte nova	Todas as espécies	C	Mexilhão, berbigão, ostra redonda (*a*).	(*a*) Classificação provisória (B. 2).

Classificação de zonas costeiras de produção de moluscos bivalves

Região	Capitania	Zona de produção	Zona de apanha/cultivo	Espécie	Classe	Espécies indicadoras	Observações
Algarve	Vila Real de Santo António Tavira	L9, litoral VRA-Tavira	Todas as zonas	Todas as espécies	A	Amêijoa-branca. Conquilha.	
	Olhão Faro	L8, litoral Olhão-Faro	Todas as zonas	Todas as espécies	A	Amêijoa-branca.	
	Portimão Lagos	L7, litoral Portimão-Lagos	Todas as zonas	Todas as espécies	A	Conquilha, mexilhão, ostra	
Alentejo	Sines Setúbal	L6, litoral, Sines-Setúbal	Todas as zonas	Todas as espécies	A	Amêijoa-branca, conquilha.	
Lisboa e Vale do Tejo	Lisboa, Cascais, Peniche	L5, litoral Lisboa-Peniche	Todas as zonas	Todas as espécies	A	Amêijoa-branca, conquilha, mexilhão.	
Centro	Nazaré, Figueira da Foz	L4, litoral Nazaré-Figueira da Foz.	Todas as zonas	Todas as espécies	A (*a*)	Amêijoa-branca	(*a*) Classificação provisória (B.1).
	Aveiro	L3, litoral Aveiro	Todas as zonas	Todas as espécies	A	Amêijoa-branca.	
Norte	Douro Leixões	L2, litoral Matosinhos	Todas as zonas	Todas as espécies	A	Amêijoa-branca.	
	Vila do Conde, Póvoa do Varzim, Viana do Castelo, Caminha.	L1, litoral Viana	Todas as zonas	Todas as espécies	B	Mexilhão.	

Notas explicativas

A — Sistema de classificação:

Classe	Teor de *Escherichia coli*/100g	Observações
A	Menos de 230	Em pelo menos 90 % das amostras.
B	De 230 a 4600	
C	De 4600 a 46 000	
Proibida	Mais de 46 000	

Significado:

Classe A — os bivalves podem ser apanhados e comercializados para consumo humano directo.

Classe B — os bivalves podem ser apanhados e destinados a depuração, transposição ou transformação em unidade industrial.

Classe C — os bivalves podem ser apanhados e destinados a transposição prolongada ou transformação em unidade industrial.

Por espécie indicadora entende-se o molusco bivalve mais representativo na zona de apanha/cultivo e que foi objecto de análise.

Esta classificação das zonas de produção de moluscos bivalves está baseada exclusivamente em critérios bacteriológicos (*Escherichia coli*).

Os moluscos bivalves referidos constituem as espécies normalmente exploradas comercialmente em cada zona de produção. Contudo, numa dada zona podem estar presentes outras espécies, sendo nesse caso a classificação entendida apenas como indicativa do estado de salubridade dessas outras espécies. Para confirmar a sua classificação é necessário dispor de resultados do seu estado de salubridade.

Todos os bivalves destinados ao consumo humano directo devem cumprir os critérios microbiológicos definidos no anexo I do Regulamento n.º 2073/2005, de 18 de Setembro, e também satisfazer os parâmetros de qualidade definidos no capítulo V, secção VII, anexo III do Regulamento n.º 853/2004, de 29 de Abril.

B — Classificação provisória — a observação «classificação provisória» constitui uma informação adicional e significa que a classificação atribuída poderá ser sujeita a revisão antes do período normal de actualização das classificações.

A atribuição de «classificação provisória» corresponde normalmente a um dos seguintes critérios:

B.1 — Ausência de pesca de moluscos bivalves na zona;

B.2 — Insuficientes resultados de amostragem.

C — Identificação das espécies — o nome científico que corresponde a cada espécie indicadora está de acordo com o anexo I da Portaria n.º 473/2005, de 12 de Maio.

D — Definição das zonas de produção de moluscos bivalves:

I) Zonas litorais:

L1 — litoral Viana — zona compreendida entre os paralelos 41º 51,0′ N. (Rio Minho) e 41º 16,0′ N. (Angeiras — foz do Rio Donda), a linha de costa e a batimétrica dos 40 m;

L2 — litoral Matosinhos — zona compreendida entre os paralelos 41º 16,0′ N. (Angeiras — Foz do rio Donda) e 40º 56,0′ N. (Maceda), a linha de costa e a batimétrica dos 40 m;

L3 — litoral Aveiro — zona compreendida entre os paralelos 40º 56,0′ N. (Monte Negro/Cortegaça) e 40º 27,0′ N. (margem sul da Lagoa de Mira), a linha de costa e a batimétrica dos 40 m;

L4 — litoral Figueira da Foz-Nazaré — zona compreendida entre os paralelos 40º 27,0′ N. (margem sul da Lagoa de Mira) e 39º 55,06′ N. (pirâmide do Bouro), a linha de costa e a batimétrica dos 40 m;

L5 — litoral Peniche-Lisboa — zona compreendida entre os paralelos 39º 55,06′ N. (pirâmide do Bouro) e 38º 31,33′ N. (lugar de Galherão), a linha de costa e a batimétrica dos 40 m;

L6 — litoral Setúbal-Sines — zona compreendida entre os paralelos 38º 31,33′ N. (lugar de Galherão) e 37º 26,08′ N. (foz da Ribeira de Seixe), a linha de costa e a batimétrica dos 40 m;

L7 — litoral Lagos-Portimão — zona compreendida entre o paralelo 37º 26,08′ N. (foz da Ribeira de Seixe) e o meridiano 8º 07,42′ W. (foz da Ribeira de Quarteira), a linha de costa e a batimétrica dos 40 m;

L8 — litoral Faro-Olhão — zona compreendida entre o meridiano 8º 07,42′ W. (foz da Ribeira de Quarteira) e o meridiano 7º 43,12′ W. (Capela da Nossa Senhora do Livramento), a linha de costa e a batimétrica dos 40 m, incluindo a ilha da Culatra;

L9 — litoral Tavira-Vila Real de Santo António (VRA) — zona compreendida entre o meridiano 7º 43,12′ W. (Capela da Nossa Senhora do Livramento) e 7º 23,88′ W. (foz do Rio Guadiana), a linha de costa e a batimétrica dos 40 m;

II) Zonas estuarinas e lagunares:

ELM — estuário do Lima — zona limitada a montante pela Ponte Nova, latitude 41º 41,41′ N. e longitude 8º 47,06′ W. e a jusante na barra, latitude 41º 41,07′ N. e longitude 8º 50,12′ W., incluindo áreas inundadas;

EDR — estuário do Douro — zona limitada a montante pela ponte D. Maria Pia, latitude 41º 08,23′ N. e longitude 08º 35,47′ W. e a jusante na baía de São Paio, latitude 41º 08,36′ N. e longitude 08º 39,48′W.

Ria de Aveiro (compreende quatro zonas de apanha e cultivo):

RIA1 — triângulo das Correntes-Moacha — zona compreendida entre a barra e o navio *Santo André* (no canal de Mira) e a Sacor (no canal principal), prolongando-se pelo canal de São Jacinto até à Moacha, incluindo ainda a baía de São Jacinto e a parte terminal da Cale do Ouro (embocadura);

RIA2 — canal de Mira — troço do canal de Mira entre a Costa Nova (limite sul dos viveiros) e o navio *Santo André;*

RIA3 — canal principal-Espinheiro — zona a montante da Sacor, prolongando-se no canal do Espinheiro até à confluência com a Cale do Parrachil e no canal principal até ao Esteiro dos Romanos;

RIA4 — canal de Ílhavo — troço do canal entre a ponte de Ílhavo e o Esteiro dos Romanos, prolongando-se pelo canal principal até ao terminal sul;

Estuário do Mondego (compreende duas zonas de apanha/cultivo):

EMN1 — braço norte — zona desde entrada da barra até Fontela;

EMN2 — braço sul — zona entre a entrada da lota e a Ínsua D. José, incluindo a foz do rio Pranto;

LOB — Lagoa de Óbidos — zona geograficamente confinada;

ETJ — estuário do Tejo — zona compreendida entre a ponte de Vila Franca de Xira e a linha imaginária que liga São Julião da Barra (margem direita), Bugio e o limite da praia de São João da Caparica, na margem esquerda (exclusive). Na margem direita está excluída a zona compreendida entre o limite nascente da cala Norte (inclusive) e a Torre de Belém (inclusive);

LAB — Lagoa de Albufeira — zona geograficamente confinada;

Estuário do Sado (compreende duas zonas de apanha/cultivo):

ESD1 — esteiro da Marateca — zona limitada a partir da ponte de caminho de ferro do Zambujal (38º 34,38′ N. 8º 44,0′ W.) e para jusante até ao ponto extremo este do cais da EUROMINAS (38º 28,15′ N. — 8º 46,59′ W.) e o ponto sul/oeste da demarcação do perímetro geográfico da ilha do Cavalo (38º 26,59′ N. — 8º 44,28′ W.);

ESD2 — canal de Alcácer — zona limitada a partir da zona do Monte das Faias (38º 24,75′ N. — 8º 32,75′ W.) e para jusante até ao ponto sul/oeste da demarcação do perímetro geográfico da ilha do Cavalo (38º 26,59′ N. — 8º 44,28′ W.) e o ponto determinado no sítio da Carrasqueira (38º 24,19′ N. — 8º 44,47′ W.);

EMR — estuário do Mira — zona que vai desde a zona de confluência com a ribeira de Vale de Gomes (37º 37,50′ N. e 8º 42,15′ W.) até à foz do rio, incluindo áreas inundadas;

Ria do Alvor (compreende duas zonas de apanha/cultivo):

POR2 — ria do Alvor/Povoação — zona intertidal compreendida entre: A-8º 35,55′ W. — 37º 08,03′ N.; B-8º 35,46′ W. — 37º 08,03′ N.; C-8º 35,46′ W. — 37º 07,55′ N.; D-8º 35,53′ W. — 37º 07,47′ N.; E-8º 36,00′ W. — 37º 07,51′ N.; F-8º 35,54′ W. — 37º 07,55′ N.;

LAG — ria do Alvor/Vale da Lama — zona intertidal compreendida entre: A-8º 37,24′ W. — 37º 08,06′ N.; B-8º 37,16′ W., 37º 08,00′ N.; C-8º 37,18′ W. — 37º 07,55′ N.; D-8º 37,45′ W. — 37º 07,21′ N.; E-8º 37,54′ W. — 37º 07,25′ N.; F-8º 37,44′ W. — 37º 07,43′ N.; G-8º 37,30′ W. — 37º 07,55′ N.; H-8º 37,26′ W. — 37º 08,00′ N.;

Rio Arade:

POR1 — rio Arade/montante da Ponte Nova — zona intertidal compreendida entre: A-8º 30,23′ W. — 37º 09,45′ N.; B-8º 30,18′ W. — 37º 09,46′ N.; C-8º 30,28′ W. — 37º 09,03′ N.; D-8º 30,17′ W. — 37º 09,02′ N.;

Ria Formosa (compreende duas zonas de apanha/cultivo):

VRA — Cacela — zona intertidal compreendida entre: A-7º 32,39′ W. — 37º 09,24′ N.; B-7º 31,47′ W. — 37º 09,41′ N.; C-7º 31,47′ W. — 37º 09,33′ N.; D-7º 32,40′ W. — 37º 09,06′ N.;

TAV1 — Cacela-Fábrica — zona intertidal compreendida entre: A-7º 33,39′ W. — 37º 09,04′ N.; B-7º 32,39′ W. — 37º 09,24′ N.; C-7º 32,40′ W. — 37º 09,06′ N.; D-7º 33,39′ W. — 37º 08,43′ N.;

TAV2 — Quatro Águas-Torre d'Aires — zona intertidal compreendida entre: A-7º 42,50′ W. — 37º 04,20′ N.; B-7º 42,05′ W. — 37º 04,46′ N.; C-7º 41,26′ W. — 37º 05,02′ N.; D-7º 39,46′ W. — 37º 05,56′ N.; E-7º 39,22′ W. — 37º 06,05′ N.; F-7º 38,45′ W. — 37º 06,02′ N.; G-7º 37,52′ W. — 37º 06,55′ N.; H-7º 37,33′ W. — 37º 06,45′ N.; I-7º 38,32′ W. — 37º 05,53′ N.; J-7º 38,51′ W. — 37º 05,53′ N.; K-7º 42,50′ W. — 37º 03,42′ N.;

FUZ — Fuzeta — zona intertidal compreendida entre: A-7º 45,54′ W. — 02º 32,91′ N.; B-7º 45,34′ W. — 37º 02,35′ N.; C-7º 45,22′ W. — 37º 02,43′ N.; D-7º 45,22′ W. — 37º 02,52′ N.; E-7º 44,28′ W. — 37º 03,20′ N.; F-7º 44,08′ W. — 37º 03,32′ N.; G-7º 43,37′ W. — 37º 04,00′ N.; H-7º 43,24′ W. — 37º 03,51′ N.; I-7º 43,09′ W. — 37º 03,52′ N.; J-7º 43,09′ W. — 37º 03,30′ N.; K-7º 44,28′ W. — 37º 02,38′ N.; L-7º 45,55′ W. — 37º 01,59′ N.;

OLH1 — regueira da Água Quente — zona intertidal compreendida entre: A-7º 47,31′ W. — 37º 02,13′ N.; B-7º 46,58′ W. — 37º 02,12′ N.; C-7º 46,51′ W. — 37º 02,10′ N.; D-7º 46,22′ W. — 37º 02,12′ N.; E-7º 46,22′ W. — 37º 01,48′ N.; F-7º 47,16′ W. — 37º 01,31′ N.; G-7º 47,33′ W. — 37º 01,56′ N.;

OLH2 — alto da Farroba — zona intertidal compreendida entre: A-7º 48,10′ W. — 37º 01,34′ N.; B-7º 47,33′ W. — 37º 01,56′ N.; C-7º 47,16′ W. — 37º 01,31′ N.; D-7º 47,48′ W. — 37º 01,12′ N.;

OLH3 — Marim — zona intertidal compreendida entre: A-7º 48,30′ W. — 37º 01,48′ N.; B-7º 47,31′ W. — 37º 02,13′ N.; C-7º 47,33′ W. — 37º 01,56′ N.; D-7º 48,10′ W. — 37º 01,34′ N.;

OLH4 — Fortaleza-Areais — zona intertidal compreendida entre: A-7º 51,29′ W. — 37º 00,38′ N.; B-7º 50,13′ W. — 37º 01,15′ N.; C-7º 49,20′ W. — 37º 01,42′ N.; D-7º 48,30′ W. — 37º 01,48′ N.; E-7º 48,10′ W. — 37º 01,34′ N.; F-7º 48,14′ W. — 37º 01,23′ N.; G-7º 48,28′ W. — 37º 01,21′ N.; H-7º 48,42′ W. — 37º 00,59′ N.; I-7º 50,09′ W. — 37º 00,36′ N.; J-7º 51,36′ W. — 37º 00,29′ N.;

OLH5 — Alcorão — zona intertidal compreendida entre: A-7º 51,36′ W. — 37º 00,29′ N.; B-7º 50,29′ W. — 37º 00,35′ N.; C-7º 50,09′ W. — 37º 00,36′ N.; D-7º 50,00′ W. — 37º 00,20′ N.; E-7º 51,16′ W. — 36º 59,51′ N.; F-7º 51,33′ W. — 37º 00,02′ N.; G-7º 51,41′ W. — 37º 00,15′ N.;

OLH6 — ilha da Lebre — zona intertidal compreendida entre: A-7º 52,21′ W. — 37º 01,15′ N.; B-7º 51,48′ W. — 37º 01,08′ N.; C-7º 51,33′ W. — 37º 01,13′ N.; D-7º 51,11′ W. — 37º 01,14′ N.; E-7º 50,53′ W. — 37º 01,19′ N.; F-7º 50,05′ W. — 37º 01,20′ N.; G-7º 51,29′ W. — 37º 00,38′ N.; H-7º 51,36′ W. — 37º 00,29′ N.; I-7º 51,51′ W. — 37º 00,36′ N.; J-7º 52,24′ W. — 37º 01,12′ N.;

OLH7 — esteiro do Malhado — zona intertidal compreendida entre: A-7º 52,52′ W. — 37º 01,06′ N.; B-7º 52,24′ W. — 37º 01,12′ N.; C-7º 51,51′ W. — 37º 00,36′ N.; D-7º 52,00′ W. — 37º 00,39′ N.; E-7º 52,47′ W. — 37º 00,37′ N.; F-7º 52,52′ W. — 37º 00,46′ N.; G-7º 52,42′ W. — 37º 00,50′ N.;

OLH8 — Garganta-Lameirão — zona intertidal compreendida entre: A-7º 52,47′ W. — 37º 00,37′ N.; B-7º 52,00′ W. — 37º 00,39′ N.; C-7º 51,36′ W. — 37º 00,29′ N.; D-7º 51,41′ W. — 37º 00,15′ N.; E-7º 51,33′ W. — 37º 00,02′ N.; F-7º 51,16′ W. — 36º 59,51′ N.; G-7º 51,07′ W. — 36º 59,41′ N.; H-7º 51,46′ W. — 36º 59,05′ N.; I-7º 52,11′ W. — 36º 59,02′ N.;

OLH9 — Culatra — zona intertidal compreendida entre: A-7º 51,07′ W. — 36º 59,41′ N.; B-7º 50,32′ W. — 36º 59,46′ N.; C-7º 50,36′ W. — 36º 59,11′ N.; D-7º 51,46′ W. — 36º 59,05′ N.;

FAR1 — chalé das Canas — zona intertidal compreendida entre: A-7º 54,59′ W. — 37º 00,41′ N.; B-7º 54,33′ W. — 37º 00,43′ N.; C-7º 54,32′ W. — 37º 00,35′ N.; D-7º 54,39′ W. — 37º 00,33′ N.; E-7º 54,41′ W. — 37º 00,28′ N.; F-7º 54,27′ W. — 37º 00,06′ N.; G-7º 54,54′ W. — 37º 00,02′ N.; H-7º 55,13′ W. — 37º 00,27′ N.;

FAR2 — Marchil — zona intertidal compreendida entre: A-7º 57,20′ W. — 37º 01,22′ N.; B-7º 56,56′ W. — 37º 01,25′ N.; C-7º 56,50′ W. — 37º 01,14′ N.; D-7º 56,25′ W. — 37º 00,59′ N.; E-7º 56,11′ W. — 37º 00,38′ N.; F-7º 56,47′ W. — 37º 00,19′ N.; G-7º 57,15′ W. — 37º 00,23′ N.; H-7º 57,14′ W. — 37º 00,45′ N.; I-7º 57,07′ W. — 37º 00,56′ N.; J-7º 57,13′ W. — 37º 01,08′ N.; K-7º 57,26′ W. — 37º 01,10′ N.; L-7º 57,28′ W. — 37º 01,17′ N.; M-7º 57,19′ W. — 37º 01,15′ N.;

FAR3 — Ramalhete-Largura — zona intertidal compreendida entre: A-7º 58,42′ W. — 37º 00,21′ N.; B-7º 57,15′ W. — 37º 00,23′ N.; C-7º 57,51′ W. — 36º 59,30′ N.; D-7º 58,52′ W. — 36º 59,57′ N.; E-7º 58,58′ W. — 37º 00,16′ N.;

FAR4 — Praial — zona intertidal compreendida entre: A-8º 00,37′ W. — 37º 01,16′ N.; B-8º 00,06′ W. — 37º 01,04′ N.; C-7º 59,24′ W. — 37º 00,53′ N.; D-7º 59,10′ W. — 37º 00,42′ N.; E-7º 58,49′ W. — 37º 00,32′ N.; F-7º 59,24′ W. — 37º 00,18′ N.; G-7º 59,51′ W. — 37º 00,34′ N.; H-8º 00,46′ W. — 37º 01,03′ N.

E — Definição das zonas de transposição de moluscos bivalves vivos:

Zona de transposição 1 — ria de Aveiro-baía de São Jacinto, zona compreendida entre: A-8º 44,08′ W. — 40º 39,23′ N.; B-8º 44,06′ W. — 40º 39,23′ N.; C-8º 44,08′ W. — 40º 39,20′ N.; D-8º 44,06′ W. — 40º 39,20º N.. Autorizada por despacho do presidente do conselho de administração da APA em 17 de Abril de 2001;

Zona de transposição 2 — ria Formosa/Faro, zona intertidal compreendida entre: A-7º 55,95′ W., 36º 58,45′ N.; B-7º 55,50′ W., 36º 58,23′ N.; C-7º 55,50′ W., 36º 58,13′ N., D-7º 56,12′ W., 36º 58,27′ N. Autorizada pelo Parque Natural da Ria Formosa através do ofício n.º 401, processo n.º 8.1.

10 de Abril de 2007. — O Presidente, em substituição, *Carlos Costa Monteiro.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 9605/2007

Pelo despacho SEAOPC n.º 18 908-C/2005 (2.ª série), de 29 de Julho, publicado no suplemento ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 166, de 30 de Agosto de 2005, foi declarada a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra da SCUT das Beiras Litoral e Alta — A 25-IP 5 — nó do IC 2 — Viseu-Mangualde — sublanço da EN 2 — área de serviço de Viseu.

No entanto, verificou-se agora a necessidade de rectificar os elementos identificativos das parcelas de terreno constantes da declaração de utilidade pública citada.

Assim, a requerimento da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 16 229/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 142, de 26 de Julho de 2005, a rectificação da declaração de utilidade pública referida, na medida das alterações agora introduzidas no mapa de expropriações e planta parcelar, cuja publicação se promove em anexo, mantendo-se em vigor, para quaisquer outros efeitos, o despacho SEAOPC n.º 18 908-C/2005 (2.ª série), de 29 de Julho.

30 de Abril de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos.*

Mapa de expropriações

SCUT das Beiras Litoral e Alta

A 25-IP 5 — Lanço nó do IC 2 — Viseu-Mangualde — Sublanço da EN 2 — Área de serviço de Viseu

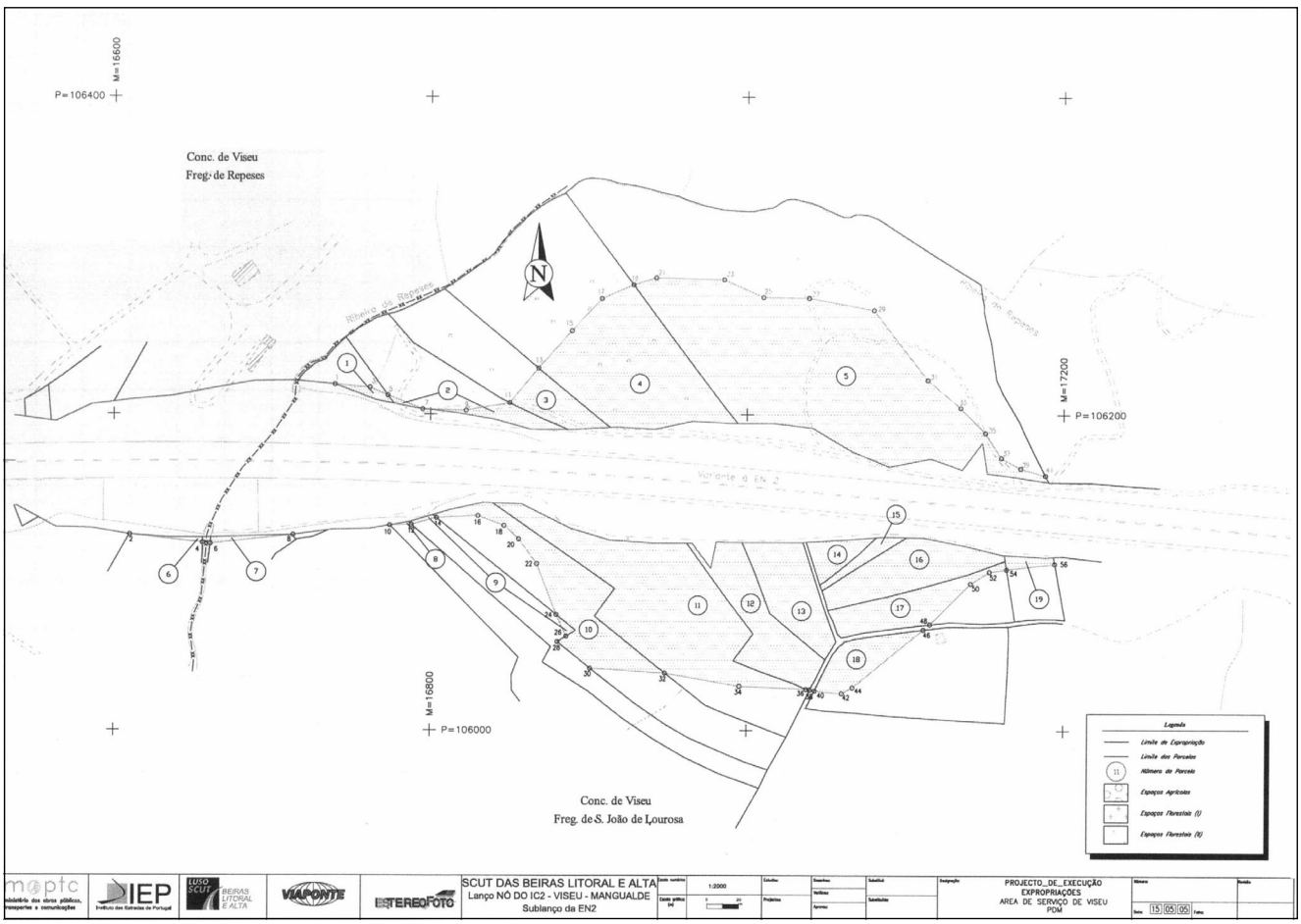
Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do prédio					Área total da parcela (metros quadrados)
		Concelho	Número da matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
1	Serafim Rodrigues Correia, Rua de São Sebastião, sem número, Teivas, São João de Lourosa, 3500-883 Viseu.	Viseu ...	261 São João de Lourosa (0,9 160 ha)			Norte: ribeiro. Sul: caminho. Nascente: João Gomes. Poente: Manuel Pereira.	143

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do prédio					Área total da parcela (metros quadrados)
		Concelho	Número da matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
2	Francisco Pereira Gomes, Rua das Mesuras, 9, 3.º, frente, 3500-001 Viseu.	Viseu ...	7944 São João de Lourosa (0,1 611 ha)		3982/ 20001218	Norte: Maria Lurdes Carrilho Tabaio. Sul: estrada de ligação IP 3-IP 4. Nascente: estrada de ligação IP 3-IP 5. Poente: ribeiro.	554
3	Maria Lurdes Carrilho Tabaio, Rua de São José, Igreja, 3505-220 Cepões VIS.	Viseu ...	263 São João de Lourosa (0,7 630 ha)			Norte: ribeiro. Sul: João Gomes e outro. Nascente: António R. Novo. Poente: João Gomes e outro.	1 091
4	Maria Denise Gomes Rodrigues, Rua do Dr. Casimiro de Vasconcelos, 80, 3510-060 Viseu. José Alberto Rodrigues de Jesus, Rua do Dr. Casimiro de Vasconcelos, 80, 3510-060 Viseu. Silvana Maria Rodrigues de Jesus Pipa, Avenida da Engenheira Engrácia Carrilho, 9, 3.º, frente, 3510-014 Viseu. Paula Maria Rodrigues de Jesus, Alameda dos Oceanos, lote 4.40.01 D, 6.º, esquerdo, Parque das Nações, 1900-642 Lisboa.	Viseu ...	267 São João de Lourosa (1,2 060 ha)			Norte: ribeiro. Sul: Manuel Carrilho. Nascente: João Gomes. Poente: António Rodrigues.	6 200
5	José Marques da Costa, Rua do Rego da Lapa, 55, Repeses, 3500-725 Viseu. João Pereira Costa, Rua da Fonte, 3500 Viseu.	Viseu ...	266, 268 e 269 São João de Lourosa (2,9 840 ha)			266: Norte: ribeiro. Sul: José Marques. Nascente: José Carrilho. Poente: caminho e António Rodrigues Novo. 268: Norte: ribeiro. Sul: José Marques. Nascente: Joaquim Carrilho. Poente: Ressurreição Gomes. 269: Norte: ribeiro. Sul: herdeiros de Silvina Cruz. Nascente: António Rodrigues. Poente: José Carrilho.	14 612
6	Maurício dos Anjos Xavier Pendilhe, Rua da Sede, 13, 3510-629 Fail.	Viseu ...	480 Repeses (5,8 180 ha)		00124/ 190686	Norte: Urbano Francisco Gomes. Sul: ribeiro. Nascente: Jaime Pais de Almeida. Poente: caminho público.	56
7	Alda Jesus Cardoso Queirós, Avenida da Engenheira Engrácia Carrilho, lote 17, 2.º, direito, 3510-014 Viseu.	Viseu ...	Omisso São João de Lourosa				103

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do prédio					Área total da parcela (metros quadrados)
		Concelho	Número da matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
	Fátima Cardoso Ferreira Queirós, Avenida da Engenheira Engrácia Carrilho, lote 17, 2.º, direito, 3510-014 Viseu. Maria do Carmo Ferreira Queirós Ferrão, Rua de D. Mafalda, 29, rés-do-chão, esquerdo, 2605-657 Belas. Alice Ferreira Queirós Assis, Rua do Dr. Álvaro Monteiro, lote 11, 4.º, direito, Marzovelos, 3510-000 Viseu.						
8	Maria Cremilde de Matos Carrilho, Rua do Capitão Silva Pereira, 93, 1.º, direito, 3500-209 Viseu. João de Matos Carrilho, Avenida do Capitão Silva Pereira, 93, 1.º, direito, 3500 Viseu. Rosa de Fátima de Matos Carrilho Lapa e Nápoles, Urbanização de Vila Beira, lote 9, 2.º, esquerdo, 3050 Repeses. Margarida Maria de Matos Carrilho Loureiro, Urbanização de Vila Beira, lote 12, 5.º, esquerdo, 3050 Repeses. Pedro de Matos Carrilho, Urbanização de Vila Beira, lote 1, 5.º, esquerdo, Repeses, 3500-733 Viseu. Ana Cristina de Matos Carrilho, Urbanização de Trás-os-Soutos, lote 2, entrada D, 2.º, B, 5000 Mateus. Celeste Luísa de Matos Carrilho, Avenida do Capitão Silva Pereira, 93, 1.º, direito, 3500 Viseu.	Viseu ...	256 (1,1 960 ha)			Norte: ribeiro. Sul: caminho. Nascente: Manuel Figueiredo. Poente: Daniel Cruz e outros.	12
9	José Pereira de Figueiredo, Rua Nova de Celão, 41, Teivas, 3500-883 Viseu. Herdeiros de Manuel Pereira Figueiredo, Rua Nova de Velão, 41, Teivas, 3500-883 Viseu.	Viseu ...	260 São João de Lourosa (0,6 550 ha)			Norte: ribeiro. Sul: caminho. Nascente: Serafim Correia. Poente: Joaquim Carrilho.	87
10	Serafim Rodrigues Correia, Rua de São Sebastião, sem número, Teivas, São João de Lourosa, 3500-883 Viseu.	Viseu ...	261 São João de Lourosa (0,9 160 ha)			Norte: ribeiro. Sul: caminho. Nascente: João Gomes. Poente: Manuel Pereira.	3 202
11	Francisco Pereira Gomes, Rua das Mesuras, 9, 3.º, frente, 3500-001 Viseu.	Viseu ...	7943 (0,8 226 ha)		3981/ 2001218	Norte: Capitão Lobão Ferreira. Sul: Serafim Rodrigues Correia. Nascente: caminho da carreira comum. Poente: estrada de ligação IP 3-IP 5.	7 370
12	Maria Alice Pereira de Campos Lobão Ferreira, Largo de Salva da Carreira, 162, Teivas, 3500-883 Viseu.	Viseu ...	264 São João de Lourosa (0,2 008 ha)		3539/ 19981214	Norte: António Tabaio e outro. Sul: caminho. Nascente: Olinda Loureiro. Poente: João Gomes.	2 686

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do prédio					Área total da parcela (metros quadrados)
		Concelho	Número da matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
13	Alice Loureiro Queirós Ferreira, Rua Nova da Balsa, 32, bloco B, 3.º, esquerdo, 3510-006 Viseu. Maria de Lurdes Loureiro Queirós Rodrigues, Rua Nova da Balsa, 32, bloco B, 3.º, esquerdo, 3510-006 Viseu.	Viseu ...	265 São João de Lourosa (0,3 230 ha)			Norte: António R. Novo. Sul: caminho. Nascente: M. da Pereira Gomes. Poente: Edmundo T. B. I. Ferreira.	2 258
14	José Marques da Costa, Rua do Rego da Lapa, 55, Repeses, 3500-725 Viseu. João Pereira da Costa, Rua da Fonte Nova, 15, Teivas, 3500-883 Viseu.	Viseu ...	266 São João de Lourosa (0,9 940 ha)			Norte: ribeiro. Sul: José Marques. Nascente: José Carrilho. Poente: caminho e António Rodrigues Novo.	639
15	Maria Odete Loureiro Marques Xavier, Rua do Dr. A. Esteves Correia, 2, 3.º, esquerdo, 3510-064 Viseu. Beatriz Loureiro Marques Vasconcelos Magina, Avenida da Cidade de Coimbra, 142, 3050-374 Mealhada. Albertina Loureiro Marques da Costa, Rua Principal, 3, Nespereira, 3505-551 Viseu. Adélia Loureiro Marques Soares Lourenço, Teiva, São João da Lourosa, 3500 Viseu. Custódia Marques, Rua de 21 de Agosto, 319, 2.º, esquerdo, frente, 3510-120 Viseu. Abel Loureiro Marques, Brasil	Viseu ...	272 São João de Lourosa (0,2 900 ha)			Norte: José Carrilho e outros. Sul: José Carrilho e outros. Nascente: Joaquim Carrilho. Poente: caminho.	369
16	António Gomes Carrilho, Rua do Almirante Gago Coutinho, 2, 3.º, direito, 6400-000 Pinzio. Lucinda Gomes, Rua de 21 de Agosto, 132, 3510-119 Viseu. Maria Rosa Gomes Carrilho, Rua de 21 de Agosto, 132, 3510-119 Viseu.	Viseu ...	273 São João de Lourosa (0,2 860 ha)		5255/ 20051230	Norte: José Marques. Sul: Daniel da Cruz. Nascente: Joaquim Carrilho. Poente: caminho.	2 534
17	Ana Correia Queirós, Rua de Alexandre Lucena Vale, 18 a 24, 3500-072 Viseu.	Viseu ...	271 São João de Lourosa (0,2 860 ha)		4129/ 20010308	Norte: José Carrilho. Sul: caminho. Nascente: Joaquim Carrilho. Poente: caminho.	1 784
18	Maria Denise Gomes Rodrigues, Rua do Dr. Casimiro de Vasconcelos, 80, 3510-060 Viseu. José Alberto Rodrigues de Jesus, Rua do Dr. Casimiro de Vasconcelos, 80, 3510-060 Viseu. Silvana Maria Rodrigues de Jesus Pipa, Avenida da Engenheira Engrácia Carrilho, 9, 3.º, frente, 3510-014 Viseu. Paula Maria Rodrigues de Jesus, Alameda dos Oceanos, lote 4.40.01 D, 6.º, esquerdo, Parque das Nações, 1900-642 Lisboa.	Viseu ...	274 São João de Lourosa (0,6 030 ha)			Norte: caminho. Sul: António Tabaio. Nascente: Joaquim Carrilho. Poente: caminho.	1 198

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do prédio					Área total da parcela (metros quadrados)
		Concelho	Número da matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
19	José Marques da Costa, Rua do Rego da Lapa, 55, Repeses, 3500-725 Viseu. João Pereira da Costa, Rua da Fonte Nova, 15, Teivas, 3500-883 Viseu.	Viseu ...	269 São João de Lourosa (0,9 950 ha)			Norte: ribeiro. Sul: José Marques. Nascente: José Carrilho. Poente: caminho e António Rodrigues Novo.	200



Secretaria-Geral

Despacho n.º 9606/2007

Com a publicação da Portaria n.º 573-E/2007, de 30 de Abril, foi aprovada a estrutura nuclear da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e definidas as respectivas atribuições e competências, pelo que urge nomear os dirigentes, por forma a que seja assegurado o normal funcionamento dos serviços.

Considerando que se encontra vago o lugar de director de serviços de Documentação, Informação e Comunicação da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;

Considerando o perfil, a competência técnica e a aptidão da assessora principal da carreira de técnico superior de arquivo do quadro da referida Secretaria-Geral, licenciada Maria Cristina Rodrigues de Vilhena e Veiga, e que a mesma possui os requisitos legais exigidos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para provimento no cargo, conforme decorre da nota curricular anexa ao presente despacho;

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 27.º, conjugado com o n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/ /2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

1 — Nomeio a assessora principal licenciada Maria Cristina Rodrigues de Vilhena e Veiga para exercer, em regime de substituição, o cargo de directora de serviços de Documentação, Informação e Comunicação da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

2 — A presente nomeação produz efeitos à data da entrada em vigor da Portaria n.º 573-E/2007, de 30 de Abril.

10 de Abril de 2007. — O Secretário-Geral, *Santos Cardoso.*

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Maria Cristina Rodrigues de Vilhena e Veiga.
Data de nascimento — 17 de Setembro de 1957.

2 — Habilitações literárias e profissionais:

1980 — licenciatura em História pela Faculdade de Letras de Lisboa;
1986-1987 — curso de especialização em Ciências Documentais (opção Arquivo), da Faculdade de Letras de Lisboa (curso de pós-graduação com duração de dois anos).

3 — Formação complementar:

1979 — First Certificate in English da University of Cambridge (Instituto Britânico em Portugal);
1980 — Diplôme Supérieur d'Etudes Françaises Modernes (7.º ano) da Alliance Française;

Vários cursos de formação e congressos nas áreas da arqueologia, museologia, biblioteconomia, arquivística, documentação e informática documental.

4 — Actividade profissional:

2004-2007 — directora de serviços de Biblioteca e Arquivo Histórico, na Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;
2002-2004 — directora de serviços de Biblioteca e Arquivo Histórico, na Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação;
1999-2002 — directora de serviços de Biblioteca e Arquivo Histórico, na Secretaria-Geral do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território;
1996-1999 — chefe de divisão de Documentação e Arquivo (biblioteca, arquivo geral, serviço de expediente e arquivo e reprografia), na Direcção-Geral do Tesouro, Ministério das Finanças;
1994-1996 — concepção e gestão do sistema de arquivo da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças;
1988-1994 — funções técnicas de BAD, na Direcção-Geral do Tesouro, colaborando na área da biblioteca e coordenando tecnicamente o arquivo;
1988 — estudo da reorganização do Centro de Documentação do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério das Obras Públicas;
1987-1988 — reorganização e coordenação técnica da Biblioteca da Junta Autónoma de Estradas;
1984-1985 — professora de História do ensino oficial;
1982-1984 — organização do Museu da Junta Autónoma de Estradas;
1981-1982 — reorganização e inventariação do Museu Regional de Beja.
1981 — colaboração na reorganização e inventariação do Museu Nacional de Arqueologia;
1988-1991 — monitora em cursos de preparação de técnicos auxiliares de arquivo, promovidos pela Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas;
Docente no curso de especialização em Ciências Documentais (opção Arquivo), da Faculdade de Letras de Lisboa.

Despacho (extracto) n.º 9607/2007

Maria Leonor Gomes Pena Lopes Vieira e Acácio Manuel Lomba Ramos, técnicos profissionais principais do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, foram nomeados, precedendo concurso, técnicos profissionais especialistas do mesmo quadro, ficando posicionados nos escalões 1, índice 269, e 4, índice 316, respectivamente. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

26 de Abril de 2007. — O Secretário-Geral, *Santos Cardoso.*

Despacho n.º 9608/2007

Com a publicação da Portaria n.º 573-E/2007, de 30 de Abril, foi aprovada a estrutura nuclear da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e definidas as respectivas atribuições e competências, pelo que urge nomear os dirigentes, por forma a que seja assegurado o normal funcionamento dos serviços.

Considerando que se encontra vago o lugar de director de serviços de Administração de Recursos da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Transportes e Comunicações;

Considerando o perfil, a competência técnica e a aptidão da assessora do quadro da Direcção-Geral do Orçamento licenciada Ana Cristina Reis da Silva, e que a mesma possui os requisitos legais exigidos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para provimento no cargo, conforme decorre da nota curricular anexa ao presente despacho:

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 27.º, conjugado com o n.º 8 do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

1 — Nomeio a assessora licenciada Ana Cristina Reis da Silva para exercer, em regime de substituição, o cargo de directora de serviços de Administração de Recursos da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

2 — A presente nomeação produz efeitos à data da entrada em vigor da Portaria n.º 573-E/2007, de 30 de Abril.

30 de Abril de 2007. — O Secretário-Geral, *Santos Cardoso.*

Nota curricular

1 — Identificação:

Nome — Ana Cristina Reis da Silva;
Data de nascimento 12 de Março de 1962.

2 — Formação académica — licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

3 — Actividade profissional:

3.1 — Funções actuais — directora dos serviços Financeiros e Patrimoniais da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, desde 16 de Outubro de 2006;

3.2 — Funções precedentes:

3.2.1 — De Março de 2002 a Outubro de 2006, exerceu funções de chefe de divisão de Contabilidade na Direcção-Geral do Orçamento;

3.2.2 — Entre 1995 e 2002 — técnica superior no Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde (IGIF), onde exercia funções no Departamento de Gestão Financeira.

4 — Categoria actual — assessora da Direcção-Geral do Orçamento.

5 — Formação complementar:

5.1 — Curso de formação pedagógica de formadores, em Novembro de 1997;

5.2 — Curso de formação profissional de formação pedagógica contínua de formadores — avaliação das aprendizagens — animação de grupos, em Fevereiro de 2005.

6 — Actividade de formadora:

6.1 — No Hospital de Garcia de Orta — nas áreas de contabilidade geral e previsional em 2001;

6.2 — No IGIF — nas áreas de contabilidade geral e previsional durante os anos de 1998 e 1999;

7 — Participação em grupos de trabalho:

7.1 — Nomeada pelo presidente do IGIF para integrar o grupo de trabalho de cuidados diferenciados para a preparação do orçamento do Serviço Nacional de Saúde de 2002, tendo como objectivo o aperfeiçoamento do modelo de financiamento hospitalar;

7.2 — Nomeada pelo presidente do IGIF para integrar o grupo de trabalho do orçamento de 2001, utilizando os GDH como instrumentos de financiamento hospitalar;

7.3 — Nomeada pelo Secretário de Estado da Saúde para, em representação do Ministério da Saúde, integrar a comissão paritária do protocolo do acordo entre o Ministério da Saúde de, a Portugal Telecom e os CTT — Correios de Portugal, em Setembro de 1995.

Despacho n.º 9609/2007

Com a publicação da Portaria n.º 573-E/2007, de 30 de Abril, foi aprovada a estrutura nuclear da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e definidas as respectivas atribuições e competências, pelo que urge nomear os dirigentes, por forma que seja assegurado o normal funcionamento dos serviços.

Considerando que se encontra vago o lugar de director de serviços da Unidade Ministerial de Compras da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;

Considerando o perfil, a competência técnica e a aptidão do técnico superior principal do quadro da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional licenciado Pedro Vicente Rodrigues dos Santos Bernardino, e que o mesmo possui os requisitos legais exigidos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para provimento no cargo, conforme decorre da nota curricular anexa ao presente despacho;

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 27.º, conjugado com o n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

1 — Nomeio o técnico superior principal licenciado Pedro Vicente Rodrigues dos Santos Bernardino para exercer, em regime de substituição, o cargo de director de serviços da Unidade Ministerial de Compras da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

2 — A presente nomeação produz efeitos na data da entrada em vigor da Portaria n.º 573-E/2007, de 30 de Abril.

30 de Abril de 2007. — O Secretário-Geral, *Santos Cardoso.*

Curriculum vitae

I — Dados pessoais — Pedro Vicente Rodrigues dos Santos Bernardino, nascido em 11 de Agosto de 1967, casado.

II — Habilitações literárias — licenciatura em Geografia (variante de Planeamento Regional e Local), pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

III — Formação profissional — participação em diversos cursos, seminários, congressos e acções de formação nacionais e internacionais destacando-se os seguintes temas:

1) Controlo e avaliação de projectos públicos (IGF);
2) Curso de especialização para auditores do QCA III (ISEG);
3) Diploma de especialização em aquisição de bens e serviços (INA);
4) Curso de negociação (UMIC).

IV — Experiência profissional:

1) Antiguidade na função pública — ingressou na função pública em 1994 como técnico superior de 2.ª classe do quadro da Direcção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores;
2) Categoria actual — técnico superior principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional desde 13 de Março de 2001;
3) Cargo actual — coordenador do grupo de projecto compras electrónicas desde 9 de Dezembro de 2005 na Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicacões, nomeado pelo despacho conjunto (MFAP e MOPTC) n.º 280/2006;
4) Cargos desempenhados:

a) Coordenador do grupo de projecto compras electrónicas desde 9 de Dezembro de 2005 na Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicacões, nomeado pelo despacho conjunto (MFAP e MOPTC) n.º 280/2006;
b) Chefe de projecto da estrutura de projecto de compras do MOPTC, de 9 de Dezembro de 2004 a 9 de Dezembro de 2005, nomeado pelo despacho (MOPTC) n.º 439/2005;
c) Requisição para a Secretaria-Geral do MOPTC, para acompanhamento do projecto de compras electrónicas, funções desempenhadas entre 1 de Dezembro de 2003 e 9 de Dezembro de 2004;
d) Transferência da Direcção Regional de Estudos e Planeamento para a Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, onde exerceu funções como membro da estrutura de apoio técnico do Programa Operacional — Assistência Técnica ao QCA III, entre Janeiro de 2002 e Novembro de 2003;
e) Técnico superior da estrutura de apoio técnico da unidade de gestão do Programa Específico para o Desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores (PEDRAA II), incluído no QCA 1994-1999, e do PRODESA, incluído no QCA 2000-2006, na Direcção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores (DREPA), entre Outubro de 1993 e Dezembro de 2001;
f) Técnico superior na Direcção-Geral de Desenvolvimento Regional (DGDR), como membro do secretariado técnico responsável pelas Iniciativas Comunitárias VALOREN (Programa Operacional Valorização do Potencial Energético Endógeno) e REGEN (Programa Operacional, que visava a introdução do gás natural em Portugal), entre Junho de 1991 e Setembro de 1993.

V — No exercício das funções destacam-se as seguintes actividades relevantes:

1) Implementação do projecto de compras electrónicas do MOPTC;
2) Acompanhamento dos projectos co-financiados no âmbito do Programa Assistência Técnica do QCA III;
3) Acompanhamento, controlo e auditoria dos projectos co-financiados no ambito do Programa Específico para o Desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores;
4) Acompanhamento da situação sócio-económica da Região Autónoma dos Açores, participando na elaboração da publicação anual *Situação Socioeconómica,* editada pela DREPA;
5) Participação na elaboração do plano regional de investimentos e no relatório de execução.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Despacho (extracto) n.º 9610/2007

Por despacho da presidente da comissão instaladora de 28 de Fevereiro de 2007, foi autorizado o regresso da situação de licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 78.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, à técnica profissional de 1.ª classe Conceição Jesus Pires Pinto, com efeitos a partir de 8 de Março de 2007.

15 de Março de 2007. — A Vogal da Comissão Instaladora, *Maria Manuela Araújo.*

Despacho (extracto) n.º 9611/2007

Álvaro Andrade Carvalho, chefe de serviço hospitalar do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., foi requisitado, por um ano, para exercer funções na Casa Pia de Lisboa, I. P., ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2007.

15 de Março de 2007. — A Vogal da Comissão Instaladora, *Maria Manuela Araújo.*

Despacho (extracto) n.º 9612/2007

Graciete Oliveira Mestre Santos, assistente administrativa especialista, foi requisitada, por mais um ano, para exercer funções na Casa Pia de Lisboa, I. P., nos termos dos n.os 4 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a 16 de Janeiro de 2007.

15 de Março de 2007. — A Vogal da Comissão Instaladora, *Maria Manuela Araújo.*

Despacho (extracto) n.º 9613/2007

Maria Esmeralda Severo Carvalho, assessora principal, foi requisitada por mais um ano para exercer funções na Casa Pia de Lisboa, I. P., nos termos dos n.os 4 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a 16 de Janeiro de 2007.

15 de Março de 2007. — A Vogal da Comissão Instaladora, *Maria Manuela Araújo.*

Despacho (extracto) n.º 9614/2007

Graciete Oliveira Mestre Santos, assistente administrativa especialista, foi requisitada, por mais um ano, para exercer funções na Casa Pia de Lisboa, I. P., nos termos dos n.os 4 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a 16 de Janeiro de 2007.

15 de Março de 2007. — A Vogal da Comissão Instaladora, *Maria Manuela Araújo.*

Despacho (extracto) n.º 9615/2007

Por despacho da presidente da comissão instaladora da Casa Pia de Lisboa, I. P., de 15 de Março de 2007, é nomeada, em regime de substituição, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, chefe de divisão do Departamento de Projectos e Obras a engenheira Rosa Margarida Teixeira Maia de Almeida, com efeitos a 14 de Fevereiro de 2007.

20 de Março de 2007. — A Vogal da Comissão Instaladora, *Manuela Araújo.*

Nota biográfica

Licenciatura no curso de Engenharia Civil, do ramo de Estruturas e Construção, pelo Instituto Superior Autónomo de Estudos Politécnicos, concluído no ano de 2003, com a média de 14 valores.
Bacharelato no curso de Engenharia Civil, pelo Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, concluído no ano de 1985, com a média de 12 valores.

Carreira profissional:

Em 1 de Outubro de 2006 — nomeada chefe de divisão do Departamento de Projectos e Obras da Casa Pia de Lisboa, I. P., em regime de substituição;
Em 8 de Setembro de 2006 — nomeada coordenadora da comissão de emergência e prevenção de catástrofes, do Hospital de Curry Cabral, continuando integrada no quadro da Divisão de Instalações e Equipamentos;
Em 2 de Dezembro de 1999 — transferida para o quadro da Divisão de Instalações e Equipamentos do Hospital de Curry Cabral como responsável pelo serviço, cessando funções em 8 de Setembro de 2006;
Em 15 de Julho de 1996 — regresso ao quadro do Hospital de Santa Maria.
Em 1 de Janeiro de 1996 — requisitada para o Hospital de Curry Cabral para o Serviço de Instalações e Equipamentos;
Em 22 de Fevereiro de 1994 — nomeada para exercer funções no Hospital Fernando Fonseca, em regime de comissão de serviço extraordinária e por urgente conveniência de serviço;
Em 12 de Setembro de 1992 — requisitada para o Hospital de Santa Maria para exercer funções no Serviço de Instalações e Equipamentos;
Em 15 de Fevereiro de 1989 — transferida para o Instituto da Juventude, para o Departamento de Estudos e Projectos, dada a extinção da Direcção-Geral da Juventude;
Em 5 de Agosto de 1988 — destacada para o Fundo de Apoio aos Organismos Juvenis;
Em 1 de Fevereiro de 1987 — nomeada, por urgente conveniência de serviço, para a Direcção-Geral da Juventude, como técnica de 2.ª classe;

Em 27 de Julho de 1986 — destacada para o Gabinete do Secretário da Juventude no apoio técnico na área de obras;

Em 8 de Julho de 1981 — tesoureiro-ajudante para a Direcção-Geral do Tesouro;

Em 13 de Fevereiro de 1976 — escriturário-dactilógrafo para o Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública;

Em 23 de Outubro de 1972 — início de funções como auxiliar de escrita da Câmara Municipal da Figueira da Foz.

Despacho (extracto) n.º 9616/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, foi Albertina Miranda Oliveira Maato, telefonista do quadro de pessoal desta instituição, nomeada, por despacho da presidente da comissão instaladora de 16 de Abril de 2007, na categoria de assistente administrativa do mesmo quadro, mediante reclassificação profissional.

17 de Abril de 2007. — A Vogal da Comissão Instaladora, *Maria Manuela Araújo.*

Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P.

Aviso n.º 9435/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra publicada, através do sistema informatizado CNPRP — Notícias & Informações, para consulta, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P., referente a 31 de Dezembro de 2006, depois de aprovada pelo conselho directivo, conforme deliberação de 14 de Março de 2007.

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, da organização da lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

24 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Gertrudes Conceição Loureiro.*

Despacho n.º 9617/2007

Subdelegação de poderes e de assinatura

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e da subdelegação de poderes e de assinatura do vogal do conselho directivo Viriato Augusto Baptista, constante do despacho n.º 1131/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 18 de Janeiro de 2005, com as alterações constantes na declaração n.º 177/2005, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, de 2 de Fevereiro de 2005, subdelego os seguintes poderes na técnica superior de 1.ª classe Ana Paula Vaz de Campos Lourenço:

1.1 — Para autorizar o reembolso de despesas suportadas pelos beneficiários e pensionistas com cuidados de saúde, assistência médica, cirúrgica, enfermagem, medicamentosa e farmacêutica, necessários e adequados ao restabelecimento do seu estado de saúde, capacidade de trabalho ou de ganho, desde que já obtido parecer médico favorável do Departamento de Certificação e Recuperação de Incapacidades, até ao montante de € 1000.

1.2 — Para assinar termos de responsabilidade para os beneficiários e pensionistas fazerem exames, análises, intervenções cirúrgicas ou fisioterapias a título de prestações em espécie, prescritos pelos respectivos médicos assistentes, desde que haja parecer favorável emitido pelos médicos do Departamento de Certificação e Recuperação de Incapacidades e, no caso das intervenções cirúrgicas e fisioterapia continuada, sejam previamente autorizadas.

1.3 — Para assinar a correspondência de natureza corrente dirigida aos beneficiários e pensionistas e a entidades públicas ou privadas, desde que destinada à instrução dos processos de prestações em espécie.

2 — A presente subdelegação produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2007.

26 de Março de 2007. — O Director de Serviços, *António Amaro Rodrigues.*

Despacho n.º 9618/2007

Subdelegação de poderes e de assinatura

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e da subdelegação de poderes e de assinatura do vogal do conselho directivo Viriato Augusto Baptista, constante do despacho n.º 1131/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 18 de Janeiro de 2005, com as alterações constantes na declaração n.º 177/2005, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, de 2 de Fevereiro de 2005, subdelego os seguintes poderes na técnica superior de 1.ª classe Cristina Maria Almeida Carola Marques de Moura:

1.1 — Para assinar termos de responsabilidade para os beneficiários e pensionistas fazerem exames, análises, intervenções cirúrgicas, ou obterem quaisquer meios auxiliares de diagnóstico, prescritos por médicos deste Centro Nacional, desde que se destinem à instrução dos respectivos processos clínicos e, no caso de intervenções cirúrgicas, sejam previamente autorizadas.

1.2 — Para assinar as declarações requeridas sobre a situação dos beneficiários e pensionistas enquanto doentes profissionais.

1.3 — Para assinar a correspondência de natureza corrente dirigida aos beneficiários e pensionistas e às entidades públicas e privadas, destinadas à instrução dos processos clínicos e de pensões e atribuição de subsídio por incapacidade temporária absoluta ou parcial, resultante de doença profissional.

1.4 — Para autorizar todas as diligências de natureza administrativa ao abrigo do Decreto-Lei n.º 133/88, de 20 de Abril, destinadas a obter a recuperação dos valores em dívida, referentes a pensões indevidamente recebidas.

2 — A presente subdelegação produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

26 de Abril de 2007. — O Director de Serviços, *António Amaro Rodrigues.*

Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento

Despacho n.º 9619/2007

Por despachos de 12 e de 17 de Abril de 2007 da directora-geral de Estudos, Estatística e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e do conselho directivo do Instituto para a Qualidade na Formação, I. P., do mesmo Ministério, respectivamente, foram autorizadas a Ana Margarida Alves Leal dos Santos e a Elisabete Carla Nobre Pereira, técnicas superiores do quadro de pessoal do Instituto para a Qualidade na Formação, I. P., do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, as transferências como técnicas superiores de 1.ª classe, para o quadro de pessoal do ex-Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento do então Ministério do Trabalho e da Solidariedade (actual Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social), considerando-se exoneradas do lugar de origem com efeitos a 20 de Abril de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Abril de 2007. — O Subdirector-Geral, *José Luís Albuquerque.*

Inspecção-Geral do Trabalho

Despacho (extracto) n.º 9620/2007

Por despacho de 26 de Março de 2007 do inspector-geral do Trabalho, os licenciados Ana Sofia Pires Chieira, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do ex-IDICT, Susana Isabel Ramos Moura, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do ex-IDICT, Paula Cristina Miranda Lopes Vieira, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do ex-IDICT, Sandra Regina Ribeiro da Graça, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do ex-IDICT, Cristiano Jorge Crespo Cardoso da Silva Oneto, técnico de administração tributária adjunto, nível 2, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, Ana Maria Pires Dias, técnica principal de fisioterapia do quadro de pessoal do Hospital de São João, Maria de Fátima dos Santos Palos, técnica superior principal do quadro de pessoal do ex-IDICT, António Manuel Pinto Morais, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção de Finanças do Porto, Mário Alexandre Bento Viegas Francisco, técnico de administração tributária-adjunto, nível 2, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, Jorge Manuel Maurício Pinhal, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do ex-IDICT, Rui Mendes Guerrinha, técnico superior de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, Célia Marina dos Santos e Silva Dias, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, Maria Benedita Roque Lapa Pernas, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do ex-IDICT, Susana Raposo Letras da Luz e Gameiro, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do ex-IDICT, Maria da Conceição Fernandes Teixeira, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Sónia Chaves Martins, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia,

Abel Borges Macedo, escrivão auxiliar do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração da Justiça, Paulo Jorge de Sousa e Cunha, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do ex-IDICT, Isabel Patrício Duarte Simões, técnica superior do tesouro do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro, Elisabete Caldeira Santos, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto para a Qualidade na Formação, Francisco José Lourenço Garraio, inspector do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Saúde, Luís Diamantino Alves, técnico de justiça auxiliar do quadro de pessoal do Tribunal da Relação do Porto, Maria Fernanda Rafael Martins Pita, técnica superior principal do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social, Maria de Fátima Braz Dias, técnica de justiça auxiliar do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração da Justiça, Maria Filomena de Brito Coutinho Gomes, escriturária do quadro de pessoal da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa, Rui Manuel Gaudêncio Dionísio, professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária da Mealhada, Cristina Isabel dos Santos Aguiar Fontinha, técnico verificador superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, Carlos Manuel Sapage Parada, técnico de administração tributária-adjunto, nível 2, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Impostos, Cristina Maria Silveira Francisco Laia, segunda-ajudante do quadro de pessoal da Conservatória dos Registos Centrais da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, Rita Manuel de Matos e Sousa Rodrigues, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do ex-IDICT, João Alberto Meireles Neto, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lisboa, Mário Jorge Morais de Oliveira, professor de nomeação definitiva da Escola Secundária/3 de Castro Daire, Vanda Fátima Nunes Santos, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto da Defesa Nacional, Antónia Maria Martins Correia Cordeiro, escriturária do quadro de pessoal da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, Maria Isabel Barbosa Pires, segunda-ajudante do quadro de pessoal do Cartório Notarial de Algés, Susana Rute Rodrigues da Conceição Teixeira, escrivã auxiliar do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração da Justiça, foram nomeados definitivamente na categoria de inspector do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho, com produção de efeitos a partir da data do despacho, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA.

13 de Abril de 2007. — A Subinspectora-Geral, *Maria Ângela Camossa Coelho Paulo Neto.*

Despacho (extracto) n.º 9621/2007

Por despachos de 11 de Agosto de 2006 do inspector-geral da Saúde e de 9 de Março de 2007 do inspector-geral do Trabalho, foi o licenciado Domingos Luís Sanches Pereira, inspector superior do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Saúde, transferido, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2007, nos termos e ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA.

16 de Abril de 2007. — A Subinspectora-Geral, *Maria Ângela Camossa Coelho Paulo Neto.*

Despacho (extracto) n.º 9622/2007

Por despacho de 29 de Março de 2007 do inspector-geral do Trabalho, a licenciada Maria Adelaide da Rosa Simeão Godinho Russo, inspectora superior do quadro de pessoal do ex-IDICT, foi nomeada definitivamente na categoria de inspectora superior principal do mesmo quadro, ao abrigo do disposto nos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos a partir de 14 de Maio de 2005, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo.

18 de Abril de 2007. — A Subinspectora-Geral, *Maria Ângela Camossa Coelho Paulo Neto.*

Despacho (extracto) n.º 9623/2007

Por despacho de 20 de Abril de 2007 do inspector-geral do Trabalho, o licenciado Rui Manuel Costa dos Santos, assistente administrativo principal do quadro de pessoal do ex-IDICT, foi nomeado técnico superior de 2.ª classe do mesmo quadro de pessoal, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 30 de Março de 2007, nos termos e ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo.

23 de Abril de 2007. — A Subinspectora-Geral, *Maria Ângela Camossa Coelho Paulo Neto.*

Louvor n.º 247/2007

Louvo, a título póstumo, o inspector superior principal Dr. João Alcino Gordo Dias pela forma altamente meritória, competente e dedicada que evidenciou durante os 31 anos em que prestou serviço na Inspecção-Geral do Trabalho, reconhecida por todos os que o conheceram e com ele se relacionaram, designadamente no contexto da vivência dentro da organização.

Funcionário dotado de invulgares qualidades profissionais e morais que sempre evidenciou e que por todos foi testemunhada ao longo de uma vida de inexcedível dedicação e entrega às missões que lhe foram confiadas, aliadas a um irrepreensível padrão ético e impecável noção de serviço público, aos quais associava uma generosidade e disponibilidade sem limites.

Por todas estas razões, é de inteira justiça dar público testemunho através do presente louvor a título póstumo.

16 de Fevereiro de 2007. — O Inspector-Geral, *Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho.*

Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P.

Deliberação n.º 891/2007

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 40.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, do autorizado no artigo 8.º, n.º 3, dos Estatutos do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P. (IGFSE), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 248-A/2000, de 3 de Outubro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e atento o disposto no n.º 4 do artigo 16.º e no artigo 41.º, ambos do Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro, o conselho directivo do IGFSE, reunido extraordinariamente no dia 16 de Abril de 2007, deliberou, com efeitos a esta data:

I — Em conformidade com o preceituado na alínea *b*) do artigo 40.º do CPA, declarar a caducidade da delegação de poderes conferida no n.º IV da deliberação n.º 1443/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 9 de Novembro de 2005, na redacção constante do anexo à deliberação n.º 680/2006, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 26 de Maio de 2006, adiante designada por «Deliberação».

II — Alterar o n.º 9 do n.º II, o n.º 1 do n.º III e o n.º VII da deliberação, os quais passam a ter a seguinte redacção:

> «II — 9 — Despachar e decidir os assuntos relativos à Unidade de Coordenação e Avaliação, à Unidade de Gestão, à Unidade Jurídica e à Unidade de Sistemas de Informação;
>
> III — 1 — Despachar e decidir os assuntos relativos à Unidade de Controlo, à Unidade de Comunicação, à Unidade de Apoio à Gestão e à Unidade de Auditoria Interna;
>
> VII — Ao abrigo e nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos IGFSE, conferir mandato em representação do conselho directivo do IGFSE ao licenciado Ramiro Ribeiro de Almeida e, nas ausências ou impedimentos, ao licenciado António Luís Valadas da Silva para a movimentação electrónica das contas abertas pelo IGFSE na Direcção-Geral do Tesouro, em execução do regime da tesouraria do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho, sem prejuízo da observância prévia das disposições legais em matéria de autorização de despesas.»

19 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Luís Valadas da Silva.* — O Vogal do Conselho Directivo, *Ramiro Ribeiro de Almeida.*

Instituto da Segurança Social, I. P.

Despacho (extracto) n.º 9624/2007

Por meu despacho de 28 de Março de 2007, proferido por delegação, João Carlos de Sousa e Silva e Maria Luísa de Oliveira Ribeiro, assistentes administrativos especialistas do quadro de pessoal do Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, foram transferidos para o quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, com a mesma categoria, com efeitos a 30 de Março de 2007, ficando exonerados dos lugares de origem. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

30 de Março de 2007. — O Vogal, *António Nogueira de Lemos.*

Despacho (extracto) n.º 9625/2007

Por meu despacho de 29 de Janeiro de 2007, proferido por delegação, foi Judite Isabel Catarino José, técnica superior de 2.ª classe

do quadro de pessoal da Universidade de Évora, transferida para o quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, com a mesma categoria, com efeitos a 30 de Março de 2007, ficando exonerada do lugar de origem. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Abril de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

Despacho n.º 9626/2007

Nos termos e ao abrigo dos artigos 2.º, 6.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio adjunta do meu Gabinete a licenciada Ana Paula Garcia Borges, administradora hospitalar de 2.ª classe do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., em regime de requisição. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

18 de Abril de 2007. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli.*

Despacho n.º 9627/2007

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio José Colaço, motorista do quadro de pessoal do Departamento da Modernização e Recursos da Saúde, para exercer funções no meu Gabinete em regime de destacamento. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

2 de Maio de 2007. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli.*

Despacho n.º 9628/2007

Nos termos e ao abrigo dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio adjunta do meu Gabinete a licenciada Nina Moreira Pires de Sousa Santos e Geraldes Rodrigues, técnica superior de 1.ª classe do quadro do Departamento da Modernização e Recursos da Saúde, em regime de requisição. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

3 de Maio de 2007. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli.*

Despacho n.º 9629/2007

Nos termos e ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, dou por finda a requisição da licenciada Nina Moreira Pires de Sousa Santos e Geraldes Rodrigues, técnica superior de 1.ª classe do quadro do Departamento da Modernização e Recursos da Saúde, como assessora do meu Gabinete, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

3 de Maio de 2007. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli.*

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 9630/2007

Por despacho do Ministro da Saúde de 9 de Abril de 2007, foi concedida a medalha de serviços distintos do Ministério da Saúde, grau ouro, ao Dr. José Balcão Fernandes Reis.

27 de Abril de 2007. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário.*

Despacho (extracto) n.º 9631/2007

Por despacho do Ministro da Saúde de 9 de Abril de 2007, foi concedida a medalha de serviços distintos do Ministério da Saúde, grau prata, ao Dr. João Manuel Andrade de França Gouveia.

27 de Abril de 2007. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário.*

Despacho (extracto) n.º 9632/2007

Por despacho do Ministro da Saúde de 9 de Abril de 2007, foi concedida a medalha de serviços distintos do Ministério da Saúde, grau ouro, ao Prof. Doutor Henrique Miguel Resende de Oliveira.

27 de Abril de 2007. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário.*

Despacho (extracto) n.º 9633/2007

Por despacho do Ministro da Saúde de 9 de Abril de 2007, foi concedida a medalha de serviços distintos do Ministério da Saúde, grau ouro, ao Prof. Doutor Henrique Miguel Resende de Oliveira.

27 de Abril de 2007. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário.*

Despacho (extracto) n.º 9634/2007

Por despacho do Ministro da Saúde de 9 de Abril de 2007, foi concedida a medalha de serviços distintos do Ministério da Saúde, grau cobre, à Dr.ª Maria de Lourdes de Ó Figueira.

27 de Abril de 2007. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário.*

Despacho (extracto) n.º 9635/2007

Por despacho do Ministro da Saúde de 9 de Abril de 2007, foi concedida a medalha de serviços distintos do Ministério da Saúde, grau prata, a Maria José Carreira.

27 de Abril de 2007. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário.*

Despacho (extracto) n.º 9636/2007

Por despacho do Ministro da Saúde de 17 de Abril de 2007, foi concedida a medalha de serviços distintos do Ministério da Saúde, grau ouro, ao Dr. Mário Silva Moura.

27 de Abril de 2007. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário.*

Despacho (extracto) n.º 9637/2007

Por despacho do Ministro da Saúde de 30 de Março de 2007, foi concedida a medalha de serviços distintos do Ministério da Saúde, grau ouro, ao Dr. José Manuel Salles Caldeira da Silva.

27 de Abril de 2007. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário.*

Despacho (extracto) n.º 9638/2007

Por despacho do Ministro da Saúde de 9 de Abril de 2007, foi concedida a medalha de serviços distintos do Ministério da Saúde, grau cobre, a José Venâncio Vicente Quirino.

27 de Abril de 2007. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário.*

Despacho (extracto) n.º 9639/2007

Por despacho do Ministro da Saúde de 9 de Abril de 2007, foi concedida a medalha de serviços distintos do Ministério da Saúde, grau prata, à enfermeira Marlene Vitória Barreiros Galinha Pinto Orvalho.

27 de Abril de 2007. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário.*

Despacho (extracto) n.º 9640/2007

Por despacho do Ministro da Saúde de 9 de Abril de 2007, foi concedida a medalha de serviços distintos do Ministério da Saúde, grau cobre, à enfermeira Ana Cristina Veiga.

30 de Abril de 2007. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário.*

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Deliberação n.º 892/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo de 12 de Março de 2007, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo com Manuela Bernardina Barbas Milhano, pelo período de três meses, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, para exercer funções equiparadas às de técnico superior, na sede da Administração Regional de Saúde do Alentejo, com efeitos a 6 de Março de 2007.

24 de Abril de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Conceição Margalha.*

Sub-Região de Saúde de Beja

Deliberação (extracto) n.º 893/2007

Por deliberação de 24 de Abril de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo com Joaquim de Assun-

ção Rodrigues Pereira, pelo período de três meses, eventualmente renovável por igual período, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de auxiliar de apoio e vigilância, nos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 8 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Maio de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

2611015129

Rectificação n.º 646/2007

Por ter saído com inexactidão a deliberação (extracto) n.º 784/2007, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2007, rectifica-se que onde se lê «Centro de Saúde de Beja» deve ler-se «Serviços de Âmbito Sub-Regional».

17 de Maio de 2007. — O Coordenador Sub-Regional, *João José da Silva de Pina Manique.*

2611015092

Administração Regional de Saúde do Algarve

Sub-Região de Saúde de Faro

Aviso (extracto) n.º 9436/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 25 de Julho de 2006, foram autorizados os contratos de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, renovável por um único e igual período, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º e do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, aos profissionais abaixo indicados:

Centro de Saúde de Albufeira:

Toma Maria — com início em 2 de Agosto de 2006.

Serviços centrais:

Paulo Jorge Moreno Tavares — com início em 21 de Agosto de 2006.

Centro de Saúde de Loulé:

Andreia Margarida Ramos Lucas — com início em 1 de Setembro de 2006.
Maria de Fátima Rosado Correia — com início em 1 de Setembro de 2006.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria de Lurdes Teixeira Guerreiro.*

3000216463

Aviso (extracto) n.º 9437/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 25 de Julho de 2006, foi autorizada a primeira e única renovação dos contratos de trabalho a termo certo, por um único período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º e do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, aos profissionais colocados nos seguintes Centros de Saúde:

Centro de Saúde de Faro:

Helena Isabel Almeida Grelha, enfermeira de nível I — início em 2 de Agosto de 2006.
Maria Domingas Neves Monteiro, auxiliar de apoio e vigilância — início em 2 de Agosto de 2006.
Maria Helena Afonso Madeira, auxiliar de apoio e vigilância — início em 2 de Agosto de 2006.
Mário Jorge Godinho Dias, assistente administrativo — início em 2 de Agosto de 2006.
Sílvia Maria Bento Pereira, assistente administrativa — início em 2 de Agosto de 2006.

Centro de Saúde de Portimão:

Maria Guadalupe Aleixo Soares, assistente administrativa — início em 2 de Agosto de 2006.
Ana Paula Crespo Monteiro, assistente administrativa — início em 2 de Agosto de 2006.
Ana Lia Barbosa Silva, auxiliar de apoio e vigilância — início em 2 de Agosto de 2006.
Maria Manuela Jesus Mangas, auxiliar de apoio e vigilância — início em 2 de Agosto de 2006.

Centro de Saúde de Vila do Bispo:

Mário José Marreiros Silva, motorista — início em 14 de Agosto de 2006.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria de Lurdes Teixeira Guerreiro.*

3000216462

Aviso (extracto) n.º 9438/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 8 de Agosto de 2006, foi autorizado o contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, renovável por um único e igual período, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º e do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, ao profissional João Daniel Pereira do Nascimento, motorista, colocado no Centro de Saúde de Tavira, com início em 21 de Agosto de 2006. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria de Lurdes Teixeira Guerreiro.*

3000216460

Aviso (extracto) n.º 9439/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 2 de Maio de 2006, foram autorizados contratos de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, renovável por um único e igual período, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º e do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, aos profissionais colocados nos seguintes Centros de Saúde:

Centro de Saúde de Albufeira:

Diana Maria Duarte Gonçalves, assistente administrativa — com início em 2 de Maio de 2006.
Rosa Maria Duarte Bicho, auxiliar de apoio e vigilância — com início em 2 de Maio de 2006.
Rosa Maria Lourinho Vicente, assistente administrativa — com início em 2 de Maio de 2006.

Centro de Saúde de Lagoa:

Maria Isabel Mesquita Santos, assistente administrativa — com início em 2 de Maio de 2006.
Teresa Patrícia Batista Viola, assistente administrativa — com início em 2 de Maio de 2006.

Centro de Saúde de Tavira:

Maria Alexandra Moreno Santos, auxiliar de apoio e vigilância — com início em 2 de Maio de 2006.
Maria Luísa Vicente gomes Rufino, auxiliar de apoio e vigilância — com início em 2 de Maio de 2006.
Paula Maria Marcelo Mourinho Jesus, auxiliar de apoio e vigilância — com início em 2 de Maio de 2006.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria de Lurdes Teixeira Guerreiro.*

3000216459

Aviso (extracto) n.º 9440/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 2 de Maio de 2006, foram autorizados os contratos de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, renovável por um único e igual período, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º e do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, às profissionais Maria Rosa Asper Sanches Rita, auxiliar de apoio e vigilância, Maria da Luz Rodrigues Guerreiro Costa, assistente admi-

nistrativa, e Dora Filipa Guerreiro Inácio, assistente administrativa, colocadas no Centro de Saúde de Silves, com início em 2 de Maio de 2006. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria de Lurdes Teixeira Guerreiro.*

3000216439

Aviso (extracto) n.º 9441/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 25 de Julho de 2006, foi autorizado contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, renovável por um único e igual período, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º e do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, à profissional Roseta Maria Guerreiro Gonçalves Dias, colocada no Centro de Saúde de Faro, com início em 1 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria de Lurdes Teixeira Guerreiro.*

3000216443

Aviso (extracto) n.º 9442/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 30 de Maio de 2006, foram autorizados os contratos de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, renovável por um único e igual período, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º e do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, aos profissionais colocados no Centro de Saúde de Loulé, a seguir discriminados:

Andreia Sofia Rodrigues Baptista da Conceição — com início em 1 de Julho de 2006.
Carina Sofia Branco Serra — com início em 1 de Julho de 2006.
Carla Isabel Piedade Baptista — com início em 1 de Julho de 2006.
Telma Cristina Barão Martins — com início em 1 de Julho de 2006.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria de Lurdes Teixeira Guerreiro.*

3000216440

Aviso (extracto) n.º 9443/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 29 de Março de 2006, foi autorizado o contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, renovável por um único e igual período, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º e do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, aos profissionais colocados nos seguintes Centros de Saúde:

Centro de Saúde de Lagos:

Célia Fernandes de Sousa, auxiliar apoio e vigilância — início em 6 de Abril de 2006.
Maria de S. José S. Correia, auxiliar apoio e vigilância — início em 6 de Abril de 2006.
Maria Helena Vieira Barros, auxiliar apoio e vigilância — início em 6 de Abril de 2006.

Centro de Saúde de Olhão:

Ana Carla Mestre dos Reis, assistente administrativa — início em 6 de Abril de 2006.

Centro de Saúde de São Brás de Alportel:

Mariana dos Santos V. Flôr, auxiliar apoio e vigilância — início em 3 de Abril de 2006.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria de Lurdes Teixeira Guerreiro.*

3000216438

Aviso (extracto) n.º 9444/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 14 de Março de 2006, foi autorizada a primeira e única renovação do contrato de trabalho a termo certo pelo período de três meses de Elisabete Vieira Luz Matias, assistente administrativa, ao abrigo do n.º 3 dos artigos 18.º e 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, com colocação no Centro de Saúde de Albufeira e início em 15 de Junho de 2006. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria de Lurdes Teixeira Guerreiro.*

Aviso (extracto) n.º 9445/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 29 de Março de 2006, foram autorizados os contratos de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, renovável por um único e igual período, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º e do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aos profissionais a seguir identificados:

Serviços de âmbito sub-regional de saúde de Faro:

Andreia Bento Strecht Aguiar Cabeleira, assistente administrativa — com início em 10 de Abril de 2006.
Carla Patrícia Gonçalves Lourenço, assistente administrativa — com início em 29 de Maio de 2006.
Manuela da Conceição Soares Faleiro Viegas, assistente administrativa — com início em 6 de Abril de 2006.
Sónia Cristina da Palma Brás Guerreiro, auxiliar de apoio e vigilância — com início em 6 de Abril de 2006.
Susana Luísa dos Santos Ferreira Cavaco, assistente administrativa — com início em 6 de Abril de 2006.

Centro de Saúde de Vila Real de Santo António:

Joana Leiria Conceição, assistente administrativa — com início em 6 de Abril de 2006.
Maria Adelaide Conceição Vieira, assistente administrativa — com início em 6 de Abril de 2006.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria de Lurdes Teixeira Guerreiro.*

3000216457

Aviso (extracto) n.º 9446/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 25 de Julho de 2006, foi autorizada a primeira e única renovação dos contratos de trabalho a termo certo pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 dos artigos 18.º e 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, aos profissionais colocados nos serviços de âmbito sub-regional de saúde de Faro, abaixo indicados:

Sérgio Pedro Sousa Garcês, técnico superior de 2.ª classe — com início em 2 de Agosto de 2006.
Carla Margarida Silva Semião Bacoco, assistente administrativa — com início em 2 de Agosto de 2006.
João Miguel Dias Teixeira, assistente administrativo — com início em 27 de Agosto de 2006.
Natacha Andreia Anacleto Tendinha Pinto Carvalho, assistente administrativa — com início em 2 de Agosto de 2006.
Vânia Filipa Silva Guerreiro, assistente administrativa — com início em 2 de Agosto de 2006.
José Viegas Sousa, auxiliar de apoio e vigilância — com início em 2 de Agosto de 2006.
Maria José Santos Mascarenhas, auxiliar apoio e vigilância — com início em 2 de Agosto de 2006.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria de Lurdes Teixeira Guerreiro.*

3000216455

Aviso (extracto) n.º 9447/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 30 de Maio de 2006, foi autorizada a contratação de trabalho a termo certo pelo período de três meses, renovável por um único e igual período, ao abrigo do n.º 3 dos arti-

gos 18.º e 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, ao profissional, colocado no Centro de Saúde de Faro, Luís Filipe Silva Lopes, motorista, com início em 21 de Junho de 2006. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria de Lurdes Teixeira Guerreiro.*

3000216456

Aviso (extracto) n.º 9448/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 11 de Abril de 2006, foi autorizada a contratação de trabalho a termo certo pelo período de três meses, renovável por um único e igual período, ao abrigo do n.º 3 dos artigos 18.º e 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, à profissional, colocada no Centro de Saúde de Faro, Maria José Jacinto Figueiras, auxiliar de apoio e vigilância, com início em 1 de Abril de 2006. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria de Lurdes Teixeira Guerreiro.*

3000216447

Aviso (extracto) n.º 9449/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 11 de Abril de 2006, foi autorizada a contratação de trabalho a termo certo pelo período de três meses, renovável por um único e igual período, ao abrigo do n.º 3 dos artigos 18.º e 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, ao profissional, colocado no Centro de Saúde de Faro, Luís Eurico Guerreiro Labóia, assistente administrativo, com início em 1 de Abril de 2006. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria de Lurdes Teixeira Guerreiro.*

3000216446

Aviso (extracto) n.º 9450/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 23 de Maio de 2006, foi autorizada a contratação de trabalho a termo certo pelo período de três meses, renovável por um único e igual período, ao abrigo do n.º 3 dos artigos 18.º e 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, ao profissional, colocado nos serviços de âmbito sub-regional de saúde de Faro, João Miguel Dias Teixeira, assistente administrativo, com início em 29 de Maio de 2006. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria de Lurdes Teixeira Guerreiro.*

3000216445

Aviso (extracto) n.º 9451/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 14 de Março de 2006, foi autorizada a contratação de trabalho a termo certo pelo período de três meses, renovável por um único e igual período, ao abrigo do n.º 3 dos artigos 18.º e 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 53/98, de 11 de Março, e 68/2000, de 26 de Abril, a Ana Cristina Costa Loução Maia, auxiliar de apoio e vigilância, colocada no Centro de Saúde de Vila do Bispo, com início a 23 de Abril de 2006. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria de Lurdes Teixeira Guerreiro.*

3000216444

Aviso (extracto) n.º 9452/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 14 de Março de 2006, foi autorizado o contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, renovável por um único e igual período, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º e do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, à profissional Elisabete Vieira Luz Matias, assistente administrativa, colocada no Centro de Saúde de Albufeira, com início em 15 de Março de 2006. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria de Lurdes Teixeira Guerreiro.*

3000216441

Aviso (extracto) n.º 9453/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 23 de Maio de 2006, foi autorizado contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, renovável por um único e igual período, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º e do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, à profissional Carla Maria Gonçalves Ferreira, assistente administrativa, colocada no Centro de Saúde de Albufeira, com efeitos reportados a 2 de Maio de 2006. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria de Lurdes Teixeira Guerreiro.*

3000216442

Aviso (extracto) n.º 9454/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 25 de Julho de 2006, foi autorizada a primeira e única renovação dos contratados de trabalho a termo certo pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 dos artigos 18.º e 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, aos profissionais abaixo indicados:

Centro de Saúde de Albufeira:

Maria Isilda Silva Gonçalves Alexandre, auxiliar de apoio e vigilância, com início em 2 de Agosto de 2006;
Patrícia da Graça Oliveira, enfermeira do nível I, com início em 2 de Agosto de 2006;
Mónica Filipa Silva Santos, enfermeira do nível I, com início em 2 de Agosto de 2006;
Rosa Maria Duarte Bicho, auxiliar de apoio e vigilância, com início em 2 de Agosto de 2006;
Diana Maria Duarte Gonçalves Lopes, assistente administrativa, com início em 2 de Agosto de 2006;
Rosa Lourinho Vicente, assistente administrativa, com início em 2 de Agosto de 2006;
Carla Maria Gonçalves Ferreira, assistente administrativa, com início em 2 de Agosto de 2006;

Centro de Saúde de Lagoa:

Teresa Maria Viola Baptista, assistente administrativa, com início em 2 de Agosto de 2006;

Centro de Saúde de Tavira:

Paula Maria Macedo Mourinho Jesus, auxiliar de acção médica, com início em 2 de Agosto de 2006;
Maria Luísa Vicente Rufino, auxiliar de apoio e vigilância, com início em 2 de Agosto de 2006;
Maria Alexandre Moreno Santos, auxiliar de apoio e vigilância, com início em 2 de Agosto de 2006.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria de Lurdes Teixeira Guerreiro.*

3000216451

Aviso (extracto) n.º 9455/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 4 de Abril de 2006, foi autorizada a contratação de trabalho de avença pelo período de três meses, de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com colocação no Centro de Saúde de Olhão, Extensão de Pechão, com início em 15 de Março de 2006. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria de Lurdes Teixeira Guerreiro.*

3000216452

Aviso (extracto) n.º 9456/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 29 de Março de 2006, foi autorizada a contratação de trabalho a termo certo pelo período de três meses, renovável por um único e igual período, ao abrigo do n.º 3 dos artigos 18.º e 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, às profissionais, colocados no Centro de Saúde de Faro, Estela Cristina Tavares, assistente administrativa, com início em 28 de Abril de 2006, e Rosa Maria Ferreirinha Duarte, auxiliar de apoio e vigilância, com início em 18 de Abril de 2006. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria de Lurdes Teixeira Guerreiro.*

3000216448

Aviso n.º 9457/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 30 de Maio de 2006, foi autorizada a contratação de trabalho a termo certo pelo período de três meses, renovável por um único e igual período, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º e do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, aos profissionais colocados nos seguintes centros de saúde:

Centro de Saúde de Lagos:

Svitlana Guerreiro Serrão, enfermeira do nível I, com início em 1 de Julho de 2006;

Centro de Saúde de Monchique:

Juan Antonio Fuentes Camacho, enfermeiro do nível I, com início em 1 de Julho de 2006;
Pablo Villalobos Molina, enfermeiro do nível I, com início em 1 de Julho de 2006;

Centro de Saúde de Olhão:

José Manuel Fernandez Mora, enfermeiro do nível I, com início em 1 de Julho de 2006;
Maria del Rocio Gomez Pulido, enfermeira do nível I, com início em 1 de Julho de 2006;

Centro de Saúde de São Brás de Alportel:

Andreias Ulrich Lilienweiss, enfermeiro do nível I, com início em 1 de Julho de 2006.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria de Lurdes Teixeira Guerreiro.*

3000216449

Direcção-Geral da Saúde

Despacho n.º 9641/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do Prémio Nacional de Saúde, criado pelo despacho n.º 8924/2006, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 78, de 20 de Abril de 2006, nomeio o júri de atribuição do Prémio Nacional de Saúde para o ano 2007, constituído pelos seguintes elementos:

Prof. Doutor Walter Friedrich Alfred Osswald, que preside.
Director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, Prof. Doutor Jorge Torgal.
Bastonário da Ordem dos Médicos, Dr Pedro Nunes.
Bastonária da Ordem dos Enfermeiros, enfermeira Maria Augusta de Sousa.
Bastonário da Ordem dos Farmacêuticos, Dr. José António Aranda da Silva.

20 de Março de 2007. — O Director-Geral, *Francisco George.*

Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede

Deliberação (extracto) n.º 894/2007

Por despacho do conselho de administração do Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede de 18 de Abril de 2007, Alice Margarida Costa Lopes Garrida, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal deste Hospital, foi promovida, após concurso, a técnica superior principal de serviço social, ficando exonerada da anterior categoria à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de visto ou fiscalização do Tribunal de Contas.)

20 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Jorge Manuel Pereira Martins.*

Deliberação (extracto) n.º 895/2007

Por despacho do conselho de administração do Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede de 3 de Janeiro de 2007, Áurea da Cruz Flamino de Andrade, João Paulo Reis Pereira e Vítor Manuel Rodrigues Rua Costa, enfermeiros especialistas do quadro de pessoal deste Hospital, foram promovidos após concurso, a enfermeiros-chefes, ficando exonerados da anterior categoria à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de visto ou fiscalização do Tribunal de Contas.)

21 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Manuel Pereira Martins.*

Hospital Distrital de Faro

Aviso (extracto) n.º 9458/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, comunica-se que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal do quadro do Hospital Distrital de Faro reportada a 31.12.2006, encontrando-se um exemplar na Secção de Pessoal e no Centro de Documentação deste Hospital, que poderá ser consultado pelos interessados.
Os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso para reclamação da lista ao dirigente máximo do Serviço.

23 de Março de 2007. — O Administrador Hospitalar, *Victor M.G. Ribeiro Paulo.*

Aviso n.º 9459/2007

Para conhecimento e devidos efeitos, publica-se que o concurso interno de provimento para assistente de oftalmologia da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 46, de 6 de Março de 2007, ficou deserto por inexistência de candidatos.

23 de Abril de 2007. — O Administrador Hospitalar, *Victor M.G.Ribeiro Paulo.*

Aviso n.º 9460/2007

Por deliberação de 12 de Abril de 2007 do Conselho de Administração deste Hospital, Maria José Rodrigues Lopes Fonseca, Maria Felizarda Santos Santiago e Ana Dora Eduardo Guerreiro Veiga, enfermeiras especialistas do quadro deste Hospital, foram nomeadas após concurso interno geral de acesso enfermeiras-chefes do mesmo quadro, ficando exoneradas do categoria anterior à data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2007. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo.*

Aviso n.º 9461/2007

1 — Nos termos das disposições aplicáveis nos Decretos-Leis n.os 73/90, de 6 de Março, 412/99, de 15 de Outubro, e do regulamento dos concursos de provimento dos lugares de assistente da carreira médica hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 19 de Abril de 2007 e por pareceres favoráveis da Administração Regional de Saúde do Algarve e da adjunta da Secretária-Geral do Ministério da Saúde de 15 de Março de 2007,

se encontra aberto concurso interno geral de provimento para um lugar vago de assistente de urologia da carreira médica hospitalar existente no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria 1048/2000, de 30 de Outubro.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o lugar colocado a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento deste.

3 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Faro ou em outras instituições com as quais o Hospital Distrital de Faro possa vir a ter acordo ou protocolos de colaboração.

4 — Regime de trabalho — é o de dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime de tempo completo, devendo o mesmo ser desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento de língua portuguesa;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais de admissão:

a) Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregue no expediente geral do Hospital Distrital de Faro, Rua de Leão Penedo, 8000 Faro, pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;

d) Identificação dos documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;

b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;

c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae.*

7.1 — O documento mencionado na alínea *c*) do n.º 7 poderá ser substituído por declaração no requerimento em alínea separada e sob compromisso de honra da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.

8 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 7 implica a não admissão ao mesmo.

8.1 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

9 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

10 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular nos termos mencionados na secção VI do regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

11 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no *placard* junto ao serviço de pessoal e a lista de classificação final é publicada no *Diário da República,* 2.ª série.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José António Santos Cardoso Neves, chefe de serviço e director do serviço de urologia do Hospital Distrital de Faro.

Vogais efectivos:

Dr. Aníbal Acácio Mendes Coutinho, assistente graduado de urologia do Hospital Distrital de Faro.

Dr. Gilberto Pires Rosa, assistente de urologia do Hospital Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

Dr.ª Isabel Maria Magalhães Mesquita Ribeiro, assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital de Faro.

Dr. António João Moita, chefe do serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital de Faro.

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

24 de Abril de 2007. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo.*

Deliberação n.º 896/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 14 de Março de 2007, foi autorizada a equiparação a bolseiro, a tempo parcial, a Cláudia Sofia Correia de Freitas Branco, enfermeira graduada do quadro deste Hospital, para o período de 22 de Março de 2007 a 27 de Junho de 2008.

2 de Maio de 2007. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo.*

Hospital de Joaquim Urbano

Anúncio n.º 3057/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que o Hospital de Joaquim Urbano, sito na Rua de Câmara Pestana, 348, 4369-004 Porto, efectuou, no ano de 2006, ao abrigo do supracitado diploma legal, as adjudicações de empreitadas de obras públicas constantes da listagem anexa:

Designação da empreitada	Entidade adjudicatária	Forma de atribuição	Valor sem IVA (euros)
Remodelação e conservação do internamento do Pavilhão A. Pimenta.	Custódio de Melo, Soc. Construções, L.da	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	240 881
Criação de rede de águas residuais e pluviais	Custódio de Melo, Soc. Construções, L.da	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	213 120
Pavimentação dos espaços exteriores do Hospital de Joaquim Urbano.	ASC Aermigeste, Sociedade de Construções, L.da	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	104 234,59

11 de Abril de 2007. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Luís Matias.*

Deliberação (extracto) n.º 897/2007

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, publica-se que, por deliberação de 24 de Abril de 2007 do conselho de administração do Hospital de Joaquim Urbano, Porto, CA/HJU, administração indirecta do Estado, Maria Dionísia Portal Vieira Mucha foi nomeada, na sequência de concurso interno geral de ingresso, para a categoria de assistente administrativa do quadro de pessoal deste Hospital, escalão 1, índice 199, e após confirmação de cabimento orçamental, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, ficando exonerada da categoria anterior à data da tomada de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Abril de 2007. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Luís Matias.*

Hospital de José Luciano de Castro

Deliberação (extracto) n.º 898/2007

Por despacho do conselho de administração do Hospital de José Luciano de Castro, Anadia, de 14 de Março de 2007, foi autorizada a licença sem vencimento a Isabel Maria Almeida Gomes Santiago, auxiliar de acção médica do quadro de pessoal do Hospital de José Luciano de Castro, Anadia, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com início a 30 de Abril. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Afonso.*

Deliberação (extracto) n.º 899/2007

Por despacho do conselho de administração do Hospital de José Luciano de Castro, Anadia, de 28 de Junho de 2006, Ana Paula Laranjeira Simões Ferreira, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital de José Luciano de Castro, Anadia, autorizada a acumular funções privadas no regime de oito horas semanais. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Afonso.*

Deliberação (extracto) n.º 900/2007

Por despacho do conselho de administração do Hospital de José Luciano de Castro, Anadia, de 28 de Junho de 2006, foi Eládio Nuno Cid e Cruz, assistente hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de José Luciano de Castro Anadia, autorizado a acumular funções privadas no regime de três horas semanais. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Afonso.*

Deliberação (extracto) n.º 901/2007

Por despacho do conselho de administração do Hospital de José Luciano de Castro, Anadia, de 27 de Setembro de 2006, José Leonel Martins Carriço, assistente hospitalar do quadro de pessoal do Hospital José Luciano de Castro, Anadia, foi autorizado a acumular funções privadas no regime de 14 horas semanais. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Afonso.*

Deliberação (extracto) n.º 902/2007

Por despacho do conselho de administração do Hospital de José Luciano de Castro, Anadia, de 20 de Setembro de 2006, Marco Paulo de Castro Silva, assistente administrativo do quadro de pessoal do Hospital de José Luciano de Castro, Anadia, foi autorizado a acumular funções privadas no regime de 15 horas semanais. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

24 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Afonso.*

Hospital de Miguel Bombarda

Aviso n.º 9462/2007

Concurso interno geral de acesso para provimento de quatro lugares de chefe de serviço da carreira médica hospitalar, área de psiquiatria

Devidamente homologada por despacho de 15 de Março de 2007 do conselho de administração deste Hospital, dando cumprimento ao disposto no n.º 66 da secção VII do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, e após ter sido dado cumprimento ao disposto no Código do Procedimento Administrativo, a seguir se publica a lista de classificação final, referente ao concurso em epígrafe, aberto por aviso inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 211, de 7 de Setembro de 2004, pp. 13 697 e 13 698:

	Valores
1.º José António da Costa Salgado	17,55
2.º Manuel Joaquim da Costa Guerreiro	15,35
3.º Eduardo Alberto Costa Martins	15,25
4.º Pedro Fernando Cabral Varandas	15,25
5.º Maria Antónia Cardoso Frasquilho	13,15
6.º Fernando Manuel Rodrigues dos Santos Vieira	12,05

A ordem classificativa dos 3.º e 4.º candidatos é feita ao abrigo do n.º 62.2 da secção VII da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

Da presente lista cabe recurso, a interpor, nos termos do n.º 67 da secção VII do regulamento supracitado e diploma legal referido.

26 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ricardo António Gouveia França Jardim.*

Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo

Aviso n.º 9463/2007

Concurso interno geral de acesso na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem médico-cirúrgica

1 — Por deliberação do conselho de administração de 11 de Janeiro de 2007 e no uso da competência conferida pelo artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de enfermeiro especialista em enfermagem médico-cirúrgica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 749/87, de 1 de Setembro.

2 — Prazo de validade — este concurso é válido para o preenchimento das vagas postas a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo regime próprio da carreira de enfermagem, definido pelo Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 3 do artigo 7.º dos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, e 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Vencimento — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados no anexo ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho será no Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo e outros locais decorrentes do âmbito de actividade deste Hospital, sito na Rua da Misericórdia, 4440-563 Valongo.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

7.2 — Requisitos especiais — os referidos no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos do previsto no artigo 34.º, alínea *a*), e do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, baseado na seguinte fórmula:

$$CF = \frac{[(6 \times HA) + (6 \times FP) + (6 \times EP) + (2 \times AC)]}{20}$$

onde:

CF = classificação final;
HA = Habilitações académicas;
FP = Formação profissional;
EP = Experiência profissional;
AC = Apreciação curricular.

Grelha de avaliação curricular

Critérios de avaliação	Itens	Pontuação
1 — Habilitações académicas (até 20 valores)	Licenciatura	18
	Mestrado	19
	Doutoramento	20
2 — Formação profissional (até 20 valores)	Classificação final do curso de pós-licenciatura especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica:	
	Inferior ou igual a 14	16
	Superior a 14 e menor que 17	18
	Igual ou superior a 17	20
3 — Experiência profissional (até 20 valores)	3.1 — Prestação de cuidados (até 8 valores):	
	Enfermeiro — 0,3 valor por cada ano (até 1,5 valores).	
	Enfermeiro graduado — 0,3 valor por cada ano (até 3,5 valores).	
	Prática clínica como enfermeiro especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica — 1 valor por ano (até 3 valores).	
	3.2 — Gestão (até 2 valores):	
	Cada oito dias de substituição do enfermeiro-chefe — 0,4 valor (até 1 valor).	
	Nomeação pelo conselho de administração para Comissões ou Grupos de Trabalho — 0,3 valor por cada (até 1 valor).	
	3.3 — Ensino de enfermagem (até 4 valores):	
	Ensino teórico — 0,05 valores por cada hora leccionada (até 2 valores).	
	Ensino clínico — 0,1 valor por cada ensino clínico como orientador (até 1 valor).	
	Ensino clínico — 0,50 valor por cada ensino como supervisor (até 1 valor).	
	3.4 — Formação profissional (até 4 valores):	
	Possuir certidão de aptidão profissional de formador — 0,5 valor.	
	Formação em serviço nos últimos cinco anos (até 1 valor):	
	Como formando — 0,1 valor por cada formação.	
	Como formador — 0,25 valor por cada formação.	
	Participação em congressos, jornadas, fóruns e seminários sobre enfermagem médico-cirúrgica, nos últimos cinco anos — até 1,5 valores:	
	Como formando — 0,2 valor por cada 6 horas.	
	Como formador — 0,5 valor por cada participação.	
	Responsável pela formação em serviço — 1 valor.	
	3.5 — Publicação científica — até 2 valores:	
	Publicação de artigo científico ou poster — 0,5 valor por cada.	
4 — Apresentação do Currículo (até 20 valores)	Estrutura:	
	Regras de apresentação de CV — até 5 valores;	
	Sequência lógica — até 5 valores.	
	Linguagem:	
	Correcção ortográfica — até 3 valores;	
	Capacidade de síntese — até 3,5 valores;	
	Utilização de terminologia científica — até 3,5 valores.	

Em caso de igualdade de classificação preferem, sucessivamente:

1.º Candidatos detentores da categoria de enfermeiro especialista;
2.º Candidatos que desempenhem funções no Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo;
3.º Candidatos com mais antiguidade profissional;
4.º Candidatos com maior nota do curso de pós-licenciatura de especialização.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração deste Hospital e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas de expediente, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, dentro do referido prazo, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone, número do bilhete de identidade e serviço que o emitiu e ainda número fiscal de contribuinte);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Identificação do concurso a que se candidata, fazendo referência ao *Diário da República* onde este aviso vem publicado;
d) As funções que exerce e a instituição ou serviço onde trabalha e quadro a que está vinculado;
e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais serão considerados se devidamente comprovados.

10 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Comprovativo do curso de Enfermagem Geral ou equivalente, devidamente registado;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Documento comprovativo da posse de uma das habilitações previstas no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Novembro;
d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
e) Declaração, passada pelo serviço a que se encontra vinculado, comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação de desempenho referente ao último triénio;
f) Três exemplares do *curriculum vitae.*

10.1 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enumerados no n.º 7.1 do presente aviso desde que no requerimento do pedido de admissão ao concurso declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais.
11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
13 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicadas no *Diário da República* nos termos dos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.
14 — Constituição do júri:

Presidente — Baltasar de Castro Fernandes, enfermeiro supervisor do Centro Hospitalar do Alto Minho, E. P. E.
Vogais efectivos:

António Santos Conceição Machado, enfermeiro-chefe do Hospital de Santo António, E. P. E.
José Adriano Lourenço Aranda, enfermeiro-chefe do Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo.

Vogais suplentes:

Maria Assunção Almeida Nogueira — enfermeira especialista do Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo.
Astride Purificação Porto Pires, enfermeira-chefe do Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo.

14.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

24 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Luís Catarino.*

Aviso n.º 9464/2007

Concurso interno geral de acesso na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação

1 — Por deliberação do conselho de administração de 11 de Janeiro de 2007 e no uso da competência conferida pelo artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 749/87, de 1 de Setembro.
2 — Prazo de validade — este concurso é válido para o preenchimento das vagas postas a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.
3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo regime próprio da carreira de enfermagem, definido pelo Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 3 do artigo 7.º dos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, e 412/98, de 30 de Dezembro.
5 — Vencimento — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados no anexo ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.
6 — Local de trabalho — o local de trabalho será no Hospital de Nossa Senhora da Conceição e outros locais decorrentes do âmbito de actividade deste Hospital, sito na Rua da Misericórdia, 4440-563 Valongo.
7 — Requisitos de admissão:
7.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;
7.2 — Requisitos especiais — os referidos no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.
8 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos do previsto no artigo 34.º, alínea *a*), e do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, baseado na seguinte fórmula:

$$CF=\frac{[(6\times HA)+(6\times FP)+(6\times EP)+(2\times AC)]}{10}$$

onde:

CF = Classificação final;
HA = Habilitações académicas;
FP = Formação profissional;
EP = Experiência profissional;
AC = Apreciação curricular.

Grelha de avaliação curricular

Critérios de avaliação	Itens	Pontuação (valores)
1 — Habilitações académicas (até 20 valores)	Licenciatura	18
	Mestrado	19
	Doutoramento	20
2 — Formação profissional (até 20 valores)	Classificação final do curso de pós-licenciatura de especialização em enfermagem de reabilitação:	
	Inferior ou igual a 14	16
	Superior a 14 e menor que 17	18
	Igual ou superior a 17	20
3 — Experiência profissional (até 20 valores)	3.1 — Prestação de cuidados (até 8 valores):	
	Enfermeiro — 0,3 valor por cada ano (até 1,5 valores). Enfermeiro graduado — 0,3 valor por cada ano (até 3,5 valores). Prática clínica como enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação — 1 valor por ano (até 3 valores).	
	3.2 — Gestão (até 2 valores):	
	Cada oito dias de substituição do enfermeiro-chefe — 0,4 valor (até 1 valor).	

Critérios de avaliação	Itens	Pontuação (valores)
	Nomeação pelo conselho de administração para Comissões ou Grupos de Trabalho — 0,3 valor por cada (até 1 valor). 3.3 — Ensino de Enfermagem (até 4 valores): Ensino teórico — 0,05 valores por cada hora leccionada (até 2 valores). Ensino clínico — 0,1 valor por cada ensino clínico como orientador (até 1 valor). Ensino clínico — 0,50 valor por cada ensino como supervisor (até 1 valor). 3.4 — Formação profissional (até 4 valores): Possuir certidão de aptidão profissional de formador — 0,5 valor. Formação em serviço nos últimos cinco anos — até 1 valor: Como formando — 0,1 valor por cada formação. Como formador — 0,25 valor por cada formação. Participação em congressos, jornadas, fóruns e seminários sobre enfermagem de reabilitação, nos últimos cinco anos — até 1,5 valores: Como formando — 0,2 valor por cada 6 horas. Como formador — 0,5 valor por cada participação. Responsável pela formação em serviço — 1 valor. 3.5 — Publicação científica (até 2 valores) — Publicação de artigo científico ou poster — 0,5 valor por cada.	
4 — Apresentação do currículo (até 20 valores)	Estrutura: Regras de apresentação de CV — até 5 valores; Sequência lógica — até 5 valores. Linguagem: Correcção ortográfica — até 3 valores; Capacidade de síntese — até 3,5 valores. Utilização de terminologia científica — até 3,5 valores.	

Em caso de igualdade de classificação preferem, sucessivamente:

1.º Candidatos detentores da categoria de enfermeiro especialista;
2.º Candidatos que desempenhem funções no Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo;
3.º Candidatos com mais antiguidade profissional;
4.º Candidatos com maior nota do curso de pós-licenciatura de especialização.

9 — Apresentação das candidaturas:
9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração deste Hospital e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas de expediente, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, dentro do referido prazo, dele devendo constar os seguintes elementos;

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone, número do bilhete de identidade e serviço que o emitiu e ainda número fiscal de contribuinte);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Identificação do concurso a que se candidata, fazendo referência ao *Diário da República* onde este aviso vem publicado;
d) As funções que exerce e a instituição ou serviço onde trabalha e quadro a que está vinculado;
e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais serão considerados se devidamente comprovados.

10 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Comprovativo do curso de Enfermagem Geral ou equivalente, devidamente registado;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Documento comprovativo da posse de uma das habilitações previstas no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Novembro;
d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
e) Declaração, passada pelo serviço a que se encontra vinculado, comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação de desempenho referente ao último triénio;
f) Três exemplares do *curriculum vitae.*

10.1 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enumerados no n.º 7.1 do presente aviso desde que no requerimento do pedido de admissão ao concurso declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais.
11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
13 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicadas no *Diário da República* nos termos dos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.
14 — Constituição do júri:

Presidente — Baltazar de Castro Fernandes, enfermeiro supervisor do Centro Hospitalar do Alto Minho, E. P. E.
Vogais efectivos:

António Santos Conceição Machado, enfermeiro-chefe do Hospital de Santo António, E. P. E.;
Maria Adelaide Azevedo Moura Malheiro, enfermeira especialista do Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo.

Vogais suplentes:

Ângelo Gomes Ferreira, enfermeiro-chefe do Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo;

Helena Páscoa Antunes Santos, enfermeira-chefe do Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo.

14.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

24 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Luís Catarino.*

Hospital de Sobral Cid

Contrato (extracto) n.º 751/2007

Por deliberações do conselho de administração do Hospital de Sobral Cid de 22 Dezembro de 2006 e de 5 de Janeiro de 2007, ratificadas pelo conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 23 de Fevereiro de 2007, foram Maria Idalina Simões Teixeira, Ilídia Maria da Conceição Lopes, Anabela Lopes dos Santos e Susete Maria de Assunção dos Santos, auxiliares de acção médica, contratadas, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, eventualmente renováveis por idêntico período ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos a partir de 2 e de 15 de Janeiro de 2007, respectivamente.

30 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida.*

Contrato (extracto) n.º 752/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Sobral Cid de 24 de Janeiro de 2007, ratificada pelo conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 12 de Março de 2007, foi Arnaldo Miguel Jesus Fonseca, técnico superior de 2.ª classe, contratado em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, eventualmente renovável por idêntico período ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

30 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida.*

Deliberação (extracto) n.º 903/2007

Por deliberações do conselho de administração do Hospital de Sobral Cid de 22 Dezembro de 2006 e de 15 de Janeiro de 2007, foram ratificados pelo conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 23 de Fevereiro de 2007, os contratos a termo certo de Alexandre António Bastos Fernandes, Rita Alexandra Esteves e Andreia Sofia Silva Lopes, enfermeiros do nível 1, contratados em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, eventualmente renovável por idêntico período ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos a partir de 4 e 16 de Janeiro de 2007, respectivamente.

30 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida.*

Deliberação (extracto) n.º 904/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Sobral Cid de 10 de Novembro de 2006, foram ratificados pelo conselho directivo da Administração Regional e Saúde do Centro, I. P., de 23 de Fevereiro e 1 de Março de 2007, os contratos a termo certo de Ana Rita Durão Santos e Pedro Miguel Canelhas Soeiro, enfermeiros do nível 1, e João Paulo Matos Antunes, auxiliar de acção médica, contratados em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2006.

30 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida.*

Deliberação (extracto) n.º 905/2007

Por deliberações do conselho de administração do Hospital Sobral Cid de 13 de Outubro e de 12 de Dezembro de 2006, foram ratificados pelo conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 23 de Fevereiro de 2007, os contratos de trabalho a termo certo de Elisabete Rodrigues Simões, Helena Catarina Dinis Simões e Liliana Catarina Neves Pratas, enfermeiras do nível 1, contratadas em regime de contrato de trabalho a termo certo pelo período de três meses, eventualmente renovável por idêntico período, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos a partir de 4 e de 18 de Dezembro de 2006, respectivamente.

30 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida.*

Hospital de Sousa Martins

Despacho n.º 9642/2007

Por despacho do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins, Guarda de 12 de Maio de 2007, Deolinda de Jesus Aresta de Pina foi nomeada em regime de substituição chefe de serviços gerais, para o quadro de pessoal do Hospital de Sousa Martins, Guarda, nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com efeitos a 1 de Maio de 2007, a que corresponde o escalão 1, índice 280.

30 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão.*

Despacho n.º 9643/2007

Por despacho do presidente do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins de 28 de Março de 2007, foi autorizada a transição para a categoria de enfermeiro graduado, escalão 1, índice 128, a Anabela Nunes Gomes, com efeitos a 14 de Maio de 2006. O direito a remuneração vence-se no dia 1 do mês seguinte.

30 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão.*

Despacho n.º 9644/2007

Por despacho do presidente do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins de 27 de Março de 2007, foi autorizada a transição para a categoria de enfermeiro graduado, escalão 1, índice 128, a Hugo Alexandre de Almeida Freire, com efeitos a 1 de Abril de 2007.

30 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão.*

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Despacho n.º 9645/2007

Atento o disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso da competência própria conferida pelo artigo 7.º, n.º 1, alínea *d*), da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em articulação com o disposto nos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no delegado regional do Norte, licenciado Adelino Vale Ferreira, o poder de celebrar o contrato de arrendamento para as instalações da Unidade de Atendimento a Toxicodependentes de Gaia, sita na Rua das Moutadas, 286, 4405-655, Vila Nova de Gaia

28 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Castel-Branco Goulão.*

Despacho n.º 9646/2007

No uso da autorização que me foi concedida pelo despacho n.º 18 185/2005 (2.ª série), de 22 de Julho, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 161, de 23 de Agosto de 2005, e nos termos dos artigos 35.º, n.ºs 1 e 2, e 37.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no licenciado Adelino de Jesus Antunes, delegado regional de Lisboa e Vale do Tejo do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., os poderes necessários que me foram conferidos através do mencionado despacho, para, em representação do Instituto da Droga e da Toxico-

dependência, I. P., outorga do contrato de arrendamento das instalações destinadas ao CAT de Santarém.

25 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Castel-Branco Goulão.*

Despacho n.º 9647/2007

Por despachos do presidente do conselho directivo de 16 de Fevereiro de 2007:

Foi autorizada a nomeação, após concurso interno de acesso limitado, para a categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de serviço social, do quadro de pessoal transitório do Instituto da Droga e da Toxicodependência, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, dos funcionários abaixo indicados:

Adélia Marta Freire Alves da Costa Lopes.
Alberto Costa de Almeida.
Ana Isabel de Carvalho Pacheco.
Ana Luísa Gante Góis.
Ana Maria dos Santos Sério.
Ana Maria Gomes Lopes Pardal Branco.
Ana Maria Rodrigues Pinto Martinho.
Ana Paula Coutinho Marques.
Ana Paula Serra Ferreira.
Ana Sofia Batista Martelo.
Ana Teresa Almeida Ferreira Olaio.
Anabela Rodrigues dos Santos.
António Pedro Dias Lopes Soares.
Bertília Maria Pereira Rocha.
Carla Alexandra da Costa Rodrigues.
Carla Alexandra Pascoal Frazão.
Carla Magali Campos Abrantes Ramos.
Carla Maria dos Santos Moreira.
Carla Sofia Terceiro Caetano.
Carmen Marina dos Santos Fernandes de Pinho.
Catarina de Jesus Couceiro Pimenta.
Catarina Isabel da Silva Cadaval.
Célia Monteiro Carvalho.
Clarisse Duarte Simões.
Cláudia Manuela Correia Alves Rosa Pires.
Cristina Isabel Alves Buco de Castro.
Cristina Manuela Dinis Cardoso Duarte.
Cristina Maria Roque de Jesus Magro.
Cristina Maria Santiago Matos.
Cristina Maria Santos Moreira.
Cristina Maria Tavares Lopes Veríssimo Proença.
Dina Margarida Santos Alves Carvalho.
Elisabete da Conceição Ferreira Soares.
Estefânia Adelaide Azevedo Pereira.
Fernanda Maria Cardoso Ribeiro Antunes.
Fernanda Maria dos Santos Gomes Gonçalves.
Helena Isabel Lisboa Guiomar.
Helena Maria Correia de Sousa.
Isabel Cristina Silva Fernandes da Ponte.
Isabel Maria Garcia de Loureiro.
João Domingos Rolo Doce.
José Carlos da Silva Mano Dias.
Lina Dulce Caetano Alexandre.
Lina Maria Godinho Correia.
Lúcia de Fátima Gomes Gonçalves.
Mafalda Sofia Serrão Afonso Boto.
Marcos Paulo Taipa Sousa Ribeiro.
Maria Agostinha Nogueira Mendes.
Maria da Conceição Bento Carreiro Domingues Chitas.
Maria da Conceição Correia Sol.
Maria da Conceição da Costa Barreira Torres.
Maria da Conceição Marques Rodrigues.
Maria de Fátima da Silva Ferreira Alves.
Maria de Fátima Peixoto.
Maria Elisabete Alves Pereira.
Maria Elisabete Matos Carvalho Abreu.
Maria Fernanda Coelho da Silva Amarante Moreira.
Maria Fernanda Cunha.
Maria João Inácio Correia Bravo.
Maria José Gomes da Silva.
Maria Lisete Martins de Sousa Feijó.
Maria Rosa do Vale Parente.
Maria Sónia Pereira Morais.
Maria Teresa Gomes Cardoso.
Marlene Vaz Matias.
Marta Alexandra Ferreira Belo dos Santos Rovira.
Marta Isabel Dias Teixeira.
Merícia de Jesus Valente da Silva.
Nélia da Ascensão Gonçalves Anacleto.
Odete Natália da Silva Ferreira Melro.
Paula Alexandra Figueiredo dos Santos.
Paula Alexandra Martins da Silva Ferreira.
Paula Catarino Mendes Prudêncio.
Paula Cristina Almeida Besugo Gonçalves.
Paula Cristina Amaral Pinto.
Paula Cristina Moreira Carrinho.
Paula Cristina Nabo Barreto Frango.
Paulo Jorge Neves do Rosário.
Rita Isabel Amador dos Santos Ramos.
Rita Isabel Fazenda Vieira.
Rosa Maria Martins Banza.
Rosa Maria Valério Lourenço Mateus.
Sandra Maria Teixeira Colmeais Vicente.
Sílvia Helena de Sousa Pinto Soares Brandão.
Sílvia Paula Carvalho Lobato dos Santos Barroso.
Sónia Alexandra Sousa Faro.
Sónia Maria da Mota Ramos.
Susana Andrea Caessa Souto e Moura Borges.
Susana Margarida Lourenço dos Santos.
Susana Margarida Simões Martins.
Susana Moreira Machado.
Susana Raquel de Oliveira Figueiredo Carreira.
Teresa Marta Vilarinho Carlos.
Vanda Carla Canais Pinheiro Rodrigues.

Foi autorizada a nomeação, após concurso interno de acesso limitado, para a categoria de técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica, área de planeamento, contencioso, formação e gestão do quadro de pessoal transitório do Instituto da Droga e da Toxicodependência, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, dos funcionários abaixo indicados:

Ana Rita Valinho dos Santos Marques.
António José Costa Sequeira.
Carla Patrícia Marques de Andrade Pissarra.
Carlos Alberto da Cunha de Almeida Marcedo.
Francisco Filipe dos Santos Serrano.
Joaquim Manuel Costa Fonseca.
Liliana Alexandra Infante Ribeiro Ferreira.
Luís Maria Chaves de Almeida e Vasconcelos.
Maria Helena Lopes da Silva Ferreira.
Maria José Fatela Ribeiro.
Maria José Santos Guerra.
Maria Paula Dias Vale de Andrade.
Maria Teresa de Almeida Baptista do Vale Antunes.
Nuno Lourenço Caetano Nereu.
Susana Isabel Garcia Galego Pimentel.

Foi autorizada a nomeação, após concurso interno de acesso limitado, para a categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior do serviço social, do quadro de pessoal transitório do Instituto da Droga e da Toxicodependência, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, dos funcionários abaixo indicados:

Ana Paula Neto Coelho dos Santos.
Cláudia Sandra Barros de Moura.
Cristiana Clara Fonseca Margarido.
Cristina Maria Nogueira Roma.
Emídio Abrantes Rodrigues.
Fernanda Maria Mendes Pinto Sousa.
Jorge José Lopes Zacarias.
Maria Angelina Figueiredo da Silva Roque.
Maria Antonieta Elisa Pires Cardoso.
Maria Constantina Soares Pinto.
Maria Cristina Machado da Costa.
Maria de Fátima Pereira Tomaz.
Maria Eduarda da Silva Costa.
Maria Elisabete Martins Costa.
Maria João Pereira dos Santos Alegre.
Maria José de Jesus Sequeira Linhas Nina.
Maria José Gonçalves Lages Ribeiro.
Maria Margarida Lobo do Amaral Campos Gil.
Maria Olívia Ferreira Neves dos Santos e Almeida Santos.
Paula Alexandra Avelelas Morais Olas.
Pedro Alexandre de Sousa Ribeiro de Oliveira.
Regina Maria de Sousa Pinto Soares Brandão Rodrigues.
Rosa Maria Gonçalves Moreira.

Sandra Isabel Ramos Campos Padrão.
Sandra Maria Guerra Gonçalves Cardoso.

Foi autorizada a nomeação, após concurso interno de acesso limitado, para a categoria de técnico especialista da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, fisioterapia, do quadro de pessoal transitório do Instituto da Droga e da Toxicodependência, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, da funcionária Maria Leonor Lopes Gomes Madureira.

Foi autorizada a nomeação, após concurso interno de acesso limitado, para a categoria de técnico especialista de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, terapia ocupacional, do quadro de pessoal transitório do Instituto da Droga e da Toxicodependência, nos termos do n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, das funcionárias abaixo indicadas:

Maria do Carmo Antunes Mourão Marques Lito.
Maria Teresa Fernandes dos Santos Alcântara.

Foi autorizada a nomeação, após concurso interno de acesso limitado, para a categoria de técnico profissional de 1.ª classe da carreira técnica profissional, apoio aos serviços técnicos, do quadro de pessoal transitório do Instituto da Droga e da Toxicodependência, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro, e do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, da funcionária Anabela Garcia da Silva Pires Longarito Moreira.

Foi autorizada a nomeação, após concurso interno de acesso limitado, para a categoria de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal transitório do Instituto da Droga e da Toxicodependência, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, dos funcionários abaixo indicados:

Alexandra Isabel Freitas Baptista da Silva Gatões.
Amélia Margarida Chaves de Figueiredo Domingos.
Ana Bela Ramos Silva Miranda.
Ana Maria Calvário de Melo Amoreira.
Ana Maria Teixeira Prata.
Ana Paula Ribeiro Ramos Costa.
Ana Paula Tavares Alves.
Anésia Maria Pereira de Araújo Quintela.
António Manuel Pereira de Andrade.
Aura Maria Rodrigues Dias.
Carla Susana Carrera Queiroga Santos.
Carlos Alberto Alves Teixeira Francisco.
Carlos Luís Sousa Alves.
Catarina Fernanda Mão de Ferro Monarca.
Celeste Engrácia Ferreira Soares.
Célia Maria da Silva Ferreira.
Conceição Madeira Alves.
Cristina Isabel de Almeida Cerqueira.
Domingos Miguel Salomão da Silva Soares de Brito.
Fernando José Rodrigues Malcata.
Giraldina Paula Rosa Fragoso.
Hermínia Maria Batista Serra.
Ilda Simões de Sousa.
Isabel Maria Vieira Bastos.
José António Oliveira de Magalhães.
José Augusto Ribeiro Beleza de Vasconcelos.
José Luís Graça da Costa.
Lúcia Gomes de Oliveira Esteves.
Manuel Álvaro Fernandes.
Marco António Ferreira Aragão.
Maria Ângela Cavaco Ramalhal Rodrigues.
Maria Clara Henriques Coelho da Silva.
Maria da Conceição Mendes da Silva Brás.
Maria de Fátima Santos Costa da Silva Barata.
Maria do Céu Cavaco Modesto Alfares.
Maria Helena Ferreira Franco Romão.
Maria Jacinta de Oliveira Soares da Costa.
Maria Luísa Borges Costa Sequeira.
Maria Manuela Afonso Ferreira dos Santos.
Maria Natália de Sousa Costa.
Maria Raquel Cabral Barbosa de Oliveira.
Nuno Miguel Carvalho Gonçalves de Carvalho.
Patrícia Isabel Martins Guerreiro Phillips.
Paula Alexandra Branco Pardal.
Paula Cristina Zambujo Guerreiro.
Paulo Jorge Correia Pereira.
Paulo Manuel Martins Borges.
Pedro Maria Almeida Rainha de Oliveira Simões.
Raquel Sofia Ferreira Martins.
Regina Paula Menezes Frutuoso.
Rosa Maria Guerreiro Mendonça Romão.
Sandra Carla Xavier Borges.
Susana Maria Afonso Leitão Vieira da Silva.
Vanda Isabel Lopes Gaspar.

24 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Castel-Branco Goulão.*

Despacho n.º 9648/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade do quadro de pessoal do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., relativa a 31 de Dezembro de 2006.

De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 96.º do diploma atrás citado, o prazo para reclamações é de 30 dias contados a partir da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

24 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Castel-Branco Goulão.*

Despacho n.º 9649/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo de 16 de Fevereiro de 2007, do secretário-geral do Ministério da Saúde de 20 de Setembro de 2006, proferido ao abrigo da subdelegação de competências prevista no n.º 1.22 do despacho n.º 16 463 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, de 14 de Agosto de 2006, foi autorizado o pedido de licença especial para o exercício de funções transitórias em Macau, por dois anos, ao abrigo do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006, relativamente ao Dr. Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes.

24 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Castel-Branco Goulão.*

Despacho n.º 9650/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto da Droga e da Toxicodependência de 6 de Março de 2007, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do despacho, de delegação de competências do Ministro da Saúde, n.º 18 185/2005 (2.ª série), de 23 de Agosto:

1 — Foi autorizada a renovação do pedido de equiparação a bolseiro no País, nos termos constantes do despacho n.º 11 504/2004, de 12 de Maio, do então presidente do conselho de administração, ao mestre Luís Maria Chaves de Almeida e Vasconcelos, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto da Droga e da Toxicodependência.

2 — A referida renovação visa permitir a conclusão da pesquisa empírica e a redacção da tese de doutoramento, no âmbito do projecto «Visões e modernidade: alucinogénios no Portugal contemporâneo», do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, reconhecendo o seu interesse público.

3 — Esta renovação implica a dispensa total das respectivas funções sendo concedida pelo período de três anos, com efeitos a 1 de Janeiro de 2007, por solicitação do equiparado a bolseiro, atendendo a motivos justificáveis e confirmados pelo orientador do doutoramento.

4 — O equiparado a bolseiro obriga-se à apresentação de relatórios das actividades académicas e de investigação, confirmados pelo respectivo orientador no final de cada ano lectivo, sob pena de, em caso de incumprimento, o referido despacho poder a todo o tempo vir a ser revogado.

24 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Castel-Branco Goulão.*

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 9465/2007

Por despacho de 5 de Janeiro de 2007, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade Diaton — Centro de Tomografia Computorizada, L.da, sita na Avenida de Calouste Gulbenkian, 83, rés-do-chão, 3000 Coimbra, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus doentes internados, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

10 de Abril de 2007. — A Directora de Direcção, *Lina Santos.*

Aviso n.º 9466/2007

Por despacho de 18 de Dezembro de 2006, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a sociedade SIDEFARMA — Sociedade Industrial de Expansão Farmacêutica, S. A., com sede na Rua da Guiné, 26, 2689-514 Prior Velho, a comercializar por grosso, importar, exportar e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados a partir das suas instalações acima referidas, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

7 de Maio de 2007. — A Directora de Direcção, *Lina Santos.*

Aviso n.º 9467/2007

Por despacho de 20 de Março de 2007, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo o Centro Hospitalar do Alto Minho, E. P. E., sito na Estrada de Santa Luzia, 4901-858 Viana do Castelo, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus doentes internados, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

7 de Maio de 2007. — A Directora de Direcção, *Lina Santos.*

Aviso n.º 9468/2007

Por despacho de 12 de Abril de 2007, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo o Hospital Geral de Santo António, E. P. E., sito no Largo do Professor Abel Salazar, 4099-001 Porto, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados para uso exclusivo dos seus doentes internados, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

7 de Maio de 2007. — A Directora de Direcção, *Lina Santos.*

Aviso n.º 9469/2007

Por despacho de 1 de Março de 2007, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a sociedade Gold Farma — Comércio de Produtos Farmacêuticos, L.da, com sede na Rua do Professor Francisco Gentil, 22-F, 2620-097 Póvoa de Santo Adrião, a comercializar por grosso, importar, exportar e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados nas instalações da Sociedade Bomi Lusitana — Serviços de Logística, L.da, sitas na Estrada Nacional n.º 249, ao quilómetro 15, Mem Martins Business Park, edifício 6, Algueirão, 2726-922 Mem Martins, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

7 de Maio de 2007. — A Directora de Direcção, *Lina Santos.*

Aviso n.º 9470/2007

Por despacho de 1 de Março de 2007, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade A. Menarini Portugal Farmacêutica, S. A., com sede na Quinta da Fonte, Edifício D. Manuel I, piso 2-A, Rua dos Malhões, 1, 2770-071 Paço de Arcos, a comercializar por grosso substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, nas instalações da Sociedade MERCAFAR — Distribuição Farmacêutica, S. A., sitas na Avenida da Associação Comercial e Industrial de Gondomar, 166, São Cosme, 4420-620 Gondomar, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

7 de Maio de 2007. — A Directora de Direcção, *Lina Santos.*

Aviso n.º 9471/2007

Por despacho de 2 de Abril de 2007, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade Novavet — Produtos Agro-Pecuários, L.da, com sede na Rua do Loreto, 36, rés-do-chão, letras B e C, 5300-189 Bragança, a comercializar por grosso substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados nas suas instalações sitas na Zona Industrial de Ruães, lote 11, Mira de Tibães, 4700 Braga, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

7 de Maio de 2007. — A Directora de Direcção, *Lina Santos.*

Aviso n.º 9472/2007

Por despacho de 2 de Abril de 2007, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Santa Casa da Misericórdia da Mealhada, sita na Rua do Dr. Costa Simões, 42, 3050-387 Mealhada, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados no seu hospital, sito na Rua da Misericórdia, 3050-387 Mealhada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

7 de Maio de 2007. — A Directora de Direcção, *Lina Santos.*

Aviso n.º 9473/2007

Por despacho de 20 de Abril de 2007, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, foi revogada a autorização patente no aviso n.º 5751/2000, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 75, de 29 de Março de 2000, para comercializar por grosso, substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, concedida à sociedade OCP Portugal — Produtos Farmacêuticos, S. A., com sede na Rua do Barreiro, 235, Urbanização da Boaviagem II, Crestins, Moreira, na Maia, e instalações sitas na Rua de Serpa Pinto, Largo do Matadouro, em Viseu.

7 de Maio de 2007. — A Directora, *Lina Santos.*

Aviso n.º 9474/2007

Por despacho de 2 de Abril de 2007, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade Farmoquímica Baldacci, S. A., com sede na Rua de Duarte Galvão, 44, 1549-005 Lisboa, a comercializar por grosso, e importar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados nas suas instalações sitas na Rua do Professor Henrique de Barros, 13, 2685-339 Prior Velho, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

18 de Maio de 2007. — A Directora de Direcção, *Lina Santos.*

Aviso n.º 9475/2007

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2007, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a sociedade ALM — Serviços de Oftalmologia Médica e Cirúrgica, S. A., com sede e instalações na Rua do Dr. Nicolau de Bettencourt, 39, 1050-078 Lisboa, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus doentes assistidos em regime de ambulatório, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

18 de Maio de 2007. — A Directora de Direcção, *Lina Santos.*

Aviso n.º 9476/2007

Por despacho de 2 de Abril de 2007, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a sociedade ATOMEDICAL — Laboratório de Medicina Nuclear, S. A., sito na Rua de Helena Félix, 11-D, 1600-121 Lisboa, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus doentes internados, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

18 de Maio de 2007. — A Directora de Direcção, *Lina Santos.*

Deliberação n.º 906/2007

Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, dos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e dos despachos de subdelegação de competências do Secretário de Estado da Saúde de 26 de Junho de 2006 e de 14 de Fevereiro de 2007, publicados sob os n.os 15 044/2006 e 4449/2007 no *Diário da República,* 2.ª série, n.os 134 e 50, de 13 de Julho de 2006 e de 12 de Março de 2007, respectivamente, o conselho directivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P. (INFARMED) delibera:

1 — Subdelegar, com a faculdade de subdelegar, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do CPA, e tendo presente o conteúdo dos referidos despachos de subdelegação de competências do Secretário de Estado da Saúde de 26 de Junho de 2006 e de 14 de Fevereiro de 2007, no seu presidente, Prof. Doutor Vasco António de Jesus Maria, e, nos casos de ausência, falta ou impedimento deste, no seu vice-presidente Prof. Doutor Hélder Dias Mota Filipe, no âmbito da comparticipação de medicamentos, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Decidir no âmbito de procedimento simplificado e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, os pedidos de comparticipação de medicamentos resultantes da adequação da dimensão das embalagens dos medicamentos, nos termos previstos na Portaria n.º 1471/2004, de 21 de Dezembro;

b) Decidir a descomparticipação de embalagens de medicamentos por aplicação da Portaria n.º 1471/2004, de 21 de Dezembro.

2 — A presente delegação não prejudica os poderes de avocação e superintendência do conselho directivo no âmbito dos poderes subdelegados, bem como das suas competências próprias.

3 — São ratificados todos os actos que tenham sido praticados desde 24 de Janeiro de 2007 pelos membros do conselho directivo, no âmbito dos poderes ora subdelegados.

19 de Abril de 2007. — O Conselho Directivo: *Vasco Maria,* presidente — *Luísa Carvalho,* vice-presidente — *António Neves,* vogal — *Fernando Bello,* vogal.

Despacho (extracto) n.º 9651/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Autoridade Nacional da Farmácia e do Medicamento de 15 de Março de 2007, foram nomeadas técnicas superiores principais da carreira técnica superior do mesmo quadro de pessoal, escalão 1, índice 510, Ana Cristina Caetano Moreira, Fátima Maria da Conceição Bento Maurício e Vanda Isabel Rodrigues Valente, técnicas superiores de 1.ª classe, da carreira técnica superior do quadro de pessoal deste Instituto, produzindo todos os efeitos à data do despacho.

20 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vasco A. J. Maria.*

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Delegação do Porto

Aviso (extracto) n.º 9477/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2006 do pessoal da Delegação do Porto do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge. Da organização desta lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma.

27 de Março de 2007. — O Director, *Manuel Gomes Afonso.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Marrazes

Aviso n.º 9478/2007

Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso do *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Maio 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José António Baptista Sousa Violante.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Escolas de Catujal — Unhos

Aviso n.º 9479/2007

Por despacho de 16 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Catujal — Unhos, foi nomeada, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, para o desempenho de funções de chefe de serviços de administração escolar a assistente de administração escolar Ana Maria Fernandes Ferreira, com efeitos a 4 de Abril de 2007.

16 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel de Almeida Morgado.*

Agrupamento Vertical de Escolas D. João I

Despacho (extracto) n.º 9652/2007

Por despacho de 4 de Dezembro de 2006 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	De quadro da escola	Código	Para quadro da escola	Código
1.º ciclo	Célia Maria Monteiro dos Reis Guerra.	EB 1 n.º 1 de Águas de Moura	242573	EB 1 n.º 1 da Baixa da Banheira.	236913
1.º ciclo	Maria Conceição Martins Dias Soares.	EB 1 n.º 3 da Baixa da Banheira	250510	EB 1 n.º 5 da Baixa da Banheira.	254368

18 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Lourenço Dias.*

Despacho (extracto) n.º 9653/2007

Por despacho de 4 de Dezembro de 2006 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2005, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*)

do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	De quadro da Escola	Código	Para quadro da Escola	Código
06	Ana Clara Monteiro Fernandes ...	Básica 2,3 de S. Vicente.	344795	Básica 2,3 D. João I	340777
8.º B	Eulália Maria de Melo Gomes Lamego Martins.	Básica 2,3 de Alvalade	330425	Básica 2,3 D. João I	340777
11.º B	Sandra Paula Matos Heitor Trindade Canas.	Básica 2,3 de Pegões	345192	Básica 2,3 D. João I	334077

18 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Lourenço Dias.*

Despacho (extracto) n.º 9654/2007

Por despacho de 14 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação definitiva Maria do Rosário Massano Cachola, grupo 500, do quadro da Escola Básica 2, 3 de Cercal do Alentejo, código 344412, para o quadro de zona pedagógica da Península de Setúbal, código 15.

26 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Lourenço Dias.*

Escola Secundária Dr. Ginestal Machado

Despacho (extracto) n.º 9655/2007

Por despacho de 28 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
550	Clara Maria de Jesus Marques Ventura Ferreira Batalha.	EBI Fernando Casimiro Pereira da Silva.	330061	ES/3 Dr. Ginestal Machado.	401444
410	José Rui de Macedo Freitas Rebelo	ES Dr. Augusto César da Silva Ferreira.	401419	ES/3 Dr. Ginestal Machado.	401444

28 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Henriqueta da Graça Pereira Carolo.*

Despacho (extracto) n.º 9656/2007

Por despacho de 28 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código
410	Gonçalo Anselmo Domingos dos Santos ...	RAM	—	Lezíria e Médio Tejo ...	14
620	Lina Paula Andrez Baptista de Carvalho ...	Leiria	10	Lezíria e Médio Tejo ...	14
410	Manuel João da Conceição Pires	Algarve	08	Lezíria e Médio Tejo ...	14
620	Patrícia Alexandra Ribeiro Filipe	Castelo Branco	05	Lezíria e Médio Tejo ...	14

29 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Henriqueta da Graça Pereira Carolo.*

Agrupamento de Jardins e Escolas do 1.º Ciclo de Fátima

Despacho (extracto) n.º 9657/2007

Por despacho de 7 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foi transferida, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a educadora de infância do quadro de nomeação definitiva Helena Maria Vieira Reis, do grupo 100, da Escola JI Vilar dos Prazeres, Ourém, código n.º 637233, para a Escola JI Boleiros/Maxieira, Fátima, código n.º 641327.

13 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Leonel Dias Marques.*

Agrupamento de Escolas Maestro Jorge Peixinho

Despacho n.º 9658/2007

Por despacho de 29 de Dezembro de 2006, da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro

de 2005, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva do 1.º ciclo do ensino básico abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a escola	Código
1C	Carmen Sofia Clérigo Mileu	Setúbal	15	EB1 n.º 1 de Alto Estanqueiro	236548
1C	Célia Maria Ferreira Gaspar Guerreiro	Setúbal	15	EB1 de Atalaia	205357
1C	Lisete Fernanda Gonçalves Rocha da Silva	Setúbal	15	EB 1 de Atalaia	205357
1C	Maria de Fátima Domingues de Almeida Francisco	Setúbal	15	EB 1 de Atalaia	205357
1C	Maria Gabriela Domingues Lourenço Salvador	Setúbal	15	EB1 de Atalaia	205357
1C	Maria Manuela Páscoa Moreira	Setúbal	15	EB1 de Jardia	228138
1C	Rosa Maria da Fonseca Campos Cruz	Setúbal	15	EB1 n.º 1 de Alto Estanqueiro	236548

18 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Aurora Maria da Costa Paulada Macau de Sousa.*

Agrupamento de Escolas Santa Iria — Tomar

Despacho n.º 9659/2007

Por despacho de 17 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo (Código)	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola/JI	Código
EI	Elizabete Jesus Gata Gaspar Alves Pedro	LMT	14	JI Templários	241921
EI	Teresa Maria Ferreira dos Reis Martins	LMT	14	JI Charneca Peralva	609729
1.º C	Maria Alice Correia Fortes Alcobia Gomes	LMT	14	EB1 Templários	241921

17 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Jorge Encarnação Silva Bacelar de Macedo.*

Despacho (extracto) n.º 9660/2007

Por despacho de 17 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo (código)	Nome	Da Escola	Código	Para o QZP	Código
1.º C	Marília Salomé Martins Taborda	EB 1 Foros da Charneca	202502	LMT	14
1.º-11	Maria do Rosário Gaudêncio Condeço Marques	EB S/3 de Castro Verde	403866	LMT	14

17 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Jorge Encarnação Silva Bacelar de Macedo.*

Agrupamento Escolar de Tramagal

Aviso n.º 9480/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de pessoal a lista de antiguidade referente a 31 de Dezembro de 2006 do pessoal não docente deste Agrupamento Escolar. Os funcionários dispõem de 30 dias a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da Republica* para reclamação.

18 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Pereira da Conceição Ferreira.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical Eugénio de Andrade

Aviso n.º 9481/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas no *placard* do átrio da Escola EB 2, 3 de Paranhos as listas de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportadas a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Natália de Almeida C. A. F. Cabral.*

Agrupamento de Escolas Fernando Távora

Aviso n.º 9482/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais da escola sede a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

26 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Armindo Pinto Pinheiro.*

Agrupamento Vertical Júlio Dinis

Aviso n.º 9483/2007

Foi Laurinda Ferreira Gonçalves da Costa e Silva, assistente de administração escolar do quadro de vinculação do distrito do Porto, em exercício de funções, em regime de substituição, como chefe de serviços de administração escolar, nomeada com efeitos a partir de 2 de Abril de 2007 na categoria de chefe de serviços de administração escolar, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho.

18 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Eduardo José Alves Carreira da Fonseca.*

Agrupamento Vertical Nadir Afonso

Aviso n.º 9484/2007

Em cumprimento do estabelecido pelo n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* da escola sede deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Nos termos do artiogo 96.º do citado diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Tomaz.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Inspecção-Geral da Ciência, Inovação e Ensino Superior

Despacho (extracto) n.º 9661/2007

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, obtida a autorização do director-geral do Orçamento, nomeio, por transferência, Carlos Miguel Pina Moura Alves de Mendonça Arrais, técnico superior de orçamento e conta principal, da carreira de técnico superior de orçamento e conta (área económica), em lugar vago da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, na categoria de técnico superior principal, escalão 2, índice 560, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007.

27 de Fevereiro de 2007. — A Inspectora-Geral, *Maria Helena Dias Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 9662/2007

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, obtida a autorização do inspector-geral do Trabalho, nomeio por transferência Sandra Maria Leão Garcia, inspectora principal do quadro da Inspecção-Geral do Trabalho, em lugar vago da carreira técnica superior de inspecção do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, na categoria de inspector principal, escalão 1, índice 325.

A nomeação produz efeitos a partir da presente data.

15 de Março de 2007. — A Inspectora-Geral, *Maria Helena Dias Ferreira.*

Instituto de Meteorologia, I. P.

Despacho n.º 9663/2007

Considerando que:

i) Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 220/2003, de 20 de Setembro, diploma que aprova a orgânica do Instituto de Meteorologia (IM), os directores de departamentos e os chefes de centro são equiparados, respectivamente, a director de serviços e a chefe de divisão;

ii) A nova estrutura organizativa do IM, prevista na Portaria n.º 253/2005, de 14 de Março, determina a existência de serviços centrais e desconcentrados;

iii) A Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, que aprova o novo estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, veio introduzir alterações na forma de recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia, os quais, nos termos do n.º 4 do artigo 2.º, são o de director de serviços (1.º grau) e o de chefe de divisão (2.º grau);

iv) A Resolução do Conselho de Ministros n.º 124/2005, de 4 de Agosto, determinou a reestruturação da administração central do Estado (PRACE), cujo objectivo é proceder à reestruturação dos organismos da administração pública central;

v) A Resolução do Conselho de Ministros n.º 198/2005, de 28 de Dezembro, resolveu encarregar o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de preparar uma proposta de reforma do sistema actual dos laboratórios do Estado que deve ter por base as recomendações de um grupo internacional de trabalho criado na mesma resolução;

vi) Na sequência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 124/2005, de 4 de Agosto, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 198/2005, de 28 de Dezembro, foi desencadeado o processo de reestruturação do IM, sendo expectável que o referido processo de reestruturação se conclua nos próximos meses;

vii) É fundamental garantir o normal funcionamento do IM, assegurando as respostas exigidas pelo serviço operacional que presta ao País, o que implica que toda a sua estrutura organizacional e hierárquica continue a funcionar na sua plenitude, sem quaisquer entraves processuais ou administrativos;

viii) O Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE) desaconselha que se iniciem, neste momento, os procedimentos concursais para a nomeação dos cargos de direcção intermédia;

ix) O Secretário de Estado da Administração Pública, através do despacho n.º 55/2006/SEAP, de 24 de Janeiro, concordou com a informação n.º 02/DIR/2006, de 17 de Janeiro, da Direcção-Geral da Administração Pública, na qual se propunha que fosse dada «cobertura legal para que eventuais situações de substituição possam subsistir por mais de 60 dias»;

x) Se completam hoje os 90 dias da nomeação, em regime de substituição, efectuada pelo meu despacho n.º 39/2005, de 15 de Novembro;

Determino:

1 — Continuam em exercício de funções, em regime de substituição, enquanto decorrer o processo de reestruturação do Instituto de Meteorologia, I. P., no âmbito dos diplomas acima mencionados, como titulares dos cargos de direcção intermédia os seguintes dirigentes:

a) Direcção intermédia de 1.º grau:

Directora de serviços do Departamento de Observação e Vigilância Meteorológica Teresa Maria Gonzalez Dinis Abrantes.

Directora de serviços do Departamento de Acompanhamento do Clima e das Alterações Climáticas Maria de Fátima Espírito Santo Coelho.

Director de serviços do Departamento de Observação e Vigilância Sismológica e Geofísica Fernando José Raposo Carrilho.

b) Direcção intermédia de 2.º grau:

Chefe de divisão do Centro de Observação Meteorológica Luís Filipe Antunes da Cruz Nunes.

Chefe de divisão do Centro de Análise e Previsão do Tempo Clara Cristina Moita Lebre de Freitas.

Chefe de divisão do Centro de Observação Remota Luís Eduardo de Vasconcelos Pessanha.

Chefe de divisão do Centro de Modelação Numérica, Marítima, Processamento e Arquivo Maria José Correia Monteiro.

Chefe de divisão de Recursos Humanos Ercília Margarida Nunes da Silva Simões da Silva e Oliveira Pimentel.

Chefe de divisão de Gestão do Equipamento Manuel António Faustino Gonzaga da Câmara e Sousa.

Chefe de divisão de Gestão Comercial Manuela Travassos Martins Caldeira Duarte Jorge.

2 — Publique-se.

13 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *Adérito Vicente Serrão.*

Despacho (extracto) n.º 9664/2007

António João Gomes Caneira, assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do ex-INMG, foi nomeado em comissão de serviço extraordinária para o exercício de funções correspondentes ao estágio de ingresso na carreira técnica superior, com efeitos reportados a 1 de Março de 2007, pelo período de um ano, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2007. — O Vice-Presidente, *António Dias Baptista.*

Despacho n.º 9665/2007

Cândido Rui Serrão Gomes, técnico de informática do grau 1, nível 1, de nomeação definitiva do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, foi transferido, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal do ex-INMG, com efeitos a 12 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2007. — O Vice-Presidente, *António Dias Baptista.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Delegação Regional da Cultura do Algarve

Despacho (extracto) n.º 9666/2007

Por despacho do delegado regional da Cultura do Algarve de 12 de Março e parecer favorável da secretária-geral do Ministério da Cultura, foi a assistente administrativa da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Universidade de Évora Elsa Luísa Trindade Freixial, a exercer funções nesta Delegação Regional, em regime de requisição, nomeada, em comissão de serviço extraordinária, durante o período probatório de um ano, estagiária da carreira técnica superior, para possível reclassificação, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. Esta nomeação produz efeitos desde 26 de Fevereiro de 2007, sendo abonada pelo escalão 1, índice 321. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas.)

3 de Abril de 2007. — O Delegado Regional, *Gonçalo Couceiro.*

Despacho (extracto) n.º 9667/2007

Por despacho do delegado regional da Cultura do Algarve de 23 de Abril de 2007 e obtida a anuência do serviço de origem, foi autorizada, pelo período de um ano, a requisição da assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, Maria Gilda Marques de Brito Figueiroa, do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Faro, para exercer funções na Direcção Regional da Cultura do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2007. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2007. — O Delegado Regional, *Gonçalo Couceiro.*

Instituto Português de Conservação e Restauro

Despacho n.º 9668/2007

Por despacho de 7 de Agosto de 2006 da directora do Instituto Português de Conservação e Restauro, a Sónia Regina Cidade Loução, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Instituto Português de Conservação e Restauro, foi autorizada a requisição para o Instituto de Emprego e Formação Profissional, Centro de Emprego do Seixal, com efeitos a 1 de Janeiro de 2007 e pelo prazo de um ano, renovável, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro.

11 de Abril de 2007. — O Subdirector, *Mário Pereira dos Santos.*

Despacho n.º 9669/2007

Por despacho de 16 de Março de 2007 da directora do Instituto Português de Conservação e Restauro, foi a mestre Alexandra Curvelo da Silva Campos, técnica superior de 2.ª classe do Instituto Português de Conservação e Restauro, autorizada a regressar ao serviço antecipadamente, um mês, após a licença sem vencimento por três anos, desde 1 de Maio de 2004, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

11 de Abril de 2007. — O Subdirector, *Mário Pereira dos Santos.*

Despacho n.º 9670/2007

Por despacho de 5 de Fevereiro de 2007 da directora do Instituto Português de Conservação e Restauro, foi autorizada a José Maria da Rocha Amador, técnico superior principal do quadro de pessoal do Instituto Português de Conservação e Restauro, a prorrogação da sua requisição pelo prazo de um ano, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2007, no Instituto Português do Património Arquitectónico.

11 de Abril de 2007. — O Subdirector, *Mário Pereira dos Santos.*

Instituto Português do Património Arquitectónico

Despacho (extracto) n.º 9671/2007

Por despacho de 7 de Março de 2007 do vice-presidente deste Instituto, por delegação, foi Hilarina Roque Alecrim, vigilante-recepcionista de 2.ª classe, da carreira de vigilante-recepcionista, do quadro de pessoal do Palácio Nacional da Pena, transferida por urgente conveniência de serviço, com a mesma categoria e carreira para o quadro de pessoal do Palácio Nacional de Sintra, ao abrigo do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a 14 de Março de 2007.

15 de Março de 2007. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Luís Filipe Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 9672/2007

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2007 do vice-presidente deste Instituto, por delegação, foi Isabel Maria Moreira Ribeiro Marques, vigilante-recepcionista de 1.ª classe, da carreira de vigilante-recepcionista, do quadro de pessoal dos Serviços Centrais deste Instituto, transferida com a mesma categoria e carreira para o quadro de pessoal do Mosteiro da Batalha, ao abrigo do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Março de 2007.

15 de Março de 2007. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Luís Filipe Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 9673/2007

Por despacho de 7 de Março de 2007 do vice-presidente deste Instituto, por delegação, foi António Luís Campos Coelho, motorista de pesados da carreira de motorista de pesados do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), E. P. E., nomeado, por transferência, para lugar de idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal dos Serviços Centrais deste Instituto, ao abrigo do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos à data do despacho.

15 de Março de 2007. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Luís Filipe Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 9674/2007

Por despacho de 9 de Março de 2007 do vice-presidente deste Instituto, por delegação, foi José Luís de Negreiros Monteiro, técnico profissional principal da carreira de assistente de assistente de arqueólogo do quadro de pessoal dos Serviços Centrais deste Instituto, reclassificado, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Castelo Branco, com efeitos à data do despacho.

15 de Março de 2007. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Luís Filipe Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 9675/2007

Por despacho de 15 de Março de 2007 do vice-presidente deste Instituto, por delegação, foi Maria de Alegria Tobar Reis Patrício, assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Palácio Nacional de Queluz, reclassificada, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Mosteiro dos Jerónimos, com efeitos à data do despacho.

16 de Março de 2007. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Luís Filipe Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 9676/2007

Por despacho de 16 de Março de 2007 do vice-presidente deste Instituto, por delegação, foi Celso Paulo Vieira Mesquita, vigilante-recepcionista de 2.ª classe, da carreira de vigilante-recepcionista, do quadro de pessoal do Paço dos Duques, reclassificado, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do mesmo quadro de pessoal, com efeitos à data do despacho.

16 de Março de 2007. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Luís Filipe Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 9677/2007

Por despachos de 16 de Março de 2007 do vice-presidente deste Instituto, por delegação:

Foi Rosa Clara Morais de Barros Correia, assistente administrativa principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal dos Serviços Centrais deste Instituto, nomeada, por transferência, para lugar de idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal do Palácio Nacional de Queluz, ao abrigo do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a 16 de Março de 2007.

Foi António José da Silva Gonçalves Fernando, assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal dos Serviços Centrais deste Instituto, nomeado, por transferência, para lugar de idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal da Biblioteca da Ajuda, ao abrigo do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a 16 de Março de 2007.

20 de Março de 2007. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Luís Filipe Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 9678/2007

Por despachos de 16 de Março de 2007 do presidente deste Instituto:

Foram Esmeralda Helena Gomes Rodrigues, António José Cabral das Dores Cruz, Emanuel dos Santos Carvalho e Paulo Fernando Moreira Figueiredo, técnicos profissionais principais da carreira de assistente de arqueólogo do quadro de pessoal dos Serviços Centrais deste Instituto, nomeados definitivamente, após concurso, técnicos profissionais especialistas da mesma carreira e quadro, com efeitos à data do despacho.

Foi Maria Margarida de Sousa dos Santos, técnica de 1.ª classe da carreira técnica do quadro de pessoal dos Serviços Centrais deste Instituto, nomeada definitivamente, após concurso, técnica principal da mesma carreira e quadro, com efeitos à data do despacho.

Foi João Miguel Pizarro de Sande Lemos, técnico superior de 1.ª classe da carreira de consultor jurídico do quadro de pessoal dos Serviços Centrais deste Instituto, nomeado definitivamente, após concurso, técnico superior principal da mesma carreira e quadro, com efeitos à data do despacho.

Foi António Joaquim Crisóstomo, técnico profissional de 2.ª classe da carreira de desenhador de construção civil do quadro de pessoal dos Serviços Centrais deste Instituto, nomeado definitivamente, após concurso, técnico profissional de 1.ª classe da mesma carreira e quadro, com efeitos à data do despacho.

Foi Natalina Maria Duarte Guerreiro, técnica profissional principal da carreira de técnico profissional de conservação e restauro do quadro de pessoal dos Serviços Centrais deste Instituto, nomeada definitivamente, após concurso, técnica profissional especialista da mesma carreira e quadro, com efeitos à data do despacho.

Foram Isabel Maria Correia da Costa César, José Augusto Alves Dias e Maria José Baptista Pocinho, assistentes administrativos principais da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional de Coimbra deste Instituto, nomeados definitivamente, após concurso, assistentes administrativos especialistas da mesma carreira e quadro, com efeitos à data do despacho.

Foram Maria Teresa Barbosa da Cunha Simões Cardoso Almeida Azevedo, Paulo César Barreto Aquino dos Santos e Catarina Isabel Bebiano da Cunha Leal, técnicos superiores de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Coimbra deste Instituto, nomeados definitivamente, após concurso, técnicos superiores principais da mesma carreira e quadro, com efeitos à data do despacho.

Foi Margarida Maria Monteiro da Silva Lagarto, técnica superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro civil do quadro de pessoal da Direcção Regional de Coimbra deste Instituto, nomeada definitivamente, após concurso, técnica superior principal da mesma carreira e quadro, com efeitos à data do despacho, mantendo-se a desempenhar as funções de chefe da Divisão de Obras, Conservação e Restauro da Direcção Regional de Coimbra deste organismo.

Foi Paulo Filipe Abranches Travassos Valdez, técnico superior principal da carreira de engenheiro civil do quadro de pessoal da Direcção Regional de Coimbra deste Instituto, nomeado definitivamente, após concurso, assessor da mesma carreira e quadro, com efeitos à data do despacho.

Foi Helena Maria Vaz da Silva Marques, técnica superior principal da carreira de consultor jurídico do quadro de pessoal da Direcção Regional de Coimbra deste Instituto, nomeada definitivamente, após concurso, assessora da mesma carreira e quadro, com efeitos à data do despacho.

Foi Miguel Francisco Prata de Sousa Munhós, técnico profissional principal da carreira de assistente de arqueólogo do quadro de pessoal da Direcção Regional de Coimbra deste Instituto, nomeado definitivamente, após concurso, técnico profissional especialista da mesma carreira e quadro, com efeitos à data do despacho.

Foi José Manuel Rodrigues Marques Baptista, técnico profissional principal da carreira de medidor orçamentista do quadro de pessoal da Direcção Regional de Coimbra deste Instituto, nomeado definitivamente, após concurso, técnico profissional especialista da mesma carreira e quadro, com efeitos à data do despacho.

Foi Solange Grave Dias da Silva Gomes Pereira, técnica superior de 2.ª classe da carreira de arquitecto do quadro de pessoal da Direcção Regional de Coimbra deste Instituto, nomeada definitivamente, após concurso, técnica superior de 1.ª classe da mesma carreira e quadro, com efeitos à data do despacho.

Foi Manuel António Castanheira Diogo, vigilante-recepcionista de 2.ª classe da carreira de vigilante-recepcionista do quadro de pessoal da Direcção Regional de Coimbra deste Instituto, nomeado definitivamente, após concurso, vigilante-recepcionista de 1.ª classe da mesma carreira e quadro, com efeitos à data do despacho.

Foi Vera Lúcia Casteleiro Belo Neves, assistente administrativa da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional de Castelo Branco deste Instituto, nomeada definitivamente, após concurso, assistente administrativa principal da mesma carreira e quadro, com efeitos à data do despacho.

Foi Carla Maria Miguéis Ribeiro da Silva, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Castelo Branco deste Instituto, nomeada definitivamente, após concurso, técnica superior de 1.ª classe da mesma carreira e quadro, com efeitos à data do despacho.

Foi Carla Cristina Dias Filipe Corte, técnica superior de 2.ª classe da carreira de arquitecto do quadro de pessoal da Direcção Regional de Castelo Branco deste Instituto, nomeada definitivamente, após concurso, técnica superior de 1.ª classe da mesma carreira e quadro, com efeitos à data do despacho.

Foram Fernando Jorge de Lima Ribeiro e Sónia Alexandra Teixeira Isidro, técnicos superiores de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Vila Real deste Instituto, nomeados definitivamente, após concurso, técnicos superiores principais da mesma carreira e quadro, com efeitos à data do despacho.

Foram Ângela Maria Fernandes Martins Félix Barrigó e Deolinda Maria de Sousa Tavares, técnicas de 2.ª classe da carreira técnica de conservação e restauro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Évora deste Instituto, nomeadas definitivamente, após concurso, técnicas de 1.ª classe da mesma carreira e quadro, com efeitos à data do despacho.

Foram Carla Maria Candeias Pestana Oliveira, Rosária da Conceição Nunes Vicente Valeriano e José Manuel Tomé Aldeano, assistentes administrativos da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional de Évora deste Instituto, nomeados definitivamente, após concurso, assistentes administrativos principais da mesma carreira e quadro, com efeitos à data do despacho.

Foi Francisco Manuel Bruno Moleiro, vigilante-recepcionista de 2.ª classe da carreira de vigilante-recepcionista do quadro de pessoal da Direcção Regional de Évora deste Instituto, nomeado definitivamente, após concurso, vigilante-recepcionista de 1.ª classe da mesma carreira e quadro, com efeitos à data do despacho.

Foi Francisco Manuel Nunes Serpa, vigilante-recepcionista de 2.ª classe da carreira de vigilante-recepcionista do quadro de pessoal da Direcção Regional de Faro deste Instituto, nomeado definitivamente, após concurso, vigilante-recepcionista de 1.ª classe da mesma carreira e quadro, com efeitos à data do despacho.

Foram Cristina Alexandra Tété Garcia e David Eduardo Calado Mendes, técnicos superiores de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Faro deste Instituto, nomeados definitivamente, após concurso, técnicos superiores principais da mesma carreira e quadro, com efeitos à data do despacho.

Foi Carla Maria Teixeira Cruz, técnica superior de 1.ª classe da carreira de arquitecto do quadro de pessoal da Direcção Regional do Porto deste Instituto, nomeada definitivamente, após concurso, técnica superior principal da mesma carreira e quadro, com efeitos à data do despacho.

Foram Isabel Maria Sampaio Sereno, João Carlos Martins Lopes dos Santos, Adriana Manuel Guedes Jorge Ferreira do Amaral e Isabel Maria Stadler Dias Costa, técnicos superiores de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional do Porto deste Instituto, nomeados definitivamente, após concurso, técnicos superiores principais da mesma carreira e quadro, com efeitos à data do despacho, mantendo-se o segundo candidato a desempenhar as funções de chefe da Divisão de Obras, Conservação e Restauro da Direcção Regional do Porto deste organismo.

Foi Fernanda Eugénia Pereira Neves da Fonseca Araújo, técnica superior de 2.ª classe da carreira de consultor jurídico do quadro de pessoal da Direcção Regional do Porto deste Instituto, nomeada definitivamente, após concurso, técnica superior de 1.ª classe da mesma carreira e quadro, com efeitos à data do despacho, manten-

do-se a desempenhar as funções de chefe de gabinete da Câmara Municipal de Marco de Canaveses.

Foram Carlos Alberto Soares de Matos, Maria Lemos d'Assunção Lopes Rodrigues, Susana Paula Martins de Sousa Fernandes Diogo e Fernando Carlos Macedo Vieira, vigilantes-recepcionistas de 2.ª classe da carreira de vigilante-recepcionista do quadro de pessoal da Direcção Regional do Porto deste Instituto, nomeados definitivamente, após concurso, vigilantes-recepcionistas de 1.ª classe da mesma carreira e quadro, com efeitos à data do despacho.

Foram Paulo Miguel de Sousa Magalhães e Jorge Manuel de Sousa Pereira, técnicos profissionais principais da carreira de assistente de arqueólogo do quadro de pessoal da Direcção Regional do Porto deste Instituto, nomeados definitivamente, após concurso, técnicos profissionais especialistas da mesma carreira e quadro, com efeitos à data do despacho.

Foi António Manuel Pinto de Freitas, técnico profissional de 2.ª classe da carreira de assistente de arqueólogo do quadro de pessoal da Direcção Regional do Porto deste Instituto, nomeado definitivamente, após concurso, técnico profissional de 1.ª classe da mesma carreira e quadro, com efeitos à data do despacho.

Foi Helena Maria Azevedo Cardoso, técnica profissional principal da carreira técnico-profissional de conservação e restauro do quadro de pessoal da Direcção Regional do Porto deste Instituto, nomeada definitivamente, após concurso, técnica profissional especialista da mesma carreira e quadro, com efeitos à data do despacho.

Foi Luís Carlos Pereira Sebastian, técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Mosteiro de São João de Tarouca, nomeado definitivamente, após concurso, técnico superior de 1.ª classe da mesma carreira e quadro, com efeitos à data do despacho.

9 de Abril de 2007. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Luís Filipe Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 9679/2007

Por despachos de 16 de Março de 2007 do presidente deste Instituto:

Foram Maria do Rosário Almeida Neves, Maria Júlia da Silva Nunes André Plácido, Elisabete Correia Vicente Graça Gameiro, Helena dos Anjos da Conceição Costa, Paulo Jorge Godinho Henrique, Maria Albertina Bernardino Ferreira Martins, Paulo Alexandre Antunes Salcedas, Agostinho Oliveira Coito, Maria Teresa Silva de Oliveira e Francelino Lopes Ferreira Antunes, vigilantes-recepcionistas de 2.ª classe, da carreira de vigilante-recepcionista, do quadro de pessoal do Convento de Cristo, nomeados definitivamente, após concurso, vigilantes-recepcionistas de 1.ª classe da mesma carreira e quadro, com efeitos à data do despacho.

Foi Maria Teresa Falcão Galamba de Oliveira, técnica profissional especialista da carreira de secretário-recepcionista, do quadro de pessoal do Convento de Cristo, nomeada definitivamente técnica profissional especialista principal da mesma carreira e quadro, com efeitos à data do despacho.

16 de Abril de 2007. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Luís Filipe Coelho.*

Rectificação n.º 647/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 46, de 6 de Março de 2007, o despacho (extracto) n.º 4186/2007, a p. 5981, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 13 de Fevereiro de 2006» deve ler-se «Por despacho de 13 de Fevereiro de 2007».

8 de Março de 2007. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Luís Filipe Coelho.*

PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão n.º 238/2007

Processo n.º 584/2005

Acordam na 2.ª Secção do Tribunal Constitucional:

I — Relatório

1 — O representante do Ministério Público junto do Tribunal da Relação do Porto interpôs, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 70.º da lei de organização, funcionamento e processo do Tribunal Constitucional, recurso para este Tribunal das decisões proferidas em 3 de Maio e 7 de Junho de 2005 pelo Tribunal da Relação do Porto, no âmbito do processo de expropriação por utilidade pública movido pelo Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária, em que figura como expropriado Ernesto Pinheiro de Sousa Brandão e mulher, Maria Teresa Martins Machado Brandão, que recusou, com fundamento em inconstitucionalidade material, a aplicação da norma decorrente do preceituado no artigo 24.º, n.º 5, do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, quando interpretada por forma a excluir da classificação de «solo apto para construção» os terrenos que, segundo o plano director municipal (PDM) em vigor à data da expropriação, se situam em zona florestal de produção condicionada, expropriados para neles se implantarem vias de comunicação rodoviária. Lê-se na primeira decisão, de 3 de Maio de 2005, no que ora importa:

> «Passando à questão da classificação do terreno como solo apto para a construção.
>
> O artigo 24.º, n.º 5, do Código das Expropriações equipara a solo para outros fins o terreno que por lei ou regulamento não possa ser utilizado na construção.
>
> Contudo, este preceito tem de ser interpretado em harmonia com o princípio de que a expropriação por utilidade pública só pode ser efectuada com base na lei e mediante o *pagamento de justa indemnização* — artigo 62.º, n.º 2, da Constituição.
>
> A equiparação a solo para outros fins não pode, assim, basear-se numa interpretação meramente literal. As próprias disposições dos PDM não são inalteráveis, em qualquer altura podem ser modificadas em razão de novos critérios de ordenamento urbano.
>
> Por isso, tem-se entendido que as disposições dos PDM não podem por si só determinar a qualificação do solo para efeitos de indemnização, para mais quando se verificam os requisitos do artigo 24.º, n.º 2, do Código das Expropriações (neste sentido, v., entre outros, o Acórdão desta Relação de 25 de Junho de 2002, processo n.º 506/2002).
>
> No caso, trata-se de um prédio situado cerca de 12 m de terrenos onde estão a ser levadas a cabo infra-estruturas destinadas a loteamentos para construção. E na área envolvente, cujo perímetro exterior se situa a 300 m do limite da parcela expropriada, já na área do concelho de Paredes, existem edifícios destinados à habitação unifamiliar de dois e três pisos.
>
> Com base nestes elementos, os peritos, à excepção do designado pelo expropriante, nas duas avaliações consideraram que o terreno expropriado era apto para a construção.
>
> O facto de a parcela estar inserida numa zona florestal de produção condicionada, segundo o Regulamento do Plano Director Municipal de Paços de Ferreira em vigor à data da declaração de utilidade pública, não é assim razão suficiente para o equiparar a solo para outros fins.
>
> Pelo que deve ser classificado como solo apto para a construção.
>
> Em relação às benfeitorias, o artigo 216.º, n.º 1, do Código Civil só considera como tais as despesas feitas para conservar ou melhorar a coisa.
>
> No caso, a conservação ou melhoria terá de ser apreciada em função do tipo de construção existente no local — habitações de dois ou três pisos com índice de ocupação de solo de 0,5/m^2.
>
> As árvores e o muro de vedação podem ser aproveitados nessa construção e têm de ser removidos. Por isso, não faria sentido acrescentar o valor das benfeitorias que serão eliminadas para possibilitar a construção (neste sentido, cf. o Acórdão desta Relação de 19 de Novembro de 1996, processo n.º 019903).
>
> Quanto às partes sobrantes, o laudo maioritário refere que a parte norte deixou de ter possibilidades de construção. E que a parte sul tem uma configuração triangular com profundidade pontual máxima de 40 m e média de 20 m, de onde se depreende que também não permite a construção de uma habitação.

O artigo 28.º, n.º 2, do Código das Expropriações manda acrescentar ao valor da expropriação os prejuízos ou encargos da depreciação da parte não expropriada resultante da divisão.

Os expropriados têm, pois, direito à indemnização correspondente ao prejuízo da depreciação das partes sobrantes, no total de € 65 800,02.

Nestes termos julga-se a apelação parcialmente procedente e revoga-se a sentença recorrida, fixando-se o montante da indemnização devida pela expropriação em € 178 798,10, actualizada com referência à data da declaração de utilidade pública, de acordo com o índice de preços no consumidor, excluindo a habitação.»

E disse-se na referida decisão de 7 de Junho de 2005:

«O Ministério Público vem, ao abrigo do disposto no artigo 669.º, n.º 1, alínea *a*), do Código de Processo Civil, requerer a aclaração do acórdão que conheceu do recurso, sobre os seguintes pontos:

Se a indemnização global de € 65 800,02, arbitrada pela desvalorização das partes sobrantes, resulta da soma das quantias de € 51 987,04 e de € 13 812,98, respectivamente, de desvalorização da parcela sobrante a norte e de desvalorização da parcela sobrante a sul; e

Se o acórdão decide que todo o prédio (a parte expropriada e as partes sobrantes norte e sul) tinha potencialidade edificativa e é classificado como solo apto para a construção.

A parte contrária opôs-se ao incidente, dizendo que não enferma de nenhuma confusão, nem suscita a mínima dúvida, tanto assim que o próprio requerente reconhece que a indemnização de € 65 800,02 diz respeito à depreciação das partes sobrantes e corresponde ao somatório dos valores atribuídos pelos peritos.

Cumpre deliberar.

O incidente de aclaração previsto nos artigos 669.º, alínea *a*), e 716.º do Código de Processo Civil tem por função esclarecer alguma obscuridade ou ambiguidade que a decisão contenha.

O pedido de aclaração pressupõe, assim, que o acórdão apresente alguma expressão ininteligível (obscuridade) ou com mais de um significado (ambiguidade).

No caso concreto, o Ministério Público não aponta qualquer termo ou frase do texto do acórdão, nomeadamente na parte decisória, que considere confusa ou com duplo sentido.

Acresce que o artigo 666.º, n.º 1, do Código de Processo Civil impede que o Tribunal volte a pronunciar-se quanto ao mérito da causa.

Pelo exposto, indefere-se o pedido de aclaração.»

Pode ler-se no requerimento de interposição do recurso de constitucionalidade:

«O Ministério Público, em representação do Estado — Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária —, notificado dos doutos Acórdãos, proferidos a 3 de Maio e 7 de Junho de 2005, nos autos de apelação à margem identificados, em que é apelado, sendo apelantes Ernesto Pinheiro de Sousa Brandão e esposa, vem, nos termos do artigo 280.º, n.ºs 1, alínea *a*), e 3, da Constituição da República Portuguesa, interpor recurso para o Tribunal Constitucional, com os seguintes fundamentos:

1.º O recurso é interposto ao abrigo dos artigos 70.º, n.º 1, alínea *a*), e 72.º, n.ºs 1, alínea *a*), e 3, da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro.

2.º O douto acórdão recorrido recusou, implicitamente, aplicar a norma do artigo 24.º, n.º 5, do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, por entender que tal norma é inconstitucional quando interpretada por forma a excluir da classificação de «solo apto para construção» os terrenos que, segundo o PDM em vigor à data da expropriação, se situam em zona florestal de produção condicionada, expropriados para neles se implantarem vias de comunicação rodoviária.

3.º Na verdade, a indemnização arbitrada pelo tribunal de 1.ª instância fora calculada avaliando o prédio expropriado como solo para outros fins, nos termos prescritos no artigo 24.º, n.º 5, do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, porquanto se trata de terreno expropriado para nele se implantar uma via de comunicação rodoviária (a variante à EN 207) e que, segundo o PDM em vigor à data da expropriação — o PDM de Paços de Ferreira, cujo Regulamento foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/94, in *Diário da República,* 1.ª série-B, de 23 de Junho de 1994 —, se situa em zona florestal de produção condicionada, logo, sem aptidão edificativa *ope legis.*

4.º O que significa que esse terreno não tem legalmente capacidade edificativa, porque é proibido loteá-lo e apenas é viável construir com grandes limitações, nos termos previstos nos artigos 22.º, n.ºs 1 e 2, alínea *b*), e 34.º, n.ºs 1 e 5, alínea *b*), do PDM citado, o que, *in casu,* é agravado por se tratar de um terreno interior, com acesso em terra batida numa extensão superior a 50 m.

5.º Todavia, apesar da destinação legal do prédio como terreno sem aptidão edificativa, o douto acórdão recorrido revogou a sentença de 1.ª instância e fixou uma indemnização calculada com base na classificação do prédio expropriado como *solo apto para a construção* e na desvalorização das partes sobrantes também em função da perda da suposta possibilidade edificativa.

6.º Expressamente referindo que assim se procede porque, embora o artigo 24.º, n.º 5, do CE/91 equipare a solo para outros fins, o que, por lei ou regulamento, não pode ser utilizado na construção, o certo é que esta norma tem de ser interpretada em conformidade com o artigo 62.º, n.º 2, da Constituição da República Portuguesa, que consagra o princípio da justa indemnização.

7.º O que quer dizer que, implicitamente, o douto acórdão recorrido recusou aplicar o artigo 24.º, n.º 5, do CE/91 por entender padecer ele de inconstitucionalidade, em face do artigo 62.º, n.º 2, da CRP.

8.º Porém, o Tribunal Constitucional, entre outros, por douto Acórdão n.º 121/2002 (in www.tribunalconstitucional.pt), decidiu não julgar inconstitucional a norma do n.º 5 do artigo 24.º do Código das Expropriações de 1991, interpretado por forma a excluir da classificação de «solo apto para a construção» solos integrados em área reservada pelo PDM a uso florestal, expropriados para *construção* de acessos viários.

9.º O douto acórdão *a quo* não admite recurso ordinário (Acórdão de fixação de jurisprudência n.º 10/97, de 30 de Maio de 1995, in *Diário da República,* 1.ª série-A, n.º 12, de 15 de Maio de 1997).

10.º Assim, o presente recurso tem os mesmos efeitos e regime de subida do recurso de revista, se este fosse admissível, isto é, subida imediata nos próprios autos e efeito devolutivo — artigos 78.º, n.º 2, da Lei n.º 28/82 e 723.º e 699.º do CPC.»

2 — Admitido o recurso, foi determinada a produção de alegações, que o representante do Ministério Público junto do Tribunal Constitucional encerrou desta forma:

«1.º Estando o valor venal da parcela expropriada limitado em consequência da existência de uma legítima restrição «legal» ao *ius aedificandi* — resultante da inserção pelo Plano Director Municipal em vigor dos terrenos em zona florestal — e não tendo o proprietário qualquer expectativa próxima ou razoável de os ver desafectados e destinados à construção (atento, desde logo, o fim da expropriação, destinada à construção de uma variante rodoviária), não pode invocar-se o princípio da «justa indemnização», de modo a fazer reflectir no montante indemnizatório arbitrado uma potencialidade edificativa dos terrenos que se configura como legalmente inexistente.

2.º Termos em que deverá proceder o presente recurso, em conformidade com o juízo de não inconstitucionalidade formulado no Acórdão n.º 121/2002.»

Por sua vez, o recorridos concluíram:

«*A*)

1 — O acórdão recorrido não deixou de aplicar nem implícita nem explicitamente o disposto no artigo 24.º, n.º 5, do Código das Expropriações por entender que tal preceito era inconstitucional.

2 — Pelo contrário, entendeu que em face do circunstancialismo que rodeia a parcela e que sintetizam no acórdão recorrido, esse terreno devia ser avaliado como solo apto para a construção.

3 — Assim, não deve este Tribunal tomar conhecimento do recurso.

B)

4 — Resulta claro dos autos que o Plano Director de Paços de Ferreira está em revisão, que os terrenos rodeantes a 12 m da parcela estão a ser urbanizados.

5 — E resulta claro dos mesmos autos que na área envolvente, dentro do perímetro dos 300 m a contar dos limites da parcela, existem edifícios destinados à habitação unifamiliar de dois e três pisos.

6 — Assim, só avaliando o terreno como solo apto para a construção é que se respeita o princípio da proporcionalidade e da igualdade entre os proprietários daquela zona.

C)

7 — Aliás, mesmo sem pôr em causa a constitucionalidade do n.º 5 do artigo 24.º do Código das Expropriações aplicável, a avaliação mantém-se imprejudicada e ficando incólume a indemnização atribuída aos expropriados.

D)

8 — De resto, aquele preceito foi eliminado na nova legislação sobre a matéria, o que não pode deixar de querer dizer que tal preceito, a ser aplicado rigorosamente, não conduz à justa indemnização a que os expropriados têm direito.

9 — Aliás, em tal aplicação rigorosa e literal, o preceito seria mesmo inconstitucional por não respeitar os princípios da justa indemnização, os da proporcionalidade e de igualdade que a Constituição da República Portuguesa garante.

Nestes termos e nos mais que doutamente serão supridos, deve deixar-se de tomar conhecimento do presente recurso. Mas quando assim se não entende, deve julgar-se prejudicada a questão quer por ter influído na fixação da indemnização quer porque numa aplicação confinada ao teor do artigo seria efectivamente inconstitucional por ofender o princípio da justa indemnização, o princípio da igualdade dos cidadãos perante a lei e o da proporcionalidade que manda repartir por todos os cidadãos os encargos exigidos pelo interesse comum, como é o que determina a expropriação e não apenas pelos expropriados, como é de direito e justiça.»

Cumpre apreciar e decidir.

II — Fundamentos

3 — O presente recurso de constitucionalidade vem interposto pelo representante do Ministério Público junto do Tribunal da Relação do Porto da decisão desse Tribunal que teria recusado, implicitamente, a aplicação a norma do n.º 5 do artigo 24.º do Código de Expropriações de 1991, por entender que seria contrária ao princípio constitucional da «justa indemnização» a consideração da existência de um limite, legal ou regulamentar, à edificabilidade (no caso, a inserção da parcela expropriada numa zona florestal de produção condicionada, de acordo com o Regulamento do PDM em vigor à data da declaração de utilidade pública) na qualificação e avaliação do prédio expropriado.

Entendeu, assim, o tribunal recorrido que deve ser privilegiada nessa qualificação e avaliação a aptidão naturalística para a edificabilidade, decorrente, desde logo, do preenchimento dos critérios do artigo 24.º, n.º 2, do mesmo Código, em detrimento dos referidos limites legais ou regulamentares à utilização da parcela expropriada para construção.

Analisando o acórdão recorrido, verifica-se, efectivamente, que ele se não limitou a avaliar o terreno em causa considerando as suas características concretas, apesar de estar classificado «como zona verde, de lazer ou para instalação de infra-estruturas e equipamentos públicos por plano municipal de ordenamento do território plenamente eficaz» (artigo 26.º, n.º 12, do Código das Expropriações), antes concluindo que o prédio «deve ser classificado como solo apto para a construção», com fundamento numa interpretação do artigo 24.º, n.º 5, do Código das Expropriações — que equipara a solo para outros fins o terreno que por lei ou regulamento não possa ser utilizado na construção — «em harmonia com o princípio de que a expropriação por utilidade pública só pode ser efectuada com base na lei e mediante o *pagamento de justa indemnização* — artigo 62.º, n.º 2, da Constituição». Ora, como este Tribunal tem reconhecido, tal procedimento de interpretação conforme à Constituição implica, para efeitos do recurso de constitucionalidade, uma recusa de aplicação de outras dimensões normativas, tidas por não conformes com a lei fundamental.

Não procede, pois, a alegação dos recorridos, no sentido de que a decisão recorrida não deixou de aplicar, nem implícita nem explicitamente, o referido artigo 24.º, n.º 5, com fundamento em inconstitucionalidade, pois nessa decisão entendeu-se que *outra* interpretação (justamente a que está em causa) seria inconstitucional.

4 — Como bem refere o representante do Ministério Público junto do Tribunal Constitucional, a situação em causa no presente recurso pode considerar-se coincidente, na sua relevância jurídica, com a analisada no Acórdão n.º 121/2002 (disponível em www.tribunalconstitucional.pt), que não julgou inconstitucional a norma do n.º 5 do artigo 24.º do Código das Expropriações de 1991, interpretada por forma a excluir a classificação de «solo apto para construção» de parcelas de terreno integradas em área reservada pelo PDM a uso florestal, expropriadas para construção de acessos a uma central incineradora. Pode ler-se nesse Acórdão n.º 121/2002:

> «3 — O presente recurso tem como objecto a apreciação da constitucionalidade da norma do artigo 24.º, n.º 5, do Código das Expropriações de 1991, interpretada no sentido de se considerar equiparado a "solo para outros fins" o solo situado numa zona que o Plano Director Municipal da Maia classificada como área florestal de produção condicionada, expropriada para construção de uma central de incineração de resíduos urbanos e respectivo aterro sanitário de apoio e concretamente destinada à execução da via de acesso às instalações da central de incineração.
>
> Essa norma foi considerada pela decisão recorrida inconstitucional, tendo sido recusada a sua aplicação, por violação dos princípios da justiça e da proporcionalidade, invocando-se para tal o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 267/97 (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 21 de Maio de 1997), e considerando-se que a situação não era idêntica à do Acórdão n.º 20/2000 (*Diário da República,* 2.ª série, de 28 de Abril de 2000), pois a expropriação não foi motivada apenas pela construção da via de acesso, mas visou a construção de uma central de incineração de resíduos urbanos e respectivo aterro sanitário.
>
> 4 — O artigo 24.º do Código das Expropriações (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, e entretanto já revogado pelo artigo 3.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, que aprovou um novo Código das Expropriações), depois de, no seu n.º 1, estabelecer que, para efeito do cálculo da indemnização por expropriação, o solo se classifica em "solo apto para a construção" e "solo para outros fins", indica, no seu n.º 2, o que considera "solo apto para construção". Preceitua este n.º 2:
>
> "2 — Considera-se solo apto para construção:
>
> *a*) O que dispõe de acesso rodoviário e de rede de abastecimento de água, de energia eléctrica e de saneamento, com características adequadas para servir as edificações nele existentes ou a construir;
>
> *b*) O que pertença a núcleo urbano não equipado com todas as infra-estruturas referidas na alínea anterior, mas que se encontre consolidado por as edificações desocuparem dois terços da área apta para o efeito;
>
> *c*) O que esteja destinado, de acordo com plano municipal de ordenamento do território plenamente eficaz, a adquirir as características descritas na alínea *a*);
>
> *d*) O que, não estando abrangido pelo disposto nas alíneas anteriores, possua, todavia, alvará de loteamento ou licença de construção em vigor no momento da declaração de utilidade pública."
>
> O n.º 3 do referido artigo estabelece o que se considera equiparado a "solo apto para a construção" para efeitos de aplicação do dito Código: a área de implantação e o logradouro das construções isoladas até ao limite do lote padrão, entendendo-se este como a soma da área de implantação da construção e da área de logradouro até ao dobro da primeira. No n.º 4 considera-se "solo para outros fins" o que não é abrangido pelo estatuído nos dois números anteriores.
>
> Segundo o *n.º 5 do referido artigo 24.º,* em causa no presente processo, "para efeitos de aplicação do presente Código é equiparado a solo para outros fins o solo que, por lei ou regulamento, não possa ser utilizado na construção" (esta última norma desapareceu no artigo 25.º do Código das Expropriações de 1999, existindo agora apenas um n.º 3 que, a seguir à descrição, no n.º 2, das situações que determinam a qualificação como "solo apto para construção", considera "solo para outros fins o que não se encontra em qualquer das situações previstas no número anterior").
>
> No presente caso está, mais precisamente, em questão a conformidade constitucional da norma contida naquele n.º 5, se interpretada por forma a impor a exclusão da classificação como "solo apto para construção" o solo situado numa zona que o Plano Director Municipal classificava como área florestal de produção condicionada, expropriada para construção de uma central de incineração de resíduos urbanos e respectivo aterro sanitário de apoio e concretamente destinada à execução da via de acesso às instalações da central de incineração.
>
> 5 — Convém recordar, a este propósito, que a consideração da aptidão do solo para construção como critério para calcular o valor da indemnização a pagar aos expropriados resultou já de *condicionantes constitucionais,* tal como decorriam da jurisprudência deste Tribunal a este respeito. Escreveu-se, a este respeito, no citado Acórdão n.º 20/2000:
>
> "6 — A introdução, como critério de cálculo do valor da indemnização a pagar aos proprietários de prédios expropriados, da *distinção entre 'solo apto para construção' e 'solo para outros fins',* ocorreu já na sequência de jurisprudência do Tribunal Constitucional relativa ao *Código das Expropriações de 1976* (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro), e, em particular, à norma do seu artigo 30.º, n.º 1 — v. os Acórdãos n.ºs 341/86, 442/87, 3/88 e 5/88 (publicados no *Diário da República,* 2.ª série, respectivamente de 19 de Março de 1987 e 17 de Fevereiro e 14 de Março de 1988), bem como o Acórdão n.º 131/88 (*Diário da República,* 1.ª série, de 29 de Junho de 1988), que declarou a inconstitucionalidade com força obrigatória geral, por violação dos artigos 62.º, n.º 2, e 13.º, n.º 1, da Constituição da República.
>
> Essa norma do Código das Expropriações de 1976 impunha que o valor dos terrenos situados fora de aglomerados urbanos fosse calculado em função dos rendimentos efectivo e possível dos mesmos, atendendo exclusivamente ao seu destino como prédio rústico. Impedia, assim, que factores de outra natureza, que não os rústicos, embora susceptíveis de alterar o valor do prédio (entre eles o da 'potencial aptidão de edificabilidade'), fossem considerados no cálculo da indemnização por expropriação.
>
> Logo então teve este Tribunal ocasião de realçar que o *jus aedificandi* deveria ser 'considerado como um dos factores de fixação

valorativa, ao menos naquelas situações em que os respectivos bens envolvam uma muito próxima ou efectiva potencialidade edificativa'.

Tal jurisprudência relativa à consideração da *potencialidade edificativa* na avaliação da justa indemnização por expropriação conduziu, depois, igualmente ao julgamento de inconstitucionalidade de normas do Decreto-Lei n.º 576/70, de 24 de Novembro, enquanto estabeleciam limites à fixação da indemnização por expropriação — assim, no Acórdão n.º 184/92 (*Diário da República,* 2.ª série, de 18 de Setembro de 1992) e no Acórdão n.º 259/94 (*Diário da República,* 2.ª série, de 30 de Julho de 1994), bem como nos Acórdãos n.os 359/94 (*Diário da República,* 2.ª série, de 3 de Setembro de 1994), 111/97, 286/97 (inéditos) — , repetindo-se, então, que, como se observara nos citados Acórdãos n.os 341/86 e 131/88, apesar da imposição, pela administração, de vínculos aos particulares que lhes diminuam a *utilitas rei* sobre certos bens, deverá o direito a edificar, em princípio, constituir factor de fixação valorativa, 'ao menos naquelas situações em que os respectivos bens envolvam uma muito próxima ou efectiva potencialidade edificativa'.

Em relação ao *Código das Expropriações de 1991,* concluiu-se, no Acórdão n.º 194/97 (*Diário da República,* 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1999), que as normas das várias alíneas do n.º 2 do artigo 24.º *não são inconstitucionais,* não violando, designadamente, nem o *direito à justa indemnização* (consagrado no artigo 62.º, n.º 2, da Constituição), nem o *princípio da igualdade* (consagrado no artigo 13.º da Constituição) — no mesmo sentido, o Acórdão n.º 671/98.

Salientou-se nesse Acórdão n.º 194/97, fazendo a história da evolução legislativa e jurisprudencial a este respeito:

'5.1 — No domínio do Código das Expropriações de 1976 (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro), a questão da *justa indemnização* a pagar aos particulares pela expropriação dos seus terrenos para fins de utilidade pública foi objecto de inúmeras decisões deste Tribunal, que acabou por declarar inconstitucionais, com força obrigatória geral, os n.os 1 e 2 do artigo 30.º daquele Código.

Ponderou então o Tribunal que, sendo o *direito à justa indemnização* um direito fundamental de natureza análoga à dos direitos, liberdades e garantias, as restrições que lhe forem impostas devem limitar-se ao necessário para a salvaguarda de outros direitos ou interesses constitucionalmente protegidos. Ora — frisou —, nos n.os 1 e 2 daquele artigo 30.º, para o cálculo do montante da indemnização a pagar aos expropriados, não se levava em linha de conta a *potencial aptidão edificativa* dos terrenos que se situassem fora dos aglomerados urbanos ou em zonas diferenciadas desses mesmos aglomerados — com o que se violavam os *princípios* constitucionais da *justa indemnização e da igualdade* dos cidadãos perante a lei (cf. os Acórdãos n.os 131/88 e 52/90, publicados no *Diário da República,* 1.ª série, de 29 de Junho de 1988 e de 30 de Março de 1990, respectivamente).

Claro é que — como nessa jurisprudência se acentuou — a Constituição não tutela expressamente o *direito a edificar* como um direito que se inclua, necessária e naturalmente, no direito de propriedade. Apesar disso, porém — sublinhou-se no Acórdão n.º 341/86 (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 19 de Março de 1987) e repetiu-se no citado Acórdão n.º 131/88 — parece que, "mesmo naqueles casos em que a administração impõe aos particulares certos vínculos que, sem subtraírem o bem objecto do vínculo, lhe diminuem, contudo, a *utilitas rei,* se deverá configurar o direito a uma indemnização, ao menos quando verificados certos pressupostos". E mais: o *ius aedificandi* "deverá ser considerado como um dos factores de fixação valorativa, ao menos naquelas situações em que os respectivos bens envolvam uma muito próxima ou efectiva capacidade edificativa".

A *indemnização,* com efeito, só é *justa* se conseguir ressarcir o expropriado do prejuízo que efectivamente ele sofreu. Não pode, por isso, ser de montante tão reduzido que a torne irrisória ou meramente simbólica, mas também não pode ser desproporcionada à perda do bem expropriado. Não deve, assim, atender a factores especulativos ou outros que distorçam, para mais ou para menos, a proporção que deve existir entre o prejuízo imposto pela expropriação e a compensação a pagar por ela (cf., sobre isto, Fernando Alves Correia, *O Plano Urbanístico e o Princípio da Igualdade,* Coimbra, 1990, p. 533).

Há, pois — como se sublinhou no Acórdão n.º 184/92 (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 18 de Setembro de 1992) —, que observar aqui um *princípio de igualdade e de proporcionalidade* — um *princípio de justiça,* em suma.

A Constituição, impondo que a *indemnização* a pagar ao expropriado seja justa, exige, na verdade, que o legislador ordinário defina um *critério do quantum* indemnizatório capaz de realizar o *princípio da igualdade* dos expropriados entre si e destes com os não expropriados.

É que, a *expropriação por utilidade pública* — que é imposta aos particulares em vista da satisfação de um determinado interesse público — coloca aqueles que a sofrem numa situação de *desigualdade* em confronto com os demais cidadãos.

Ora, num Estado de direito, tem de haver *igualdade de tratamento,* designadamente perante os *encargos públicos.* Por isso, a *desigualdade* imposta pela expropriação tem de *compensar-se* com o pagamento de uma *indemnização* que assegure "uma adequada restauração da lesão patrimonial sofrida pelo expropriado" (cf. o citado Acórdão n.º 52/90 e o Acórdão n.º 381/89, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 8 de Setembro de 1989). Só desse modo, com efeito, se restabelecerá o equilíbrio que a *igualdade* postula.

O princípio da *igualdade,* por outro lado, proíbe que se dê tratamento jurídico desigual aos expropriados colocados em idêntica situação, só podendo estabelecer-se distinções de tratamento ali onde exista um fundamento material para tanto. Por isso, não é constitucionalmente admissível que a alguns expropriados se imponha uma "*onerosidade* forçada e acrescida" sem que exista justificação material para a diferença de tratamento (cf. o citado Acórdão n.º 131/88); *recte,* do ponto de vista constitucional, é inadmissível, por exemplo, que, "em regra, se atenda ao valor real e corrente dos prédios expropriados e que nas situações particulares dos n.os 1 e 2 do artigo 30.º do Código das Expropriações (de 1986) se considere, em muitos casos, um valor abaixo do real e corrente" (cf. o Acórdão n.º 109/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 1 de Setembro de 1988).

O *desiderato de justiça,* postulado pelo reconhecimento de um *direito* fundamental dos expropriados ao recebimento de uma *justa indemnização* pela perda do bem de que são privados por razões de utilidade pública, alcança-se, seguramente, quando o legislador opta pelo *critério do valor do mercado* do bem expropriado.

Outros critérios são, porém, possíveis. Questão é que eles realizem os *princípios de justiça,* de *igualdade* e de *proporcionalidade* que a indemnização tem de cumprir — acentuou-se no já citado Acórdão n.º 184/92.

5.2 — No novo Código das Expropriações (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro), o legislador teve em conta a jurisprudência do Tribunal Constitucional, cujos traços essenciais se indicaram e que aqui se adopta na íntegra.

Depois de citar expressamente os Acórdãos n.os 131/88 e 52/90, acima referidos, escreveu-se no preâmbulo do Decreto-Lei n.º 438/91:

"[P]artindo da ideia básica desta jurisprudência de que a não consagração na lei da potencial aptidão de edificabilidade dos terrenos expropriados e localizados fora dos aglomerados urbanos ou em zona diferenciada de aglomerado urbano violaria os princípios constitucionais da justa indemnização e da igualdade dos cidadãos perante a lei (artigos 62.º, n.º 2, e 13.º, n.º 1, da Constituição), entendeu-se, para efeitos do valor a atribuir aos particulares pela expropriação dos seus terrenos, classificar o solo em apto para a construção e para outros fins."

O legislador começou por acentuar que a *indemnização* "não visa compensar o benefício alcançado, mas ressarcir o prejuízo que para o expropriado advém da expropriação", e, logo a seguir, definiu como *critério* ou *medida geral* dessa *indemnização* o valor do bem expropriado, «tendo em consideração as circunstâncias e as condições de facto existentes à data da declaração de utilidade pública» (cf. o artigo 22.º, n.º 2).

Para o efeito do cálculo dessa indemnização, o legislador deixou de classificar os terrenos em terrenos situados fora dos aglomerados urbanos, em zona diferenciada do aglomerado urbano ou em aglomerado urbano. Passou, antes, a classificá-los em *solo apto para construção* e *solo para outros fins* (cf. o artigo 24.º, n.º 1), à semelhança do que fazia o Decreto-Lei n.º 576/70, de 24 de Novembro, que falava em *terrenos para construção* e *terrenos para outros fins* (cf. os artigos 6.º e 7.º).

No artigo 24.º, n.º 2 [. . .], passou o legislador a definir o que é um *solo apto para construção.*

[. . .]

O legislador, ao definir *solo apto para construção,* não adoptou "um *critério abstracto* de aptidão edificatória já que, abstracta ou teoricamente, todo o solo, incluído o integrado em prédios rústicos, é passível de edificação, mas antes um *critério concreto* de potencialidade edificativa" sublinha Fernando Alves Correia, na *Introdução ao Código das Expropriações e outra Legislação sobre Expropriações por Utilidade Pública,* Aequitas, Editorial Notícias, 1992.

O legislador, ao proceder à identificação dos *solos aptos para a construção,* teve, na verdade, em conta como refere o mesmo autor (loc. cit.) — "elementos *certos e objectivos,* espelhados na dotação do solo com infra-estruturas urbanísticas [artigo 24.º, n.º 2, alínea *a*)], na sua inserção em núcleo urbano [artigo 24.º, n.º 2, alínea *b*)], na qualificação do solo como área de edificação por

um plano municipal de ordenamento do território plenamente eficaz [artigo 24.º, n.º 2, alínea *c*)] ou na cobertura do mesmo por alvará de loteamento ou licença de construção em vigor no momento da declaração de utilidade pública [artigo 24.º, n.º 2, alínea *d*)]".

5.3 — Esta *definição* de *solo apto para a construção,* assente nos *elementos certos e objectivos* apontados, será capaz de responder satisfatoriamente ao *desiderato de justiça* de que antes se falou como achando-se implicado no *direito* fundamental do expropriado a uma *justa indemnização?*

Perguntando de outro modo: será que uma tal *definição* conduz a que, no cálculo do valor dos bens expropriados, o *ius aedificandi* seja, efectivamente, considerado «como um dos factores de fixação valorativa, ao menos naquelas situações em que os respectivos bens envolvam uma muito próxima ou efectiva potencialidade edificativa»?

A resposta tem de ser afirmativa.

Na verdade, só pode dizer-se que os bens expropriados envolvem "uma muito próxima ou efectiva potencialidade edificativa", quando, no mínimo, estejam destinados a ser dotados de infra-estruturas urbanísticas, "de acordo com plano municipal de ordenamento do território plenamente eficaz" [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º] ou, pelo menos, quando possuam "alvará de loteamento ou licença de construção em vigor no momento da declaração de utilidade pública" [alínea *d*) do n.º 2 do artigo 24.º].

Se, como pretendem os recorrentes, não devesse exigir-se, para o reconhecimento da *aptidão edificativa* de um terreno, a sua prévia qualificação como solo para construção por um "plano municipal de ordenamento do território plenamente eficaz" ou a existência de um "alvará de loteamento ou licença de construção em vigor no momento da declaração de utilidade pública", o resultado seria, muito decerto, ter de reconhecer-se essa capacidade a quase todos os terrenos, senão mesmo a todos eles. A tanto conduziria, com efeito, o critério que propõem de se reconhecer aptidão construtiva "por parâmetros objectivos e naturais" como, aliás, parece inculcar a sua afirmação "havendo sempre lugar à indemnização, no caso de expropriação, tendo em conta a valorização *natural* quanto à aptidão construtiva de um terreno expropriado".

É que, em teoria, seria, de facto, possível construir em todos os solos, mesmo que incluídos na *Reserva Agrícola Nacional* (disciplinada pelo Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho) ou na *Reserva Ecológica Nacional* (regulada pelo Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março) e, mesmo, sem observar os respectivos *planos municipais de ordenamento do território (planos directores municipais, planos de urbanização ou planos de pormenor.* Cf. o Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de Março), senão, inclusive, sem *loteamento* (cujo regime jurídico consta do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 302/94, de 18 de Dezembro, e 334/95, de 28 de Dezembro, tendo este último sido alterado pela Lei n.º 26/94, de 1 de Agosto) ou sem *licença de construção* (sobre o licenciamento das obras dos particulares, cf. o Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, que o republicou, e pela Lei n.º 22/96, de 26 de Julho).

Mais ainda: se não se exigisse que a *capacidade edificativa* do terreno expropriado existisse já no momento da declaração de utilidade pública, poderiam criar-se artificialmente factores de valorização que, depois, iriam distorcer a avaliação. E, então, a *indemnização* podia deixar de traduzir apenas "uma adequada restauração da lesão patrimonial sofrida pelo expropriado" (cf. o citado Acórdão n.º 381/89) e ser "desproporcionada à perda do bem expropriado" (cf. o Acórdão n.º 184/92, citado).

Ora, só quando os terrenos expropriados "envolvam uma muito próxima ou efectiva potencialidade edificativa" (cf. o citado Acórdão n.º 131/88) é que se impõe constitucionalmente que, na determinação do valor do terreno expropriado, se considere o *ius aedificandi* entre os factores de valorização. Tal, porém, só acontece quando essa potencialidade edificativa seja uma *realidade,* e não também quando seja uma simples possibilidade abstracta sem qualquer concretização nos *planos municipais de ordenamento,* num *alvará de loteamento* ou numa *licença de construção.*

A definição de *solo apto para a construção,* constante das várias alíneas do n.º 2 do artigo 24.º, responde, pois, às exigências feitas pelo princípio constitucional da *justa indemnização,* consagrado no artigo 62.º, n.º 2, da lei fundamental.

Como tais normas se adequam à finalidade de assegurar o pagamento de *indemnizações justas* aos expropriados, não desfavorecem elas o expropriado no confronto com os proprietários não abrangidos pela expropriação, e, por isso, não violam o *princípio da igualdade,* no âmbito externo. E, como não estabelecem distinções de tratamento entre terrenos que se encontrem em situação idêntica, não violam a *igualdade* entre os expropriados.

6 — Concluindo, pois: as normas constantes das várias alíneas do n.º 2 do artigo 24.º do actual Código das Expropriações não são inconstitucionais, pois que não violam o *direito à justa indemnização* (consagrado no artigo 62.º, n.º 2, da Constituição), nem o *princípio da igualdade* (consagrado no artigo 13.º da Constituição).'"

6 — No presente processo, como vimos, está, porém, em causa a constitucionalidade, não do n.º 2 do artigo 24.º do Código das Expropriações, mas do seu *n.º 5* — E o Tribunal Constitucional teve já ocasião de se pronunciar, mais de uma vez, sobre a constitucionalidade do artigo 24.º, n.º 5, desse Código das Expropriações.

Fê-lo, primeiro, no referido Acórdão n.º 267/97, no qual foi julgada inconstitucional "enquanto interpretada por forma a excluir da classificação de 'solo apto para a construção' os solos integrados na Reserva Agrícola Nacional expropriados justamente com a finalidade de neles se edificar para fins diferentes de utilidade pública agrícola", num caso em que estava em causa a expropriação de um prédio integrado na Reserva Agrícola Nacional, para construção de um quartel de bombeiros, após desafectação daquela reserva.

No Acórdão n.º 20/2000, também citado, decidiu-se, porém, "não julgar inconstitucional a norma do n.º 5 do artigo 24.º do Código das Expropriações vigente, interpretada por forma a excluir da classificação de 'solo apto para a construção' solos integrados na Reserva Agrícola Nacional expropriados para implantação de vias de comunicação."

Posteriormente, no Acórdão n.º 243/2001 (ainda inédito), o Tribunal Constitucional veio novamente a não julgar inconstitucional a norma constante do artigo 24.º, n.º 5, do Código das Expropriações de 1991, interpretada no sentido de excluir da classificação de solo apto para a construção o solo integrado na Reserva Agrícola Nacional expropriado com a finalidade de nele se construir uma auto-estrada.

No presente caso, verifica-se que a parcela de terreno expropriada, cuja indemnização está em causa, estava integrada numa área que o Plano Director Municipal da Maia classificava como área florestal de produção condicionada, na qual *não é admissível a construção urbana.*

Assim, quem — e mesmo em casos como o decidido pelo Acórdão n.º 267/97 — considerar que a Constituição da República, pela determinação do pagamento de uma "justa indemnização", não impõe a qualificação como "solo apto para construção" de terrenos nos quais se não podia construir, mesmo que expropriados para neles se edificar construções urbanas — isto é, quem não concorde com o juízo de inconstitucionalidade a que se chegou nesse aresto —, sempre chegaria, no presente processo (por identidade ou mesmo maioria de razão), igualmente a uma conclusão de inexistência de inconstitucionalidade. E esta posição poderia, designadamente, basear-se na circunstância de o expropriado não ser titular, anteriormente à expropriação, de *expectativas* legítimas relativas à potencialidade edificativa do terreno, já que bem sabia (ou devia saber) que, segundo o Plano Director Municipal, já nele não podia construir.

Não tendo o proprietário expectativa razoável de ver o terreno desafectado e destinado à construção, não poderia invocar o princípio da "justa indemnização", de modo a ver calculado o montante indemnizatório com base numa potencialidade edificativa dos terrenos que *era para ele legalmente inexistente,* e com a qual não podia contar.

7 — Quer a decisão recorrida, quer a decisão sumária lavrada neste Tribunal pela relatora — em que se negava provimento ao recurso interposto pelo Ministério Público — concluíram, porém, que havia, no presente caso, que repetir o julgamento de inconstitucionalidade, com fundamentação semelhante a esse Acórdão n.º 267/97. Isto porque, segundo tal entendimento:

"A situação agora em apreciação é substancialmente semelhante à situação em apreciação no processo no qual foi proferido o Acórdão n.º 267/97. Na verdade, em ambos os casos os particulares proprietários não podem, por força das respectivas classificações das áreas geográficas, edificar nos terrenos expropriados, e as expropriações, nas duas situações, destinam-se precisamente à construção de edifícios nos quais se instalarão serviços de utilidade pública (num caso, um quartel de bombeiros, no outro, uma central de incineração de resíduos urbanos). A dimensão normativa agora em apreciação é, pois, substancialmente idêntica à apreciada no Acórdão n.º 267/97.

O que acaba de se dizer não é infirmado pela circunstância de a parcela expropriada se destinar especificamente à construção de uma via de acesso à central incineradora a construir. Sendo o terreno expropriado composto por várias parcelas e destinando-se a área global à construção da referida central de incineração e respectivas infra-estruturas, a expropriação que incide sobre a parcela para a qual está prevista, no plano geral, a construção da via de acesso à central ainda se destina, funcionalmente, à construção da referida central. Trata-se, portanto, de uma situação diferente da que estava em causa no processo onde foi proferido o Acórdão n.º 20/2000, onde o Tribunal Constitucional decidiu não julgar inconstitucional

a norma do artigo 24.º, n.º 5, do Código das Expropriações, interpretado no sentido de 'excluir da classificação de "solo apto para a construção" solos integrados na Reserva Agrícola Nacional expropriados para implantação de vias de comunicação'.

Com efeito, nesse aresto estava em causa a mera construção de uma via de comunicação (uma auto-estrada); nos presentes autos, trata-se da construção de uma central de incineração e respectivas infra-estruturas.

A autonomização da parcela que se destina especificamente à construção da via de acesso à central de incineração é tão artificial quanto o seria a hipotética autonomização da parcela que se destinasse ao parqueamento das viaturas que transportam os resíduos ou das viaturas dos trabalhadores da central ou das parcelas referentes às áreas que imediatamente circundam as instalações da central onde naturalmente nenhuma construção existirá. No caso dos autos, diferentemente do decidido no Acórdão n.º 20/2000, a via de acesso só é construída por necessidade e em função da edificação da central incineradora, não tendo nessa medida autonomia. A expropriação realiza-se, portanto, porque vai ser construída uma central incineradora e não para a construção de uma via de comunicação."

Ora, como é sabido, a formulação de um juízo de *semelhança* ou de *dissemelhança* jurídica entre duas hipóteses de facto depende do ponto de vista que se deva considerar normativamente relevante para um determinado efeito jurídico — no caso, para o reconhecimento da aptidão edificativa para efeitos indemnizatórios.

No presente caso, o termo de comparação entre as duas situações de facto há-de buscar-se, pois, para tais efeitos, na(s) *ratio(nes) decidendi* da jurisprudência segundo a qual, em determinadas circunstâncias, a equiparação a "solo para outros fins" — ou seja, a não qualificação como "solo apto para a construção" — de solo que, por lei ou regulamento, não podia ser utilizado na construção, viola os princípios constitucionais da justiça e da proporcionalidade. Importa, por isso, recordar a distinção que se fez entre o que se considerou ter sido o *fundamento decisivo* no Acórdão n.º 267/97 e as situações julgadas pelos Acórdãos n.os 20/2000 e 243/2001.

Pode ler-se neste último aresto a este respeito:

"Do julgamento de inconstitucionalidade feito no citado Acórdão n.º 267/97 não decorre, porém, que o dito n.º 5 do artigo 24.º também seja inconstitucional quando [. . .] a parcela expropriada é destacada de um terreno integrado na Reserva Agrícola Nacional com vista à construção de uma auto-estrada, em vez de, como aconteceu no caso sobre que incidiu aquele aresto, o destino da parcela expropriada ter sido a edificação de um quartel de bombeiros: desde logo, porque, embora em ambos os casos se tenha dado ao terreno expropriado uma utilização não agrícola, na presente situação, a expropriação não pressupôs a libertação do terreno daquela Reserva Agrícola, enquanto que, na hipótese julgada naquele aresto, foi necessário proceder à sua *desafectação* da referida Reserva.

Ora, quando o terreno expropriado é afectado à construção de uma auto-estrada, não pode falar-se em aptidão edificativa: o terreno não a tinha, porque estava integrado na Reserva Agrícola Nacional, e o destino que lhe é dado continua a não a revelar. E, por isso, não pode dizer-se que, num tal caso, haja *injustiça* ou se viole a *igualdade* com o facto de, na indemnização a pagar ao expropriado, se não entrar em linha de conta com a potencialidade edificativa do terreno: esta, pura e simplesmente, não existia, nem decorre da expropriação.

Como se sublinhou no Acórdão n.º 20/2000 (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 28 de Abril de 2000) — que concluiu não ser inconstitucional a norma constante do n.º 5 do artigo 24.º do Código das Expropriações de 1991, 'interpretada por forma a excluir da classificação de "solo apto para a construção" solos integrados na Reserva Agrícola Nacional expropriados para implantação de vias de comunicação' —, a *ratio decidendi* daquele Acórdão n.º 267/97 baseou-se 'não na desvinculação de uma utilização agrícola pela expropriação, ou na ilegitimidade de expropriação de prédios impostos na Reserva Agrícola Nacional, mas na circunstância de, nesse caso, a interpretação normativa em apreço conduzir à não consideração de "solo apto para a construção" de prédios expropriados *justamente com a finalidade de neles se construir prédios urbanos,* em que, portanto, a "muito próxima ou efectiva" potencialidade edificativa fica demonstrada pelo facto de a expropriação — aliás acompanhada de desafectação da Reserva Agrícola Nacional — ser efectuada para edificação de construções urbanas'. E acrescentou-se nesse aresto:

'Em lugar da *eliminação da utilização agrícola,* é, pois, relevante, para tal juízo de inconstitucionalidade da não qualificação do terreno como "solo apto para a construção", a potencialidade edificativa efectiva que se vai actualizar na construção visada pela própria entidade expropriante.

O que interessa, para efeitos de "justa indemnização", não é o facto de o *terreno deixar de ter aptidão agrícola* — como acontece quer na construção de um prédio urbano, quer com os terrenos nos quais se constrói uma auto-estrada —, pois isso não afecta a necessidade da sua qualificação como "solo apto para a construção". Relevante para esse efeito é, sim, o facto de *terem ou não uma muito próxima ou efectiva aptidão edificativa,* que resulta do facto de o expropriante lhe dar uma utilização para construção.'

Um pouco mais adiante, o mesmo aresto n.º 20/2000 insistiu:

'Repete-se que a alteração da destinação agrícola, só por si, não impõe uma indemnização como "solo apto para a construção", pois não baseia a existência de uma muito próxima ou efectiva potencialidade edificativa. Da construção da auto-estrada não resulta, na verdade, a potencialidade edificativa de construções urbanas, relevante para a qualificação como "solo apto para a construção", como resultaria se a expropriação, com desafectação da Reserva Agrícola Nacional, fosse para construção de um prédio urbano.'"

Por sua vez, Fernando Alves Correia — que dá nota da dissemelhança entre os casos que estiveram na origem dos citados Acórdãos n.os 267/97 e 20/2000 — sublinha que o "sentido profundo" do julgamento de inconstitucionalidade constante do Acórdão n.º 267/97 "é o de impedir que a Administração, depois de ter integrado um determinado terreno na RAN — integração essa de que resulta uma proibição de construção, mas que não é acompanhada de indemnização, já que tal proibição é uma mera consequência da vinculação situacional *(Situationsgebundenheit)* da propriedade que incide sobre os solos integrados na RAN, isto é, um simples produto da situação factual destes, da sua inserção na natureza e na paisagem e das suas características intrínsecas —, venha, posteriormente, a desafectá-lo, com o fim de nele construir um equipamento público, pagando pela expropriação um valor correspondente ao de solo não apto para a construção". "Na verdade — acrescenta —, se o Tribunal Constitucional coonestasse um tal comportamento da Administração e não julgasse inconstitucional a norma do artigo 24.º, n.º 5, do Código das Expropriações de 1991, na referida interpretação, estaria a legitimar a 'manipulação' das regras urbanísticas por parte da Administração, que poderia traduzir-se na integração de um terreno na RAN, desvalorizando-o, para mais tarde o desafectar, para nele construir, adquirindo-o, por expropriação, e pagando por ele um valor correspondente ao de solo não apto para a construção» (cf. *A Jurisprudência do Tribunal Constitucional sobre Expropriações por Utilidade Pública e o Código das Expropriações de 1999,* Coimbra, 2000, p. 52).

Ou seja, e por outras palavras: o que fundou o juízo de inconstitucionalidade da não qualificação do terreno como "solo apto para a construção" para efeitos indemnizatórios não foi a circunstância de o terreno *deixar de ter utilização* agrícola ou florestal, nem a circunstância de nele se vir a construir uma *via de comunicação* ou um acesso a um equipamento público, ou, mesmo, de tal acesso dever ser considerado ainda funcionalmente *integrado neste equipamento.* Foi, antes — como, aliás, se disse já nos Acórdãos n.os 20/2000 e 243/2001, para os quais se remete — a circunstância de a inexistência de uma muito próxima ou efectiva *aptidão edificativa,* pressuposta na qualificação do solo como apto para outros fins (que não a construção), ser *contrariada pelo próprio destino que o expropriante concretamente lhe dá, ao utilizá-lo para construção.*

E isto é assim porque, caso se não considerasse esta utilização, e se admitisse a indemnização do expropriado como se o solo não fosse apto para construção, se estaria a coonestar a possibilidade de "manipulação" das regras urbanísticas por parte da Administração.

8 — Revertendo ao presente caso, verifica-se, de forma *decisiva,* que, no que, conforme se explicou (e resultava já dos Acórdãos n.os 20/2000 e 243/2001), interessa para a apreciação jurídico-constitucional (designadamente, à luz dos critérios da "justa indemnização" e da igualdade) da norma em crise, este caso, tal como os decididos nos Acórdãos n.os 20/2000 e 243/2001, *não pode considerar-se semelhante* ao subjacente ao Acórdão n.º 267/97.

Na verdade, está agora em causa a expropriação de uma parcela de terreno no qual o Plano Director Municipal *não permitia a construção* e que a entidade expropriante destinou à *implantação, nele, de um acesso* (uma via de comunicação) às instalações da central de incineração, *e não à edificação ou construção de qualquer prédio urbano.* Se esta última utilização poderia infirmar a negação da qualificação como "solo apto para construção", o mesmo não pode dizer-se, porém, da utilização que foi dada ao prédio.

É certo que, em ambos os casos, o prédio expropriado *deixa de ter a utilização a que estava destinado.* Porém, como se salientou no Acórdão n.º 20/2000:

"[N]o caso de expropriação para edificação de prédio urbano, a expropriação visa justamente a *concretização da aptidão edificativa*

cujo afastamento estava subjacente à exclusão da classificação como 'solo apto para construção'.

Isto, enquanto no caso de implantação de uma auto-estrada [ou, no caso, de uma via de acesso] não se vem a verificar, pelo destino dado ao prédio expropriado, que este tivesse qualquer muito próxima ou efectiva aptidão edificativa de prédios urbanos, ou que fosse assim 'solo apto para construção', sequer para o expropriante.

Apenas no primeiro caso pode dizer-se que a exclusão de uma indemnização como 'solo apto para construção' se apresenta ofensiva dos princípios constitucionais da justa indemnização e da igualdade — apenas nesse caso a não consideração do valor do terreno como 'solo apto para construção' é injusta e conduz a uma desigualdade (em relação a outros expropriados), por ser desmentida desde logo pela utilização visada com a expropriação.

Deve, pois, entender-se que a *ratio decidendi* do Acórdão n.º 267/97 se baseou [. . .] na circunstância de, nesse caso, a interpretação normativa em apreço conduzir à não consideração como 'solo apto para construção' de prédios expropriados *justamente com a finalidade de neles construir prédios urbanos,* em que, portanto, a 'muito próxima ou efectiva' potencialidade edificativa fica demonstrada pelo facto de a expropriação — aliás, acompanhada de desafectação da RAN — ser efectuada para edificação de construções urbanas."

9 — Já se vê, pois, que não pode considerar-se relevante para conduzir a um juízo de inconstitucionalidade o argumento de que a via de acesso construída no terreno expropriado o foi por necessidade e em função da edificação da central incineradora, não tendo autonomia, e realizando-se a expropriação porque ia ser construída uma central incineradora e não para a construção de uma via de comunicação.

Na verdade, repete-se, a fundamentação dos Acórdãos n.os 267/97, 20/2000 e 243/2001 assenta, como se deixou claro nestes dois últimos arestos, no *destino concretamente dado ao solo* pela entidade expropriante, que *contraria a qualificação sustentada por essa entidade* para efeitos indemnizatórios — e não na circunstância de o *motivo* da expropriação estar na implantação de um equipamento *noutro terreno,* ou de ele se destinar a uma via de comunicação ao serviço desse outro equipamento, circunstância, essa, que é *irrelevante* para aferir a legitimidade da qualificação do solo no qual se veio a implantar a via de acesso como solo "apto para construção" ou "apto para outros fins".

Como se escreveu no Acórdão n.º 20/2000:

"[E]stando o valor do prédio expropriado limitado em consequência da existência de uma legítima restrição legal ao *jus aedificandi,* e não tendo o proprietário qualquer expectativa razoável de o ver desafectado e destinado à construção por particulares, não pode invocar-se também o *princípio da justa indemnização* para pretender ver reflectido no montante indemnizatório arbitrado ao expropriado uma potencialidade edificativa dos terrenos, legalmente inexistente e que *não foi confirmada pela finalidade dada aos solos depois da expropriação* (que não foi a edificação de construções urbanas, mas sim a construção de uma auto-estrada) [no caso de uma via de acesso à central de incineração]."

Aliás, conforme notou o Ministério Público, não se detecta, no caso dos autos, qualquer indício de actuação preordenada da administração, traduzida em manipulação das regras urbanísticas, para desvalorizar artificiosamente um terreno e mais tarde o adquirir por um valor degradado, destinando-o então à construção de edificações urbanas de interesse público. Sendo, pois, que também neste aspecto o presente caso se afigura distinto do decidido pelo Acórdão n.º 267/97 (e isto, já mesmo sem considerar o diferente destino das edificações, num caso e outro), onde se notou que a Administração classificou o terreno, "bem ou mal [. . .] como terreno de utilidade pública agrícola e, por isso, integrou-o na RAN" e que "desvalorizado, a Câmara de Chaves adquire-o, pagando por ele um valor correspondente ao de solo não apto para construção (e note-se que a sua apropriação ocorreu *apenas a uma semana da publicação da Portaria n.º 380/93, que veio libertar da RAN* todo o terreno em que se situava a referida parcela)".»

No presente recurso, cumpre apenas reiterar as considerações transcritas, enunciadas na fundamentação do Acórdão n.º 121/2002.

Não se julga, pois, inconstitucional a norma do n.º 5 do artigo 24.º do Código das Expropriações de 1991, interpretada por forma a excluir da classificação de «solo apto para a construção» os terrenos que, segundo o plano director municipal em vigor à data da expropriação, se situam em zona florestal de produção condicionada, expropriados para neles se implantarem vias de comunicação rodoviária — isto sem que fique prejudicada a possibilidade de aplicação de outras normas, como a do artigo 26.º, n.º 12, do citado Código, e sendo certo que não é já ao Tribunal Constitucional que compete concretizar as consequências a extrair, no processo, do presente julgamento sobre a questão de constitucionalidade.

Há, por conseguinte, que conceder provimento ao recurso.

III — Decisão

Com estes fundamentos, o Tribunal Constitucional decide:

a) Não julgar inconstitucional a norma do n.º 5 do artigo 24.º do Código das Expropriações de 1991, interpretada por forma a excluir da classificação de «solo apto para a construção» os terrenos que, segundo o plano director municipal em vigor à data da expropriação, se situam em zona florestal de produção condicionada, expropriados para neles se implantarem vias de comunicação rodoviária;

b) Por conseguinte, conceder provimento ao recurso e determinar a reforma da decisão recorrida em conformidade com o presente juízo sobre a questão de constitucionalidade.

Lisboa, 30 de Março de 2007. — *Paulo Mota Pinto — Mário José de Araújo Torres — Benjamim Rodrigues — Maria Fernanda Palma* (vencida nos termos da declaração de voto aposta no Acórdão n.º 121/2002) — *Rui Manuel Moura Ramos.*

Acórdão n.º 254/2007

Processo n.º 158/07

Acordam na 3.ª Secção do Tribunal Constitucional:

I — **Relatório.** — 1 — Por decisão do Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) foi a ora recorrente, Construções Feitoria — Sociedade Unipessoal, L.da, condenada ao pagamento de uma coima de € 8650 pela prática do ilícito contra-ordenacional previsto nos artigos 4.º, n.º 1, e 37.º, n.º 2, alínea *a*), ambos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

2 — Inconformada com esta decisão, a arguida recorreu para o Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, que, por sentença de 7 de Abril de 2006, julgou parcialmente procedente o recurso e condenou a arguida ao pagamento de uma coima de € 7500.

3 — Novamente inconformada, a arguida recorreu para o Tribunal da Relação de Coimbra, tendo, para o que agora importa, formulado as seguintes conclusões:

«1.2.1 — Ao contrário do expendido e decidido pelo M.mo Juiz *a quo,* considera a recorrente — sociedade unipessoal por quotas que não lhe devem ser aplicáveis os limites mínimo e máximo das coimas estatuídos para as pessoas colectivas, mas antes os das pessoas singulares.

1.2.2 — Concebida como uma nova técnica organizativa empresarial ancorada no direito de livre iniciativa económica e no princípio da igualdade inscritos nos artigos 13.º e 61.º da Constituição da República Portuguesa [CRP], o Decreto-Lei n.º 257/96, de 31 de Dezembro, veio facultar ao empresário prosseguir a sua actividade em nome individual, como estabelecimento individual de responsabilidade limitada, ou como sócio único de uma sociedade.

1.2.3 — O Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, aderiu ao quadro compulsivo instituído pelo RGCO, assente na circunstância de os limites sancionatórios aplicáveis às pessoas colectivas terem de ser mais elevados do que os referentes às pessoas singulares, uma vez que, naquelas, os montantes a aplicar seriam mais facilmente atenuados, por força da pluralidade dos seus membros.

1.2.4 — Não obstante, tal dicotomia sancionatória foi instituída, inicialmente, num quadro de negação da unipessoalidade societária que se desvaneceu com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 257/96, de 31 de Dezembro, tendo hoje de ser interpretada de uma forma actualista e multidisciplinar, considerando essa nova forma de organização da pessoa singular empresário.

1.2.5 — Ou seja, do ponto de vista material, a sociedade unipessoal por quotas não passa de uma, entre outras, formas organizativas de um só empresário, sendo este quem beneficia dos seus lucros, mas também arca com os seus desaires e infracções, não se subsumindo nos motivos que levaram o legislador a instituir limites mais elevados para as pessoas colectivas, aproximando-se, antes, das pessoas singulares.

1.2.6 — Até porque a dicotomia é entre pessoas singulares/pessoas colectivas e não entre pessoas físicas/pessoas jurídicas.

1.2.7 — Do que decorre dever considerar-se aplicável ao caso dos autos o montante (mínimo e máximo) da coima concebido para as pessoas singulares no Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

1.2.8 — Caso assim se não entenda, uma tal interpretação dos artigos 37.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e do artigo 17.º, n.os 1 e 2, do RGCO, segundo a qual deverão ser aplicados à arguida os limites mínimo e máximo das coimas relativos às pessoas colectivas, encontra-se ferida de inconstitucionalidade, que se invoca, por violação do princípio da igual-

dade e do direito de iniciativa económica, consagrados nos artigos 13.º e 61.º da CRP.»

4 — Por Acórdão de 29 de Novembro de 2006, o Tribunal da Relação de Coimbra julgou o recurso improcedente. Sobre a alegada inconstitucionalidade, ponderou o Tribunal:

«[. . .] Entretanto, atento a novas dinâmicas que caracterizavam a economia nacional e internacional e à persistência na nossa legislação comercial de disposições ultrapassadas e procedimentos desconformes com a realidade quotidiana do mundo empresarial, pese embora a sua entrada em vigor há não muito tempo, através do Decreto-Lei n.º 257/96, de 31 de Dezembro, o legislador decidiu alterar cinco aspectos fundamentais do direito societário, um dos quais foi justamente o atinente à criação das sociedades unipessoais por quotas, que passou a facultar.

Ponderando que se podiam traduzir em um meio de facilitar o aparecimento e, sobretudo, o são desenvolvimento de pequenas empresas, especialmente em épocas de crise económica, sem olvidar que a anterior permissão de criação do estabelecimento individual de responsabilidade limitada não lograra atingir tais desideratos, bem como os problemas doutrinais que coloca a nova figura jurídica, acabou por se acolher nos artigos 270.º-A a 270.º-G do Código das Sociedades Comerciais [CSC], o regime que doravante as disciplinaria.

Ora, de todo o novel regime instituído decorre, fora de dúvida, que, pese embora as especificidades que na verdade norteiam estes novos entes colectivos, se devem considerar como 'pessoas colectivas'.

O que se induz desde logo, e inclusive, da sua simples inserção sistemática no apontado CSC, bem como, v. g., da norma contida no citado artigo 270.º-G, em cujos termos se lhes aplicam as normas que regulam as sociedades por quotas, salvo as que pressupõem a pluralidade de sócios.

Acresce, como acertadamente se escreveu na decisão recorrida, que o regime sancionatório em causa é posterior à propalada alteração do regime societário. Caso pretendesse o legislador instituir o regime pretendido pela recorrente, equiparando-a ou considerando-a como 'pessoa singular', duas vias se lhe deparavam: ou a alteração do regime geral das infracções contra-ordenacionais, aí precisando um tal entendimento, ou a sua ressalva casuística, mormente na legislação infringida.

O que de todo não aconteceu e, assim, justifica a bondade da tese acolhida na decisão recorrida.

Com o que entende a mesma recorrente violarem-se dois normativos constitucionais: um primeiro, o do artigo 13.º (princípio da igualdade), e, um segundo, do artigo 61.º (do desenvolvimento da livre iniciativa privada).

Em palavras curtas, a recorrente invoca esta dupla vertente, sem, contudo, justificar o seu porquê.

O primeiro dos princípios aludidos exige a dação de tratamento igual àquilo que, essencialmente, for igual, reclamando, por outro lado, a dação de tratamento desigual para o que for dissemelhante, não proibindo, por isso, a efectivação de distinções. Ponto é que estas sejam estabelecidas com fundamento bastante e, assim, se não apresentem como irrazoáveis ou arbitrárias. Consabido o regime concretamente estabelecido no CSC relativamente ao tipo de sociedades como é a recorrente, mesmo concedendo-se a especificidade que ele assume em alguns dos seus contornos, não decorre que (concretamente) a responsabilização como pessoa colectiva, que é, se traduza na imposição irrazoável ou arbitrária de um qualquer ónus.

A livre iniciativa não integra um direito absoluto. Antes tem de ser compaginado com outros de igual força relativo a direitos e garantias fundamentais acolhidos na nossa lei superior e comporta uma ampla margem de manobra ao legislador. A recorrente não precisa o aspecto concreto em que a solução perfilhada o pode questionar, nem um tal aspecto se nos depara por qualquer forma.

Isto é, improcede a primeira invocação da recorrente [. . .].»

5 — Desta decisão foi interposto o presente recurso, através do seguinte requerimento:

«[. . .], não se conformando com o acórdão proferido, vem dele interpor recurso para o Tribunal Constitucional, o que faz nos seguintes termos:

O recurso é interposto ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 70.º da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro, com as subsequentes alterações, cuja última é a Lei n.º 13-A/98, de 26 de Fevereiro.

Pretende-se ver apreciada a inconstitucionalidade das normas do artigo 37.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e do artigo 17.º, n.ºs 1 e 2, do Regime Geral das Contra-Ordenações e Coimas, com a interpretação com que foram aplicadas na decisão recorrida.

A interpretação dada às referidas normas viola o princípio da igualdade e o direito de iniciativa económica, consagrados nos artigos 13.º e 61.º da Constituição da República Portuguesa.

A questão de inconstitucionalidade foi suscitada nos autos, nas alegações do recurso ordinário. [. . .]»

6 — Notificada a recorrente para alegar, concluiu da seguinte forma:

«1 — O presente recurso vem interposto do acórdão do Tribunal da Relação de Coimbra, por se reputarem inconstitucionais as normas do artigo 37.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, por força do artigo 17.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, quando aplicadas com a interpretação e o alcance dados àqueles normativos por aquele venerando Tribunal.

2 — Não obstante a recorrente, enquanto SQU, se encontrar sujeita ao regime previsto nos artigos 270.º-A a G do CSC e registada junto do RNPC, certo é não subsistir qualquer fundamento para que lhe sejam aplicados os limites previstos para as pessoas colectivas previstos nos artigos 37.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e 17.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro.

3 — A distinção adoptada aquando da criação do regime de mera ordenação social (anterior à existência de sociedades comerciais com um único sócio) assentou na dicotomia pessoa singular/pessoa colectiva e não numa outra também possível, pessoa física/pessoa jurídica, sendo a colectividade de pessoas o elemento essencial que permite caracterizar a pessoa como colectiva.

4 — A empresa a base da economia, conforme resulta do artigo 61.º, n.º 1, da CRP, conjugado com o seu artigo 80.º, alínea *c*), cabendo ao empresário a escolha da técnica pela qual pretende organizar e desenvolver a sua iniciativa económica, sem que seja, sem fundamento bastante para o efeito, 'discriminado' consoante a sua escolha, empresa individual, empresa unissocietária, empresa plurissocietária ou EIRL.

5 — Do ponto de vista material, não existe fundamento para que sejam aplicados às SUQ (como é o caso da recorrente) os limites sancionatórios previstos nos artigos 37.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e 17.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, porquanto a estas faltam-lhes (tal como à empresa em nome individual e ao EIRL) o elemento essencial para a sua caracterização como pessoas colectivas — a colectividade.

6 — Se assim é, para além da livre iniciativa económica, na sua vertente de liberdade de organização empresarial, a interpretação pugnada pelo acórdão ora posto em crise viola, também, o princípio da igualdade inscrito no artigo 13.º da CRP, porquanto não subsiste qualquer fundamento bastante para tratar de forma desigual aquilo que é, materialmente, igual.

7 — Por força do expendido, a interpretação do disposto nos artigos 37.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e 17.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no sentido de ser aplicável à recorrente uma coima cujo limite mínimo foi determinado por referência aos limites previstos para as pessoas colectivas, operada pelo acórdão ora posto em crise, proferido pelo Tribunal da Relação de Coimbra, viola o disposto nos artigos 13.º, 61.º, n.º 1, e 80.º, alínea *c*), todos da CRP.»

7 — Notificado para responder, querendo, à alegação da recorrente, disse o Ministério Público, ora recorrido, a concluir:

«1 — Não padecem de inconstitucionalidade as normas que prevêem limites específicos e agravados para as coimas da responsabilidade de pessoas colectivas, nestas se incluindo as sociedades unipessoais, atenta a evidente diferenciação entre personalidade jurídica da pessoa colectiva e do seu sócio.

2 — Termos em que [. . .] deverá improceder manifestamente o presente recurso.»

II — **Fundamentação.** — 8 — Entende a recorrente que os artigos 37.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e 17.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, quando interpretados em termos de permitir aplicar às sociedades unipessoais por quotas uma coima cujo limite mínimo seja determinado por referência aos limites previstos para as pessoas colectivas, violam os princípios da igualdade e da livre iniciativa económica privada consagrados, respectivamente, nos artigos 13.º e 61.º, n.º 1, e 80.º, alínea *c*), da Constituição. Vejamos se é assim, começando precisamente por esta última questão.

8.1 — O direito à livre iniciativa económica. — Sobre o conteúdo constitucional do direito à livre iniciativa económica privada o Tribunal Constitucional tem reiteradamente afirmado que o mesmo se divide numa dupla vertente. Consiste, por um lado, na liberdade de iniciar uma actividade económica — direito à empresa, liberdade de criação de empresa — e, por outro, na liberdade de gestão e actividade da

empresa — liberdade de empresa, liberdade de empresário, liberdade empresarial (nesse sentido, designadamente, os Acórdãos n.os 187/2001, 348/2003 e 289/2004, todos disponíveis na página da Internet do Tribunal, no endereço www.tribunalconstitucional.pt). No último dos acórdãos referidos, que, nesta parte, reitera os anteriores, pode ler-se:

«A liberdade de iniciativa privada tem um duplo sentido. Consiste, por um lado, na liberdade de iniciar uma actividade económica (direito à empresa, liberdade de criação de empresa) e, por outro lado, na liberdade de gestão e actividade da empresa (liberdade de empresa, liberdade de empresário).»

Também a doutrina tem assinalado repetidamente que é apenas naquela dupla vertente que desdobra o referido princípio. Assim, designadamente, Gomes Canotilho e Vital Moreira, *Constituição da República Portuguesa Anotada,* 4.ª ed., p. 490, Jorge Miranda, *Manual de Direito Constitucional,* t. IV, 2.ª ed., pp. 454 e 455, Jorge Coutinho de Abreu, «Limites constitucionais à iniciativa económica privada», in *Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Estudos em Homenagem ao Professor Ferrer-Correia,* t. III, pp. 413 e 414.

Ora, assim delimitado o alcance constitucional do direito à livre iniciativa económica privada — como, por um lado, «direito de criação da empresa» e, por outro, «direito de escolha do objecto e modo de gestão» da mesma — impõe-se a conclusão de que manifestamente nenhuma dessas liberdades — de *criação,* de *escolha do objecto* ou de *gestão* da empresa — que se consideram incluídas no conteúdo desse direito é minimamente atingido pelas normas que vêm questionadas.

Improcede, por isso, em absoluto, o juízo de inconstitucionalidade que a recorrente imputa aos preceitos ora em apreciação, assente na violação do disposto nos artigos 61.º, n.º 1, ou 80.º, alínea *c*), da Constituição.

8.2 — O princípio da igualdade. — Alega ainda a recorrente que os preceitos referidos, na interpretação supra-identificada, violam o princípio da igualdade, entre nós consagrado no artigo 13.º da Constituição. Porém, também neste ponto, sem razão.

O princípio da igualdade postula, na sua formulação mais sintética, *que se dê tratamento igual a situações de facto essencialmente iguais e tratamento diferente para as situações de facto desiguais* (cf., por todos, entre inúmeros nesse sentido, os Acórdãos n.os 563/96, 319/2000 e 232/2003, disponíveis na página da Internet do Tribunal, que procederam, cada um deles no seu tempo, a uma síntese da abundante jurisprudência constitucional sobre o tema). Como é geralmente afirmado, o mesmo não proíbe, em absoluto, as distinções, mas apenas aquelas que se afigurem *destituídas de um fundamento racional* (cf., na jurisprudência constitucional, os acórdãos imediatamente supracitados). Como se escreveu, por exemplo, no Acórdão n.º 187/2001:

«[C]omo princípio de proibição do arbítrio no estabelecimento da distinção, tolera, pois, o princípio da igualdade a previsão de diferenciações no tratamento jurídico de situações que se afigurem, sob um ou mais pontos de vista, idênticas, desde que, por outro lado, apoiadas numa justificação ou fundamento razoável, sob um ponto de vista que possa ser considerado relevante.»

Em suma, e no essencial, o que o princípio da igualdade impõe é uma *proibição do arbítrio* e da discriminação *sem razão atendível.* Como afirma, sugestivamente, Vieira de Andrade (*Os Direitos Fundamentais na Constituição Portuguesa de 1976,* 2.ª ed., 2001, p. 272), e tem sido repetido em inúmeras ocasiões pelo próprio Tribunal Constitucional (cf., mais recentemente, o Acórdão n.º 467/2003), «o que importa é que não se discrimine para discriminar».

Assim caracterizado, o princípio da igualdade apresenta-se como «princípio negativo de controlo» ao limite externo de conformação da iniciativa do legislador — cf., nesse sentido, os Acórdãos n.os 157/88, 330/93, 335/94 e 232/2003 — «sem que lhe retire, no entanto, a plasticidade necessária para, em confronto com dois (ou mais) grupos de destinatários da norma, avalizar diferenças justificativas de tratamento jurídico diverso, na comparação das concretas situações fácticas e jurídicas postadas face a um determinado referencial *(tertium comparationis)».* Nas palavras do Acórdão n.º 6/99, «A proibição do arbítrio constitui um critério essencialmente negativo, com base no qual são censurados apenas os casos de flagrante e intolerável desigualdade. A interpretação do princípio da igualdade como proibição do arbítrio significa uma autolimitação do poder do juiz, o qual não controla se o legislador, num caso concreto, encontrou a solução mais adequada ao fim, mais razoável ou mais justa».

Ora, vistas as coisas a esta luz, como não pode deixar de ser, evidente se torna que os artigos 37.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e 17.º, n.os 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, quando interpretados em termos de permitir aplicar às sociedades unipessoais por quotas, como é o caso da recorrente, uma coima cujo limite mínimo seja determinado por referência aos limites aí previstos para as pessoas colectivas, nada tem de *arbitrário,* em termos de poder ser constitucionalmente censurável. Não só porque, como bem salienta o Ministério Público na sua alegação, a organização da actividade económica de uma pessoa nos quadros de uma sociedade por quotas — embora unipessoal — constitui uma opção do próprio empresário, que obviamente se tem de sujeitar à plenitude das consequências dessa opção, como, centrando-nos no concreto aspecto desse regime que agora está em causa — e que é o da distinção que no artigo 17.º, n.os 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, se faz, para efeitos de determinação do limite mínimo da coima, entre pessoas singulares e colectivas — a distinção tem fundamento material bastante, uma vez que assenta na diferente natureza das pessoas colectivas e singulares.

III — **Decisão.** — Nestes termos, decide-se negar provimento ao recurso.

Custas pela recorrente, fixando-se a taxa de justiça em 25 unidades de conta.

Lisboa, 30 de Março de 2007. — *Gil Galvão — Maria dos Prazeres Pizarro Beleza — Vítor Gomes — Bravo Serra — Artur Maurício.*

Acórdão n.º 255/2007

Processo n.º 203/2007

1 — Inconformada com a decisão tomada em 16 de Novembro de 2005 pelo Centro Distrital do Porto do Instituto de Segurança Social, I. P., que somente lhe concedeu o apoio judiciário na modalidade de pagamento faseado de taxa de justiça e demais encargos com o processo, veio Joana Cristina Dias Santos Marques Ramirez impugnar judicialmente tal decisão.

Por despacho de 29 de Setembro de 2006, proferido pelo juiz da 8.ª Vara Cível do Porto, foi julgada improcedente a impugnação, sendo a impugnante condenada nas custas.

Realizada a conta e da mesma resultando a quantia de € 3328,60 a pagar pela impugnante, veio esta apresentar reclamação.

O aludido juiz, por despacho de 5 de Dezembro de 2006, determinou a reforma da conta por forma que o valor da causa para efeitos de custas devesse ser calculado «em conformidade com o disposto no artigo 306.º, n.º 1, do CPC, aplicável *ex vi* do artigo 5.º, n.º 1, do CCJ».

Para assim decidir, foi carreada ao citado despacho a seguinte fundamentação:

«Reclamação de fls. 113 e segs.:

A recorrente vem reclamar da conta elaborada, com fundamento na inconstitucionalidade do disposto na alínea *o*) do artigo 6.º do CCJ, por violar o acesso ao direito e aos tribunais, consagrado no n.º 1 do artigo 20.º da Constituição da República Portuguesa.

Cumpre apreciar e decidir.

A alínea *o*) do n.º 1 do artigo 6.º do CCJ actualmente em vigor manda considerar para efeitos de custas o valor da acção que o recorrente pretende instaurar ou, subsidiariamente, o da alínea *a*). A aplicação subsidiária da alínea *a*) pressupõe, portanto, que a acção a instaurar seja alguma das ali previstas. Não é o caso.

Como tal, o valor a considerar para o recurso dos autos, de acordo com a referida norma legal, é o mesmo da causa para cuja instauração a recorrente pretende (e, aliás, obteve parcialmente, na decisão recorrida) o apoio judiciário.

O interesse económico da presente demanda consiste, exclusivamente, nos encargos que a recorrente terá, ou não, de suportar com a acção que pretende instaurar. Tal interesse (valor económico efectivo da pretensão da recorrente) é consideravelmente inferior ao valor económico da acção que pretende instaurar.

Como tal, constitui um contra-senso gritante que a tributação desta demanda seja feita tendo em conta um valor que não só não corresponde ao valor económico da sua pretensão, como ainda seja de valor que pode ser — e, no caso, é! — muitíssimo superior.

Não se vislumbra qualquer justificação para essa opção legislativa, seja de que ponto de vista interpretativo for, sendo certo que se trata de uma opção legislativa que resulta aberrante, porque absolutamente irrazoável e desproporcionada.

Do ponto de vista do custo da justiça, para o cidadão, a solução legislativa imposta resulta totalmente desproporcionada, por comparação dos preços da justiça que resultam para os casos em que se dirimem conflitos de idêntico valor económico, nas mais variadas configurações processuais. Desproporção essa que é tão grande que viola o princípio da igualdade, relativamente às demandas com análogo valor económico, em que o valor da causa para efeito de custas coincide, ou pelo menos se aproxima, do valor económico em discussão.

Por outro lado, essa desproporção, por ser tão flagrantemente onerosa para o recorrente, é susceptível de o inibir de recorrer a juízo. O que é ainda mais grave nos casos como os previstos na norma em causa, em que o recurso a juízo visa, precisamente,

efectivar o direito invocado fundado na insuficiência económica para pleitear (ainda que esse direito possa não ser reconhecido — como sucedeu no caso dos autos — sem prejuízo do que foi já reconhecido na decisão recorrida, que foi mantida).

Pelo exposto, concordando na íntegra com a argumentação doutamente expendida pela recorrente-requerente, tendo em conta a orientação do Tribunal Constitucional em matérias atinentes (não só o douto Acórdão n.º 420/2006, invocado pela requerente, mas também o douto Acórdão n.º 421/2006, e respectiva jurisprudência neles citada), é de concluir pela inconstitucionalidade da referida alínea *o*) do n.º 1 do artigo 6.º do CCJ.

Entendo, no entanto, que essa inconstitucionalidade se funda, em 1.ª linha, na violação do princípio da igualdade (cf. o artigo 13.º da CRP), nos sobreditos termos, por discriminar injustificadamente o recorrente em matéria de apoio judiciário, relativamente a todos os demais que litiguem em defesa de um interesse económico equivalente, invocando qualquer outro direito.

Em segundo lugar, a inconstitucionalidade funda-se na violação do princípio da proporcionalidade {que é, designadamente, uma [e]manação do princípio da universalidade previsto no artigo 12.º da Constituição}, na medida em que a solução legislativa consagrada conduz a um resultado aberrante do ponto de vista do custo (*versus* benefício) do acesso à justiça para o recorrente em matéria de apoio judiciário.

Em terceiro e último lugar, a inconstitucionalidade funda-se na violação do acesso ao direito e aos tribunais, constituindo uma verdadeira denegação de justiça, por injustificadamente ser susceptível de inibir o recurso a juízo para impugnar a decisão sobre o apoio judiciário proferida pela segurança social (violação do disposto no n.º 1 do artigo 20.º da CRP).

Em consequência, recuso a aplicação do disposto no artigo 6.º, n.º 1, alínea *o*), do CCJ ao caso dos autos — artigo 204.º da CRP.

Assim sendo, o valor da causa para efeito de custas deve ser calculado em conformidade com o disposto no artigo 306.º, n.º 1, do CPC, aplicável *ex vi* do artigo 5.º, n.º 1, do CCJ.

Esse valor corresponde, portanto, ao da taxa de justiça respeitante à acção que a recorrente pretende instaurar.

[. . .]»

Da decisão de que parte se encontra extractada recorreu para o Tribunal Constitucional ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 70.º da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro, o representante do Ministério Público junto da 8.ª Vara Cível do Porto, por intermédio desse recurso pretendendo a apreciação da «inconstitucionalidade [do] artigo 6.º, n.º 1, alínea *o*), do Código das Custas Judiciais».

O recurso foi admitido por despacho lavrado em 18 de Dezembro de 2006 pelo indicado juiz, vindo os autos a ser remetidos a este órgão de fiscalização concentrada da constitucionalidade normativa em 29 de Janeiro de 2007.

2 — Determinado a feitura de alegações, rematou a entidade recorrente a por si produzida com o seguinte quadro conclusivo:

«1 — É inconstitucional a norma constante do artigo 6.º, n.º 1, alínea *o*), do Código das Custas Judiciais em vigor, na parte em que tributa a impugnação judicial da decisão administrativa sobre a concessão do apoio judiciário, prevista nos artigos 27.º e 28.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, como uma acção, tributando tal recurso em função do valor da causa principal.

2 — Na verdade, tal critério de fixação do valor tributário do recurso — coligando-o, não ao montante das custas em controvérsia, mas ao valor dos interesses litigados na causa principal — é susceptível de constituir factor de inibição no exercício do direito ao recurso por parte de quem se considera economicamente carenciado, atento o desproporcionado valor que as custas do dito recurso podem envolver, quando a causa principal seja de elevado valor.

3 — Termos em que deverá confirmar-se o juízo de inconstitucionalidade formulado pela decisão recorrida.»

De seu lado, a recorrida não produziu alegação.

Cumpre decidir.

3 — A norma cuja aplicação foi recusada na decisão recorrida tem o seguinte teor:

«Artigo 6.º

Regras especiais

Nos casos a seguir enunciados considera-se como valor, para efeito de custas:

[. . .]

o) Na impugnação judicial de decisão sobre a concessão de apoio judiciário, o da respectiva acção ou, subsidiariamente, o resultante da alínea *a*);

[. . .]»

De acordo com a transcrita disposição, se um pedido de concessão de apoio judiciário visar obter os respectivos benefícios quanto à instauração de uma acção com determinado valor (não se sendo esta referente a estado das pessoas ou a interesses imateriais), caso esse pedido seja objecto de não deferimento (qualitativa ou quantitativamente) por parte dos serviços da segurança social, à respectiva impugnação, para efeitos de custas, é conferido o valor da acção intentada interpor.

Deste modo, numa situação de improvimento da impugnação da decisão de indeferimento tomada pelos serviços da segurança social, o impugnante será responsável pelo pagamento de uma taxa de justiça que terá por referência o valor da instauranda acção.

4 — No domínio do Código das Custas Judiciais vigente anteriormente ao aprovado pelo Decreto-Lei n.º 224-A/96, de 26 de Novembro, as pretensões da então denominada assistência judiciária eram deduzidas no tribunal da causa (a instaurar ou já instaurada) e por este decididas, sendo o respectivo processamento visualizado como um incidente processual (cf. o n.º 1 do artigo 43.º daquele Código).

Dispunha-se, naquele domínio [cf. a alínea *v*) do n.º 1 do artigo 8.º do Código então em vigor] que o valor atendível para efeitos de custas era o que resultava das leis de processo para o processado a contar e, tratando-se de processos de assistência judiciária, o respectivo valor era o da acção a que respeitavam.

E porque, como se disse acima, as pretensões de assistência judiciária se processavam como um incidente processual, a taxa de justiça era igual a um quarto da fixada na tabela anexa ao aludido Código (esta referente ao processamento de uma acção com o valor da instaurada ou a instaurar) ou a um oitavo, caso não fosse deduzida oposição ou esta não fosse admissível (dito n.º 1 do artigo 43.º).

A análise da compatibilidade constitucional da alínea *v*) do n.º 1 do artigo 8.º do Código das Custas Judiciais vigente antes do aprovado pelo Decreto-Lei n.º 224-A/96 foi levada a efeito por este Tribunal por intermédio do seu Acórdão n.º 495/96, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* de 17 de Julho de 1996, aí se tendo concluído pela não insolvência de tal norma em face da lei fundamental.

5 — Ponderando que o normativo apreciado naquele citado aresto apresentava um teor que, praticamente, era semelhante ao do da norma agora em apreciação, poder-se-ia ser levado a entender que a fundamentação carreada ao dito acórdão seria transponível para o caso a analisar nestes autos.

Simplesmente, haverá que não olvidar que, aquando da prolação da decisão aqui impugnada, o preceito cuja recusa de aplicação foi operada por tal decisão se insere num Código das Custas Judiciais que apresenta assinaláveis diferenças relativamente ao que vigorava antes do Código que foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 224-A/96 e que as pretensões para obtenção do benefício de apoio judiciário se processam de modo acentuadamente divergente da anteriormente designada «assistência judiciária».

Neste último particular, cabe assinalar que as pretensões de desfrute de apoio judiciário atinentes a acções como a intentada instaurar pela recorrida são, hodiernamente, formuladas perante os serviços da segurança social e as respectivas decisões (que não são reclamáveis nem recorríveis hierarquicamente) são impugnáveis perante o tribunal de comarca em que estão sediados aqueles serviços (cf. os artigos 20.º, 26.º e 28.º da Lei n.º 30/2004, de 29 de Julho).

Essa impugnação pode, por isso, perspectivar-se como um recurso interposto para um tribunal de uma decisão de carácter administrativo, assumindo, em consequência, um cariz de «uma acção impugnatória deduzida perante um órgão de administração de justiça».

São, pelo que veio de se expor, assinaláveis as diferenças de regimes, não passando em claro o que igualmente já se consignou acima no tocante à circunstância de os pedidos de assistência judiciária anteriores serem processados como «incidentes» das acções e de a taxa de justiça devida nos casos de indeferimento sofrer as reduções do mencionado artigo 43.º

Abra-se aqui um parêntesis para assinalar que, mesmo no domínio do Código das Custas Judiciais na versão aprovada pelo Decreto-Lei n.º 224-A/96, nos incidentes de apoio judiciário era a taxa de justiça reduzida a um quarto [cf. a alínea *o*) do n.º 1 do artigo 15.º].

6 — Na conta efectuada nos autos foi considerado que a taxa de justiça, tendo por referente o valor da acção a instaurar, era equivalente a metade daquela a que refere a tabela constante do anexo I ao Código das Custas Judiciais emergente da redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 324/2003, de 27 de Dezembro (o que significa que a situação de uma impugnação de deliberação relativamente a um pedido de apoio judiciário pelos serviços da segurança social foi entendida como subsumível ao n.º 2 do artigo 18.º daquele corpo de leis).

Mesmo aceitando um tal critério, o que se torna indiscutível é que no domínio do actual Código e do actual processamento da impugnação das deliberações proferidas pelos serviços da segurança social desfavoráveis aos peticionantes, a taxa de justiça devida em caso de improvimento é, pelo menos, duas vezes (e diz-se no mínimo em face da desenhada aceitação do critério) superior ao máximo (um quarto da taxa referente a uma acção com o valor da a instaurar) possível nos casos de indeferimento dos pedidos anteriores da então

designada assistência judiciária (sendo ainda possível, como se viu acima, que a taxa destes pudesse ser reduzida a um oitavo).

Existe, pois, quanto às situações de improvimento judicial da impugnação das deliberações dos serviços da segurança social tal como agora se encontram reguladas, um acentuado agravamento do montante da taxa de justiça comparativamente com os casos de indeferimento dos pedidos de assistência judiciária, conquanto numas e noutros o referente da taxa fosse sempre o do valor da acção instaurada ou a instaurar.

7 — A propósito do direito de acesso aos tribunais, na sua vertente de proibição de denegação de justiça por insuficiência de meios económicos, tem este Tribunal seguido uma impressiva jurisprudência de acordo com a qual, conquanto a Constituição não imponha a gratuitidade daquele acesso, o que será vedado ao legislador é o estabelecimento de regras de onde resulte que os encargos que hão-de ser suportados por quem recorre aos órgãos jurisdicionais possam, na prática, constituir um entrave inultrapassável ou um acentuadamente grave ou incomportável sacrifício para desfrutarem de tal direito.

E tem também essa jurisprudência perfilhado a perspectiva que, revestindo as custas judiciais a característica de uma taxa — e não de um imposto —, inserir-se-á na liberdade conformativa do legislador a fixação dos respectivos montantes. Mas, se isso é assim, resulta identicamente da assinalada jurisprudência que a falada liberdade de conformação «não implica que as normas definidoras dos critérios de cálculo sejam imunes a um controlo de constitucionalidade, quer no que toca à sua aferição segundo as regras de proporcionalidade, decorrentes do princípio do Estado de direito (artigo 2.º da Constituição), quer no que respeita à sua apreciação à luz da tutela constitucional do direito de acesso à justiça (artigo 20.º da Constituição)» (cf. o Acórdão n.º 1182/96, in *Acórdãos do Tribunal Constitucional,* 35.º vol., pp. 447 e seguintes).

Na postura que ressalta do entendimento do Tribunal, não sendo imposta constitucionalmente a gratuitidade do acesso aos tribunais, do mesmo passo que é imposta a não denegação da justiça por insuficiência de meios económicos, os institutos denominados de assistência judiciária ou de apoio judiciário «não podem ser perspectivados como instrumentos generalizados ou pressupostos primários de acesso ao direito», como se disse no já citado Acórdão n.º 495/96. De harmonia com a doutrina desse aresto, que aqui se perfilha por inteiro, tais institutos são, antes, «um remédio, uma solução a utilizar, de forma excepcional, apenas pelos cidadãos economicamente carenciados ou desfavorecidos, e não de forma indiscriminada pela globalidade dos cidadãos», o que não deixa de implicar «necessariamente, que também o sistema das custas judiciais tenha de ser um sistema proporcional e justo que não torne insuportável ou inacessível para a generalidade das pessoas o acesso aos tribunais».

Neste contexto, o que haverá, pois, que aquilatar é se, com a alteração procedimental a partir da entrada em vigor da Lei n.º 30-E/2000, de 20 de Dezembro (estando em causa, numa situação como a dos presentes autos, tão só uma «instauração processual» que visa impugnar a decisão administrativa dos serviços da segurança social denegatória — em parte — da pretensão de concessão do benefício de apoio judiciário com vista a vir a ser instaurada uma dada acção), a norma em análise — que, como ficou acima dito, vai redundar num agravamento do montante das custas em, pelo menos, o dobro do limite máximo que anteriormente se consagrava — pode, por um lado, constituir um verdadeiro e inultrapassável escolho quanto à falada «instauração» «impugnatória» e, por outro, passar o «crivo» do princípio da proporcionalidade.

Ora, quanto a este particular, entende-se que, na realidade, o normativo em apreço é conflituante com o direito consagrado no n.º 1 — e, mais propriamente, com a sua parte final — do artigo 20.º do diploma básico, além de se patentear como manifestamente desproporcionado e excessivo tocantemente ao benefício económico pretendido alcançar, justamente o da dispensa de pagamento da taxa de justiça e demais encargos com o processo.

Como assinala a entidade recorrente na sua alegação, «a atribuição de um valor tributário desproporcionado ao recurso, através do qual se impugna o indeferimento administrativo, total ou parcial, do pedido de apoio judiciário, constituirá naturalmente num factor inibitório ao exercício do direito de impugnação, decorrente da ponderação do valor das custas no caso de um possível e eventual decaimento: e tais riscos de sucumbência são particularmente evidentes em situações em que a eventual insuficiência económica do requerente não é absoluta, radicando antes numa — sempre delicada — ponderação ou comparação entre o valor excepcionalmente elevado do litígio subjacente à causa principal e o montante dos rendimentos efectivamente auferidos pelo requerente; na verdade, embora estes não o coloquem numa situação de insuficiência económica total ou absoluta (que o impedisse, nomeadamente, de litigar em acções de pequeno ou médio valor), poderão constituir fundado obstáculo ao pleno exercício de uma actividade processual em acções de valor muito elevado, em que o interessado se possa ver envolvido, estando desprovido, apesar dos rendimentos que aufere, de meios pecuniários suficientes para fazer frente às acrescidas despesas que as mesmas envolvem», dizendo, mais adiante, que «a atribuição ao recurso interposto da decisão desfavorável da segurança social de valor idêntico ao dos interesses controvertidos na causa principal pode perfeitamente funcionar como factor inibidor a que o requerente, insatisfeito com a decisão negativa da segurança social, exerça o direito de a impugnar em juízo, provocando uma decisão jurisdicional sobre a matéria da efectividade do acesso à justiça — atento o desproporcionalmente elevado montante das custas devidas, se o tribunal, porventura, julgar aquela impugnação, no todo ou em parte, improcedente».

A isto ainda é de aditar que, no sistema anterior (ao de que veio a ficar consagrado após a Lei n.º 30-E/2000, já revogada pela Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, mas, no que ora interessa, manteve o sistema daquela primeira), não só o montante da taxa era, pelo menos, duas vezes inferior, como, no caso de recurso da decisão primitiva de não concessão da então denominada assistência judiciária — decisão essa que cabia ao juiz — , a taxa ainda era reduzida (cf. o artigo 35.º do Código das Custas Judiciais anterior ao aprovado pelo Decreto-Lei n.º 224-A/96), sendo que se não vislumbram razões conexionadas com direitos ou interesses constitucionalmente protegidos para o acréscimo hoje surpreendido.

7 — Em face do que se veio de expor, o Tribunal Constitucional decide:

a) Julgar inconstitucional, por violação do n.º 1 do artigo 20.º, em conjugação com o artigo 18.º, um e outro da lei fundamental, a norma vertida na alínea *o*) do n.º 1 do artigo 6.º do vigente Código das Custas Judiciais, na parte em que tributa em função do valor da causa principal a impugnação judicial de decisão administrativa sobre a concessão de apoio judiciário; e

b) Consequentemente, negar provimento ao recurso.

Lisboa, 30 de Março de 2007. — *Bravo Serra — Gil Galvão — Maria dos Prazeres Pizarro Beleza — Vítor Gomes — Artur Maurício.*

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Aviso n.º 9485/2007

Para efeitos do disposto no artigo 89.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, torna-se público que o Ministério Público, no âmbito dos processos abaixo mencionados, declarou não requerer procedimento jurisdicional, pelo que os órgãos de direcção, superintendência ou tutela sobre os visados poderão exercer o direito de acção no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso:

Objecto do processo	Número do processo	Número do relatório		Secção
Projecto integrado da linha do Norte da medida «Integração dos corredores estruturantes do território na rede transeuropeia de transportes» do Programa PIDDAC «Transportes»	9/06-AUDIT	39	2006	2.ª
Projecto PIDDAC — PRIME Nacional — modernização e investimento empresarial	22/06-AUDIT	45	2006	2.ª
Inspecção-Geral da Ciência, Inovação e Ensino Superior	35/06-AUDIT	14	2007	2.ª
Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto	22/05-AUDIT	4	2006	2.ª

11 de Maio de 2007. — O Director-Geral, *José F.F. Tavares.*

TRIBUNAL DA COMARCA DO BOMBARRAL

Anúncio n.º 3058/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 542/06.4TBBBR

Requerente — António Pinheiro Marques e outro(s).
Insolvente — CARPIMBOMBARRAL — Carpintaria, L.da

Na Secção Única do Tribunal da Comarca do Bombarral, no dia 5 de Março de 2007, pelas 14 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor CARPIMBOMBARRAL — Carpintaria, L.da, número de identificação fiscal 504061348, com sede na Rua de São Brás, Zona Industrial, 2540 Bombarral.

É administrador da devedora Gabriel Gomes Henriques, casado, nascido em 9 de Setembro de 1957, número de identificação fiscal 161851142, bilhete de identidade n.º 7148931, Rua de Pedro Álvares Cabral, 33, 1.º, esquerdo, 2540-132 Bombarral.

Para administrador da insolvência é nomeado Carlos Alberto da Silva Penetra, Avenida de 5 de Outubro, 30, 2.º, direito, 2560-270 Torres Vedras.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 4 de Junho de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE].

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

7 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Adelaide Marques da Silva.* — O Oficial de Justiça, *Goretti Costa.*

2611015219

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DAS CALDAS DA RAINHA

Anúncio n.º 3059/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 2483/05.3TBCLD

Credor — Banco Espírito Santo, S. A.
Insolvente — Óscar Deus Almendra.

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolvente Óscar Deus Almendra, número de identificação fiscal 128549050, bilhete de identidade n.º 968920, Rua da Lareira, 8, Alto do Nobre, 2500 Caldas da Rainha, e administrador do insolvente Jorge Fialho Faustino, Rua da Capela, 14, 2475-109 Benedita, ficam notificados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento — os previstos no artigo 233.º do CIRE.

26 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *Vítor Almeida.* — O Oficial de Justiça, *Fátima Albino.*

2611015168

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 3060/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1326/06.5TYLSB

Credor — Jorge Moura & Carlos Costa, L.da
Insolvente — Ana Maria Teixeira Pinto, L.da

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 7 de Maio de 2007, às 15 horas e 45 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Ana Maria Teixeira Pinto, L.da, número de identificação fiscal 503950386, com sede na Avenida da República, 1, loja 1 C, Algés.

São administradores do devedor José Luís Igrejas Teixeira Pinto, Rua de Diogo do Couto, 4, 2.º, esquerdo, Linda-a-Velha, e Ana Maria Cardoso Martinho Teixeira Pinto, Rua de Diogo do Couto, 4, 2.º, esquerdo, Linda-a-Velha.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Joaquim Baltazar Roque, Rua de Manuel Teixeira Gomes, 15, E, 2790-105 Carnaxide.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 2 de Agosto de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

8 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira.* — O Oficial de Justiça, *Luís Francisco Cabeça M. Horta.*

2611015182

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TONDELA

Anúncio n.º 3061/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 184/07.7TBTND

Insolvente — PAULIPESCA — Comércio de Pescado — Sociedade Unipessoal, L.da

Credor — Serviço de Finanças de Tondela e outro(s).

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tondela, no dia 22 de Março de 2007, às 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor PAULIPESCA — Comércio de Pescado — Sociedade Unipessoal, L.da, número de identificação fiscal 505153068, com sede no Bairro das Lajes, Botulho, 3460 Tondela.

É administradora da devedora Paula Alexandra Ferreira Simões, Rua do Bairro das Lages, Botulho, Molelos, 3460 Tondela.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Paula Carvalho Ferreira, Rua de Seabra de Castro, São Gabriel Center, 1.º J, apartado 136, 3781-909 Anadia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º e artigo 188.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 22 de Maio de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

23 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Alexandra F. Guiné.* — O Oficial de Justiça, *Narciso da Costa Félix.*

2611015180

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Parecer n.º 3/2007

Casamento de estrangeiros em Portugal — Casamento de português com estrangeiro — Casamento de portugueses no estrangeiro — Princípio do tratamento nacional — Lei do lugar da celebração do acto — Lei pessoal — Celebração do casamento — Funcionário consular — Processo preliminar de publicações — Conservatória do registo civil — Residência — Certificado de capacidade matrimonial.

1.ª O artigo 134.º do Código do Registo Civil estabelece um período de residência mínimo de 30 dias, de um dos nubentes pelo menos, na área de uma conservatória do registo civil, para atribuir a essa conservatória a competência para a organização do processo preliminar de publicações;

2.ª Essa exigência decorre dos interesses de ordem pública que estão subjacentes à forma do casamento, nomeadamente a sua publicidade, e não é alterada pela nacionalidade dos nubentes ou pela residência habitual dos mesmos no estrangeiro.

3.ª Os postos consulares portugueses são incompetentes para a organização do processo preliminar de publicações relativamente a dois nubentes estrangeiros residentes no estrangeiro que pretendam vir a celebrar casamento em Portugal, de acordo com a lei portuguesa.

Sr. Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas:

Excelência:

I — Tendo-se suscitado dúvidas sobre a competência dos agentes consulares portugueses no estrangeiro para a organização do processo preliminar de publicações com vista à celebração de casamento, em Portugal, de cidadãos estrangeiros domiciliados em território estrangeiro e tendo-se verificado igualmente divergências de procedimento entre as conservatórias do registo civil nesta matéria, entendeu V. Ex.ª solicitar parecer deste corpo consultivo ([1]), sendo formuladas as seguintes questões:

> «*a*) Têm os agentes consulares portugueses competência para a organização do processo preliminar de publicações de dois cidadãos estrangeiros não residentes em Portugal, mas que aqui desejem contrair matrimónio?
>
> *b*) Em caso afirmativo, podem as conservatórias do registo civil português recusar a celebração do casamento?»

Na informação de serviço que acompanhou o pedido de parecer equacionam-se as questões suscitadas no quadro das normas de conflitos previstas no Código Civil relativas à forma do casamento, à luz do direito convencional relativo à competência dos consulados em matéria de registo civil, e no âmbito das disposições do Código do Registo Civil sobre o casamento e respectivo processo preliminar, tendo-se concluído no sentido de que «a competência dos agentes consulares portugueses no estrangeiro, no atinente a actos de registo civil, designadamente casamentos, é limitada a portugueses aí residentes, habitual ou ocasionalmente», e que «os estrangeiros podem

celebrar casamento em Portugal, nos termos da lei do lugar de celebração, mas, para tanto, necessário se torna que um dos nubentes tenha domicílio ou residência estabelecida, nos últimos 30 dias anteriores à data da declaração do casamento ou da apresentação do requerimento para efeitos de instauração do respectivo processo de publicações, na área da conservatória do registo civil competente».

Cumpre, pois, emitir, com carácter de urgência, o solicitado parecer.

II — 1 — A Constituição da República, no seu artigo 15.º, n.º 1, estabelece o princípio da equiparação dos estrangeiros e dos apátridas aos cidadãos portugueses, relativamente ao gozo de direitos, referindo que os mesmos, desde que se «encontrem ou residam em Portugal», «gozam dos direitos e estão sujeitos aos deveres do cidadão português».

O mesmo princípio já resultava do artigo 14.º, n.º 1, do Código Civil, que determinava que «os estrangeiros são equiparados aos nacionais quanto ao gozo dos direitos civis».

O sistema jurídico português consagra, pois, em relação aos estrangeiros, um regime de *tratamento nacional,* do qual resulta que aqueles cidadãos gozam de um tratamento tão favorável como aquele que é atribuído aos cidadãos nacionais.

Esta equiparação, segundo J. J. Gomes Canotilho e Vital Moreira, «vale para todos os direitos, pelo que, para além da tradicional paridade civil e dos clássicos direitos de liberdade, eles gozam também, em princípio, dos *direitos de prestação,* como por exemplo o direito à saúde, ao ensino, à habitação, etc.» ([2]).

2 — A amplitude da equiparação prevista naquele artigo 15.º, n.º 1, da Constituição da República pode suscitar dúvidas na compatibilização das restrições decorrentes de cláusulas de reciprocidade consagradas em normas avulsas com aquele princípio constitucional.

Na verdade, o princípio da equiparação dos estrangeiros aos nacionais, decorrente daquela norma, e o princípio da proibição de discriminações em função da origem, previsto no artigo 13.º, n.º 2, da lei fundamental, podem determinar a inconstitucionalidade das normas que estabeleçam tais cláusulas, uma vez que «vale a regra constitucional da equiparação», relativamente à generalidade dos direitos, «designadamente os direitos sociais» ([3]).

Segundo Mário Torres, «da Constituição resulta que, em princípio, não há discriminação entre estrangeiros, mas apenas entre portugueses, por um lado, e estrangeiros, por outro, excepto as discriminações *positivas* de que podem beneficiar os cidadãos dos países de língua oficial portuguesa e os cidadãos dos Estados membros da União Europeia» ([4]).

Uma das cláusulas de reciprocidade mais importantes é a que resulta do n.º 2 do artigo 14.º do Código Civil, que prevê que não são «reconhecidos aos estrangeiros os direitos que, sendo atribuídos pelo respectivo Estado aos seus nacionais, o não sejam aos portugueses em igualdade de circunstâncias».

Decorre desta norma que não são reconhecidos aos estrangeiros em Portugal os direitos que nos seus países de origem não sejam reconhecidos aos cidadãos portugueses aí residentes, em igualdade de circunstâncias.

Através deste tipo de cláusulas procurava-se pressionar os Estados estrangeiros no sentido de reconhecerem aos portugueses aí residentes os direitos reconhecidos aos seus nacionais, contribuindo desta forma para o combate a situações de desigualdade que afectem os cidadãos portugueses.

Como referia Ferrer Correia relativamente à justificação daquela cláusula, «a única coisa que se exige é que, relativamente ao gozo de tal direito, não se encontrem os estrangeiros naquele Estado, e em particular os portugueses, em condições de inferioridade perante os nacionais» ([5]).

Mário Torres pronunciou-se pela incompatibilidade daquela norma do Código Civil com a Constituição da República, referindo que a mesma se deve considerar revogada ou caducada, «conforme a tese que se adopte quanto ao efeito da incompatibilidade de normas de direito ordinário com uma nova Constituição, por incompatível com o artigo 15.º da Constituição» ([6])([7]).

Jorge Miranda, por seu lado, depois de referir que o regime decorrente do artigo 15.º da lei fundamental permite a «possibilidade de a reserva legal de certos direitos aos portugueses ser feita tanto em termos absolutos como — por maioria de razão — em termos relativos, através de cláusulas de reciprocidade» ([8]), refere, quanto à compatibilização da cláusula do artigo 14.º, n.º 2, do Código Civil com o artigo 15.º da Constituição da República, que a resposta «não pode deixar de ser afirmativa na lógica do princípio da equiparação — o qual deverá jogar em ambas as direcções e não favorecer apenas os estrangeiros — e tendo ainda em conta a referência à lei na parte final do artigo 15.º, n.º 2: se a lei pode reservar exclusivamente aos portugueses certos direitos, pode não conceder a estrangeiros direitos civis que o respectivo Estado não conceda aos portugueses» ([9]).

3 — O princípio da equiparação, por força do disposto no n.º 2 daquele artigo 15.º, sofre restrições relativamente a «direitos políticos», ao «exercício de funções que não tenham carácter predominantemente técnico» e «aos direitos e deveres reservados pela Constituição e pela lei exclusivamente aos cidadãos portugueses».

Embora a norma constitucional preveja a possibilidade de serem estabelecidas outras restrições relativamente ao gozo de direitos por parte de estrangeiros, «todas as excepções têm de ser justificadas e limitadas, devendo observar os princípios da necessidade, adequação e proporcionalidade quanto à restrição de direitos *constitucionais*» ([10]), por força dos princípios decorrentes dos n.os 2 e 3 do artigo 18.º da Constituição.

No que se refere a cidadãos oriundos dos países da União Europeia, a possibilidade de restrição sofre de uma importante limitação porque relativamente a estes cidadãos vigora o princípio do *tratamento nacional,* «em todos os domínios integrantes da liberdade de circulação de pessoas, incluindo a liberdade de residência, de trabalho, de estabelecimento e de prestação de serviço»([11]).

As limitações ao gozo de direitos políticos por parte de cidadãos estrangeiros, decorrentes do n.º 2 do citado artigo 15.º da lei fundamental, são objecto das restrições previstas nos n.os 3, 4 e 5 daquele artigo, que prevêem a atribuição de direitos daquela natureza a cidadãos dos «Estados de língua oficial portuguesa», a atribuição de capacidade eleitoral activa e passiva «para a eleição dos titulares de órgãos de autarquias locais» e, relativamente a cidadãos da União Europeia, o direito de «elegerem e serem eleitos deputados ao Parlamento Europeu».

4 — Embora se configure como uma cláusula de reciprocidade, a faculdade de os estrangeiros celebrarem casamento em Portugal, de acordo com a sua lei pessoal, perante os agentes diplomáticos ou consulares dos países de que são nacionais, prevista no artigo 51.º, n.º 1, do Código Civil, «desde que igual competência seja reconhecida [. . .] aos agentes diplomáticos e consulares portugueses», não ofende o princípio da equiparação.

Na verdade, os estrangeiros são equiparados aos cidadãos nacionais, podendo celebrar casamento perante as autoridades nacionais, de acordo com a lei portuguesa, nas mesmas circunstâncias que os portugueses.

Aquela norma introduz, assim, uma discriminação positiva dos estrangeiros em Portugal, discriminação esta condicionada ao facto de os países de onde são nacionais reconhecerem aos agentes consulares portugueses idêntica competência para celebrar casamentos de cidadãos portugueses.

Aquela cláusula não priva, deste modo, os estrangeiros do exercício de qualquer direito concedido aos portugueses, uma vez que estes têm abertas as portas ao casamento de acordo com a lei portuguesa, em pé de igualdade com os nacionais ([12]).

5 — A Constituição da República Portuguesa é omissa sobre os princípios que devem nortear a fixação da nacionalidade, remetendo no seu artigo 4.º para a lei ou convenção internacional a especificação de quem são os cidadãos portugueses.

Importa, contudo, que se tenha presente que não é uniforme a situação dos estrangeiros face ao sistema jurídico português, havendo sempre que individualizar, no contexto dos não nacionais, os cidadãos dos países de língua oficial portuguesa e os cidadãos dos demais países da União Europeia ([13]).

A cidadania portuguesa, por força do disposto no artigo 14.º, opera relativamente aos portugueses residentes no estrangeiro, a quem são atribuídos os direitos que não sejam incompatíveis com a ausência do País.

A cidadania, tal como referem J. J. Gomes Canotilho e Vital Moreira, é um atributo «que acompanha o cidadão onde quer que ele se encontre», pelo que se compreende «a regra de atribuir, em princípio, aos cidadãos portugueses que se encontrem ou residam no estrangeiro, os mesmos direitos e deveres dos residentes em território nacional» ([14]).

A cidadania abrange para os cidadãos nacionais no estrangeiro o direito à protecção diplomática por parte do Estado Português através das várias formas em que aquela protecção é internacionalmente assumida.

III — 1 — O sistema jurídico português estabelece uma dualidade de regimes relativamente à «entrada, permanência, saída e afastamento do território nacional» de estrangeiros, conforme eles tenham ou não nacionalidade de um outro Estado membro da União Europeia.

Com efeito, estes últimos beneficiam do «direito de livre circulação e residência», sendo os condicionalismos de natureza administrativa relativamente ao exercício desse direito comuns aos vários Estados membros e encontrando-se presentemente fixados na Directiva n.º 2004/38/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril, que foi transposta para o ordenamento jurídico português pela Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto.

Os estrangeiros em geral estão sujeitos ao regime decorrente do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto ([15]), com as alterações decorrentes da Lei n.º 97/99, de 26 de Julho, e dos Decretos-Leis n.os 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro.

A Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto, define, tal como decorre do seu artigo 1.º: «*a*) As condições que regem o exercício do direito de livre circulação e residência no território nacional pelos cidadãos

da União e seus familiares»; «*b*) O regime jurídico do direito de residência permanente no território nacional dos cidadãos da União e seus familiares»; e «*c*) As restrições aos direitos a que se referem as alíneas *a*) e *b*), fundadas em razões de ordem pública, de segurança pública ou de saúde pública».

Por força do disposto no artigo 4.º, n.º 1, daquela lei, os cidadãos da União entram no território nacional «mediante a simples apresentação de um bilhete de identidade ou de passaporte válidos e sem qualquer visto de entrada ou formalidade equivalente», estabelecendo-se depois, nos n.ºs 2 e 3 deste artigo, condicionalismos específicos relativamente aos familiares destes cidadãos que não tenham nacionalidade de um país da União.

Uma vez em território nacional, por força do disposto no artigo 6.º, n.º 1, os cidadãos da União têm direito de aqui residir «por período até três meses sem outras condições e formalidades além da titularidade de um bilhete de identidade ou passaporte válidos», o que, face ao disposto no n.º 2 do mesmo artigo, é extensível aos familiares «que, munidos de um passaporte válido, acompanhem ou se reúnam ao cidadão da União».

Aquela lei define depois, no seu artigo 7.º, as condições de permanência em território nacional daqueles cidadãos quando a permanência se prolongue para além de três meses e estabelece nos seus artigos 10.º e seguintes as condições em que o direito de permanência se torna definitivo.

Refere-se no mencionado artigo 7.º:

«Artigo 7.º

Direito de residência dos cidadãos da União e dos seus familiares

1 — Qualquer cidadão da União tem o direito de residir no território nacional por período superior a três meses desde que reúna uma das seguintes condições:

a) Exerça no território português uma actividade profissional subordinada ou independente;

b) Disponha de recursos suficientes para si próprio e para os seus familiares, bem como um seguro de saúde, desde que tal seja exigido no Estado membro da sua nacionalidade aos cidadãos portugueses;

c) Esteja inscrito num estabelecimento de ensino público ou privado oficialmente reconhecido, desde que comprove, mediante declaração ou outro meio de prova à sua escolha, a posse de recursos financeiros suficientes para si próprio e para os seus familiares, bem como disponha de um seguro de saúde, desde que tal seja exigido no Estado membro da sua nacionalidade aos cidadãos portugueses;

d) Seja familiar que acompanhe ou se reúna a um cidadão da União abrangido pelas alíneas anteriores.

2 — Têm igualmente o direito de residir no território nacional por período superior a três meses os familiares que não tenham a nacionalidade de um Estado membro que acompanhem ou se reúnam a um cidadão da União que preencha as condições a que se referem as alíneas *a*), *b*) ou *c*) do número anterior.

3 — Para os efeitos da alínea *a*) do n.º 1, o cidadão da União que tiver deixado de exercer uma actividade profissional mantém o estatuto de trabalhador subordinado ou independente nos seguintes casos:

a) Quando tiver uma incapacidade temporária para o trabalho resultante de doença ou acidente;

b) Quando estiver em situação de desemprego involuntário devidamente registado e estiver inscrito no Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., como candidato a um emprego;

c) Quando frequentar uma formação profissional, desde que exista uma relação entre a actividade profissional anterior e a formação em causa, salvo se o cidadão estiver em situação de desemprego involuntário.»

O direito à residência por mais de três meses fica, deste modo, condicionando ao exercício de uma concreta actividade, das mencionadas nas alíneas *a*) e *c*) do n.º 1, ou que o cidadão em causa se encontre em qualquer das outras situações definidas nas restantes alíneas daquele número e do n.º 2 daquele artigo.

Os cidadãos da União e respectivos familiares que se encontrem numa situação de permanência por período superior a três meses estão sujeitos às obrigações de natureza administrativa decorrentes dos artigos 14.º e seguintes daquele diploma.

Refere-se no referido artigo 14.º:

«Artigo 14.º

Registo dos cidadãos da União

1 — Os cidadãos da União cuja estada no território nacional se prolongue por período superior a três meses devem efectuar o registo que formaliza o seu direito de residência no prazo de 30 dias após decorridos três meses da entrada no território nacional.

2 — O registo a que se refere o número anterior é efectuado junto da câmara municipal da área de residência.

3 — No acto de registo é emitido um certificado de registo, de modelo a aprovar por portaria do membro do Governo responsável pela área da administração interna, com o nome e o endereço do titular do direito de residência e a data do registo.

4 — O certificado de registo a que se refere o número anterior é válido por cinco anos a contar da data da sua emissão ou para o período previsto de residência do cidadão da União, se este período for inferior a cinco anos.

5 — Para a emissão do certificado de registo do cidadão da União é exigido bilhete de identidade ou passaporte válido, bem como a declaração, sob compromisso de honra, de que o requerente preenche as condições referidas nas alíneas *a*), *b*) ou *c*) do n.º 1 do artigo 7.º, consoante o caso.

6 — .....»

Resulta deste artigo, em síntese, que o registo «formaliza» o direito de residência dos cidadãos da União e que o mesmo deve ser efectuado «no prazo de 30 dias, após decorridos três meses da entrada em território nacional».

O registo dá lugar à emissão de um título — o certificado de registo —, que é válido por cinco anos, ou pelo período de permanência previsto, se for inferior.

Por força do disposto no artigo 10.º, n.º 1, daquela lei, «têm direito a residência permanente os cidadãos da União que tenham residido legalmente no território nacional por um período de cinco anos consecutivos».

A residência permanente é igualmente titulada por um «certificado de residência», que é emitido pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, nos termos do artigo 16.º daquela lei, que, relativamente aos familiares, é substituído por um «cartão de residência», em conformidade com o disposto no artigo 17.º do mesmo diploma.

Importa, contudo, ter presente que a posse destes títulos, por força do disposto no artigo 21.º do mesmo diploma, «não é, em caso algum, uma condição prévia para o exercício de um direito ou o cumprimento de uma formalidade administrativa, podendo a qualidade de beneficiário dos direitos de residente ao abrigo do regime comunitário ser atestada por qualquer outro meio de prova».

2 — O Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, no seu artigo 2.º, considera estrangeiro «todo aquele que não prove a nacionalidade portuguesa» e, no seu artigo 3.º, considera residente o «estrangeiro habilitado com título válido de autorização de residência em Portugal».

Por força do disposto no artigo 9.º deste diploma, a «entrada em território português e a saída devem efectuar-se pelos postos de fronteira qualificados para o efeito e durante as horas do respectivo funcionamento, sem prejuízo do disposto na Convenção de Aplicação sobre a livre circulação de pessoas». Por Convenção de Aplicação deve entender-se, nos termos do artigo 4.º daquele decreto-lei, a «Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen de 14 de Junho de 1985».

Os estrangeiros que entrem em território nacional «por uma fronteira não sujeita a controlo, vindos de outro Estado membro, são obrigados a declarar esse facto no prazo de três dias úteis a contar da data da entrada», nos termos do artigo 26.º, n.º 1, daquele diploma.

Para entrarem em território nacional os estrangeiros devem ser portadores de um «documento de viagem válido reconhecido», que pode ser substituído pelos títulos discriminados no n.º 3 do artigo 12.º do referido decreto-lei, e de um visto «válido e adequado à finalidade da deslocação», obrigação esta que pode ser dispensada nos casos previstos no n.º 3 do artigo 13.º do mesmo diploma.

Os vistos emitidos no estrangeiro obedecem a várias categorias em função dos fins subjacentes à intenção de entrada em território nacional, discriminadas nos artigos 27.º e seguintes.

Nos postos de fronteira podem também ser emitidas algumas categorias de vistos, conforme decorre dos artigos 47.º e seguintes.

Assim, o «visto de residência», referido no artigo 34.º, conforme resulta do n.º 1 deste artigo, destina-se a «permitir a entrada em território português ao seu titular a fim de solicitar autorização de residência», enquanto, nos termos do artigo 36.º daquele diploma, o «visto de trabalho» se destina a «permitir ao seu titular a entrada em território português a fim de exercer temporariamente uma actividade profissional».

Com interesse no âmbito do presente pedido de consulta podem ainda referir-se o «visto de estudo», o «visto de curta duração» e o «visto de estada temporária», a que se referem, respectivamente, os artigos 35.º, 33.º e 38.º

Os vistos legitimam a presença em território nacional durante um determinado período de tempo, variável em função da categoria respectiva.

Assim, o visto de curta duração, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º, «pode ser concedido com um prazo de validade de um ano e para

uma ou mais entradas, não podendo a duração de uma estada ininterrupta ou a duração total das estadas sucessivas exceder três meses por semestre a contar da data da primeira passagem de uma fronteira externa».

O visto de residência «é válido para duas entradas em território nacional e habilita o seu titular a nele permanecer seis meses», nos termos do n.º 2 do artigo 34.º

Por sua vez, o visto de trabalho é válido para múltiplas entradas em território nacional e «pode ser concedido para a permanência até um ano», nos termos do n.º 6 do artigo 36.º, e o visto de estadia temporária, por força do n.º 3 do artigo 38.º, pode ser concedido para uma permanência até um ano.

A autorização de residência é materializada num título — «título de residência» —, que substitui o bilhete de identidade, nos termos do artigo 90.º, e pode ser temporária, quando «válida por dois anos a partir da data da emissão do título», ou permanente, e depende do preenchimento dos requisitos estabelecidos no artigo 81.º, que prevê:

«Artigo 81.º

Concessão

Para a concessão da autorização de residência deve o requerente satisfazer os seguintes requisitos:

a) Posse de visto de residência válido;
b) Inexistência de qualquer facto que, se fosse conhecido pelas autoridades competentes, teria obstado à concessão do visto;
c) Presença em território português.»

A titularidade de visto de residência é dispensada para a obtenção da autorização de residência nas circunstâncias referidas no artigo 87.º

As condições subjacentes à atribuição do direito de residência permanente resultam do artigo 85.º, que prevê:

«Artigo 85.º

Concessão da autorização de residência permanente

1 — Podem beneficiar de uma autorização de residência permanente os estrangeiros que, cumulativamente:

a) Residam legalmente em território português há pelo menos cinco ou oito anos, conforme se trate, respectivamente, de cidadãos de países de língua oficial portuguesa ou de outros países;
b) Durante os últimos cinco ou oito anos de residência em território português, conforme os casos, não tenham sido condenados, por sentença transitada em julgado, em pena ou penas que, isolada ou cumulativamente, ultrapassem um ano de prisão.

2 — O período de residência anterior à entrada em vigor do presente diploma conta para efeitos do disposto no número anterior.»

Nos termos do artigo 95.º daquele diploma, os «residentes devem comunicar ao Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, no prazo de 60 dias contados da data em que ocorra, a alteração do seu estado civil ou do domicílio».

Da autorização de residência estão dispensados, nos termos do artigo 96.º, os «agentes diplomáticos e consulares acreditados em Portugal» e o «pessoal administrativo e doméstico ou equiparado que venha prestar serviço nas missões diplomáticas e postos consulares».

IV — 1 — Os postos consulares são serviços de natureza administrativa de um Estado instalados noutro, através dos quais são realizadas tarefas que «no essencial visam a protecção dos interesses do Estado que envia e dos seus nacionais» ([16]).

Nascidas de convenções bilaterais entre os Estados interessados, as relações consulares dispõem hoje de um quadro jurídico internacional que tem os seus instrumentos fundamentais na Convenção sobre Relações Consulares, adoptada em Viena em 24 de Abril de 1963 ([17])([18]).

Embora tenha sido aprovada em 1967 e se tenha assumido como um instrumento de aprofundamento das relações consulares e da cooperação entre os membros do Conselho da Europa, não entrou ainda em vigor a Convenção Europeia sobre Funções Consulares, aberta à assinatura em Paris, em 11 de Dezembro de 1967 ([19])([20]).

Apesar da existência de instrumentos de natureza internacional que enquadram as relações consulares, o seu estabelecimento, tal como o das relações diplomáticas, está sujeito à regra do consentimento mútuo entre os Estados intervenientes, nos termos do artigo 2.º, n.º 1, da Convenção de Viena.

Tal como observou o Tribunal Internacional de Justiça, «o desenvolvimento sem entraves das relações consulares, igualmente tecidas entre os povos desde os tempos antigos, não é menos importante que o das relações diplomáticas no direito internacional contemporâneo, já que favorece o desenvolvimento de relações amigáveis entre as nações e porque assegura protecção e assistência aos estrangeiros residentes no território de outros Estados» ([21]).

Através dos postos consulares são, assim, prosseguidas as funções consulares que são uma das componentes das relações internacionais entre Estados, ao lado das relações diplomáticas, das quais têm, contudo, autonomia ([22]).

A prática de actos de notariado e de registo civil é prevista no artigo 5.º, alínea *f*), da Convenção de Viena, no âmbito das funções consulares.

Refere-se naquela alínea que tais funções consistem em «[a]gir na qualidade de notário e conservador do registo civil e exercer funções similares, assim como certas funções de carácter administrativo, desde que não contrariem as leis e os regulamentos do Estado receptor».

A Convenção Europeia sobre Funções Consulares dedica às funções em matéria de registo civil o seu artigo 13.º, que estabelece:

«Artigo 13.º

1 — Os funcionários consulares têm direito de:

a) Lavrar ou transcrever assentos de nascimento ou de óbito ou quaisquer outros documentos relativos ao estado civil dos nacionais do Estado que envia;
b) Celebrar casamentos, desde que pelo menos um dos nubentes seja nacional do Estado que envia, que nenhum deles seja nacional do Estado receptor e que as leis e regulamentos do Estado receptor não obstem à celebração do casamento pelos funcionários consulares.

2 — A emissão dos documentos referidos no n.º 1, alínea *a*), não implica a isenção das obrigações impostas pelas leis e regulamentos do Estado receptor.»

2 — A Lei Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, no seu artigo 4.º, n.º 2, enquadra os postos consulares na administração directa do Estado, como serviços periféricos, ao lado das embaixadas e das «missões e representações permanentes e missões temporárias».

No exercício da sua actividade os postos consulares, por força do disposto no artigo 14.º, n.º 2, alínea *a*), estão sujeitos à supervisão e orientação da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas.

A organização e funcionamento dos consulados é enquadrada pelo Regulamento Consular, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 381/97, de 30 de Dezembro ([23]), que dedica os seus artigos 51.º a 54.º às funções na área do registo civil, do seguinte teor:

«Artigo 51.º

Órgãos especiais

Os cônsules titulares de postos de carreira e os encarregados das secções consulares são órgãos especiais de registo civil relativamente aos portugueses residentes habitualmente no estrangeiro ou que aí se encontrem acidentalmente.

Artigo 52.º

Competência

1 — No exercício das funções referidas no artigo anterior, compete aos cônsules titulares de postos de carreira, aos encarregados das secções consulares e aos cônsules-adjuntos por aqueles expressamente autorizados lavrar, nomeadamente, os seguintes actos de registo:

a) .....;
b) De casamento no estrangeiro de dois portugueses ou de português e estrangeiro;
c) .....;
d) .....

2 — Os vice-cônsules, os chanceleres dos consulados de carreira e das secções consulares e outros funcionários especialmente designados para o efeito pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros podem desempenhar todas as funções das entidades referidas no número anterior, excepto a celebração de casamento.

3 — .....

4 — Os consulados de carreira e as secções consulares são igualmente competentes para receberem requerimentos e documentos para actos de registo ou para a instrução dos respectivos processos, bem como para receber declarações, incluindo as destinadas à feitura de novos registos e à requisição de certidões, desde que o declarante ou requerente tenha residência no estrangeiro.

5 — No caso previsto no número anterior, os autos de declarações, requerimentos e demais documentos devem ser enviados à conservatória competente no prazo de cinco dias.

6 — A competência atribuída aos consulados de carreira e às secções consulares não abrange a instrução e decisão do processo especial de divórcio e separação de pessoas e bens por mútuo consentimento nem a decisão dos demais processos especiais que, nos termos do Código do Registo Civil, são da exclusiva competência do conservador.

Artigo 53.º

Disposições aplicáveis

O exercício de funções consulares no âmbito do registo civil rege-se, com as necessárias adaptações, pelas disposições do Código do Registo Civil.

Artigo 54.º

Prova dos factos

As certidões do registo consular do casamento ou óbito ocorridos no estrangeiro ainda não integrado na conservatória competente podem ser aceites como sua prova.»

A real dimensão destas competências só se alcança na articulação destas normas com as disposições do Código do Registo Civil relativas à prática dos actos sujeitos a este registo, que são directamente aplicáveis no âmbito da função consular, por força do disposto no artigo 53.º do Regulamento acima referido.

Na abordagem destes dispositivos deverá igualmente ter-se presente que, por força do n.º 2 do artigo 1.º da Convenção de Viena, existem duas categorias de funcionários consulares: os *funcionários consulares de carreira* e os *funcionários consulares honorários.*

Os primeiros «pertencem ao serviço regular do Estado que envia», são funcionários desse Estado e seus nacionais, enquanto os segundos são, por norma, cidadãos do Estado onde o posto consular está instalado, podem desempenhar, e normalmente desempenham, outras actividades, não beneficiando, contudo, das imunidades próprias dos funcionários de carreira.

Em coerência com as disposições de natureza orgânica e funcional dos consulados, o Código do Registo Civil, no seu artigo 9.º, n.º 1, alínea *a*), veio considerar os «agentes diplomáticos e consulares portugueses no estrangeiro» como «órgãos especiais» do registo civil, referindo que os mesmos podem desempenhar «a título excepcional» funções de registo civil e impondo no n.º 2 deste mesmo artigo a sujeição dos actos de registo levados a cabo por estes órgãos, «na parte aplicável», aos preceitos daquele Código.

Por força do disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea *a*), do Regulamento Consular, os cônsules honorários não têm competência para a prática de actos de registo civil e de notariado.

Contudo, o Decreto-Lei n.º 75/98, de 27 de Março, no n.º 2 do seu artigo 1.º, veio permitir que o Ministro dos Negócios Estrangeiros, «a título excepcional e em casos devidamente fundamentados», autorizasse os «cônsules honorários» a exercer «as competências próprias dos vice-cônsules dos consulados de carreira» relativamente a «actos de registo civil e de notariado».

Esta autorização, nos termos do n.º 3 daquele artigo 1.º, seria conferida por portaria que enumeraria os actos que poderiam ser praticados a coberto da mesma ([24]).

V — 1 — Conforme referia Ferrer Correia, «todos os dias se constituem ou desenvolvem no território de cada Estado relações privadas que não se apresentam como expressão pura e simples da vida jurídica local, mas que, já pela nacionalidade ou domicílio dos sujeitos, já em razão do lugar onde foram estabelecidas, ou onde devem ser executadas, as respectivas obrigações, [. . .] se definem antes como fenómenos do comércio jurídico internacional» ([25]).

A intenção manifestada por estrangeiros no sentido de celebrarem casamento em Portugal, quer ambos os nubentes sejam estrangeiros quer qualquer um deles tenha nacionalidade portuguesa, faz apelo a «pontos de contacto» com outras ordens jurídicas, que exigem a intervenção de uma normatividade autónoma — o direito dos conflitos — no sentido de encontrar a disciplina aplicável à situação em concreto.

Os diversos sistemas jurídicos orientaram-se, no que se refere ao direito de conflitos na área matrimonial, de acordo com dois grandes critérios: os aspectos substanciais do casamento, nomeadamente a capacidade para casar e a declaração de vontade, são enquadrados pela lei nacional dos nubentes; no que se refere à forma do casamento, tem-se imposto o princípio de que o local da celebração do casamento é o elemento relevante para a determinação da lei aplicável.

São estes princípios que inspiram os artigos 49.º e 50.º do Código Civil.

Refere-se no primeiro daqueles artigos que «a capacidade para contrair casamento ou celebrar a convenção antenupcial é regulada, em relação a cada nubente, pela respectiva lei pessoal, à qual compete ainda definir o regime da falta e dos vícios da vontade dos contraentes».

A «capacidade» para contrair casamento prevista neste artigo 49.º, atento o disposto no artigo 1600.º do mesmo Código, como ensinava Ferrer Correia, deve ser entendida como a «ausência de qualquer dos impedimentos matrimoniais previstos na lei» ([26]).

Por sua vez o artigo 50.º prevê que «a forma do casamento é regulada pela lei do Estado em que o acto é celebrado, salvo o disposto no artigo seguinte».

Na síntese de Baptista Machado, «é, portanto, pela lei pessoal de cada nubente que se apreciará, desde logo, quais as características que deve revestir o consentimento, [. . .]. A mesma lei determina ainda a *habilitas ad nuptiae,* ou seja, toda a matéria de impedimentos matrimoniais» ([27]).

De acordo com o mesmo autor, «em matéria de forma do casamento, regem os artigos 50.º e 51.º O primeiro dos referidos artigos estabelece a regra *lex loci regit actum*» ([28]).

Deste modo, o casamento celebrado em Portugal, perante as autoridades portuguesas, terá, por força do disposto naquele artigo 50.º do Código Civil, de respeitar a forma prescrita na lei portuguesa. Trata-se de uma disposição de carácter imperativo ([29]).

O artigo 51.º do Código Civil comporta, contudo, excepções ao princípio consagrado no artigo 50.º em matéria de forma do casamento, permitindo a celebração em Portugal, perante os agentes consulares respectivos, de casamentos de estrangeiros de acordo com a lei pessoal de um deles e a celebração no estrangeiro de casamento de cidadãos portugueses, entre si ou com estrangeiro, de acordo com a lei portuguesa.

Determina, com efeito, o n.º 1 daquele artigo 51.º do Código Civil que «o casamento de dois estrangeiros em Portugal pode ser celebrado segundo a forma prescrita na lei nacional de qualquer dos contraentes, perante os respectivos agentes diplomáticos ou consulares, desde que igual competência seja reconhecida por essa lei aos agentes diplomáticos e consulares portugueses».

Por sua vez, o n.º 2 deste artigo prevê que «o casamento no estrangeiro de dois portugueses ou de português e estrangeiro pode ser celebrado perante o agente diplomático ou consular do Estado português ou perante os ministros do culto católico; em qualquer caso, o casamento deve ser precedido de processo de publicações, organizado pela entidade competente».

As normas dos n.ºs 1 e 2 do artigo 51.º do Código Civil mostram-se em sintonia com o artigo 13.º da Convenção Europeia sobre Funções Consulares acima referida, nomeadamente a sua alínea *b*), da qual decorre serem os funcionários consulares competentes para «celebrar casamentos, desde que pelo menos um dos nubentes seja nacional do Estado que envia, que nenhum deles seja nacional do Estado receptor e que as leis e regulamentos do Estado receptor não obstem à celebração do casamento pelos funcionários consulares».

2 — Por força do disposto no artigo 1615.º do Código Civil, o casamento pode ser celebrado pela forma fixada «neste código e nas leis do registo civil» — o casamento civil — ou pela forma religiosa, nos termos de «legislação especial» ([30]).

Contudo, a celebração quer do casamento civil quer do casamento religioso, nos termos do disposto no artigo 1610.º daquele Código e no artigo 151.º do Código do Registo Civil, é precedida de um procedimento específico, denominado processo preliminar de publicações, que visa essencialmente indagar da existência de impedimentos à celebração do projectado casamento ([31]).

O processo preliminar de publicações, para além das normas dos artigos 1610.º a 1614.º do Código Civil, é disciplinado pelos artigos 134.º a 148.º do Código do Registo Civil.

O artigo 134.º daquele Código prevê:

«Artigo 134.º

Competência para a organização

A organização do processo preliminar de publicações para casamento compete à conservatória do registo civil da área em que um dos nubentes tenha domicílio ou residência estabelecida durante, pelo menos, os últimos 30 dias anteriores à data da declaração ou da apresentação do requerimento a que se referem os artigos seguintes.»

A lei civil não nos dá uma noção de residência, devendo entender-se que a mesma constitui «o local onde a pessoa tem a sua existência organizada e que, como tal, lhe serve de base de vida» ([32]).

No conceito de residência importa ainda autonomizar a *residência habitual* da *residência ocasional.* Por residência habitual deve entender-se o local onde a «pessoa normalmente vive e tem o seu centro de vida» ([33]). Se a pessoa viver temporariamente ou acidentalmente noutro local que não o da sua residência habitual, aí terá a sua residência ocasional.

A residência habitual surge, assim, como o local onde uma pessoa vive com estabilidade e onde tem organizada a sua vida, não podendo confundir-se com a residência permanente.

Por força do disposto no artigo 82.º do Código Civil, «a pessoa tem domicílio no lugar da sua residência habitual», pelo que a noção de domicílio tem sob o ponto de vista jurídico uma dimensão diversa do conceito corrente de domicílio que o identifica com a morada, ou seja, o local onde a pessoa tem a sua habitação ([34]).

O referido artigo 134.º do Código do Registo Civil define como conservatória competente para a organização do processo preliminar aquela em que um dos nubentes tenha domicílio, ou em que tenha residência estabelecida pelo menos nos últimos 30 dias anteriores ao início do processo.

Deste modo, os nubentes não podem escolher livremente a conservatória a que se dirigem para dar início ao seu processo de casamento, exigindo-se um vínculo com uma determinada conservatória — o que deriva do facto de um dos nubentes ter domicílio na sua área de jurisdição, ou ter ali residência pelo menos durante os 30 dias que antecedem o início do processo.

O domicílio ou a mera residência dos nubentes é o espaço onde os mesmos são conhecidos e onde mais facilmente podem encontrar-se pessoas que tenham conhecimento da existência de impedimentos à celebração do casamento, fazendo por isso sentido a divulgação da intenção dos nubentes nessa área.

Acresce que o legislador não se pode abstrair da importância da dimensão social do casamento pelas consequências de natureza jurídica que do mesmo resultam.

Não admira, por isso, que o artigo 136.º do Código do Registo Civil exija, no âmbito da declaração para casamento a prestar pelos nubentes, que seja indicada a «residência habitual» dos mesmos — alínea *a*) do n.º 2, «as residências dos nubentes nos últimos 12 meses, se tiverem sido diversas das que tinham no momento da declaração» — alínea *f*) do mesmo n.º 2 e, por força da alínea *j*), «a declaração expressa de um dos nubentes de que tem domicílio ou residência estabelecida, nos termos do artigo 134.º», ou seja residência diversa da habitual, estabelecida pelo menos nos referidos últimos 30 dias que antecedem a apresentação da declaração.

As diversas residências relevam no âmbito do processo para o efeito da afixação de editais através dos quais se divulga a intenção dos nubentes de celebrarem casamento, afixação esta prevista no artigo 140.º do mesmo Código, que prevê:

«Artigo 140.º

Afixação de editais

1 — À pretensão dos nubentes é dada publicidade por meio de edital, no qual são convidadas as pessoas que conheçam impedimentos à celebração do casamento a virem declará-los na conservatória.

2 — O edital, escrito em impresso de modelo aprovado, é afixado à porta da conservatória, por forma bem visível, durante oito dias consecutivos.

3 — Se algum dos nubentes residir, ou tiver residido nos últimos 12 meses, fora da área da conservatória organizadora do processo, o conservador remete cópia do edital à conservatória dessa residência, para aí ser afixada nas condições do número anterior, salvo se o nubente for estrangeiro.

4 — A cópia do edital, quando tenha de ser afixada no estrangeiro, é remetida ao competente agente diplomático ou consular português.

5 — .....»

Por força do disposto neste artigo, os editais são afixados na conservatória que organiza o processo, na conservatória em que algum dos nubentes resida, ou tenha residido nos últimos 12 meses, salvo se o nubente em causa for estrangeiro. Contudo, se, sendo português, tiver residido nesse período de tempo no estrangeiro, o edital é remetido para afixação ao «agente diplomático ou consular português» competente na área onde essa residência tiver ocorrido, nos termos do n.º 4 deste artigo.

A afixação de editais pode ser substituída, nos termos do artigo 141.º do Código do Registo Civil, pela inquirição de testemunhas sobre a existência de impedimentos à celebração do casamento.

Refere-se, naquele artigo 141.º:

«Artigo 141.º

Substituição da afixação do edital no local da residência

1 — Se algum dos nubentes residir, ou houver residido durante os últimos 12 meses, fora da área da conservatória organizadora do processo, o conservador, quando tal lhe seja requerido e sejam alegados motivos justificativos, em substituição da afixação do edital no local dessa residência, pode ouvir, em auto de inquirição, duas testemunhas idóneas acerca da identidade e capacidade desse nubente para contrair casamento.

2 — .....»

No artigo 143.º daquele Código é atribuída ao conservador do registo civil um conjunto vasto de poderes através dos quais aquele poderá averiguar da capacidade matrimonial dos nubentes e dos demais elementos relevantes para o processo, nos seguintes termos:

«Artigo 143.º

Diligências a efectuar pelo conservador

1 — Sem prejuízo do disposto nos artigos anteriores, compete ao conservador verificar a identidade e capacidade matrimonial dos nubentes, podendo colher informações junto de autoridades, exigir prova testemunhal e documental complementar e convocar os nubentes ou os seus representantes legais, quando se mostre necessário.

2 — .....

3 — .....»

A natureza de ordem pública dos interesses subjacentes à celebração do casamento, de que decorrem as exigências relativas à capacidade matrimonial, impõe ao conservador uma intervenção activa no sentido da indagação daquela capacidade, indagação que pode levar a cabo através das diligências previstas no n.º 1 daquele artigo.

3 — A fixação da conservatória competente para a organização do processo preliminar de publicações, em função da residência de pelo menos um dos nubentes no período que antecede o início do processo tendente à celebração do casamento, é um velho princípio do registo civil português, encontrando-se eco do mesmo nos vários Códigos do Registo Civil.

Assim, o Código de 1978 ([35]) previa no seu artigo 164.º que «[a] organização do processo preliminar de publicações para casamento compete à conservatória do registo civil da área em que qualquer dos nubentes tiver domicílio ou residência estabelecida por meio de habitação contínua, durante, pelo menos, os últimos 30 dias anteriores à data da declaração ou da apresentação do requerimento».

O Código de 1967 ([36]) tratava desta matéria no seu artigo 166.º, que tinha a mesma redacção daquele artigo 164.º do Código de 1978, o que igualmente sucedia com o Código de 1958 ([37]), que dedicava a essa matéria o seu artigo 148.º

À redacção destes artigos não era alheio o teor do artigo 265.º do Código de 1932 ([38]), que estabelecia que «o processo de casamento será organizado na repartição em cuja área qualquer dos nubentes tiver o seu domicílio ou a sua residência, estabelecida por meio de habitação contínua durante 30 dias, pelo menos, anteriormente à publicação dos éditos».

O relevo da verdade sobre a residência no processo de casamento sempre foi objecto de preocupação específica por parte do legislador, que estabelecia uma disposição própria para as situações em que surgissem dúvidas sobre a residência dos nubentes.

Assim, logo o Código de 1932 previa no parágrafo único do seu artigo 278.º que «no caso de o funcionário do registo civil ter dúvidas sobre a residência dos nubentes no País durante os últimos doze meses, poderá exigir prova da sua residência».

O Código de 1958 consagrava idêntico princípio no n.º 3 do artigo 156.º, disposição que se manteve no n.º 5 do artigo 173.º do Código de 1967 e que se mostrava também consagrada no n.º 5 do artigo 171.º do Código de 1978, que previa que «sempre que tenha alguma dúvida sobre a residência dos nubentes no País durante os últimos 12 meses, o funcionário do registo civil pode exigir a prova dessa residência, por meio de atestado passado pela entidade administrativa competente do local onde os interessados afirmem ter residido durante aquele período».

4 — O Código do Registo Civil dedica a sua subsecção VII da secção III, que tem por título «Casamento», ao «casamento de portugueses no estrangeiro e de estrangeiros em Portugal», que inclui os artigos 161.º a 166.º daquele Código.

No artigo 161.º reafirmam-se princípios emergentes do Código Civil, já acima ponderados, referindo-se que «o casamento contraído no estrangeiro entre dois portugueses ou entre português e estrangeiro pode ser celebrado perante os ministros do culto católico, ou pela forma estabelecida no presente Código, perante os agentes diplomáticos ou consulares portugueses ou ainda pela forma prevista na lei do lugar da celebração».

À luz do disposto neste artigo, os portugueses no estrangeiro podem celebrar casamento, de acordo com a lei do local da celebração, de acordo com a lei nacional portuguesa, perante os agentes diplomáticos ou consulares portugueses, ou pela forma canónica, situação em que o casamento é reconhecido em Portugal como casamento católico, mesmo que a lei local não conheça essa forma de casamento.

O casamento de português no estrangeiro, quando celebrado de acordo com a lei portuguesa, é precedido de processo preliminar de publicações, nos termos do artigo 162.º do Código do Registo Civil, sendo competente para a organização deste processo, conforme os casos, a representação consular portuguesa, no caso de o nubente

residir no estrangeiro, ou a conservatória portuguesa, no caso da residência em Portugal.

Os postos consulares são, assim, competentes para organizar os processos preliminares de publicações dos portugueses residentes na sua circunscrição, no caso de os mesmos pretenderem casar nesses postos, no caso de o pretenderem fazer sob a forma canónica no país da residência — artigo 152.º do Código do Registo Civil —, ou no caso de pretenderem vir casar a Portugal.

Do mesmo modo, no artigo 164.º reafirma-se que «o casamento de português com estrangeiro celebrado em Portugal só pode efectuar-se pelas formas e nos termos previstos neste Código» e no artigo 165.º retomam-se princípios consagrados no Código Civil referindo que «o casamento de estrangeiros em Portugal pode ser celebrado segundo a forma e nos termos previstos na lei nacional de algum dos nubentes, perante os respectivos agentes diplomáticos ou consulares, desde que igual competência seja reconhecida pela mesma lei aos agentes diplomáticos e consulares portugueses».

5 — Tal como referimos, a capacidade matrimonial é aferida pela lei pessoal dos nubentes, nos termos do artigo 49.º do Código Civil. Em coerência com este princípio, o artigo 166.º do Código do Registo Civil impõe aos estrangeiros que pretendam casar-se em Portugal, de acordo com a lei portuguesa, a demonstração da sua capacidade matrimonial.

Refere, com efeito, aquele artigo 166.º:

«166.º

Certificado exigido ao estrangeiro que pretenda casar em Portugal

1 — O estrangeiro que pretenda celebrar casamento em Portugal, por qualquer das formas previstas neste Código, deve instruir o processo de publicações com o certificado, passado há menos de seis meses, se outro não for o prazo de validade fixado pela entidade competente do país de que é nacional, destinado a provar que, de harmonia com a sua lei pessoal, nenhum impedimento obsta à celebração do casamento.

2 — Quando ao nubente, por não haver representação diplomática ou consular do país da sua nacionalidade, ou por outro motivo de força maior, não seja possível apresentar o certificado, pode a falta do documento ser suprida pela verificação da sua capacidade matrimonial feita através de processo organizado na conservatória competente para o processo de casamento.»

O processo previsto no n.º 2 deste artigo 166.º segue os termos dos artigos 261.º a 265.º do Código do Registo Civil.

A demonstração da capacidade matrimonial é feita de acordo com a lei nacional dos nubentes e pelas autoridades nacionais respectivas.

Em coerência com o mesmo princípio, nos termos do artigo 163.º daquele Código, o português que pretenda casar no estrangeiro, perante as autoridades locais, pode requerer a «verificação da sua capacidade matrimonial e a passagem do respectivo certificado», documento este que demonstrará o preenchimento do aludido pressuposto da celebração do matrimónio.

A certificação da capacidade matrimonial para efeitos de celebração de casamento no estrangeiro é objecto da Convenção Relativa à Emissão de um Certificado de Capacidade Matrimonial, concluída em Munique em 5 de Outubro de 1980, e que foi aprovada para aceitação pelo Estado Português pelo Decreto do Governo n.º 40/84, de 24 de Julho ([39]).

VI — 1 — Estamos agora em condições de responder às questões formuladas pela entidade consulente, à luz do ordenamento jurídico em vigor.

Os estrangeiros que pretendam casar em Portugal perante as autoridades portuguesas só o poderão fazer desde que pelo menos um dos nubentes tenha residência em Portugal durante os 30 dias que antecedem a apresentação da declaração de intenção de celebrar casamento.

Trata-se de uma exigência decorrente do artigo 134.º do Código do Registo Civil, norma que define a conservatória competente para a organização do processo preliminar de publicações em função da residência de um dos nubentes naquele período de tempo e que tem como fundamento a relação da residência com a possibilidade de conhecimento de impedimentos à celebração de casamento e com a intenção de divulgação pública da celebração do mesmo.

Aquela exigência decorre directamente da lei, sendo indiferente a nacionalidade dos nubentes, impondo-se igualmente aos estrangeiros, e vale quer o casamento assuma a forma civil quer a forma religiosa.

A capacidade matrimonial dos nubentes é demonstrada, nos termos do artigo 166.º do Código do Registo Civil, pelo certificado respectivo ou através do procedimento previsto no n.º 2 daquele artigo.

Tal como acima se referiu, a exigência de um período de residência mínimo na área de uma conservatória para definir a competência da mesma para a realização do casamento decorre da natureza e função do processo preliminar de publicações, do relevo que a publicidade tem no reconhecimento do casamento e da necessidade da divulgação da intenção de celebração do casamento por parte dos nubentes.

Não podem, assim, as conservatórias de registo civil deixar de indagar a relação dos nubentes com a residência invocada, dada a natureza de ordem pública dos interesses em causa, o que podem fazer ao abrigo do disposto no artigo 143.º do mencionado Código.

2 — Os postos consulares portugueses não têm competência para organizar processos preliminares de casamento relativamente a estrangeiros residentes na sua circunscrição e que pretendam vir celebrar casamento a Portugal.

Pela própria natureza, os postos consulares destinam-se a acautelar os interesses de Portugal e dos portugueses residentes no estrangeiro, não tendo, por norma, qualquer capacidade de intervenção relativamente aos estrangeiros nacionais do país onde o consulado se encontra instalado.

Importa, contudo, que se estabeleçam algumas precisões, uma vez que a posição acima avançada tem como pressuposto que se trata de casamento a celebrar entre estrangeiros.

Se o projectado casamento envolver um cidadão português residente na circunscrição consular em causa, nomeadamente por se tratar do casamento de um cidadão português com um estrangeiro, eventualmente nacional desse país, esse casamento pode ser celebrado em Portugal, de acordo com a lei portuguesa, e, por força da relação de um dos nubentes com o consulado em causa, essa relação arrastará a competência do consulado para a organização do mencionado processo.

No que se refere à demonstração da capacidade matrimonial do nubente estrangeiro, ela é feita nos termos acima referidos, ou seja, pela forma prevista no artigo 166.º do Código do Registo Civil, de acordo com a sua lei nacional.

Acresce que a esse consulado estaria vedada a celebração do casamento de um cidadão português com um cidadão nacional do país onde se encontra instalado, por força dos princípios e das normas de natureza convencional acima referidas.

VII — Face ao exposto, formulam-se as seguintes conclusões:

1.ª O artigo 134.º do Código do Registo Civil estabelece um período de residência mínimo de 30 dias, de um dos nubentes pelo menos, na área de uma conservatória do registo civil, para atribuir a essa conservatória a competência para a organização do processo preliminar de publicações;

2.ª Essa exigência decorre dos interesses de ordem pública que estão subjacentes à forma do casamento, nomeadamente a sua publicidade, e não é alterada pela nacionalidade dos nubentes ou pela residência habitual dos mesmos no estrangeiro;

3.ª Os postos consulares portugueses são incompetentes para a organização do processo preliminar de publicações relativamente a dois nubentes estrangeiros residentes no estrangeiro que pretendam vir a celebrar casamento em Portugal, de acordo com a lei portuguesa.

([1]) Ofício n.º 0000032/07-GSECP, proc. ([15]), de 5 de Janeiro de 2007, do Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas.

([2]) *Constituição da República Portuguesa Anotada,* 4.ª ed., vol. I, 2007, Coimbra Editora, p. 357.

([3]) Mário Torres, «O estatuto constitucional dos estrangeiros», *Scientia Ivridica,* t. L, n.º 290, Maio-Agosto de 2001, p. 23.

([4]) Obra cit., pp. 22 e 23.

([5]) *Lições de Direito Internacional Privado,* 1973, Coimbra, p. 94.

([6]) Obra cit., p. 22.

([7]) No mesmo sentido, podem ver-se as opiniões de Castro Mendes, *Teoria Geral do Direito Civil,* vol. I, AAFDL, 1978, p. 121, e Carvalho Fernandes, *Teoria Geral do Direito Civil,* vol. I, Lex, 1995, p. 204.

([8]) *Manual de Direito Constitucional,* t. III, 5.ª ed., Coimbra Editora, 2004, p. 152.

([9]) Obra cit., p. 155.

([10]) J. J. Gomes Canotilho e Vital Moreira, *Obra cit.,* p. 358.

([11]) J. J. Gomes Canotilho e Vital Moreira, *Obra cit.,* p. 358.

([12]) Sobre casamento em instituições consulares, cf. Salomé Adrocher Biosca, *Forma del Matrimónio y Derecho Internacional Privado,* Bosch Casa Editorial, Barcelona, 1993, 115 e segs.

([13]) Este Conselho tem-se debruçado várias vezes sobre a situação jurídica dos estrangeiros em Portugal, conforme se pode ver nos pareceres n.ºs 6/94, de 10 de Novembro, inédito, e 100/2002, de 6 de Novembro de 2003, inédito igualmente.

([14]) J. J. Gomes Canotilho e Vital Moreira, *Obra cit.,* p. 352.

([15]) Que foi regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 6/2004, de 26 de Abril, na sequência das alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 34/2003.

([16]) A. da Costa Lobo, «Cônsul», Polis, Verbo, 1983-1987.

([17]) Aprovada para adesão pelo Decreto-Lei n.º 183/72, de 30 de Maio, que foi objecto das rectificações publicadas nos *Diário da República,* 1.ª série, de 11 de Julho de 1972 e de 29 de Dezembro de 1975.

([18]) Por aviso publicado no *Diário da República,* 1.ª série, de 7 de Outubro de 1972, foi divulgado o depósito dos instrumentos de adesão de Portugal a esta convenção.

([19]) Aprovada para ratificação pelo Decreto do Governo n.º 60/84, de 3 de Outubro, incluindo os respectivos anexos I e II, bem como o Protocolo Relativo à Protecção de Refugiados e o Protocolo sobre Funções Consulares em Matéria de Aeronáutica Civil.

([20]) Por aviso publicado no *Diário da República,* 1.ª série, de 11 de Maio de 1985, foi tornado público que Portugal depositou em 11 de Janeiro de 1985 o instrumento de ratificação desta convenção.

([21]) Ordenação de 15 de Dezembro de 1979, Personnel diplomatique et consulaire dês États Unis à Téhéran, Rec. 1979, p. 19-20, citado por Nguyen Quoc Ding e outros, *Direito Internacional Público,* Fundação Calouste Gulbenkian, 2.ª ed., 2003, p. 772.

([22]) Sobre a relação entre «relações diplomáticas» e «relações consulares», cf. Jean Salmon, *Manuel de Droit Diplomatique,* Bruylant, Bruxelles, 1994, pp. 515 e segs.

([23]) Alterado pela Lei n.º 22/98, de 12 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 162/2006, de 8 de Agosto.
([24]) Em execução desta previsão foi publicada, entre outras, a Portaria n.º 350/98, de 22 de Junho.
([25]) *Lições de Direito Internacional Privado,* Universidade de Coimbra, 1973, p. 5.
([26]) *Temas de Direito Comercial, Arbitragem Comercial Internacional, Reconhecimento de Sentenças Estrangeiras, Conflitos de Leis,* Almedina, Coimbra, 1989, p. 347.
([27]) *Lições de Direito Internacional Privado,* Atlântida Editora, Coimbra 1974, p. 393.
([28]) Obra cit., p. 395.
([29]) Ferrer Correia, *Temas,* p. 340.
([30]) A Lei n.º 16/2001, de 22 de Junho — Lei da Liberdade Religiosa —, veio no seu artigo 19.º reconhecer efeitos civis «aos casamentos celebrados por forma religiosa perante o ministro do culto de uma igreja ou comunidade religiosa radicada no País», estabelecendo os pressupostos desse reconhecimento, na linha da solução vigente para o casamento católico.
([31]) Sobre o processo preliminar de publicações, cf. Pereira Coelho e Guilherme de Oliveira, *Curso de Direito de Família,* vol. I, 3.ª ed., 2003, Coimbra Editora, pp. 321 e segs.
([32]) Carvalho Fernandes, *Teoria Geral do Direito Civil,* vol. I, 2.ª ed., Lex, Lisboa, 1985, p. 316.
([33]) Carvalho Fernandes, *Obra cit.,* p. 316.
([34]) Carvalho Fernandes, *Obra cit.,* p. 316.
([35]) Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 51/78, de 30 de Março.
([36]) Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47 678, de 5 de Maio de 1967.
([37]) Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 41 967, de 22 de Novembro de 1958.
([38]) Aprovado pelo Decreto n.º 22 018, de 22 de Dezembro de 1932.
([39]) Por Aviso publicado no *Diário da República,* 1.ª série, de 16 de Janeiro de 1985, foi tornado público o depósito do instrumento de aceitação desta convenção por parte de Portugal.

Este parecer foi votado na sessão do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República de 1 de Março de 2007.

Fernando José Matos Pinto Monteiro — António Leonês Dantas (relator) *— Alberto Esteves Remédio — João Manuel da Silva Miguel — Maria de Fátima da Graça Carvalho — Manuel Pereira Augusto de Matos José António Barreto Nunes — José Luís Paquim Pereira Coutinho — Fernando Bento — Maria Helena Borges Gouveia Amaral.*

(Este parecer foi homologado por despacho do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas de 10 de Abril de 2007.)

Está conforme.

Lisboa, 4 de Maio de 2007. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes.*

PARTE E

BANCO DE PORTUGAL

Aviso do Banco de Portugal n.º 12/2007

O número de identificação bancária (NIB) permite às instituições de crédito a realização de transferências entre contas de depósitos com facilidade, rapidez e segurança, observando as instruções dos seus clientes.

O NIB é composto por 21 algarismos ordenados, através dos quais é possível identificar o banco e a conta de depósitos, validados por dois dígitos de controlo. Actualmente, é possível efectuar transferências bancárias em terminais automáticos apenas com a indicação do NIB e do montante a transferir, embora seja frequente a visualização do nome do beneficiário titular associado ao NIB. A disponibilização do nome do beneficiário após a inserção do NIB facilita a realização da operação pelo ordenante permitindo reduzir o tempo de execução pela desnecessidade de reforço de confirmação dos algarismos digitados.

O tempo de realização das operações nos terminais automáticos está limitado. Com a visualização do nome do beneficiário da transferência, aumenta a eficiência na utilização do sistema, reduz-se o tempo de confirmação, diminui o risco de exposição e previne-se a fraude na indicação de NIB por pessoa diferente do beneficiário que alegue fazê-lo em nome deste mas para benefício próprio. A administração fiscal, ciente da importância dos NIB nos reembolsos e restituições de impostos e a necessidade de confirmação de que os mesmos pertencem a contas nas quais os contribuintes figuram como titulares, celebrou um protocolo com o sistema bancário para garantir a correspondência entre os NIB e os números de identificação fiscal indicados pelos contribuintes.

É certo que, no caso de contas colectivas, o NIB da conta é um só, independente do número de titulares da mesma e não é possível atribuir um NIB a cada um dos titulares da mesma conta de depósitos. Nestes casos, a associação do NIB a um nome apenas pode fazer-se relativamente a um deles, não necessariamente aquele que indicou o NIB ao ordenante.

Nas situações em que o nome associado ao NIB indicado suscite dúvidas ao ordenante, está garantida a segurança pretendida na operação, uma vez que este poderá confirmar os algarismos indicados, como faria se não existisse a associação referida, ou certificar-se junto do beneficiário de que o nome associado não interfere na operação de transferência desejada.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 41/2000, de 17 de Março, as instituições são já obrigadas a facultar ao beneficiário uma referência que permita identificar a transferência. Os bancos dos beneficiários utilizam para o efeito, sempre que possível, o nome do ordenante para identificar as transferências (ou o nome associado ao NIB da conta do ordenante), designadamente nos extractos de conta, mesmo quando as transferências se processam através de terminais bancários.

O Banco de Portugal, atentas as responsabilidades que lhe estão cometidas, tem o dever de promover, fiscalizar e regular o bom funcionamento dos sistemas de pagamentos, sendo neste domínio importante a sua intervenção no sentido de reforçar os princípios de transparência e segurança.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 14.º da sua Lei Orgânica, aprovada pela Lei n.º 5/98, de 31 de Janeiro, o Banco de Portugal determina o seguinte:

Artigo 1.º

1 — As instituições de crédito devem permitir a visualização do nome associado ao NIB indicado pelo ordenante nas transferências a crédito efectuadas através de terminais automáticos em momento anterior à confirmação das operações.

2 — Nas transferências a crédito efectuadas entre contas da mesma instituição nos terminais automáticos das suas redes internas com recurso ao número de conta de depósitos, as instituições de crédito devem igualmente permitir a visualização do nome associado ao número de conta indicado pelo ordenante em momento anterior à confirmação das operações.

Artigo 2.º

1 — Nos casos em que a visualização do nome associado ao NIB ou à conta de depósitos não esteja disponível por razões técnicas, as instituições de crédito devem justificar essa indisponibilidade em momento anterior à confirmação das transferências a crédito que o ordenante pretenda efectuar.

2 — As justificações para a indisponibilidade de visualização do nome associado ao NIB ou à conta circunscrevem-se às dificuldades de comunicação com a instituição de crédito do beneficiário da transferência ou ao facto desta instituição não fazer parte do sistema a que o equipamento se encontra ligado.

3 — Pertence ao ordenante a decisão de prosseguir ou suspender a transferência a crédito, depois de exibida a justificação da indisponibilidade verificada, devendo as instituições de crédito criar as opções respectivas nos terminais automáticos da sua responsabilidade.

Artigo 3.º

As instituições de crédito têm o dever de informar os seus clientes, designadamente através dos extractos de conta ou das consultas nos portais bancários, de que o fornecimento do NIB ou do número da conta de depósitos a terceiros pode permitir o conhecimento do nome a eles associado.

Artigo 4.º

O presente aviso entra em vigor 120 dias após a sua publicação.

18 de Maio de 2007. — O Governador, *Vítor Constâncio.*

UNIVERSIDADE ABERTA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 9680/2007

Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 9/2002, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2002, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no coordenador do Sector de Administração Financeira e Patrimonial, licenciado Rui Manuel da Silva Gonçalves, as seguintes competências:

1 — Actos de gestão geral:

1.1 — Assinar as requisições de transporte relativas a deslocações previamente autorizadas;

1.2 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito nos termos da lei, designadamente os atinentes ao sistema retributivo e a prestações complementares;

1.3 — Superintender nas actividades de segurança e limpeza;

2 — Actos de gestão do Sector de Administração Financeira e Patrimonial:

2.1 — Autorizar o início de férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado;

2.2 — Justificar faltas e fazer um relatório semestral sobre a assiduidade no Sector;

2.3 — Afectar o pessoal na área do Sector;

2.4 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no respectivo Sector, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

2.5 — Relevar a falta de passagem de requisições de transporte ou a sua não utilização, por motivo de serviço urgente devidamente justificado;

3 — Actos de gestão orçamental e realização de despesas:

3.1 — Autorizar despesas com aquisição de serviços e bens até ao montante de € 10 000, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e demais legislação aplicável;

3.2 — Assinar todas as folhas de processamento de despesas.

4 — Delegação de assinaturas — em relação às matérias referidas neste despacho, fica o ora delegado autorizado a assinar todo o expediente dirigido a serviços equiparados, bem como a quaisquer entidades particulares.

Esta delegação de competências entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

O presente despacho entra imediatamente em vigor.

9 de Março de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro.*

Despacho n.º 9681/2007

Por despacho reitoral de 16 de Abril de 2007, foi o Doutor Luís Carlos Pimenta Gonçalves, professor auxiliar, de nomeação provisória, em regime de contrato administrativo de provimento nesta Universidade, nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 17 de Abril de 2007. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Considerando a actividade científica e pedagógica desenvolvida no quinquénio de 2002 a 2007, descrita no relatório apresentado pelo Doutor Luís Carlos Pimenta Gonçalves, professor auxiliar da Universidade Aberta, e tendo sido ponderados os pareceres circunstanciados e fundamentados acerca do referido relatório, elaborados e subscritos pelos Doutores Cristina Robalo Cordeiro, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, e Mário Carlos Fernandes Avelar, professor catedrático da Universidade Aberta, os professores catedráticos, associados e auxiliares com nomeação definitiva da Universidade Aberta, em exercício efectivo de funções e presentes na reunião do conselho científico de 10 de Abril do corrente ano deliberaram, por maioria, a favor da nomeação definitiva do Doutor Luís Carlos Pimenta Gonçalves.

10 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *João Luís Cardoso.*

17 de Abril de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro.*

Despacho n.º 9682/2007

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 9/2002, de 22 de Janeiro, publicados no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2002, e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na pró-reitora Prof.ª Doutora Carla Maria Bispo Padrel de Oliveira, no período de 23 a 27 de Abril, a competência para superintender na gestão académica, administrativa e financeira da Universidade, nos termos da alínea *f*) do n.º 2 do artigo 29.º dos mesmos Estatutos.

17 de Abril de 2007. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis.*

Despacho (extracto) n.º 9683/2007

Por despacho reitoral de 3 de Abril de 2007, foi celebrado com a assistente Doutora Mafalda Maria Ribeiro Ferin Cunha de Albuquerque Veloso contrato administrativo de provimento para exercer funções de professora auxiliar nesta Universidade, em regime de tempo integral, por um período de cinco anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 28 de Março próximo passado, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195, considerando-se o contrato anterior rescindido. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 9684/2007

Por despacho reitoral de 17 de Abril do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 23 a 30 de Abril de 2007 à mestre Lígia Eunice Almeida Évora Ferreira, assessora da carreira técnica superior de nomeação definitiva do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro.*

Despacho n.º 9685/2007

Por despacho reitoral de 17 de Abril do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 29 de Maio a 6 de Junho de 2007, à Doutora Glória Maria Lourenço Bastos, professora auxiliar de nomeação provisória, em comissão de serviço extraordinária na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Abril de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro.*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho (extracto) n.º 9686/2007

Por despacho de 1 de Setembro de 2005 da reitora da Universidade de Aveiro, o Doutor Jorge Manuel da Silva Junqueira Polónia foi contratado como professor catedrático convidado, a título gratuito, além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 1 de Setembro de 2005, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 14 de Setembro de 2005, a contratação de Jorge Manuel da Silva Junqueira Polónia como professor catedrático convidado, a título gratuito, além do quadro de pessoal docente desta Universidade, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 2005, inclusive.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Walter Osswald, professor catedrático aposentado da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, Mário Cerqueira Gomes, professor emérito da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, e José Ramón González Juanatey, professor da Faculdade de Medicina da Universidade de Santiago de Compostela.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *curriculum vitae* do candidato, o conselho científico da Universidade de Aveiro é de parecer que Jorge Manuel da Silva Junqueira Polónia, pelo seu currículo profissional no domínio das ciências médicas e pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica ao nível de Farmacologia Clínica, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professor catedrático convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira*.

19 de Abril de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 9687/2007

Por despacho de 17 de Junho de 2005 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [Despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006], José Manuel de Azevedo Duarte foi contratado como professor auxiliar convidado, a título gratuito, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 16 de Outubro de 2005, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 15 de Junho de 2005, a contratação de José Manuel de Azevedo Duarte como professor auxiliar convidado, a título gratuito, além do quadro do pessoal docente desta Universidade, pelo período de um ano, a partir de 16 de Outubro de 2005, inclusive.

A proposta de convite veio acompanhada do parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscrito pelos Doutores Jorge Manuel Salgado de Castro Correia, Susana Bela Soares Sardo e Helena Maria da Silva Santana, professores auxiliares da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *curriculum vitae* do candidato, o conselho científico da Universidade de Aveiro é de parecer que José Manuel de Azevedo Duarte, pelo seu currículo profissional no domínio das culturas musicais de ascendência afro-americana e pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica ao nível do jazz e história do jazz, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professor auxiliar convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira.*

19 de Abril de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 9688/2007

Por despacho de 1 de Maio de 2006 da reitora da Universidade de Aveiro, o Doutor André Francisco Casal Kulzer foi contratado como professor auxiliar convidado, a título gratuito, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 1 de Maio de 2006, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 17 de Maio de 2006, a contratação de André Francisco Casal Kulzer como professor auxiliar convidado, a título gratuito, além do quadro do pessoal docente desta Universidade, pelo período de um ano, a partir de 1 de Maio de 2006, inclusive.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores José Joaquim de Almeida Grácio, António Carlos Mendes de Sousa, professores catedráticos da Universidade de Aveiro, e Ansgar Christ, doutorado em Engenharia Mecânica, director de departamento da empresa Bosch, Alemanha.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *curriculum vitae* do candidato, o conselho científico da Universidade de Aveiro é de parecer que André Francisco Casal Kulzer, pelo seu currículo profissional no domínio da Engenharia Mecânica e pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica ao nível de máquinas térmicas, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professor auxiliar convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Fernando Manuel Bico Marques.*

19 de Abril de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 9689/2007

Por despacho de 8 de Setembro de 2006 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006], a Doutora Nelli Nikolaevna Chikanova Alexandrova foi contratada como professora auxiliar convidada, a título gratuito, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 13 de Setembro de 2006, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 6 de Setembro de 2006, a contratação de Nelli Nikolaevna Chikanova Alexandrova como professora auxiliar convidada, a título gratuito, além do quadro do pessoal docente desta Universidade, pelo período de um ano, a partir de 13 de Setembro de 2006, inclusive.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Paulo Jorge de Melo Matias Faria de Vila Real, professor catedrático da Universidade de Aveiro, José Claudino de Pinho Cardoso, professor associado da Universidade de Aveiro e Alexander Plakov, professor associado convidado da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *curriculum vitae* da candidata o conselho científico da Universidade de Aveiro é de parecer que Nelli Nikolaevna Chikanova Alexandrova, pelo seu currículo profissional no domínio da Engenharia Civil, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professora auxiliar convidada.

O Presidente do Conselho Científico, *Fernando Manuel Bico Marques.*

19 de Abril de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 9690/2007

Por despacho de 24 de Novembro de 2006 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006], o engenheiro João Manuel Rezende Picoito foi contratado como professor catedrático convidado, a título gratuito, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 7 de Dezembro de 2006, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 22 de Novembro de 2006, a contratação de João Manuel Rezende Picoito como professor catedrático convidado, a título gratuito, além do quadro do pessoal docente desta Universidade, pelo período de um ano, a partir de 7 de Dezembro de 2006, inclusive.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscrito pelos Doutores Jorge de Carvalho Alves, Henrique Manuel Morais Diz e Joaquim José Borges Gouveia, professores catedráticos da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *curriculum vitae* do candidato, o conselho científico da Universidade de Aveiro, é de parecer que João Manuel Rezende Picoito, pelo seu currículo profissional no domínio da gestão, e pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica ao nível de pós-graduação, reúne os requi-

sitos necessários ao exercício da docência como professor catedrático convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Fernando Manuel Bico Marques.*

19 de Abril de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 9691/2007

Por despacho de 26 de Fevereiro de 2007 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005), o Doutor Pedro Júlio Enrech Casaleiro, investigador auxiliar, de nomeação provisória, dos Serviços da Estrutura Central desta Universidade, foi nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos retroactivos a 30 de Junho de 2006. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 9692/2007

Por despacho reitoral de 15 de Março de 2007, a licenciada Maria do Rosário Cruz Sousa Raínho Ataíde foi contratada como assistente convidada a 20%, em regime de acumulação, além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, por um ano renovável por sucessivos períodos de três anos, com início em 15 de Março de 2007. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

Despacho (extracto) n.º 9693/2007

Por despacho reitoral de 19 de Abril de 2007 foi rescindido o contrato com a licenciada Isabel Margarida Ribeiro Nogueira, assistente convidada a 20%, além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, por mútuo acordo, a partir de 1 de Janeiro de 2007. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Abril de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

Despacho (extracto) n.º 9694/2007

Por despacho reitoral de 16 de Março de 2007, mestre Sónia Cristina Mairos Nogueira, assistente estagiária, além do quadro, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, foi contratada como assistente além do quadro da mesma Faculdade, contrato válido por seis anos, prorrogável por um biénio, com início em 28 de Novembro de 2006, considerando-se rescindido o anterior contrato, com efeitos à mesma data. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 9695/2007

Por despacho de 19 de Março de 2007 do presidente do conselho directivo, proferido por delegação de competências (despacho n.º 6402/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 56, de 20 de Março de 2006), foram os licenciados Pedro Nuno Basso Neves e Cláudio Frederico Pascoal da Silva contratados, por conveniência urgente de serviço, para o exercício de funções no Departamento de Física, em regime de prestação eventual de serviço, como monitores, por um ano, renovável por três vezes, mediante parecer favorável do conselho científico, com início em 1 de Março de 2007. (Não carece de fiscalização prévia nos termos do Tribunal de Contas.)

13 de Abril de 2007. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Letras

Listagem n.º 152/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que a Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, 1600-214 Lisboa, no ano de 2006, efectuou, ao abrigo daquele diploma legal, as adjudicações de empreitadas de obras públicas constantes da lista em anexo:

Designação	Forma processual	Valor sem IVA (euros)	Entidade adjudicatária	Prazo de execução em dias
Obra de requalificação da sala da cave F	Ajuste directo com consulta obrigatória a três entidades.	9 042,30	Carlos & André, L.da	21
Obra de requalificação do antigo bar do 2.º piso do edifício central da FLUL.	Ajuste directo com consulta obrigatória a três entidades.	7 642,70	Carlos & André, L.da	21
Obra de conservação da sala da secretária da FLUL, apoio administrativo e entrada dos serviços.	Ajuste directo com consulta obrigatória a três entidades.	3 686,53	R. E. M. — Construções, L.da	5
Obra de requalificação da sala de vídeo 1 e laboratório de línguas.	Ajuste directo com consulta obrigatória a três entidades.	24 899,40	Carlos & André, L.da	21
Obra de reparação de juntas de dilatação do Departamento de Anglísticos e sala da comissão executiva da FLUL.	Ajuste directo sem consulta obrigatória.	1 188,42	Carlos & André, L.da	5
Obra de reparação de vãos, paramentos e eventual substituição de caixilharias do edifício central da FLUL.	Ajuste directo com consulta obrigatória a três entidades.	20 828,73	R. E. M. — Construções, L.da	27
Obra de conservação das salas de aula do pavilhão novo da FLUL.	Ajuste directo com consulta obrigatória a três entidades.	20 524,64	R. E. M. — Construções, L.da	30
Obra de conservação das salas de aula da ala nascente do 1.º piso do edifício central da FLUL.	Ajuste directo com consulta obrigatória a três entidades.	24 465,56	R. E. M. — Construções, L.da	30
Obra de requalificação de um gabinete para funcionamento da Tesouraria da DGFP da FLUL.	Ajuste directo sem consulta obrigatória.	4 972	Carlos & André, L.da	14

20 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Pina.*

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso n.º 9486/2007

Por despacho do reitor da Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 23 de Novembro de 2006, foi celebrado contrato de avença em 1 de Janeiro de 2007, pelo prazo de cinco meses, entre a Universidade da Madeira e Elvira Maria Gonçalves Sousa Freitas para desempenhar funções na sua especialidade, apoio à implementação do POC — Educação na Universidade da Madeira, no montante de € 409,32, até ao final do contrato, não conferindo ao segundo outorgante a qualidade de funcionário ou agente e produzindo efeitos a partir da sua celebração. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 9487/2007

Por despacho do reitor da Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 24 de Julho de 2006, foi autorizado à licenciada Ana Filipa Gouveia Capelinha o contrato administrativo de provimento como assistente convidada, válido pelo período de 1 de Outubro de 2006 a 31 de Julho de 2007, no Departamento de Ciências da Saúde, em regime de tempo parcial (30%). (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 9488/2007

Por despacho da presidente do Departamento de Estudos Românísticos de 22 de Fevereiro de 2007, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro), foi à mestre Leonor da Fonseca Martins Coelho, assistente do Departamento de Estudos Romanísticos, autorizada a equiparação a bolseiro, no País, com vencimento, no período de 23 a 26 de Fevereiro de 2007.

24 de Abril de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 9489/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 24 de Julho de 2006, foi autorizado ao licenciado José Aires Garanito Teixeira o contrato administrativo de provimento como assistente convidado, válido pelos períodos:

De 18 de Setembro de 2006 a 10 de Fevereiro de 2007, na Escola Superior de Enfermagem, em regime de tempo parcial (17,5%);
De 1 de Outubro de 2006 a 31 de Julho de 2007, no Departamento de Ciências da Saúde, em regime de tempo parcial (50%);
De 12 de Fevereiro a 14 de Julho de 2007, na Escola Superior de Enfermagem, em regime de tempo parcial (17,5%).

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 9490/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm, de 28 de Fevereiro de 2007, proferido por delegação de competências [despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2006], foi à Doutora Aline Maria Pinguinha França Bazenga, professora auxiliar, Departamento de Estudos Romanísticos, autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, nos dias 19 e 20 de Março de 2007.

24 de Abril de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 9491/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm de 28 de Fevereiro de 2007, proferido por delegação de competências [despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2006], foi autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, nos dias 2 e 3 de Abril 2007 à Doutora Aline Maria Pinguinha França Bazenga, professora auxiliar do Departamento de Estudos Romanísticos.

24 de Abril de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 9492/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 7 de Fevereiro de 2007, foi autorizado ao mestre Marco Paulo Ramos Gomes o contrato administrativo de provimento como assistente convidado, válido pelo período de 12 de Fevereiro a 31 de Julho de 2007, no Departamento de Psicologia e Estudos Humanísticos, em regime de tempo parcial (30%). (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 9493/2007

Por despacho do reitor da Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 7 de Fevereiro de 2007, foi à licenciada Maria Teresa dos Santos Meneses autorizado contrato administrativo de provimento como assistente convidada, válido pelo período de 12 de Fevereiro a 31 de Julho de 2007, no Departamento de Psicologia e Estudos Humanísticos, em regime de tempo parcial (30%). (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 9494/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 24 de Julho de 2006, foi autorizado ao licenciado António Jorge de Andrade Gouveia Brazão o contrato administrativo de provimento como assistente convidado, válido pelo período de 1 de Outubro de 2006 a 31 de Julho de 2007, no Departamento de Ciências da Saúde, em regime de tempo parcial (20%). (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 9495/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 7 de Fevereiro de 2007 foi autorizado ao licenciado João Paulo Bento Beja o contrato administrativo de provimento como assistente convidado, válido pelo período de 12 de Fevereiro a 31 de Julho de 2007, no Departamento de Psicologia e Estudos Humanísticos, em regime de tempo parcial (30%). (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 9496/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 4 de Abril de 2007 foi ao Doutor Manfred Josef Kaufmann, professor auxiliar do Departamento de Biologia, autorizada a equiparação a bolseiro no País, com vencimento, no período de 10 a 14 de Abril de 2007.

24 de Abril de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 9497/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm, de 13 de Março de 2007, proferido por delegação de competências [despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2006], foi à Doutora Maria da Glória Salazar d'Eça Costa Franco, professora auxiliar do Departamento de Psicologia e Estudos Humanísticos, autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, com vencimento, no período de 2 a 7 de Julho de 2007.

24 de Abril de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 9696/2007

Por despacho de 12 de Outubro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Minho, por delegação, foi ao Doutor Fernando Batista Nunes Ferreira, professor associado, anulada a licença sabática publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 236, de 11 de Dezembro de 2006, pelo período de um ano, com início em 1 de Setembro de 2006.

2 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação

Despacho n.º 9697/2007

Por despacho do reitor da Universidade Nova de Lisboa de 28 de Dezembro de 2006, foi autorizado contrato administrativo de provimento da Doutora Maria Cristina de Assis Sales Pinto Baptista na categoria de professora auxiliar convidada a tempo parcial, do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa, com efeitos a partir de 28 de Dezembro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Março de 2007. — O Director, *Marco Octávio Trindade Painho.*

Despacho n.º 9698/2007

Por despacho do reitor da Universidade Nova de Lisboa de 28 de Dezembro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento do Doutor Rui Pedro de Sousa Pereira Monteiro Julião na categoria de professor auxiliar convidado a tempo parcial, do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação, da Universidade Nova de Lisboa, com efeitos a partir de 28 de Dezembro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Março de 2007. — O Director, *Marco Octávio Trindade Painho.*

Despacho n.º 9699/2007

Por despacho do reitor da Universidade Nova de Lisboa de 15 de Janeiro de 2007, foi autorizado o contrato administrativo de provimento do Doutor Pedro da Costa Brito Cabral na categoria de professor auxiliar provisório, do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa, com efeitos a partir de 17 de Novembro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Março de 2007. — O Director, *Marco Octávio Trindade Painho.*

Despacho n.º 9700/2007

Por despacho do reitor da Universidade Nova de Lisboa de 13 de Março de 2007, foi o Dr. Rui Manuel de Agro Magalhães Baião designado para exercer funções de vogal do conselho directivo do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa, com efeitos a partir de 28 de Dezembro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Março de 2007. — O Director, *Marco Octávio Trindade Painho.*

Despacho n.º 9701/2007

Por despacho do reitor da Universidade Nova de Lisboa de 28 de Dezembro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento do Doutor Miguel de Castro Simões Ferreira Neto na categoria de professor auxiliar convidado a tempo parcial, do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação, da Universidade Nova de Lisboa, com efeitos a partir de 28 de Dezembro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Março de 2007. — O Director, *Marco Octávio Trindade Painho.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 9702/2007

Por despacho de 13 de Novembro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, o Doutor Amândio Jorge Morais Barroso foi contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado além do quadro, com 50 % do vencimento, da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 22 de Novembro de 2006 e pelo período de seis meses. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Faculdade de Letras, depois de analisar o *curriculum vitae* do Doutor Amândio Jorge Morais Barroso e tendo em conta o parecer subscrito pelos três especialistas, de acordo com o n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, aprovou por unanimidade, em reunião de 17 de Julho de 2006, o seu recrutamento como professor auxiliar convidado, com 50 % do vencimento, por seis meses, entendendo que possui as qualidades profissionais e científicas adequadas à docência na área de História Moderna, da licenciatura em História ministrada nesta Faculdade.

25 de Julho de 2006. — A Presidente do Conselho Científico, *Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva.*

23 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 9703/2007

Por despacho de 6 de Outubro de 2006 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foi Vera Lúcia Migueis Oliveira contratada, por conveniência urgente de serviço, como monitora, além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 6 de Outubro de 2006, pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 9704/2007

Por despacho de 13 de Julho de 2006 do reitor da Universidade do Porto, foi o licenciado Ulrich Karl George Kamien contratado, por conveniência urgente de serviço, como leitor além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 10 de Novembro de 2006 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 9705/2007

Por despacho de 6 de Outubro de 2006 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, José Filipe Barbosa de Carvalho foi contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor além do quadro da Faculdade de Engenharia, desta Universidade, com efeitos a partir de 6 de Outubro de 2006 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Faculdade de Belas-Artes

Despacho (extracto) n.º 9706/2007

Por despacho de 27 de Abril de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, por delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento de António Joaquim Lima Macedo de Queirós, assistente além do quadro desta Faculdade, com efeitos a partir de 19 de Abril de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Vaz.*

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 9707/2007

Por despacho de 13 de Abril de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi à mestre Maria Leonor Barbosa Soares, assistente desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, nos dias de 23 e 24 de Abril de 2007.

23 de Abril de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 9708/2007

Por despacho de 13 de Abril de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi ao Doutor Fausto Sanches Martins, professor associado desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro no País no período de 8 a 11 de Maio de 2007.

23 de Abril de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 9709/2007

Por despacho de 13 de Abril de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi à Doutora Cândida Fernanda Antunes Ribeiro, professora auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 19 a 22 de Abril de 2007.

23 de Abril de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 9710/2007

Por despacho de 13 de Abril de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi ao Doutor Manuel Vicente de Sousa Lima Loff, professor auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 12 a 14 de Abril de 2007.

24 de Abril de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 9711/2007

Por meu despacho de 28 de Março de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora País ao Doutor António José Pacheco Palha, professor catedrático, no período de 16 a 20 de Abril de 2007.

23 de Abril de 2007. — O Director, *J. Agostinho Marques.*

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho (extracto) n.º 9712/2007

Por despacho de 19 de Março de 2007 do presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 877/2007 do reitor da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 17 de Maio de 2007, a licenciada Marta Susana Amaro dos Santos foi contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiária além do quadro do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 2 de Abril de 2007.

23 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 9713/2007

1 — Pelo despacho n.º 7510/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 78, de 20 de Abril de 2007, proferiu o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior a delegação de competências no reitor da Universidade Técnica de Lisboa, nele deixando expressa a autorização para a subdelegação nos presidentes dos conselhos directivos.

Tendo igualmente presente a faculdade prevista no n.º 2.2 do referido despacho;

Nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego nas seguintes entidades:

Prof. Doutor Luís Manuel Morgado Tavares, presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária;

Prof. Doutor Carlos José de Almeida Noéme, presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Agronomia;

Prof. Doutor António Augusto de Ascenção Mendonça, presidente do Instituto Superior de Economia e Gestão;

Prof. Doutor Carlos Renato de Almeida Matos Ferreira, presidente do Instituto Superior Técnico;

Prof. Doutor João Abreu de Faria Bilhim, presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas;

Prof. Doutor José Manuel Fragoso Alves Diniz, presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana;

Prof. Doutor Francisco Gentil Berger, presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura;

as competências para:

1.1 — Autorizar, nos termos legais e obedecendo aos despachos reitorais que fixam, para cada uma das unidades orgânicas desta Universidade, as dotações máximas de efectivos de pessoal docente e não docente, o recrutamento, a nomeação, o provimento e a exoneração de funcionários, bem como o recrutamento e contratação de agentes e a prorrogação, renovação, rescisão e denúncia dos respectivos contratos, com ressalva do estatuído na alínea *e*) do n.º 2 do artigo 19.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa;

1.2 — A que me é atribuída por força do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

1.3 — Conceder a equiparação a bolseiro;

1.4 — Atribuir remunerações e abonos;

1.5 — Conceder licenças e dispensas de serviço;

1.6 — Autorizar transferências, permutas, requisições e destacamentos a que se refere o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

1.7 — Prorrogar o prazo de aceitação, nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89;

1.8 — Autorizar as despesas resultantes de acidentes em serviço;

1.9 — Autorizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 50/78, a deslocação em serviço, com utilização de veículo próprio;

1.10 — Aprovar as tabelas de preços de trabalhos realizados em institutos, departamentos, centros, núcleos ou laboratórios, nos termos do Decreto com força de lei n.º 18 649, de 21 de Julho de 1930, e demais legislação aplicável, tendo em atenção os meios humanos e materiais mobilizados, a qualidade dos serviços, os respectivos custos indirectos e os preços correntes do mercado;

1.11 — Aprovar os autos de recepção provisória ou definitiva de empreitadas de obras públicas ou de fornecimento de equipamento, quando realizados a coberto do orçamento da escola;

1.12 — Emitir parecer necessário à instrução do processo de adiamento de incorporação a que se refere a Lei do Serviço Militar;

1.13 — Autorizar a aquisição de passes sociais ou assinaturas para utilização de transportes relativamente a deslocações em serviço oficial sempre que desse sistema resultem benefícios para os serviços;

1.14 — Autorizar a cedência temporária de instalações para fins educativos e de acção social escolar;

1.15 — A que me é conferida pela alínea *g*) do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 108/88, em conceder apoio aos estudantes no quadro das actividades circum-escolares.

2 — Subdelego, nos termos da alínea *a*) do n.º 2.2 do despacho n.º 7510/2007, nas mesmas entidades referidas no n.º 1 as seguintes competências:

2.1 — Autorizar a todos quantos exercem funções na Universidade, incluindo o próprio, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, se desloquem em serviço público, nomeadamente em funções de representação, controlo, acompanhamento, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionadas com as funções que exercem, tanto em território nacional como no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, incluindo o uso de veículo próprio, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, desde que as respectivas despesas estejam devidamente cabimentadas;

2.2 — Autorizar, na condição de em caso nenhum o valor global dos mesmos poder ultrapassar os quantitativos máximos abaixo indicados, as despesas:

a) Com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 1 000 000;

b) Relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados até ao limite de € 2 493 985.

Consideram-se ratificados todos os actos praticados pelo presidente do Instituto Superior Técnico e pelos presidentes dos conselhos directivos dos institutos e faculdades desta Universidade, definidos no âmbito do presente despacho, desde 2 de Março de 2007 até à presente data.

20 de Abril de 2007. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 9714/2007

Por despacho de 24 de Abril de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro a Susana Margarida da Costa Nunes, equiparada a assistente de 2.º triénio da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria, entre os dias 17 e 20 de Fevereiro de 2007.

24 de Abril de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Despacho (extracto) n.º 9715/2007

Por despacho de 24 de Abril de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a contratação para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria de Carlos Miguel Domingues Mota como encarregado de trabalhos, para o período de 26 de Abril de 2006 a 25 de Abril de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

20 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Fernando Couceiro de Sousa Neves.*

Despacho (extracto) n.º 9716/2007

Por despacho de 16 de Maio de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a prorrogação da contratação para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria de Maria Micaela Gonçalves Pinto Dinis Esteves como equiparada a assistente do 2.º triénio, para o período de 12 de Maio de 2006 a 11 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Fernando Couceiro de Sousa Neves.*

Despacho (extracto) n.º 9717/2007

Por despacho de 24 de Abril de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foram autorizadas as prorrogações das contratações para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria aos seguintes docentes:

Alexandrino José Marques Gonçalves, como assistente do 2.º triénio, para o período de 21 de Abril de 2006 a 20 de Abril de 2007.
Carlos Alberto da Silva Sanches de Campos, como assistente do 2.º triénio, para o período de 21 de Abril de 2006 a 20 de Abril de 2007.
Carlos Fernando Almeida Grilo, como assistente do 2.º triénio, para o período de 21 de Abril de 2006 a 20 de Abril de 2007.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

24 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Fernando Couceiro de Sousa Neves.*

Despacho (extracto) n.º 9718/2007

Por despacho de 6 de Junho de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a renovação da contratação para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria de Sérgio Pereira dos Santos como equiparado a assistente do 2.º triénio, para o período de 2 de Junho a 1 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Fernando Couceiro de Sousa Neves.*

Despacho (extracto) n.º 9719/2007

Por despacho de 23 de Maio de 2006 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foram autorizadas as prorrogações das contratações para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria aos seguintes docentes:

Alexandra Cristina Pinheiro Carvalho, como assistente do 2.º triénio, para o período de 29 de Maio de 2006 a 28 de Maio de 2007.
Carla Alexandra Calado Lopes, como assistente do 2.º triénio, para o período de 28 de Maio de 2006 a 27 de Maio de 2007;.
Carlos José da Rocha Ferreira, como assistente do 2.º triénio, para o período de 23 de Junho de 2006 a 22 de Junho de 2007.
Fernando Jesus Amado Santos, como assistente do 2.º triénio, para o período de 1 de Junho de 2006 a 28 de Fevereiro de 2007.
Lígia Catarina Marques Febra, como assistente do 2.º triénio, para o período de 29 de Maio de 2006 a 28 de Maio de 2007.
Nuno José de Abreu e Sousa Cabete Gil, como assistente do 2.º triénio, para o período de 28 de Maio de 2006 a 27 de Maio de 2007.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Fernando Couceiro de Sousa Neves.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 9720/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 24 de Janeiro de 2007, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do licenciado Henrique Malheiro Dias Guedes de Campos para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, com início em 1 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho (extracto) n.º 9721/2007

Por despacho do presidente, foi a Nuno Filipe Fonseca Vasconcelos Escudeiro renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2007 e validade até 12 de Fevereiro de 2009.

17 de Abril de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 9722/2007

Por despacho do presidente, foi a Manuel António Gomes de Oliveira renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007 e validade até 28 de Fevereiro de 2009.

17 de Abril de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 9723/2007

Por despacho do presidente, foi a Jorge Manuel Mendes Moutinho da Silva renovado o contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006 e validade até 31 de Agosto de 2008.

17 de Abril de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 9724/2007

Por despacho do presidente, foi a Luís Miguel Moreira Lino Ferreira renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2006 e validade até 1 de Dezembro de 2008.

17 de Abril de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 9725/2007

Por despacho do presidente, foi a Henrique Guilherme de Oliveira Correia renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, a tempo parcial (60 %), do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e validade até 30 de Setembro de 2008.

17 de Abril de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 9726/2007

Por despacho do presidente, foi a António Marinho Coelho de Sousa renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, a tempo parcial (60 %), do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e validade até 30 de Setembro de 2008.

17 de Abril de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 9727/2007

Por despacho do presidente, foi a Raul de Medina Prata Pinheiro renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007 e validade até 28 de Fevereiro de 2009.

17 de Abril de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 9728/2007

Por despacho do presidente, foi a Ângelo Jorge Soares de Almeida renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2007 e validade até 3 de Janeiro de 2009.

17 de Abril de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 9729/2007

Por despacho do presidente, foi a Nuno Miguel Vieira Morgado renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007 e validade até 28 de Fevereiro de 2008.

17 de Abril de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 9730/2007

Por despacho do presidente, foi a Luísa Maria Pinto da Silva Faria Garcia Magueijo renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente no Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 1 de Outubro e validade até 31 de Dezembro de 2006.

17 de Abril de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 9731/2007

Por despacho do presidente, foi a Rui Paulo Ramos de Castro renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007 e validade até 31 de Dezembro de 2008.

17 de Abril de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 9732/2007

Por despacho do presidente, foi a Jaime Jorge da Mota renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006 e validade até 31 de Agosto de 2008.

17 de Abril de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 9733/2007

Por despacho do presidente, foi a Luís Miguel Vieira Lima renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 1 de Outubro e validade até 31 de Dezembro de 2006.

17 de Abril de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 9734/2007

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento de Carlos José Ribeiro Campos como encarregado de trabalhos no Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e validade até 30 de Setembro de 2008.

17 de Abril de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 9735/2007

Por despacho do presidente, foi a José Alberto Martins da Fonte renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, a tempo parcial (60 %), do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e validade até 30 de Setembro de 2008.

17 de Abril de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 9736/2007

Por despacho do presidente, foi a Nuno Emanuel Ferreira Fleming de Oliveira renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006 e validade até 31 de Outubro de 2008.

17 de Abril de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 9737/2007

Por despacho de 8 de Março de 2007 do presidente deste Instituto, foi a Marsília da Conceição Gomes São Roque rescindido o contrato administrativo de provimento na categoria de encarregada de trabalhos da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão, com efeitos a partir de 9 de Fevereiro de 2007.

24 de Abril de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 9738/2007

Por despacho do presidente, foi a Amélia Oliveira Carvalho prorrogado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras, com efeitos a partir de 1 e validade até 31 de Janeiro de 2007.

24 de Abril de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 9739/2007

Por despacho de 8 de Março de 2007 do presidente deste Instituto, foi a Nuno Manuel Pinto Martins Ferreira rescindido o contrato administrativo de provimento na categoria de equiparado a assistente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007.

24 de Abril de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 9740/2007

Por despacho do presidente, foi Maria Manuela Ribeiro Osório Vieira, auxiliar administrativa, posicionada no 2.º escalão, índice 137, reclassificada na categoria de telefonista, da carreira de pessoal auxiliar, ficando posicionada no 2.º escalão, índice, 142, com efeitos a partir da data da aceitação.

24 de Abril de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 9741/2007

Por despacho do presidente, foi a José Miguel da Silveira Correia Saúde renovada a nomeação em comissão de serviço extraordinária como equiparado a assistente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2006 e validade até 30 de Novembro de 2008.

24 de Abril de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 9742/2007

Por despacho de 2 de Dezembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi com Nuno Filipe Mendes da Fonseca celebrado contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos do Instituto Superior de Engenharia, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 21 de Setembro de 2006 e validade até 20 de Setembro de 2007.

24 de Abril de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 9743/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de 23 de Março de 2007, foi a Manuel de Almeida Dias rescindido o contrato administrativo de provimento na categoria de equiparado a assistente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007.

24 de Abril de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 9744/2007

Por despacho do presidente, foi a Armanda Guilhermina Carvalho dos Reis Monteiro renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial (50 %), da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2006 e validade até 30 de Novembro de 2008.

24 de Abril de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 9745/2007

Por despacho do presidente, foi a Maria Fernanda Gentil Costa renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial (60 %), da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e validade até 30 de Setembro de 2008.

24 de Abril de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 9746/2007

Por despacho de 2 de Dezembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi com Luís Norberto Miranda Torres celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do Instituto Superior de Engenharia, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 3 de Agosto de 2006 e validade até 2 de Agosto de 2007.

24 de Abril de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Rectificação n.º 648/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 2482/2007, respeitante a Pedro Miguel Rosas de Almeida Areal, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 35, de 19 de Fevereiro de 2007, a p. 4364, rectifica-se que onde se lê «Pedro Miguel Rosas de Almeida Leal» deve ler-se «Pedro Miguel Rosas de Almeida Areal».

24 de Abril de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Aviso (extracto) n.º 9498/2007

Foram publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 79, de 23 de Abril de 2007, regulamentos com os n.ºs 62/2007 e 63/2007.

Sendo o 2.º regulamento uma cópia do 1.º, serve o presente aviso de anulação do acto de publicação do regulamento n.º 63/2007. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2007. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 907/2007

Por deliberações de 25 de Outubro de 2006 e 5 de Dezembro de 2006, respectivamente, os Conselhos de Administração do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E.P.E. e do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central) autorizaram a transferência de Joaquim Manuel Felisberto Bexiga, Assistente Hospitalar de Cirurgia Plástica e Reconstrutiva do quadro do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E., para o quadro do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), com efeitos a 1 de Dezembro de 2006.

20 de Abril de 2007. — O Director de Serviços, *Inácio Oliveira.*

Deliberação (extracto) n.º 908/2007

Em 30 de Janeiro de 2007, o Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central) deliberou, na sequência de concurso, nomear na categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe de radiologia do quadro transitório do ex-Hospital de São José, Alda Maria de Almeida Oliveira Castro, Anabela Maria Santos Alves Cerqueira, Isabel Maria Bento Jerónimo Vital, Maria da Piedade Garcia Fernandes Falcão e Nuno Miguel Marques Vital, Escalão 5 — Índice 155 e Anabela Amorim Vieira Gabirro e Teresa Maria Sanches Miguel Leandro, escalão 2, índice 135.

20 de Abril de 2007. — O Director de Serviços, *Inácio Oliveira.*

Deliberação (extracto) n.º 909/2007

Por deliberação de 18 de Abril de 2006 do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central):

Ana Bela da Paz Marques, enfermeira do quadro transitório do Hospital de S. José, autorizada licença sem vencimento de longa duração com efeitos a 31 de Julho de 2006, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

20 de Abril de 2007. — O Director de Serviços, *Inácio Oliveira.*

Deliberação (extracto) n.º 910/2007

Em 20 de Setembro de 2006 o conselho de administração do centro hospitalar de Lisboa (Zona Central) deliberou autorizar, com efeitos a 3 de Junho de 2006, a promoção por avaliação curricular de António Manuel Antunes Nogueira, assistente hospitalar de cirurgia geral, à categoria de assistente hospitalar graduado do quadro do mesmo centro, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

20 de Abril de 2007. — O Director de Serviços, *Inácio Oliveira.*

Deliberação (extracto) n.º 911/2007

Em 12 de Dezembro de 2006, o conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central) deliberou, na sequência de concurso interno de ingresso, nomear o médico especialista de urologia Jorge Manuel Trindade Rebola em lugar da categoria de assistente de urologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do ex-Subgrupo Hospitalar Capuchos/Desterro, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 120, da respectiva escala salarial.

20 de Abril de 2007. — O Director de Serviços, *Inácio Oliveira.*

COIMBRAPOLIS — SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA POLIS EM COIMBRA, S. A.

Anúncio n.º 3062/2007

Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, discriminam-se as obras adjudicadas pela COIMBRAPOLIS — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Coimbra, S. A., durante o ano de 2006:

(Em euros)

Forma	Obra	Adjudicatário	Valor
Concurso público	Empreitada de construção da entrada poente no Parque Verde do Mondego, na zona de intervenção do Programa Polis em Coimbra.	Consórcio Oliveiras, S. A./TELEFLORA, S. A.	1 324 572,43
Concurso público	Empreitada de construção da 1.ª e 2.ª fases do Parque Verde do Mondego, na zona de intervenção do Programa Polis em Coimbra.	Consórcio Construtora ABRANTINA, S. A./MRG — Manuel Rodrigues Gouveia — Engenharia e Construção, S. A.	4 754 622,83
Concurso limitado	Empreitada de alteração da captação de água para a rede de rega na 3.ª fase do Parque Verde do Mondego, na zona de intervenção do Programa Polis em Coimbra.	CONSTRUCENTRO — Construções Civis do Centro, L.da	37 430

(Em euros)

Forma	Obra	Adjudicatário	Valor
Concurso limitado	Empreitada de fornecimento e plantação de árvores na 3.ª fase do Parque Verde do Mondego, na zona de intervenção do Programa Polis em Coimbra.	AGROCOIMBRA, L.da	42 840,25
Concurso limitado	Empreitada de construção do acesso da Ponte Pedro e Inês à Avenida de Inês de Castro, na zona de intervenção do Programa Polis em Coimbra.	CONSTRUCENTRO — Construções Civis do Centro, L.da	32 840

30 de Março de 2007. — Os Vogais do Conselho de Administração: *José Filipe Gameiro Fernandes — João José Nogueira Gomes Rebelo.*

EPAL — EMPRESA PORTUGUESA DAS ÁGUAS LIVRES, S. A.

Anúncio n.º 3063/2007

Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 55/99, faz-se público que a EPAL — Empresa Portuguesa das Águas Livres, S. A., sita na Avenida da Liberdade, 24, em Lisboa, no ano de 2006, efectuou, ao abrigo do supracitado diploma legal, as adjudicações de empreitadas de obras públicas constantes do mapa seguinte:

Mapa da lista de adjudicações de empreitadas de obras públicas

Obra pública	Forma	Valor	Adjudicatário
Reparação e impermeabilização do reservatório de Telheiras II.	Concurso público	178 467,64	REDECOR — Revestimentos de Protecção e Decoração, S. A.
Reabilitação de redes de distribuição de água na cidade de Lisboa, projecto n.º 2005/PRR/26, Rua das Pretas, conduta DN 600, Barbadinhos, Monte-Arco.	Concurso público	330 000	SADE — Compagnie Génèrale de Travaux D'Hidraulique — Sucursal.
Reforço do abastecimento de água ao município de Mafra — fornecimento e montagem de tubagens: trecho entre o adutor de circunvalação e o reservatório R3.	Concurso público	10 695 000,01	Consórcio externo Camilo de Sousa Mota & Filhos, S. A., e CME Construção e Manutenção Electromecânica, S. A.
Reforço do abastecimento de água ao município de Mafra — fornecimento, montagem e colocação em serviço de equipamento, reservatório RI, estação elevatória EEI e reservatório R2.	Concurso público	1 110 515	HIDROCONTRATO — Contratação e Coordenação de Empreendimentos de Engenharia, L.da
Reforço do abastecimento de água ao município de Mafra — construção civil: reservatório RI, estação elevatória EEI e reservatório R2.	Concurso público	2 898 004,53	Ramalho Rosa Cobetar — Sociedade de Construções, S. A.
Reabilitação dos sifões 35 e 36 do aqueduto do Alviela — execução das obras e fornecimento e montagem e ensaio do equipamento.	Concurso público	1 199 653,82	Consórcio SADE — Compagnie Génèrale Travaux D'Hidraulique — Sucursal, EDIOC — Emp. e Obras, S. A., e CONSTROI-BRILHA — Sociedade de Urbanizações e Construções, L.da
Renovação da rede de distribuição de água a Lisboa relativa ao projecto n.º 2005/PRR/48, Rua de Santo Estêvão e outras.	Concurso público	1 169 525,14	ELESA — Empresa Lisbonense de Empreitadas, S. A.
Ampliação/remodelação das estações de cloragem de Alfragide, Alenquer, Lezírias, Alhandra, Sacavém, Camarate, Ota e Paredes.	Concurso público	288 274,76	DST — Domingos da Silva Teixeira, S. A.
Renovação da rede de distribuição de água a Lisboa relativa ao projecto n.º 2006/PRR/67, Rua do Paraíso, conduta Barbadinhos/São Jerónimo.	Concurso público	267 500	Mota-Engil, Engenharia e Construção, S. A.
Recuperação da conduta da Ota	Concurso público	1 980 489,65	Consórcio externo GRAVINE — Construções, S. A., ELESA — Empresa Lisbonense de Empreitadas, S. A., e NELIS — Infra, B. V.
Manutenção geral da rede de distribuição — lote I	Concurso público	1 215 367,21	ELESA — Empresa Lisbonense de Empreitadas, S. A.
Manutenção geral da rede de distribuição — lote II	Concurso público	1 170 209,96	CME — Construção e Manutenção Electromecânica, S. A.
Concepção/construção para a reabilitação do pilar P3 da obra especial do adutor de Castelo do Bode na ribeira da Asseca.	Concurso limitado	58 654	BEL-ERE — Engenharia e Reabilitação de Estruturas, S. A.
Substituição de válvula no anel de aspiração do circuito hidráulico da estação elevatória dos Olivais relativa ao projecto n.º 2005/PRR/54.1.	Concurso limitado	77 766,34	ENGIGÁS — Tecnologia Multi-Serviços de Engenharia, S. A.
Impermeabilização da cobertura do reservatório de Curvaceiras.	Concurso limitado	31 833,30	Lusitânia — Sociedade de Construções, L.da
Ampliação do sifão 33, aqueduto do Alviela	Concurso limitado	37 643,58	Pinto & Bentes, S. A.
Reabilitação da tubagem nas linhas do sifão 46 do Alviela e transferência Alviela-Tejo em Sacavém.	Ajuste directo	161 484,78	EDIOC — Empreendimentos e Obras, S. A.
Pavimentação no parque de estacionamento do Jardim do Tabaco.	Ajuste directo	153 448,54	Sociedade de Construções José Moreira, L.da

Obra pública	Forma	Valor	Adjudicatário
Reforço do abastecimento de água a Constância Norte	Ajuste directo	17 150	CME — Construção e Manutenção Electromecânica, L.da
Reabilitação da impermeabilização da cobertura do edifício de exploração da ETA da Asseiceira.	Ajuste directo	13 683,86	SOTECNISOL — Isolamentos, Engenharia e Ambiente, S. A.
Reabilitação da impermeabilização das janelas de vidro tipo Muralux dos alçados poente e sul, do edifício da estação elevatória I de Castelo do Bode.	Ajuste directo	21 500	Lusitânia — Sociedade de Construções, L.da
Renovação da conduta da zona baixa, projecto n.º 2005/PRR/64, entre o Campo das Cebolas e a Praça do Comércio.	Ajuste directo	216 608,25	ELESA — Empresa Lisbonense de Empreitadas, S. A.
Renovação da conduta da zona baixa, projecto n.º 2005/PRR/64, entre o Campo das Cebolas e a Praça do Comércio.	Ajuste directo	106 566	CIMONTUBO, Tubagens e Soldadura, L.da
Certificação e alteração das instalações eléctricas, aqueduto Tejo, sifão 10 (montante).	Ajuste directo	3 965	PRECISAL — Equipamentos de Precisão, L.da
Certificação e alteração das instalações eléctricas — câmara de manobras do aqueduto do Alviela, Carambancha de Cima, Alenquer.	Ajuste directo	4 982,30	ARAMUS — Instalação e Manutenção de Equipamentos e Sistemas Eléctricos e Electromecânicos, L.da
Ampliação, beneficiação e impermeabilização das bacias de retenção em Alenquer III.	Ajuste directo	4 198,59	Requil Pinturas — Comércio e Aplicação, L.da
Substituição de tubagem na conduta de Alenquer na zona da rotunda do Intermarché, no Carregado.	Ajuste directo	82 644,74	CONSTRÓIBRILHA — Sociedade de Urbanizações e Construções, L.da
Beneficiação e pinturas do cavaleiro 7 do aqueduto Tejo, na Póvoa de Santa Iria.	Ajuste directo	11 840	Requil Pinturas — Comércio e Aplicação, L.da
Beneficiação e pinturas da arcada 97 do aqueduto do Alviela, na Bolonha.	Ajuste directo	13 935	Requil Pinturas — Comércio e Aplicação, L.da
Reparação de telhados no edifício do recinto de Olhos-de-Água.	Ajuste directo	13 952	Costa & Major — Empreiteiros de Construção Civil, L.da
Trabalhos de desmatação da faixa dos adutores derivação Santo António Cavaleiros — adutor Costa do Sol (adutor de circunvalação) entre o nó e Camarate e o adutor Costa do Sol e o adutor de Alfragide, Cobre (conduta Costa do Sol) entre Laveiras e o Reservatório do Cobre.	Ajuste directo	13 750	TELEFLORA — Exportação, Importação e Negócio de Flores, S. A.

22 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Manuel Lopes Fidalgo.*

HOSPITAL ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 912/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo e por despacho da vogal do conselho de administração a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 22 de Dezembro de 2006 e de 15 de Fevereiro de 2007, respectivamente, a Sandra Isabel Raimundo Freire, assistente administrativa da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), foi autorizada a transferência para idêntico lugar do quadro de pessoal do Hospital do Espírito Santo — Évora, ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio, com efeitos a 1 de Abril de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 2007. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha.*

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO, E. P. E.

Deliberação n.º 913/2007

Faz-se público que o concurso externo de ingresso para o preenchimento de um lugar de assistente hospitalar de medicina intensiva, da carreira médica publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 212 de 3 de Novembro de 2006, com a referência n.º 72/2006/A, ficou deserto.

20 de Abril de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros.*

Deliberação n.º 914/2007

Faz-se público que o concurso externo de ingresso para o preenchimento de um lugar de assistente hospitalar de psiquiatria, da carreira médica publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 238 de 13 de Dezembro de 2006, com a referência n.º 104/2006/A, ficou deserto.

20 de Abril de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros.*

Deliberação n.º 915/2007

Faz-se público que o concurso externo de ingresso para o preenchimento de um lugar de assistente hospitalar de psiquiatria, da carreira médica, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 238, de 13 de Dezembro de 2006, com a referência n.º 104/2006/A, ficou deserto.

20 de Abril de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros.*

Deliberação n.º 916/2007

Faz-se público que o concurso externo de ingresso para o preenchimento de um lugar de assistente hematologia, da carreira médica publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 222, de 17 de Novembro de 2006, com a referência n.º 78/2006/A, ficou deserto.

20 de Abril de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *António Vasco Vieira Neto de Viveiro.*

Deliberação n.º 917/2007

Faz-se público que o concurso externo de ingresso para o preenchimento de um lugar de assistente hematologia, de oncologia médica, da carreira médica, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 235, de 7 de Dezembro de 2006, com a referência n.º 100/2006/A, ficou deserto.

20 de Abril de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros.*

PARTE H

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALENTEJO CENTRAL

Aviso n.º 9499/2007

Lista de antiguidade

Em cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se pública a lista de antiguidade do quadro de pessoal desta Associação de Municípios, organizada nos termos do artigo 93.º do já citado decreto-lei, referente a 31 de Dezembro de 2006 e que se encontra afixada no *placard* nesta Associação.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma legal, desta lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

20 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho de Directivo, *Estêvão Manuel Machado Pereira.*

2611015084

COMUNIDADE URBANA DO VALE DO SOUSA

Aviso n.º 9500/2007

Nomeação — Procedimento interno de mudança de nível Especialista de informática do grau 1, nível 3

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do presidente da Junta da Comunidade Urbana de 18 de Abril de 2007, nomeei Adão Maurício Teixeira especialista de informática do grau 1, nível 3, na sequência de aprovação do procedimento interno de selecção, conforme o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

8 de Maio de 2007. — O Presidente da Junta, *Alberto Fernando da Silva Santos.*

2611015151

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA

Regulamento n.º 93/2007

João Agostinho Pinto Pereira, presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, faz público que, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações promovidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e em cumprimento do deliberado em reunião ordinária da Câmara Municipal de 18 de Abril de 2007, se encontra em apreciação pública, pelo período de 30 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do aviso no *Diário da República,* para recolha de sugestões, o Regulamento da rede integrada de instalações aquáticas do município de Albergaria-a-Velha — 1.ª alteração. O processo poderá ser consultado na Secretaria da Câmara Municipal, durante o seu horário normal de funcionamento (dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos).

E para constar e demais efeitos se publica o presente aviso e se afixam editais de igual teor nos lugares públicos do costume.

20 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Agostinho Pinto Pereira.*

Regulamento da rede integrada de instalações aquáticas do município de Albergaria-a-Velha

Nota justificativa

1 — A prática de actividades físicas e desportivas constitui um importante factor de equilíbrio, bem-estar e desenvolvimento dos cidadãos, sendo indispensável ao funcionamento harmonioso da sociedade.

2 — A prática de actividades físicas e desportivas é reconhecida como um elemento fundamental de educação, cultura e vida social do cidadão, proclamando-se o interesse e direito à sua prática.

3 — O acesso dos cidadãos à prática física e desportiva constitui um importante factor de desenvolvimento desportivo do concelho de Albergaria-a-Velha.

4 — As instalações aquáticas do concelho de Albergaria-a-Velha têm como objectivos gerais:

4.1 — Satisfazer as necessidades educativas e formativas da população do concelho de Albergaria-a-Velha, em especial, e da restante população, em geral;

4.2 — Contribuir para o aumento e manutenção dos índices de prática desportiva regular e de recreação da população do concelho de Albergaria-a-Velha, em particular, e da restante população, em geral;

4.3 — Promover a recreação e ocupação dos tempos livres de forma salutar e agradável;

4.4 — Responder às necessidades de manutenção e melhoria dos índices de saúde da população, criando hábitos de prática desportiva regular como estilo de vida activo e saudável;

4.5 — Contribuir para a prática desportiva especializada, aumentando o seu índice de prática;

4.6 — Contribuir para a melhoria qualitativa e quantitativa da formação de agentes desportivos e outros.

5 — A administração e gestão das instalações aquáticas do concelho de Albergaria-a-Velha rege-se pelos seguintes princípios orientadores:

5.1 — Focalização nos utentes;

5.2 — Melhoria contínua da organização;

5.3 — Abordagem da gestão como um sistema e por processos;

5.4 — Abordagem às tomadas de decisão baseada em factos.

De modo a que a sua utilização se processe de uma forma correcta e racional, torna-se essencial a existência de um conjunto de normas e princípios a que deve obedecer essa utilização.

Assim, no uso da competência prevista nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República e a conferida pelas alíneas *a*) do n.º 2 do artigo 53.º e *c*) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, é elaborado o presente Regulamento de taxas e de funcionamento da rede de instalações aquáticas do concelho de Albergaria-a-Velha que, depois de aprovado pelo órgão executivo será submetido a inquérito público nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e publicitado para os efeitos previstos no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

CAPÍTULO I

Princípios gerais de orientação

Artigo 1.º

Missão

A rede integrada de instalações aquáticas tem como missão contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população, servindo os cidadãos através da produção directa e indirecta de serviços de desporto e serviços complementares de saúde e de formação, ao nível de actividades aquáticas e de lazer com vista à satisfação das suas necessidades de ocupação salutar dos tempos livres e de formação, procurando a sua fidelização.

Artigo 2.º

Visão

A rede integrada de instalações aquáticas visa constituir um modelo de excelência na administração e gestão de instalações aquáticas municipais, a nível da satisfação dos clientes internos e externos, da *performance* organizacional, da qualidade dos serviços prestados e da sua responsabilidade e função sociais.

Artigo 3.º

Valores

Os valores que regem estas estruturas organizacionais, não só em relação ao comportamento dos funcionários para com os utentes externos mas também para com os funcionários como colaboradores internos da organização, são:

Serviço público — a organização encontra-se ao serviço exclusivo da comunidade e dos cidadãos, prevalecendo sempre o interesse público sobre os interesses particulares ou de grupo;

Legalidade — a organização actua em conformidade com os princípios constitucionais e de acordo com a lei e o direito;

Justiça e imparcialidade — a organização, no exercício da sua actividade, deve tratar de forma justa e imparcial todos os cidadãos, actuando segundo rigorosos princípios de neutralidade;

Igualdade — a organização não pode beneficiar ou prejudicar qualquer cidadão em função da sua ascendência, sexo, raça, língua, convicções políticas, ideológicas ou religiosas, situação económica ou condição social;

Proporcionalidade — a organização, no exercício da sua actividade, só pode exigir aos cidadãos o indispensável à realização da actividade administrativa;

Colaboração e boa fé — a organização, no exercício da sua actividade, deve colaborar com os cidadãos segundo o princípio da boa fé, tendo em vista a realização do interesse da comunidade e fomentar a sua participação na realização da actividade administrativa;

Informação e qualidade — a organização deve prestar informações e ou esclarecimentos de forma clara, simples, cortês e rápida;

Lealdade — a organização, no exercício da sua actividade, deve agir de forma leal, solidária e cooperante;

Integridade — a organização rege-se segundo critérios de honestidade pessoal e de integridade de carácter;

Competência e responsabilidade — a organização age de forma responsável e competente, dedicada e crítica, empenhando-se na valorização profissional dos seus funcionários.

Artigo 4.º

Política da qualidade

A rede integrada de instalações aquáticas municipais de Albergaria-a-Velha tem como política da qualidade dar plena satisfação aos seus utentes, com vista à sua fidelização, assumindo uma atitude dialogante e aberta a sugestões internas e externas, procurando a melhoria contínua dos serviços prestados.

CAPÍTULO II

Gestão e utilização das instalações

Artigo 5.º

Instalações

A rede integrada de instalações aquáticas municipais de Albergaria-a-Velha é constituída pelas piscinas municipais de Albergaria-a-Velha, Branca e São João de Loure, sendo estas constituídas por:

a) Piscina municipal de Albergaria-a-Velha — uma piscina de 25 m × 12,5 m e um tanque de aprendizagem de 12,5 m × 6 m, com as respectivas instalações de apoio e uma sala multiusos;

b) Piscina municipal da Branca — uma piscina de 25 m × 12,5 m e um tanque de aprendizagem de 12,5 m x 6 m, com as respectivas instalações de apoio;

c) Piscina municipal de São João de Loure — uma piscina de 16,66 m × 10 m e respectivas instalações de apoio.

Artigo 6.º

Horários e períodos de funcionamento

1 — As instalações aquáticas municipais de Albergaria-a-Velha funcionam durante todo o ano, prevendo-se a necessidade eventual de encerramento anual num período a definir, caso a caso, para actividades relacionadas com a manutenção e beneficiação das instalações e com processos relacionados com o funcionamento dos sistemas e máquinas existentes na instalação assim como para actividades relacionadas com o balanço do ano.

2 — Os horários de abertura e encerramento e os dias de funcionamento e de encerramento serão estipulados pelo presidente da Câmara Municipal Albergaria-a-Velha, ou quem o substitua, de acordo com as necessidades de utilização das instalações.

3 — O presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha reserva o direito de alterar o horário normal de funcionamento sempre que o entender ou ainda interromper ou suspender o funcionamento dos espaços desportivos, sempre que não existam condições para o seu normal funcionamento.

Artigo 7.º

Gestão das instalações

1 — Superintende na gestão das instalações aquáticas municipais de Albergaria-a-Velha o presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, através do pelouro do desporto.

2 — São atribuições do pelouro do desporto, designadamente:

2.1 — Administrar e fazer a gestão corrente das instalações aquáticas municipais nos termos do presente regulamento e da legislação em vigor;

2.2 — Fazer cumprir todas as normas em vigor relativas à utilização das instalações;

2.3 — Tomar as medidas necessárias ao bom funcionamento e aproveitamento das mesmas;

2.4 — Receber, analisar e decidir sobre os pedidos de cedência regular e pontual das instalações;

2.5 — Zelar pela boa conservação das instalações, condições de higiene e de utilização das mesmas;

2.6 — Proceder aos trabalhos e actividades inerentes aos factores de desenvolvimento, gestão e dinamização das instalações.

Artigo 8.º

Utilização das instalações

1 — As instalações só podem ser utilizadas pelas entidades ou utentes para tal autorizados.

2 — Em todas as instalações serão adoptadas as providências de ordem sanitária indicadas pela Direcção-Geral de Saúde e pelas demais entidades competentes.

3 — A instalação só pode ser utilizada pelos utentes que assinem o termo de responsabilidade, de acordo com o n.º 2 do artigo 40.º da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, que refira não possuírem qualquer contra-indicação para a prática de actividades físicas e desportivas.

4 — A utilização das instalações poderá destinar-se a uma utilização regular ou a uma utilização de carácter pontual.

5 — Nos casos de utilizações por entidades, a utilização das instalações deverá ser feita de acordo com a decisão ao pedido feito pela entidade utilizadora.

6 — A infracção ao disposto no número anterior implica o cancelamento da autorização concedida.

7 — Desde que as características e condições técnicas assim o permitam, e daí não resulte prejuízo para os utentes, pode ser autorizada a utilização simultânea das instalações e ou de cada instalação por várias entidades.

8 — As instalações apenas poderão ser utilizadas pelas entidades a quem foram cedidas, sendo vedada a estas a sua cedência a terceiros.

9 — A infracção ao número anterior implica o cancelamento da autorização de utilização das instalações pela infractora.

10 — A utilização colectiva das instalações só é permitida desde que os praticantes estejam sob directa orientação de um profissional com capacidade técnico-pedagógica e devidamente credenciado.

11 — A utilização regular ou pontual das instalações implica o pagamento das taxas inerentes, constantes dos anexos A, B e C, que posteriormente serão integrados no Regulamento e tabela de taxas e licenças.

12 — A entrada nas instalações é vedada aos indivíduos que não ofereçam condições de higiene e saúde, que não se comportem de modo adequado, provoquem distúrbios ou pratiquem actos de violência.

13 — A afixação de quaisquer materiais promocionais como cartazes, fotografias, ou outros, pelas entidades organizadoras, está dependente da autorização do presidente da Câmara ou por pessoa por ele nomeada.

14 — A filmagem ou as fotos apenas são permitidas após autorização prévia da gestão.

Artigo 9.º

Cedência das instalações

1 — Para efeitos de planeamento, as entidades que pretendam utilizar as instalações por períodos de utilização regular superiores a dois meses devem solicitar a cedência, ao presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, até ao dia 1 de Agosto de cada ano.

2 — O pedido de cedência de instalações deverá conter:

2.1 — Identificação da entidade requerente;

2.2 — Período anual e horário de utilização pretendidos;

2.3 — Espaço pretendido;

2.4 — Fim a que se destina o período de cedência de instalações e objectivos a atingir;

2.5 — Número aproximado de praticantes e seu escalão etário;

2.6 — Material didáctico a utilizar e sua propriedade;

2.7 — Nome, morada e telefone dos responsáveis pela orientação técnica directa de cada uma das actividades e do(s) responsável(eis) associativo, técnico e administrativo da entidade.

3 — Os pedidos de utilização regular formulados para além dos prazos indicados no n.º 1 serão eventualmente considerados, se possível; não o sendo, ficarão ordenados em lista de espera.

4 — Os pedidos de utilização pontual deverão ser feitos com a antecedência mínima de 15 dias, nos moldes do disposto no n.º 2 deste artigo.

5 — Nos casos em que os utentes ou entidades pretendam interromper a utilização das instalações, deverão comunicá-lo, por escrito, ao presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha com 15 dias de antecedência, sob pena de continuarem a ser devidas as respectivas taxas.

6 — A autorização da cedência caducará quando não haja ocupação do espaço pela entidade num período de um mês, salvo justificação de quem requereu a utilização da instalação.

7 — As reservas para utilização pontual implicam o pagamento das taxas inerentes, a pagar no acto da reserva, nas secretarias das instalações desportivas.

8 — Não podendo concretizar-se a utilização por motivos ponderosos, a entidade deve comunicar o facto, por escrito, com pelo menos quarenta e oito horas de antecedência, sob pena de incorrerem na sanção prevista no n.º 6 do artigo 14.º

9 — Sempre que a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha delibere utilizar as instalações, deverão ser canceladas as actividades de tipo regular e ou pontual, com a comunicação prévia de oito dias de antecedência às entidades que as ocupariam.

9.1 — Excluem-se as cedências referentes a actividades desportivas do quadro competitivo oficial.

9.2 — As provas oficiais devidamente regulamentadas têm prioridade sobre outras utilizações.

10 — Os pedidos de utilização regular e pontual serão avaliados pelo pelouro do desporto da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha de acordo com o estabelecido no presente Regulamento.

Artigo 10.º

Comunicação da autorização de cedência

A autorização da utilização das instalações é comunicada, por escrito, aos interessados, com a indicação das condições acordadas, no prazo máximo de oito dias antes da data da cedência ou do início do período de cedência.

Artigo 11.º

Ordem de prioridades na cedência das instalações

1 — Serão considerados os pedidos de utilização das instalações de acordo com a seguinte ordem de preferência:

1.1 — Actividades promovidas e desenvolvidas pela Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha;

1.2 — Associações desportivas do concelho de Albergaria-a-Velha cujo objectivo seja a prática desportiva em provas do quadro competitivo oficial da modalidade respectiva para cada espaço;

1.3 — Jardins-de-infância, escolas do ensino básico, secundário, especial e outros;

1.4 — Outras entidades do concelho de Albergaria-a-Velha;

1.5 — Entidades fora do concelho de Albergaria-a-Velha.

2 — Serão factores de preferência a qualificação específica dos profissionais responsáveis pelas actividades a desenvolver, em primeiro lugar, e, em caso de igualdade, a antiguidade de utilização contínua da instalação.

Artigo 12.º

Responsabilidade pela utilização das instalações

1 — As entidades ou utentes individuais autorizados a utilizar as instalações são integralmente responsáveis pelas actividades desenvolvidas e pelos danos que causarem durante o período de utilização.

2 — Os danos causados no exercício das actividades importarão sempre na reposição dos bens danificados no seu estado inicial ou no pagamento do valor dos prejuízos causados.

3 — Os utilizadores das instalações estão cobertos pelo seguro de responsabilidade civil que abrange o funcionamento de actividades desenvolvidas nas instalações.

4 — As entidades que utilizem as instalações têm que ter um seguro adequado ao tipo de utilização e aos utilizadores, de acordo com a legislação em vigor.

CAPÍTULO III

Regras de comportamento

Artigo 13.º

Regras de conduta na utilização das instalações

1 — Em todas as instalações:

a) É expressamente proibido fumar, comer ou tomar bebidas dentro das instalações, excepto nos locais próprios para o efeito e deitar lixo fora dos recipientes apropriados para esse fim;

b) É obrigatório o uso de chinelos nos balneários, por forma a evitar o aparecimento e contágio de micoses e outros problemas de saúde;

c) É proibida a entrada a cães ou outros animais, com excepção do consignado no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 118/99, de 14 de Abril;

d) Os utentes deverão respeitar toda a sinalética e informações presentes nas instalações desportivas;

e) Os utentes deverão tomar as devidas precauções em relação ao material que possuem, uma vez que a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha não se responsabiliza por eventuais danos ou roubos.

2 — Nas piscinas:

a) Os utentes deverão entrar pela porta de acesso aos balneários;

b) Só é permitido o acesso à zona dos tanques das piscinas interiores a pessoas equipadas com vestuário de banho, independentemente da idade do utente, sendo também obrigatória a utilização de touca e o uso de chinelos, por forma a prevenir o aparecimento e contágio de micoses ou outras doenças:

i) O vestuário de banho a que se refere a alínea *b*) consiste em fato de banho ou calções específicos para a prática da natação;

ii) Aos utentes que não forem autorizados a utilizar as piscinas por não envergarem vestuário de banho de acordo com as normas estabelecidas não será restituída a importância do bilhete de entrada;

c) É obrigatória a utilização dos chuveiros e lava-pés, antes da entrada na água, devendo, todos os utentes, lavar cuidadosamente o seu corpo no momento da utilização do chuveiro;

d) É proibido projectar propositadamente água para o exterior das piscinas;

e) Não é permitida, nas instalações, a prática de jogos, correrias desordenadas ou saltos para a água, para não incomodar os outros utentes nem danificar as instalações ou pôr em perigo a segurança dos utentes;

f) É expressamente proibida a entrada de pessoas calçadas na zona vedada e exclusivamente destinada a banhistas, salvaguardando o uso de calçado próprio ou protecção para o pessoal em serviço e outro pessoal, a título excepcional;

g) A chave do cacifo será entregue ao utente, que a solicitar, mediante a entrega de um bem pessoal nos serviços administrativos, que lhe será devolvido após a entrega da chave do cacifo nos mesmos serviços;

h) O material didáctico utilizado terá que ser devolvido no local adequado e no estado de conservação em que foi entregue.

Artigo 14.º

Sanções

1 — O não cumprimento do disposto neste Regulamento e a prática de actos contrários às ordens legítimas do pessoal em serviço nas instalações desportivas, dará origem a:

a) Repreensão verbal;
b) Expulsão das instalações;
c) Inibição temporária da utilização das instalações;
d) Inibição definitiva da utilização das instalações.

2 — A aplicação das medidas previstas nas alíneas *a*) e *b*) do número anterior compete ao responsável pelas instalações desportivas ou, em caso de ausência deste, aos funcionários em serviço, com eventual auxílio das forças da ordem.

3 — As medidas previstas nas alíneas *c*) e *d*) serão aplicadas pelo órgão executivo, sob proposta do pelouro do desporto da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, com garantia de todos os direitos de defesa.

4 — Qualquer prejuízo ou dano causado nas instalações ou equipamentos pelos utentes, além das sanções referidas no n.º 2 deste artigo, implicam na indemnização à Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha do valor do prejuízo ou dano causado.

CAPÍTULO IV

Funções dos recursos humanos

Artigo 15.º

Funções do pessoal de serviço

1 — O pessoal de serviço nas instalações aquáticas municipais será recrutado de acordo com as necessidades, podendo ser destacado de outros serviços da autarquia ou ainda ser contratado, de acordo com as normas gerais em vigor.

2 — Para além dos deveres especiais que derivam das disposições deste Regulamento e do cumprimento da legislação em vigor, o pessoal de serviço nas instalações aquáticas municipais de Albergaria-a-Velha tem os seguintes deveres comuns:

a) Actuar sempre com elevado grau de profissionalismo, a bem da prestação de um serviço público de qualidade, e manter uma atitude

de empenhamento, de colaboração e de interesse pelo bom funcionamento da instalação desportiva e dos programas e actividades nela desenvolvidos;

b) Cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento assim como os regulamentos específicos que se apliquem em cada caso;

c) Actuar no sentido da operacionalização da missão, da visão, dos valores e da política da qualidade descritos no presente Regulamento e nos regulamentos específicos de cada instalação;

d) Garantir ou colaborar para que a gestão das instalações aquáticas municipais seja feita de acordo com os princípios orientadores do presente Regulamento e com os procedimentos próprios da gestão da qualidade e da excelência;

e) Informar, prontamente, o responsável pela instalação desportiva das ocorrências que se verifiquem e em relação às quais não tenha competência para decidir;

f) Zelar pela conservação das instalações e pela conservação, guarda, higiene e segurança dos bens e equipamentos municipais e particulares;

g) Colaborar e trabalhar num regime de interajuda com todos os funcionários das instalações, quer na sua presença quer, eventualmente, na sua substituição pontual e, consequentemente, na realização dos serviços e tarefas a cargo do pessoal ausente;

h) Utilizar vestuário específico e adaptado às suas funções e que o identifique com a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e com a instalação em causa;

i) Ser assíduo e pontual, marcando o ponto no início e no fim da prestação dos seus serviços;

j) Estar presente em todas as reuniões para que for solicitado.

Artigo 16.º

Deveres específicos dos funcionários

1 — Área da gestão — são atribuições do responsável pela gestão das instalações desportivas, nomeadamente propor e implementar os projectos de carácter administrativo e financeiro adequados ao funcionamento das instalações desportivas, à prossecução da sua missão, dos seus objectivos gerais, bem como coordenar a actividade administrativa e financeira da estrutura de suporte logístico:

a) Conceber e organizar os programas que se adaptem à procura existente;

b) Promover e divulgar as actividades desenvolvidas;

c) Salvaguardar a função social da instalação e a sua dinamização;

d) Gerir os espaços, procurando a sua rentabilização, e estabelecer os horários de trabalho e de utilização das instalações;

e) Assegurar a gestão dos recursos humanos bem como os procedimentos necessários relativos ao aprovisionamento e gestão de *stocks;*

f) Supervisionar as questões administrativas;

g) Vigiar a qualidade dos serviços, a produtividade e a segurança;

h) Planificar e controlar as tarefas de manutenção, secretaria, vestiários, limpeza e segurança;

i) Vigiar a higiene, qualidade da água e conforto térmico, assim como a manutenção das instalações;

j) Reunir, periodicamente, com o pessoal de serviço no complexo desportivo, estabelecendo e incentivando uma colaboração estreita e uma dinâmica de funcionamento que permita eficácia e eficiência no funcionamento do complexo desportivo e nos serviços nele prestados, bem como o cumprimento de todos os deveres do pessoal de serviço;

k) Actualizar, e tornar públicos, os registos que forem exigidos por lei, pelos regulamentos e instruções da Direcção-Geral da Saúde e demais entidades competentes;

l) Promover a elaboração dos mapas de registo de frequência de utilização das várias instalações e serviços prestados no complexo desportivo;

m) Manter actualizado o inventário de material existente nas várias instalações dos complexos desportivos;

n) Atender a reclamações;

o) Estabelecer o elo de ligação entre as instalações desportivas e o presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, através do pelouro do desporto;

p) Garantir que a gestão do complexo desportivo seja feita de acordo com os princípios orientadores do presente Regulamento e com os procedimentos próprios da gestão da qualidade e da excelência.

2 — Pessoal de serviço — são atribuições do pessoal em serviço, de acordo com a divisão de tarefas superiormente fixadas, nomeadamente:

a) Proceder à abertura e encerramento das instalações, dentro do horário estabelecido, e ao registo diário das utilizações das várias instalações e serviços, em documento apropriado;

b) Fazer cumprir os horários de utilização definidos, não permitindo a entrada nos recintos a qualquer pessoa sem o equipamento apropriado;

c) Impedir a utilização das instalações por utentes que sejam portadores de doença contagiosa, doença de pele ou lesões notórias;

d) Proceder à montagem, desmontagem, distribuição e guarda do material e dos equipamentos existentes nas instalações, zelando pela boa conservação dos mesmos, bem como pela higiene das instalações;

e) Registar os objectos encontrados nas instalações, em livro próprio, e cumprir os procedimentos legais;

f) Participar ao superior hierárquico todas as ocorrências anómalas detectadas;

g) Controlar as entradas dos utentes;

h) Determinar a suspensão de venda de bilhetes de ingresso quando se verifique excesso de lotação para cada espaço ou actividade, ou quando ocorra motivo de força maior;

i) Arrecadar as receitas de acordo com as instruções recebidas, conferindo diariamente os valores à sua guarda;

j) Exercer vigilância pela conduta cívica e de higiene dos utentes;

k) Assegurar a limpeza e conservação das instalações, de forma a que estas se encontrem em perfeitas condições de asseio, higiene e desinfecção, devendo, para isso, utilizar, com frequência e cuidado, os produtos, artigos de desinfecção e de lavagem apropriados;

l) Garantir a operacionalidade do sistema de requisição do material;

m) Zelar pelo cumprimento das normas referentes à não violência no desporto;

n) Colaborar na gestão do complexo desportivo de modo a que esta seja feita de acordo com os princípios orientadores do presente regulamento e com os procedimentos próprios da gestão da qualidade e da excelência.

3 — Área de educação e ensino — são da responsabilidade dos profissionais de educação e ensino as seguintes atribuições:

a) Ministrar as aulas e as actividades para que forem solicitados;

b) Ser assíduo e, nas faltas, informar antecipadamente o seu superior e assegurar a sua substituição;

c) Preparar o material para a aula antes do seu início, repondo-o no seu lugar quando já não for necessário e preservando-o aquando da sua utilização;

d) Preparar o espaço onde decorre a sua aula, colocando as pistas ou separadores sempre que for de conveniência para mesma, podendo pedir auxílio a outros funcionários sempre que for necessário;

e) Fazer o registo diário das presenças dos alunos, nas aulas ou nas actividades;

f) Assegurar o bom funcionamento da aula, bem como o cumprimento dos programas definidos para cada nível de aprendizagem;

g) Desenvolver as suas actividades, respeitando e aplicando, sempre, os princípios pedagógico-didácticos e estratégicos, de forma a atingir não só os objectivos específicos como também os objectivos gerais a nível motor, afectivo, social e cognitivo;

h) Elaborar os planos das aulas e das actividades desenvolvidas, assim como as análises do trabalho desenvolvido;

i) Realizar as informações periódicas que forem definidas sobre o nível de aprendizagem e de evolução das competências dos seus alunos, quer nos parâmetros técnicos, quer nos parâmetros da assiduidade, pontualidade, dos valores e das atitudes;

j) Assegurar um correcto comportamento dos alunos, quer a nível disciplinar quer a nível de segurança e de higiene, tanto no recinto das piscinas e zonas circundantes como também nos balneários;

k) Não abandonar os alunos durante as aulas, a não ser por motivos de força maior; em caso de ausência justificada, deverá incumbir alguém da vigilância dos mesmos;

l) Assegurar e manter em dia o seu *dossier* de trabalho, onde deverão ser registados os dados relevantes relativos à sua actividade pedagógica e ao bom funcionamento da escola de natação;

m) Estar presente, de forma activa, em todas as reuniões para que for solicitado.

4 — Área da manutenção e operação das máquinas e sistemas — são da responsabilidade dos intervenientes na área da manutenção e operação de máquinas e sistemas, nomeadamente, as seguintes tarefas:

a) Responsabilizar-se pelos dispositivos de abastecimento e desinfecção da água, incluindo a canalização e acessórios;

b) Tomar providências para que as instalações a seu cargo funcionem em perfeitas condições de segurança, eficácia e higiene;

c) Preencher os registos diários que lhes forem entregues;

d) Controlar o correcto estado de filtragem e de desinfecção da água, fazendo os respectivos registos;

e) Montar, desmontar e arrumar o material necessário ao desenrolar das actividades;

f) Aspirar o fundo das piscinas e limpar a superfície da água e de todos os detritos sempre que for solicitado;

g) Colaborar na limpeza dos recintos;

h) Zelar pelo bom funcionamento e manutenção dos sistemas de aquecimento da água, ambiente, de iluminação e outros;

i) Proceder, periodicamente, ao controlo das instalações de tratamento, aquecimento, desinfecção e limpeza e vigiar a aplicação dos artigos e produtos de desinfecção e lavagem, com especial atenção para o tratamento da água dos tanques;
j) Participar, de imediato, quaisquer anomalias ou falhas que se verifiquem nos sistemas de tratamento, aquecimento, desinfecção e limpeza e que possam prejudicar o normal funcionamento dos complexos aquáticos;
k) Providenciar para que, em tempo oportuno, se faça o reabastecimento dos produtos indispensáveis ao funcionamento dos sistemas referidos no número anterior.

5 — Área da vigilância e segurança são atribuições dos intervenientes na área da vigilância e segurança, nomeadamente:

a) Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança, zelar pela segurança dos utentes das instalações, prestar socorro a pessoas em dificuldade ou em risco de se afogarem;
b) Providenciar, quando necessário, no sentido de serem prestados os primeiros socorros aos utentes e promover o seu transporte para o estabelecimento hospitalar, quando a gravidade do caso assim o exija;
c) Chamar, educadamente, a atenção dos utentes para o disposto neste Regulamento, mantendo sempre uma relação cordial e de respeito.

CAPÍTULO V

Diversos

Artigo 17.º

Escolas

1 — A Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha poderá criar escolas de natação, ou outras, relacionadas com actividades desportivas a desenvolver nas instalações dos complexos aquáticos com orientação de técnicos devidamente habilitados.
2 — A organização e funcionamento das escolas, promovidas pela autarquia, ficarão sujeitos a disposições e normas próprias, a definir em regulamento próprio e tendo em atenção o disposto no n.º 1 do artigo 9.º deste Regulamento.

Artigo 18.º

Direcção das instalações aquáticas municipais

1 — A direcção das instalações aquáticas municipais compete ao presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha ou a pessoa por ele nomeada.
2 — O presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha emitirá as instruções que entender necessárias ou convenientes para a boa execução e cumprimento do disposto neste Regulamento.

Artigo 19.º

Material e equipamentos

1 — O material fixo e móvel existente nas instalações é propriedade municipal, salvo registo em contrário, e consta do respectivo inventário, devendo este manter-se sempre actualizado.
2 — O material que consta do inventário para ser utilizado pelos técnicos e ou utentes deverá ser requisitado e entregue após a sua utilização. Qualquer estrago proveniente da má utilização do material será da inteira responsabilidade de quem o requisitou.

Artigo 20.º

Protocolos com outras entidades

1 — Poderá a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, se assim o entender, estabelecer protocolos com outras entidades.
1.1 — Os protocolos terão sempre como objectivo primordial o desenvolvimento de actividades que promovam e desenvolvam a prática de actividades aquáticas, ou outras actividades de interesse para o desenvolvimento desportivo do concelho de Albergaria-a-Velha, e que se coadunem com as instalações objecto do presente Regulamento.
1.2 — As taxas a aplicar nestes casos, assim como as condições de utilização e de exploração, deverão resultar da aplicação de acordos e protocolos estabelecidos entre a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e as entidades em causa.

Artigo 21.º

Rede integrada de instalações desportivas municipais

A administração, gestão e dinamização das instalações aquáticas municipais deverá ser feita de forma a criar uma rede integrada de instalações desportivas municipais, numa perspectiva de optimização e complementaridade e aproximação às necessidades de desenvolvimento desportivo do concelho de Albergaria-a-Velha.

Artigo 22.º

Ética desportiva

O comportamento dos praticantes, do pessoal de serviço e dos espectadores das várias modalidades desportivas e actividades desenvolvidas deverá, em qualquer caso, pautar-se por princípios de respeito mútuo, sã camaradagem, desportivismo e boa educação e por princípios de ética desportiva e respeito pelas regras de cada modalidade.

Artigo 23.º

Doping

Em cada instalação aquática municipal deverão estar afixadas informações de forma a prevenir a existência de comportamentos de *doping* no desporto, sendo proibida a sua utilização, em qualquer situação, cumprindo-se, escrupulosamente, as leis em vigor.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 24.º

Grupo dos amigos da natação de Albergaria-a-Velha

Depende da aprovação da Câmara Municipal a criação e regulamentação do grupo dos amigos da natação de Albergaria-a-Velha, como condição de acesso aos benefícios previstos no presente Regulamento.

Artigo 25.º

Aceitação do Regulamento

A utilização das instalações aquáticas municipais de Albergaria-a-Velha pressupõe o conhecimento e aceitação do presente Regulamento.

Artigo 26.º

Divulgação do Regulamento

O presente Regulamento, assim como extractos com as principais regras de utilização, deveres e direitos dos utilizadores, serão afixados em locais bem visíveis nas instalações. Os extractos principais respeitantes ao regulamento de utilização estarão disponíveis em língua portuguesa e inglesa.

Artigo 27.º

Dúvidas e omissões

A resolução de dúvidas ou casos omissos do presente regulamento compete ao presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, sem prejuízo das competências do executivo.

Artigo 28.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após publicação no *Diário da República,* nos termos da Lei das Finanças Locais.

ANEXO A

Tabela de taxas da piscina municipal de Albergaria-a-Velha

	Em euros
1 — Taxa de inscrição/revalidação (validade de um ano civil)	6
1.1 — Segunda via do cartão	3,50
2 — Escola Municipal de Natação:	
2.1 — Adaptação ao meio aquático para bebés (dos 6 aos 47 meses):	
2.1.1 — Aulas (mensalidade para uma aula por semana)	16
2.1.2 — Aulas (mensalidade para duas aulas por semana)	20
2.2 — Adaptação, aprendizagem e aperfeiçoamento (dos 4 aos 17 anos):	
2.2.1 — Aulas (mensalidade para duas aulas por semana)	17,50

	Em euros
2.3 — Adaptação, aprendizagem e aperfeiçoamento (maiores de 17 anos):	
2.3.1 — Aulas (mensalidade para duas aulas por semana)	25
3 — Outras modalidades/especialidades:	
3.1 — Aulas (mensalidade para uma aula por semana)	17,50
3.2 — Aulas (mensalidade para duas aulas por semana)	25
4 — Aulas de grupos I (jardins-de-infância, ATL, IPSS e outros):	
4.1 — Aulas (mensalidade individual para uma aula por semana)	6
4.2 — Aulas (mensalidade individual para duas aulas por semana)	9
5 — Aulas de grupos II (associações e outros):	
5.1 — Aulas (mensalidade individual para uma aula por semana)	10
5.2 — Aulas (mensalidade individual para duas aulas por semana)	13
6 — Cedência de espaços:	
6.1 — Associações/colectividades com prática regular federada de natação (um período):	
6.1.2 — Uma pista para treinos de natação:	
6.1.2.1 — Colectividades pertencentes ao concelho	3
6.1.2.2 — Colectividades não pertencentes ao concelho	7
6.2 — Aulas da escola de ensino oficial público e privado de educação física e ou desporto escolar (um período):	
6.2.1 — Uma pista	4
6.2.2 — Tanque de aprendizagem	5
6.3 — Outras associações/colectividades (um período):	
6.3.1 — Com utilização regular:	
6.3.1.1 — Uma pista	4
6.3.1.2 — Tanque de aprendizagem	5
6.3.1 — Com utilização pontual (um período):	
6.3.2.1 — Uma pista	10
6.3.2.2 — Tanque de aprendizagem	15
6.3.2.3 — Aula com orientação de um professor da Escola Municipal de Natação	30
7 — Regime livre (validade para a época em curso):	
7.1 — Até aos 5 anos, inclusive, desde que acompanhados por um adulto com entrada paga	Grátis
7.2 — Dos 6 aos 17 anos:	
7.2.1 — Um período	1,50
7.2.2 — 10 períodos	12
7.2.3 — Livre trânsito (31 períodos)	30
7.3 — Maiores de 17 anos:	
7.3.1 — Um período	2
7.3.2 — 10 períodos	16
7.3.3 — Livre trânsito (31 períodos)	40
8 — Cartão empresa mensal:	
8.1 — Duas pistas — um período/semana (de segunda-feira a sexta-feira — até às 17 horas)	40
8.2 — Duas pistas — um período/semana (sábado e domingo)	50
9 — Serviços mistos (piscina + sala multiusos):	
9.1 — Aulas (mensalidade para duas aulas por semana)	25
9.2 — Aulas (mensalidade para três aulas por semana)	35
10 — Cursos intensivos (adaptação, aprendizagem e aperfeiçoamento — dos 4 aos 17 anos):	
10.1 — Aulas (mensalidade para cinco aulas por semana)	35
11 — Reserva de espaço (sala multiusos):	
11.1 — Para aulas de actividade física (um período)	25
11.2 — Para acções de formação ou outras:	
11.2.1 — Um período	40
11.2.2 — Um dia	60
12 — Descontos:	
12.1 — Agregado familiar (igual ou superior a três elementos)	25 %/cada
12.2 — Segunda modalidade (as constantes nos n.os 2 e 3 da tabela de taxas)	50 %
12.3 — Regime livre:	
12.3.1 — Horário verde (segunda-feira a sexta-feira — até às 17 horas e 30 minutos)	15 %
12.3.2 — Horário amarelo (segunda-feira a sexta-feira — período da noite)	25 %
12.3.3 — Sábado, período da tarde, e domingo	50 %

Notas

1.ª A taxa de inscrição/revalidação é obrigatória para todos os utentes das piscinas.

2.ª Nas aulas de grupo I:

Por cada 10 alunos inscritos, poder-se-ão inscrever mais 2 alunos com as mensalidades gratuitas;

O número mínimo para o funcionamento desta classe é de 10 alunos, sendo o máximo de alunos inscritos permitido por classe de 18;

No caso de haver classes com menos de 10 alunos inscritos, ficam estas sujeitas a um pagamento mínimo correspondente a 10 alunos;

Nas classes com alunos de idade inferior a 4 anos é obrigatória a presença de duas auxiliares na água;

Nas classes com alunos de idade superior a 4 anos é obrigatório a presença permanente de uma auxiliar no cais da piscina.

3.ª Nas aulas de grupo II:

Os alunos deverão ter idade igual ou superior a 15 anos;

O número mínimo para o funcionamento desta classe é de 8 alunos, sendo o máximo de alunos inscritos permitido por classe de 16;

As classes com menos de oito alunos inscritos ficam sujeitas a um pagamento mínimo correspondente a oito alunos.

4.ª Lotação:

No n.º 2.1 da tabela de taxas apenas serão aceites 12 alunos por classe;

Nos n.os 2.2 e 10 da tabela de taxas apenas serão aceites 18 alunos por classe;

No n.º 2.3 da tabela de taxas apenas serão aceites 12 alunos por classe;

No n.º 3 da tabela de taxas apenas serão aceites oito alunos por pista disponível;

No n.º 6 da tabela de taxas apenas serão aceites 12 alunos por pista ou 24 alunos no tanque de aprendizagem;

No n.º 7 da tabela de taxas apenas serão aceites oito utentes por pista;

No n.º 8 da tabela de taxas apenas serão aceites 18 utentes por cada período;

A Câmara Municipal, sempre que entender, sem prejuízo da qualidade dos serviços, pode alterar a lotação dos serviços referidos anteriormente.

5.ª Os utentes de regime livre estão sujeitos ao espaço e horário disponíveis para este serviço, estando esta disponibilidade sujeita a alterações sem aviso prévio.

6.ª No n.º 6.1 da tabela de taxas é obrigatória a apresentação de comprovativo passado pelo clube e pela Associação de Natação de Aveiro ou outra, bem como o comprovativo do seguro desportivo dos atletas.

7.ª Entende-se por mensalidade o período que medeia entre o dia 1 e o último dia de cada mês.

8.ª Todos os serviços são compostos por períodos de quarenta e cinco minutos, exceptuando a adaptação ao meio aquático para bebés, que tem a duração de trinta minutos.

9.ª Nos casos em que se aplicarem meias mensalidades (metade do período mensal), a taxa será 60 % do valor da respectiva mensalidade.

10.ª Os descontos não são acumuláveis.

ANEXO B

Tabela de taxas da piscina municipal da Branca

	Euros
1 — Taxa de inscrição/revalidação (validade de um ano civil)	6
1.1 — Segunda via do cartão	3,50
2 — Escola Municipal de Natação:	
2.1 — Adaptação ao meio aquático para bebés (dos 6 aos 47 meses):	
2.1.1 — Aulas (mensalidade para uma aula por semana)	16
2.1.2 — Aulas (mensalidade para duas aulas por semana)	20
2.2 — Adaptação, aprendizagem e aperfeiçoamento (dos 4 aos 17 anos):	
2.2.1 — Aulas (mensalidade para duas aulas por semana)	17,50
2.3 — Adaptação, aprendizagem e aperfeiçoamento (maiores de 17 anos):	
2.3.1 — Aulas (mensalidade para duas aulas por semana)	25
3 — Outras modalidades/especialidades:	
3.1 — Aulas (mensalidade para uma aula por semana)	17,50
3.2 — Aulas (mensalidade para duas aulas por semana)	25
4 — Aulas de grupos I (jardins-de-infância, ATL, IPSS e outros):	
4.1 — Aulas (mensalidade individual para uma aula por semana)	6

	Euros
4.2 — Aulas (mensalidade individual para duas aulas por semana)	9
5 — Aulas de grupos II (associações e outros):	
5.1 — Aulas (mensalidade individual para uma aula por semana)	10
5.2 — Aulas (mensalidade individual para duas aulas por semana)	13
6 — Cedência de espaços:	
6.1 — Associações/colectividades com prática regular federada de natação (um período):	
6.1.2 — Uma pista para treinos de natação:	
6.1.2.1 — Colectividades pertencentes ao concelho	3
6.1.2.2 — Colectividades não pertencentes ao concelho	7
6.2 — Aulas da escola de ensino oficial público e privado de educação física e ou desporto escolar (um período):	
6.2.1 — Uma pista	4
6.2.2 — Tanque de aprendizagem	5
6.3 — Outras associações/colectividades (um período):	
6.3.1 — Com utilização regular:	
6.3.1.1 — Uma pista	4
6.3.1.2 — Tanque de aprendizagem	5
6.3.2 — Com utilização pontual (um período):	
6.3.2.1 — Uma pista	10
6.3.2.2 — Tanque de aprendizagem	15
6.3.2.3 — Aula com orientação de um professor da Escola Municipal de Natação	30
7 — Regime livre (validade para a época em curso):	
7.1 — Até aos 5 anos, inclusive, desde que acompanhados por um adulto com entrada paga	Grátis
7.2 — Dos 6 aos 17 anos:	
7.2.1 — Um período	1,50
7.2.2 — 10 períodos	12
7.2.3 — Livre trânsito (31 períodos)	30
7.3 — Maiores de 17 anos:	
7.3.1 — Um período	2
7.3.2 — 10 períodos	16
7.3.3 — Livre trânsito (31 períodos)	40
8 — Cartão empresa mensal:	
8.1 — Duas pistas — um período/semana (de segunda-feira a sexta-feira — até às 17 horas)	40
8.2 — Duas pistas — um período/semana (sábado e domingo)	50
9 — Serviços mistos (piscina + sala multiusos):	
9.1 — Aulas (mensalidade para duas aulas por semana)	25
9.2 — Aulas (mensalidade para três aulas por semana)	35
10 — Cursos intensivos (adaptação, aprendizagem e aperfeiçoamento — dos 4 aos 17 anos):	
10.1 — Aulas (mensalidade para cinco aulas por semana)	35
11 — Reserva de espaço (sala multiusos):	
11.1 — Para aulas de actividade física (um período)	25
11.2 — Para acções de formação ou outras:	
11.2.1 — Um período	40
11.2.2 — Um dia	60
12 — Descontos:	
12.1 — Agregado familiar (igual ou superior a três elementos)	25 %/cada
12.2 — Segunda modalidade (as constantes nos n.os 2 e 3 da tabela de taxas)	50 %
12.3 — Regime livre:	
12.3.1 — Horário verde (segunda-feira a sexta-feira — até às 17 horas e 30 minutos)	15 %
12.3.2 — Horário amarelo (segunda-feira a sexta-feira — período da noite)	25 %
12.3.3 — Sábado, período da tarde, e domingo	50 %

Notas

1.ª A taxa de inscrição/revalidação é obrigatória para todos os utentes das piscinas.

2.ª Nas aulas de grupo I:

Por cada 10 alunos inscritos, poder-se-ão inscrever mais 2 alunos com as mensalidades gratuitas;

O número mínimo para o funcionamento desta classe é de 10 alunos, sendo o máximo de alunos inscritos permitido por classe de 18;

No caso de haver classes com menos de 10 alunos inscritos, ficam estas sujeitas a um pagamento mínimo correspondente a 10 alunos;

Nas classes com alunos de idade inferior a 4 anos é obrigatória a presença de duas auxiliares na água;

Nas classes com alunos de idade superior a 4 anos é obrigatória a presença permanente de uma auxiliar no cais da piscina.

3.ª Nas aulas de grupo II:

Os alunos deverão ter idade igual ou superior a 15 anos;

O número mínimo para o funcionamento desta classe é de 8 alunos, sendo o máximo de alunos inscritos permitido por classe de 16;

As classes com menos de oito alunos inscritos ficam sujeitas a um pagamento mínimo correspondente a oito alunos.

4.ª Lotação:

No n.º 2.1 da tabela de taxas apenas serão aceites 12 alunos por classe;

Nos n.os 2.2 e 10 da tabela de taxas apenas serão aceites 18 alunos por classe;

No n.º 2.3 da tabela de taxas apenas serão aceites 12 alunos por classe;

No n.º 3 da tabela de taxas apenas serão aceites oito alunos por pista disponível;

No n.º 6 da tabela de taxas apenas serão aceites 12 alunos por pista ou 24 alunos no tanque de aprendizagem;

No n.º 7 da tabela de taxas apenas serão aceites oito utentes por pista;

No n.º 8 da tabela de taxas apenas serão aceites 18 utentes por cada período;

A Câmara Municipal, sempre que entender, sem prejuízo da qualidade dos serviços, pode alterar a lotação dos serviços referidos anteriormente.

5.ª Os utentes de regime livre estão sujeitos ao espaço e horário disponíveis para este serviço, estando esta disponibilidade sujeita a alterações sem aviso prévio.

6.ª No n.º 6.1 da tabela de taxas é obrigatória a apresentação de comprovativo passado pelo clube e pela Associação de Natação de Aveiro ou outra, bem como o comprovativo do seguro desportivo dos atletas.

7.ª Entende-se por mensalidade o período que medeia entre o dia 1 e o último dia de cada mês.

8.ª Todos os serviços são compostos por períodos de quarenta e cinco minutos, exceptuando a adaptação ao meio aquático para bebés, que tem uma duração de trinta minutos.

9.ª Nos casos em que se aplicarem meias mensalidades (metade do período mensal), a taxa será 60 % do valor da respectiva mensalidade.

10.ª Os descontos não são acumuláveis.

ANEXO C

Tabela de taxas da piscina municipal de São João de Loure

	Euros
1 — Taxa de inscrição/revalidação (validade de um ano civil)	6
1.1 — Segunda via do cartão	3,50
2 — Escola Municipal de Natação:	
2.1 — Adaptação ao meio aquático para bebés (dos 6 aos 47 meses):	
2.1.1 — Aulas (mensalidade para uma aula por semana)	16
2.1.2 — Aulas (mensalidade para duas aulas por semana)	20
2.2 — Adaptação, aprendizagem e aperfeiçoamento (dos 4 aos 17 anos):	
2.2.1 — Aulas (mensalidade para duas aulas por semana)	17,50
2.3 — Adaptação, aprendizagem e aperfeiçoamento (maiores de 17 anos):	
2.3.1 — Aulas (mensalidade para duas aulas por semana)	25
3 — Outras modalidades/especialidades:	
3.1 — Aulas (mensalidade para uma aula por semana)	17,50
3.2 — Aulas (mensalidade para duas aulas por semana)	25
4 — Aulas de grupos I (jardins-de-infância, ATL, IPSS e outros):	
4.1 — Aulas (mensalidade individual para uma aula por semana)	6
4.2 — Aulas (mensalidade individual para duas aulas por semana)	9
5 — Aulas de grupos II (associações e outros):	
5.1 — Aulas (mensalidade individual para uma aula por semana)	10

	Euros
5.2 — Aulas (mensalidade individual para duas aulas por semana)	13
6 — Cedência de espaços:	
6.1 — Associações/colectividades com prática regular federada de natação (um período):	
6.1.2 — Uma pista para treinos de natação:	
6.1.2.1 — Colectividades pertencentes ao concelho	3
6.1.2.2 — Colectividades não pertencentes ao concelho	7
6.2 — Aulas da escola de ensino oficial público e privado de educação física e ou desporto escolar (um período):	
6.2.1 — Uma pista	4
6.2.2 — Tanque de aprendizagem	5
6.3 — Outras associações/colectividades (um período):	
6.3.1 — Com utilização regular:	
6.3.1.1 — Uma pista	4
6.3.1.2 — Tanque de aprendizagem	5
6.3.1 — Com utilização pontual (um período):	
6.3.2.1 — Uma pista	10
6.3.2.2 — Tanque de aprendizagem	15
6.3.2.3 — Aula com orientação de um professor da Escola Municipal de Natação	30
7 — Regime livre (validade para a época em curso):	
7.1 — Até aos 5 anos, inclusive, desde que acompanhados por um adulto com entrada paga	Grátis
7.2 — Dos 6 aos 17 anos:	
7.2.1 — Um período	1,50
7.2.2 — 10 períodos	12
7.2.3 — Livre trânsito (31 períodos)	30
7.3 — Maiores de 17 anos:	
7.3.1 — Um período	2
7.3.2 — 10 períodos	16
7.3.3 — Livre trânsito (31 períodos)	40
8 — Cartão empresa mensal:	
8.1 — Duas pistas — um período/semana (de segunda-feira a sexta-feira — até às 17 horas)	40
8.2 — Duas pistas — um período/semana (sábado e domingo)	50
9 — Serviços mistos (piscina+sala multiusos):	
9.1 — Aulas (mensalidade para duas aulas por semana)	25
9.2 — Aulas (mensalidade para três aulas por semana)	35
10 — Cursos intensivos (adaptação, aprendizagem e aperfeiçoamento — dos 4 aos 17 anos):	
10.1 — Aulas (mensalidade para cinco aulas por semana)	35
11 — Reserva de espaço (sala multiusos):	
11.1 — Para aulas de actividade física (um período)	25
11.2 — Para acções de formação ou outras:	
11.2.1 — Um período	40
11.2.2 — Um dia	60
12 — Descontos:	
12.1 — Agregado familiar (igual ou superior a três elementos)	25 %/cada
12.2 — Segunda modalidade (as constantes nos n.os 2 e 3 da tabela de taxas)	50 %
12.3 — Regime livre:	
12.3.1 — Horário verde (segunda-feira a sexta-feira — até às 17 horas e 30 minutos)	15 %
12.3.2 — Horário amarelo (segunda-feira a sexta-feira — período da noite)	25 %
12.3.3 — Sábado, período da tarde, e domingo	50 %

Notas

1.ª A taxa de inscrição/revalidação é obrigatória para todos os utentes das piscinas.

2.ª Nas aulas de grupo I:

Por cada 10 alunos inscritos, poder-se-ão inscrever mais 2 alunos com as mensalidades gratuitas;

O número mínimo para o funcionamento desta classe é de 10 alunos, sendo o máximo de alunos inscritos permitido por classe de 18;

No caso de haver classes com menos de 10 alunos inscritos, ficam estas sujeitas a um pagamento mínimo correspondente a 10 alunos;

Nas classes com alunos de idade inferior a 4 anos, é obrigatória a presença de duas auxiliares na água;

Nas classes com alunos de idade superior a 4 anos é obrigatória a presença permanente de uma auxiliar no cais da piscina.

3.ª Nas aulas de grupo II:

Os alunos deverão ter idade igual ou superior a 15 anos;

O número mínimo para o funcionamento desta classe é de 8 alunos, sendo o máximo de alunos inscritos permitido por classe de 16;

As classes com menos de oito alunos inscritos ficam sujeitas a um pagamento mínimo correspondente a oito alunos.

4.ª Lotação:

No n.º 2.1 da tabela de taxas apenas serão aceites 12 alunos por classe;

Nos n.os 2.2 e 10 da tabela de taxas apenas serão aceites 18 alunos por classe;

No n.º 2.3 da tabela de taxas apenas serão aceites 12 alunos por classe;

No n.º 3 da tabela de taxas apenas serão aceites oito alunos por pista disponível;

No n.º 6 da tabela de taxas apenas serão aceites 12 alunos por pista ou 24 alunos no tanque de aprendizagem;

No n.º 7 da tabela de taxas apenas serão aceites oito utentes por pista;

No n.º 8 da tabela de taxas apenas serão aceites 18 utentes por cada período;

A Câmara Municipal, sempre que entender, sem prejuízo da qualidade dos serviços, pode alterar a lotação dos serviços referidos anteriormente.

5.ª Os utentes de regime livre estão sujeitos ao espaço e horário disponíveis para este serviço, estando esta disponibilidade sujeita a alterações sem aviso prévio.

6.ª No n.º 6.1 da tabela de taxas é obrigatória a apresentação de comprovativo passado pelo clube e pela Associação de Natação de Aveiro ou outra, bem como o comprovativo do seguro desportivo dos atletas.

7.ª Entende-se por mensalidade o período que medeia entre o dia 1 e o último dia de cada mês.

8.ª Todos os serviços são compostos por períodos de quarenta e cinco minutos, exceptuando a adaptação ao meio aquático para bebés, que tem uma duração de trinta minutos.

9.ª Nos casos em que se aplicarem meias mensalidades (metade do período mensal), a taxa será 60 % do valor da respectiva mensalidade.

10.ª Os descontos não são acumuláveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE AROUCA

Aviso n.º 9501/2007

Processo n.º 13/2007/SP

1 — Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho do vereador com competência delegada na matéria de 17 de Abril de 2007, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar da categoria de técnico principal, integrada na carreira de técnico, engenheiro técnico civil, do grupo de pessoal técnico, do quadro próprio deste município.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga em concurso, esgotando-se com o preenchimento do lugar.

3 — Conteúdo funcional — compete ao titular do lugar a prover, genericamente, as funções constantes no despacho n.º 6871/2002.

4 — Serviço/local de trabalho — as funções correspondentes ao lugar em concurso serão desempenhadas na Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, no edifício dos Paços do Município.

5 — Remunerações e outras condições de trabalho — o titular do lugar a prover será remunerado pelo índice 400, escalão 1, constante do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o vencimento ilíquido de € 1307, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local;

6 — Requisitos de admissão — são admitidos ao concurso apenas os candidatos que reúnam os seguintes requisitos:

a) Gerais — definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Especiais — funcionários titulares da categoria de técnico de 1.ª classe, engenheiro técnico civil com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom,* nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, 18 de Dezembro.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

7.2 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara

Municipal de Arouca, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1, à Câmara Municipal de Arouca, Praça do Município, 4544-001 Arouca, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte e número de telefone);
b) Lugar a que se candidata referenciando a data de publicitação do respectivo aviso;
c) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas.

7.2.1 — Documento exigidos — o requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste, inequivocamente, a natureza de vínculo, a antiguidade na actual categoria, a classificação de serviço atribuída ao candidato no período mínimo exigível;
b) *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado.

7.2.2 — Os funcionários pertencentes à Câmara Municipal de Arouca ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos na alínea *a*) do número anterior.
7.2.3 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à autoridade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.
8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular complementada com entrevista.
9 — Sistema de classificação:
9.1 — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores.
9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão das actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos que as solicitem.
10 — Afixação das listas — a relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no átrio do edifício dos Paços do Município.
11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Ângelo Alberto Campelo de Sousa, vereador.
Vogais efectivos:

1.º Engenheira Maria da Glória Morais Ferreira Leite, chefe de divisão.
2.º Engenheira Maria do Rosário Jesus Rocha Amorim Amador, técnica superior, sendo designado o 1.º vogal efectivo para substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Vogais suplentes:

1.º Engenheiro Norberto Augusto Rodrigues de Castro, técnico superior.
2.º Engenheiro José Carlos Martins de Andrade, técnico.

3 de Maio de 2007. — O Presidente do Júri, *Ângelo Alberto Campelo de Sousa.*

2611015105

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIOLOS

Aviso n.º 9502/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho proferido em 24 de Janeiro de 2007, e conforme competência prevista pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi renovada a comissão de serviço da chefe da Divisão Administrativa e Financeira Marcolina Maria Ratinho da Fazenda, nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, por mais três anos, com início em 20 de Abril de 2007.

18 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jerónimo José Correia dos Loios.*

2611015083

Aviso n.º 9503/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 26 de Abril de 2007, foi nomeado definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na sequência de concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar da carreira de encarregado geral, do grupo de chefia do pessoal operário, o candidato aprovado e classificado em 1.º lugar no referido concurso Manuel Maria Cravinho Santana.
A aceitação da respectiva nomeação decorrerá no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.* (A presente nomeação não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jerónimo José Correia dos Loios.*

2611015150

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso (extracto) n.º 9504/2007

Torna-se público o meu despacho de 1 de Março de 2007, o qual determinou a nomeação para o lugar de chefe de armazém, em regime de substituição, do fiel de armazém António Joaquim Borges Bastos, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 1 de Março de 2007, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

12 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto Carvalho.*

2611015100

Aviso (extracto) n.º 9505/2007

Torna-se público o meu despacho de 24 de Abril de 2007, o qual determinou a nomeação, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para a categoria de encarregado dos serviços de higiene e limpeza, escalão 1, índice 244, da tabela de vencimentos, na sequência de concurso externo de ingresso, publicado no *Diário da República,* 2.ª série (parte especial), n.º 144, de 27 de Julho de 2006, dos candidatos Joaquim João Guerreiro Silva, Paula Susana Ameixoeiro Coelho, José Joaquim Mata Figueira e Carlos José Rocha Torres.
O prazo de aceitação da nomeação é de 20 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

30 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho.*

2611015124

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

Aviso (extracto) n.º 9506/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, nesta data, por despacho do vereador do pelouro de recursos humanos, no uso da competência delegada, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do diploma supra-referido, foi nomeada na categoria de especialista de informática do grau 2 (nível 1) Palmira da Conceição Prazeres Martins (escalão 1, índice 600), aprovada no concurso interno de acesso limitado.
A funcionária deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso, conforme disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia.)

11 de Maio de 2007. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *Francisco António Braz Caixinha.*

2611015096

CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Aviso n.º 9507/2007

Alteração de licença de operação de loteamento
Discussão pública

Francisco José Silvério Casimiro, licenciado em Engenharia Química e vereador da Câmara Municipal do Cartaxo, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorre, por um prazo de 15 dias a contar do 8.º dia após a publicação do presente aviso

na 2.ª série do *Diário da República,* o período de discussão pública relativo à alteração requerida por Maria Leonor Martins Ferreira Antunes Gaspar da licença de operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 12/95, emitido em 16 de Outubro, e aditamento n.º 1, emitido em 2 de Outubro de 1996, ambos a favor de Maria Regina Casqueiro Nunes Major, e aditamento n.º 2, emitido em 25 de Junho de 1999, a favor de João António Nunes Major, para um prédio sito na Rua de São Francisco, freguesia do Cartaxo.

A alteração incide sobre o aumento das áreas de implantação e de construção do lote 6, tendo merecido parecer favorável da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística deste município.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível para consulta na Secção de Planeamento e Administração Urbanística deste município, das 9 às 16 horas, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações dirigidas, por escrito, ao presidente da Câmara Municipal do Cartaxo sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de alteração da licença em causa.

Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

26 de Abril de 2007. — O Vereador, *Francisco José Silvério Casimiro.*

2611015125

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE VIDE

Aviso n.º 9508/2007

Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 19 de Março, procedi à renovação dos seguintes contratos de trabalho a termo resolutivo certo:

Pelo prazo de três anos, iniciados a 3 de Maio de 2004:

António Domingos Gasalho Gordo Novais — cantoneiro de limpeza.
Cristina Maria Lopes Crespo Nizorro — cantoneiro de limpeza.
João Paulo Artur Maniés Bugalho — auxiliar de serviços gerais.
Marco Paulo Reis Montinho — auxiliar de serviços gerais.

Pelo prazo de um ano, iniciado a 3 de Maio de 2005 — Nuno Filipe Batista Calixto — assistente administrativo.

Iniciado a 8 de Maio de 2005 — João Luís Inácio Dona — técnico de 2.ª classe.

[Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

4 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Grincho Ribeiro.*

2611015152

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Aviso n.º 9509/2007

Discussão pública

Fernando João Couto Cepa, presidente da Câmara Municipal de Esposende, torna público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e do n.º 3 do artigo 22.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra em discussão pública a alteração ao licenciamento de operação urbanística de loteamento aprovado pelo alvará de loteamento n.º 15/85, processo n.º 44/93, alteração esta requerida por Maria Arminda Fernandes Maltez Cavalheiro, com residência na Rua de S. Miguel, Lugar de Pinhote, da freguesia de Marinhas e concelho de Esposende, e que incide sobre o prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o n.º 01403/161291, da freguesia de Marinhas.

Mais torna público que a discussão pública se fará por um período de 15 dias contados após passarem outros 15 dias sobre a data da publicação deste aviso no *Diário da República,* sendo certo que o processo se encontra patente para consulta na Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Esposende, sita no edifício dos Paços do Concelho, Praça do Município, em Esposende.

As reclamações, sugestões ou meras observações deverão ser entregues, por escrito, no local acima referido, durante o prazo de discussão pública.

18 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto Cepa.*

2611015134

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso n.º 9510/2007

Alteração ao lote 25, do loteamento sito no lugar de Bouçó, da freguesia de Arões (São Romão), do concelho de Fafe — P. N. 2172/PL/1979

De acordo com o despacho exarado em 5 de Fevereiro de 2007 pelo presidente desta Câmara Municipal, decorrerá um período de discussão pública pelo prazo de 15 dias (a contar da data de publicação do presente aviso), durante o qual poderão os interessados apresentar por escrito quaisquer reclamações, sugestões ou informações relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva alteração ao loteamento, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e de acordo com o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

Sempre que necessário, poderá ser consultado o processo de loteamento no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, às segundas-feiras, das 17 horas e 30 minutos às 19 horas e 30 minutos, e às quartas-feiras, durante o período da manhã.

23 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro.*

2611015122

Aviso n.º 9511/2007

Alteração ao loteamento sito no lugar da Ribeira, da freguesia de Estorãos, do concelho de Fafe — P. N. 578/PL/1980

De acordo com o despacho exarado em 27 de Fevereiro de 2007 pelo presidente desta Câmara Municipal, decorrerá um período de discussão pública pelo prazo de 15 dias (a contar da data de publicação do presente aviso), durante o qual poderão os interessados apresentar por escrito quaisquer reclamações, sugestões ou informações relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva alteração ao loteamento, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e de acordo com o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

Sempre que necessário, poderá ser consultado o processo de loteamento no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, às segundas-feiras, das 17 horas e 30 minutos às 19 horas e 30 minutos, e às quartas-feiras, durante o período da manhã.

13 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro.*

2611015094

Aviso n.º 9512/2007

Alteração ao regulamento do loteamento sito no lugar de Assento (Pena), da freguesia de Arões (São Romão), do concelho de FAFE, no que se reporta à altura do muro prevista para o lote 1 do mencionado loteamento — P.N. 5/PL/1995.

De acordo com o despacho exarado em 27 de Fevereiro de 2007 pelo presidente desta Câmara Municipal, decorrerá um período de discussão pública pelo prazo de 15 dias (a contar da data de publicação do presente aviso), durante o qual poderão os interessados apresentar por escrito quaisquer reclamações, sugestões ou informações relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva alteração ao loteamento, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e de acordo com o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

Sempre que necessário, poderá ser consultado o processo de loteamento, no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, às segundas-feiras das 17 horas e 30 minutos às 19 horas e 30 minutos, e às quartas-feiras, durante o período da manhã.

13 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro.*

2611015082

Aviso n.º 9513/2007

Alteração ao loteamento sito no lugar do Assento (Pena), da freguesia de Arões (São Romão), do concelho de Fafe, que consiste na divisão do lote 30 do citado loteamento em dois lotes (30A e 30B), destinados à construção de duas moradias geminadas — P.N. 5/PL/1995.

De acordo com o despacho exarado em 10 de Janeiro de 2007 pelo presidente desta Câmara Municipal, decorrerá um período de discussão pública pelo prazo de 15 dias (a contar da data de publicação do presente aviso), durante o qual poderão os interessados apresentar por escrito quaisquer reclamações, sugestões ou informações relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva alteração ao loteamento, conforme determina o artigo 22.º

do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e de acordo com o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

Sempre que necessário, poderá ser consultado o processo de loteamento no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, às segundas-feiras das 17 horas e 30 minutos às 19 horas e 30 minutos, e às quartas-feiras, durante o período da manhã.

13 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro.*

2611015078

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Aviso n.º 9514/2007

Discussão pública da operação de loteamento urbano no Gaveto da Rua de Luís de Camões — Processo de obras n.º 3259/05

O Dr. José Apolinário Nunes Portada, presidente da Câmara Municipal de Faro, torna público que foi deliberado, em reunião de câmara ordinária de 26 de Abril de 2007:

Manifestar a intenção de aprovar a operação de loteamento em nome de SOCICORREIA — Investimentos Imobiliários, L.^{da};

A operação do loteamento em causa incide sobre uma parcela com a área de 2940 m^2, localizada em Montenegro, destinada à constituição de oito lotes, inseridos num conjunto habitacional de moradias unifamiliares em banda, com uma cércea de três pisos, sendo proposta uma área de construção de 1181,20 m^2;

Proceder à abertura de um período de discussão pública do loteamento atrás citado, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 22.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, podendo os interessados consultar o processo na Secretaria de Obras Particulares desta Câmara Municipal e apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões, devendo as mesmas ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Faro e remetidas pelo correio ou entregues no local acima indicado, durante o período de discussão pública. Este iniciar-se-á oito dias após a publicação deste aviso no *Diário da República* e terá a duração de 15 dias, de acordo com o n.º 3 do artigo atrás referido.

11 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário.*

2611015176

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

Aviso n.º 9515/2007

1 — Para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se publico que, de acordo com os meus despachos de 9 de Fevereiro de 2007, foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, com início em 1 de Março de 2007, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os seguintes trabalhadores:

Carlos Manuel Raimundo Lopes — auxiliar de serviços gerais.
Humberto Jesus Coelho Almeida Silva — motorista de pesados.
João Francisco Estrela Guedes Moura — auxiliar de serviços gerais.
Lucílio Jorge Ferreira — auxiliar de serviços gerais.
Nuno Miguel Ferreira Pratas Lopes — condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.
Paulo José Mendes de Matos — motorista de pesados.
Pedro Alexandre M. Evaristo Feliciano — auxiliar de serviços gerais.
Pedro Miguel Agostinho Paulo — auxiliar de serviços gerais.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Martins de Jesus.*

2611015120

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Edital n.º 435/2007

Isabel Damasceno Campos, presidente da Câmara Municipal de Leiria, torna público, conforme determina o artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a assembleia municipal, em sua sessão de 23 de Fevereiro do ano em curso, aprovou a 1.ª alteração ao regulamento do Arquivo Municipal de Leiria, substituindo ainda a epigrafe do artigo 21.º «Executivo municipal», por «Órgão do município», aprovada pelo executivo camarário, sua reunião de 21 de Dezembro de 2006.

Na sequência da implementação na Divisão Administrativa do Sistema de Gestão da Qualidade de acordo com a norma NP EN ISSO 9001:2000, a qual está em processo de certificação por entidade acreditada para o efeito, com o objectivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados, de modo a adequar os documentos de suporte da actividade em uso aos procedimentos de trabalho observados e aprovados, torna-se necessário proceder a algumas alterações de pormenor e, mais concretamente, à alteração do teor da epígrafe da subsecção II da secção II do capítulo VI e do capítulo VII e ao aditamento de um novo anexo do regulamento do Arquivo Municipal de Leiria, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 22 de Novembro.

Assim, propõe-se o seguinte:

1.º A epígrafe da subsecção II da secção II do capítulo VI passa a ter a seguinte redacção:

«SECÇÃO II

Empréstimo e consulta da documentação de idade intermédia»

2.º Os artigos 21.º, 22.º e 24.º passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 21.º

Empréstimo ou consulta aos serviços municipais

Para além dos membros do executivo municipal, qualquer serviço municipal pode solicitar o empréstimo ou consulta de documentação administrativa ao Arquivo por meio de requisição própria, a que se refere o artigo 24.º, devidamente assinada pelo seu responsável.

Artigo 22.º

Requisitos do pedido de empréstimo ou consulta

1 — Os pedidos de empréstimo devem satisfazer os seguintes requisitos:

a) Ser dirigidos ao Arquivo Municipal, com data da sua apresentação e a identificação do serviço requisitante;

b) Conter a assinatura do requisitante e do responsável do serviço requisitante;

c) Conter a autorização a que se refere a alínea *b*) do artigo 18.º

2 — Os pedidos de consulta são efectuados na sala de consulta do Sector de Arquivo Administrativo e, para além dos requisitos referidos na alínea *a*) do número anterior, devem conter ainda a assinatura do requisitante.

Artigo 24.º

[...]

1 — As requisições de documentação dos órgãos ou serviços municipais ao Arquivo Municipal deverão ser feitas obrigatoriamente através de impresso próprio, consoante se trate de empréstimo ou consulta interna, cujos modelos são os previstos nos anexos VII e VII-A ao presente regulamento, do qual fazem parte integrante, podendo ser em suporte de papel ou digital.

2 — .....
3 — .....
4 — .....
5 — .....

6 — As requisições recebem no Arquivo Municipal um número de entrada, constituindo um livro próprio.

7 — .....

3.º Os modelos constantes dos anexos VI e VII-A passam a ser os que constam em anexo à presente acta e que dela fazem parte integrante, com as seguintes epígrafes:

«ANEXO VI

Requisição para consulta externa

ANEXO VII

Requisição de empréstimo»

4.º É aditado o anexo VII-A, com a redacção constante do anexo à presente acta e que dela faz parte integrante, com a seguinte epígrafe:

«ANEXO VII-A

Requisição para consulta interna»

26 de Abril de 2007. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos.*

2611015181

CÂMARA MUNICIPAL DA LOURINHÃ

Aviso n.º 9516/2007

Concursos internos — Nomeação

José António da Costa Tomé, vereador em regime de permanência, responsável pela direcção e gestão dos recursos humanos, torna público, no uso das competências delegadas pelo presidente da Câmara em 28 de Outubro e em 10 de Novembro de 2005, ao abrigo dos artigos 68.º e 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, que, por despacho de 26 de Abril de 2007, foram nomeados, ao abrigo do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, após aprovação em concurso, os funcionários abaixo identificados para os seguintes lugares:

Assistente administrativo principal (escalão 1, índice 222):

Emília Maria da Costa Frade.
Cristina Maria dos Santos Marques Margarido.
Isabel Maria Baptista Seixas da Costa.
Maria Vânia Custódio Correia Santos.
Ana Mafalda de Jesus Ramos Fonseca.

Técnico superior de economia de 1.ª classe (escalão 1, índice 460) — Hernâni Aniceto Pereira.

Técnico superior de serviço social de 1.ª classe (escalão 1, índice 460) — Helena Maria Dias Rosado Carruço.

Técnico superior de turismo de 1.ª classe (escalão 1, índice 460) — João Paulo Henriques Mergulhão.

Técnico superior de urbanismo de 1.ª classe (escalão 1, índice 460) — Luís Filipe Martins Gomes.

Desenhador principal (escalão 1, índice 238) — João Paulo Rodrigues de Sousa.

Os candidatos dispõem de 20 dias a contar da presente publicação no *Diário da República* para se apresentar a tomar posse. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

3 de Maio de 2007. — O Vereador Responsável pela Direcção e Gestão dos Recursos Humanos, *José António da Costa Tomé.*

2611015148

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 9517/2007

Concurso interno de acesso — Nomeação

O Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, por despacho do Prof. Correia Pinto, vereador do pelouro dos recursos humanos, de 11 de Maio de 2007, foram nomeados, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para arquitecto principal os funcionários Alexandre Filipe Maia Silva Queimado, Guilherme Lago Guimarães Machado Vaz, João Miguel Pinto Ribeiro Quintão, Jorge Manuel Andrade Pereira, Paula Cristina Relvas Rodrigues Penhor e Rui Manuel Amorim Nunes Silva.

Mais se torna público que os referidos candidatos deverão aceitar o termo da nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

11 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto.*

2611015175

CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

Aviso n.º 9518/2007

Alteração ao alvará de loteamento n.º 272/00
Discussão pública

Maria Amélia Antunes, presidente da Câmara Municipal do Montijo, torna público que, nos termos do artigo 27.º e do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e do artigo do 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 272/00, requerida pelo proprietário do lote 31, sito na Rua de Florbela Espanca, Lançada, freguesia de Sarilhos Grandes, a que respeita o processo camarário registado com o número I-23/06, em nome de Vítor Joaquim Mateus Silveira.

A alteração incide sobre os parâmetros do lote supra-mencionado, com o aumento da área de implantação e da área bruta de construção previstas, no sentido de ser construído um anexo no limite Sul do lote.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 às 16 horas na Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de Administração Urbanística, sito no Edifício da Câmara Municipal de Montijo, na Avenida dos Pescadores, Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

2 de Maio de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Antunes.*

2611015136

Aviso n.º 9519/2007

Alteração ao alvará de loteamento n.º 276/00 — Discussão pública

Maria Amélia Antunes, presidente da Câmara Municipal do Montijo, torna público que, nos termos do artigo 27.º e do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 276/00, requerida pelo proprietário dos lotes 63 e 64, sitos na Figueira da Vergonha, freguesia de Atalaia, a que respeita o processo camarário registado com o número I-7/07, em nome de Rui Fernando Farinha Leitão.

A alteração incide sobre os parâmetros dos lotes supra-mencionados, com o aumento da área da cave para estacionamento.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á oito dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 às 16 horas, na Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de Administração Urbanística, sito no Edifício da Câmara Municipal do Montijo, na Avenida dos Pescadores, Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

8 de Maio de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Antunes.*

2611015131

Aviso n.º 9520/2007

Alteração ao alvará de loteamento n.º 276/00
Discussão pública

Maria Amélia Antunes, presidente da Câmara Municipal do Montijo, torna público que, nos termos do artigo 27.º e do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 276/00, requerida pelo proprietário dos lotes 61 e 62, sitos na Figueira da Vergonha, freguesia de Atalaia, a que respeita o processo camarário registado com o n.º I-8/07, em nome de Pequenos Luxos, L.da

A alteração incide sobre os parâmetros dos lotes supramencionados, com o aumento da área da cave para estacionamento.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á oito dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 às 16 horas, na Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de Administração Urbanística, sito no edifício da Câmara Municipal do Montijo, na Avenida dos Pescadores, Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à presidente da Câmara, identificando devi-

damente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

8 de Maio de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Antunes.*

2611015130

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

Aviso n.º 9521/2007

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, no exercício das competências que me foram delegadas por despacho do presidente da Câmara do dia 14 de Novembro de 2005, nomeio definitivamente, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria de técnico de 2.ª classe, engenheiro civil, 1.º escalão, índice 295, Nuno Manuel Serrano Gandola, candidato oportunamente aprovado no concurso externo de ingresso para admissão de estagiário, com vista ao preenchimento de um lugar da categoria mencionada, a que se refere o despacho do presidente do dia 23 de Junho de 2005 e publicado no *Diário da República* 3.ª série, n.º 39, de 23 de Fevereiro de 2006, e alterado pelo aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 37, de 21 de Fevereiro de 2007, após ter sido dispensado da frequência de estágio de ingresso, por estarem reunidos os requisitos que o permitem, conforme o Acórdão n.º 100/98, de 5 de Maio, do Tribunal de Contas.

Em conformidade com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, o interessado tem o prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para aceitação da nomeação. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

11 de Maio de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Rafael Rodrigues.*

2611015166

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Aviso n.º 9522/2007

Aviso n.º 09/DRH/SRS/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 12 de Abril de 2007, foi nomeado chefe de divisão Financeira, em regime de substituição, Sérgio Manuel da Conceição Pipa, técnico superior de gestão de 2.ª classe, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, com efeitos desde o dia 16 de Abril de 2007, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, diploma que adapta à administração local a citada lei.

18 de Abril de 2007. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador.*

2611015165

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso (extracto) n.º 9523/2007

Pelo despacho do presidente n.º 07/SRS/NOM/EXT/07, de 8 de Maio, foram nomeadas provisoriamente Mavilde Marieta Fangueiro Rodrigues de Moura, Maria de Fátima Matos de Azevedo e Maria Dulce da Cruz e Sousa assistentes de acção educativa.

O prazo para as tomadas de posse é de 20 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Excluídos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2007. — A Chefe de Divisão Municipal Administrativa, *Isolina Mendes.*

2611015164

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

Aviso n.º 9524/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que foi concedida licença sem vencimento por um ano a José Manuel Costa Lourenço, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com início a 26 de Março de 2007.

10 de Maio de 2007. — A Vereadora, com competência delegada, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos.*

2611015095

Aviso n.º 9525/2007

Nomeação de coordenador técnico

Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, faz-se público que, por despacho do signatário de 8 de Março de 2007, foi designado pelo período de dois anos o técnico de informática do grau 2 Francisco José Fernandes Soares como coordenador técnico do Gabinete de Sistemas de Informação.

11 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro.*

2611015158

Aviso n.º 9526/2007

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por despacho do signatário de 13 de Março de 2007, foi renovado o contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, de Catarina Alexandra de Sousa Brum da Rocha, na categoria de auxiliar administrativo, grupo de pessoal administrativo.

11 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro.*

2611015155

CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO

Aviso n.º 9527/2007

Para os devidos efeitos, faz-se público que, conforme despacho do presidente de 9 de Maio 2007, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com o estipulado na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, dispensado o estágio, se procedeu à nomeação de Mariana Ferreira Mendes de Sousa Rocha, técnica superior de 2.ª classe, arquitecta paisagista.

Mais se torna público que o funcionário deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Falamino Barroso.*

2611015123

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Aviso n.º 9528/2007

Concurso interno de acesso geral — Referência n.º 27/2006

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 8 de Maio de 2007, e na sequência do concurso interno de acesso geral aberto através do aviso publicitado no *Diário da República,* 2.ª série (parte especial), n.º 239, de 14 de Dezembro de 2006, foi nomeado definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria de pedreiro principal o candidato Serafim Manuel Pinheiro Casqueira, posicionado no índice 204, escalão 1, devendo o mesmo aceitar o lugar no prazo de 20 dias contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

9 de Maio de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro.*

2611015109

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso n.º 9529/2007

A Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva Soares, presidente da Câmara Municipal de Silves, torna público que, depois de ouvidas as entidades representativas dos interesses a ponderar e de acordo com o parecer emitido pela Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, se procede à abertura do período de discussão pública do Plano de Pormenor da Quinta do Pateiro, AAT2, Silves, conforme o preceituado nos n.os 4 e 5 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

Mais se informa que o período de discussão pública do Plano é de 22 dias, com início 10 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República.*

Durante o período de discussão pública, a proposta do Plano e pareceres emitidos encontram-se disponíveis para consulta dos interessados das 9 às 16 horas, todos os dias úteis, na Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Silves.

Os interessados poderão apresentar por escrito as suas reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, devendo estas ser remetidas para a Câmara Municipal de Silves, Praça do Município, 8300 Silves, até ao final do mencionado período.

20 de Abril de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Aviso n.º 9530/2007

Em cumprimento e para efeitos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, faz-se público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 12 de Janeiro de 2007, foi deferido, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2007, o pedido de exoneração do técnico profissional de desporto e animação desportiva especialista principal Fernando António Rodrigues Lopes, ficando o lugar vago a partir dessa data.

2 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho.*

2611015133

Aviso n.º 9531/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 4 de Maio de 2007 e no uso das suas competências, e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local, com as adaptações previstas no Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, é feita a reclassificação profissional de Luísa Isabel Pereira Gonçalves, com a categoria de auxiliar administrativa, carreira de pessoal auxiliar (escalão 2, índice 137, do NSR), para a categoria de assistente administrativa, da carreira de pessoal administrativo (escalão 1, índice 199, do NSR).

A referida funcionária deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 46.º, n.º 1, e 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

7 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho.*

2611015178

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

Aviso n.º 9532/2007

Contrato de trabalho a termo resolutivo

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, no dia 9 de Maio de 2007, foi celebrado um contrato de trabalho a termo resolutivo com Gina Bernardete Barreira Silva, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe (engenheiro de materiais), escalão 1, índice 400, a que corresponde a remuneração mensal base de € 1307.

O referido contrato terá a duração de 12 meses, com início no dia 9 de Maio de 2007 e termo no dia 8 de Maio de 2008.

11 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Baptista Tavares.*

2611015132

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

Despacho (extracto) n.º 9747/2007

Emílio António Pessoa Mesquita, presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, ao abrigo do n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, exonera do cargo de secretário do gabinete de apoio pessoal ao vereador o Dr. Bruno José Navarro Marçal, com efeitos a partir 30 de Abril do presente ano.

30 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Emílio António Pessoa Mesquita.*

2611015161

Despacho (extracto) n.º 9748/2007

Emílio António Pessoa Mesquita, presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, ao abrigo do n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, nomeio para o cargo de adjunto do meu gabinete de apoio pessoal o Dr. Bruno José Navarro Marçal, com efeitos a partir 2 de Maio do presente ano.

30 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Emílio António Pessoa Mesquita.*

2611015162

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Aviso n.º 9533/2007

Concurso externo de ingresso para admissão de seis lugares de pessoal operário semiqualificado, carreira/categoria de operário (cabouqueiro)

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 9 de Maio de 2007, foram nomeados Joaquim António Ribeiro Mendes, Paulo Jorge de Sá Filipe, Bruno Miguel Mendes Castelo, Ana Paula Luís Alves Mateus, Paulo Jorge Pires Ferreira e Pedro Filipe Belo Carmona para o provimento de seis lugares de pessoal do grupo de pessoal operário semiqualificado, carreira/categoria de operário (cabouqueiro), aberto pelo aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 153, de 9 de Agosto de 2006.

Mais se torna público que os mesmos deverão aceitar a nomeação do respectivo lugar no prazo legal a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República.* (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria do Carmo Sequeira.*

2611015149

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Aviso n.º 9534/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despachos do signatário de 7 de Maio do corrente ano, foram deferidos os pedidos de licença sem vencimento de longa duração formulados por Américo José Cardoso Campos, Manuel António Rodrigues Fernandes e Avelino Carlos Lopes Vilela, com as categorias de serralheiro civil, sol-

dador e electricista principal, a partir dos dias 19, 22 e 26 de Junho de 2007 (inclusive) respectivamente.

11 de Abril de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela.*

2611015159

JUNTA DE FREGUESIA DE SINES

Aviso n.º 9535/2007

Lista de antiguidade

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* existente no átrio desta Junta de Freguesia a lista de antiguidade dos funcionários da Junta de Freguesia de Sines.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação.

12 de Abril de 2007. — O Presidente, *António Gonçalves Correia.*

2611015153

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 9536/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de motorista de pesados (grupo de pessoal auxiliar)

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração dos Serviços Municipalizados das Caldas da Rainha, em reunião de 2 de Maio de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de motorista de pesados, pertencente ao grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados.

1 — Vencimento — o vencimento mensal, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, alterado pelo pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, é o correspondente ao escalão 1, índice 151 (€ 493,39).

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — O concurso é válido pelo prazo de um ano.

4 — O local de trabalho situa-se em toda a área do município das Caldas da Rainha.

5 — Conteúdo funcional — é o previsto no despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

6 — São condições de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais de admissão — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — os constantes na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 31 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho (escolaridade obrigatória e carta de condução adequada).

7:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados das Caldas da Rainha, do qual deverá constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, estado civil, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias de acordo com a idade (escolaridade obrigatória: para os nascidos até 31 de Dezembro de 1966 é exigido o 4.º ano de escolaridade, para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 é exigido o 6.º ano de escolaridade, para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade);

c) Identificação do concurso a que se candidata, bem como do número e data do *Diário da República* em que o mesmo se encontra publicado;

d) É obrigatória a entrega, junto ao requerimento, do certificado de habilitações literárias, fotocópia do bilhete de identidade actualizado e contribuinte fiscal.

7.2 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 6.1 do presente aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.3 — Local de entrega das candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues directamente na Secção de Pessoal dos Serviços Municipalizados das Caldas da Rainha, sita na Praça de 25 de Abril, 2500-110 Caldas da Rainha, durante o horário de expediente, ou enviadas pelo correio com aviso de recepção para a morada atrás mencionada, até ao último dia do prazo estipulado no presente aviso.

8 — Métodos de selecção — prova prática de conhecimentos inerentes às funções a desempenhar e entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova prática de conhecimentos consistirá na demonstração de trabalho de manobra e utilização do veículo pesado e seus acessórios, conjugada com questões orais sobre modo e forma de funcionamento de um veículo pesado.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais dos candidatos.

9 — *a*) A classificação final dos candidatos será resultante da aplicação da fórmula a seguir indicada, traduzida na escala de 0 a 20 valores para cada uma das provas:

$$CF = \frac{3 \times PPC + 2 \times EPS}{5}$$

em que:

CF — classificação final;
PPC — prova prática de conhecimentos;
EPS — entrevista profissional de selecção.

b) Serão excluídos os candidatos que nos métodos de selecção referidos no presente aviso obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

10 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no edifício dos Paços do Concelho, sendo ainda os mesmos candidatos notificados nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia da prova prática e da entrevista, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. José Luís Ribeiro Cardoso, administrador do conselho de administração.

1.º vogal efectivo — engenheiro Eduardo José Rebelo Ferreira, administrador do conselho de administração.

2.º vogal efectivo — engenheiro Luís Filipe Rolim de Oliveira, assessor principal.

1.º vogal suplente — Martinho Ferreira Fialho, encarregado.

2.º vogal suplente — Marto Santo Machado, técnico superior de 2.ª classe.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

7 de Maio de 2007. — O Administrador, *José Luís Ribeiro Cardoso.*

2611015171

Aviso n.º 9537/2007

Pedido de exoneração

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração dos Serviços Municipalizados das Caldas Rainha, em reunião de 2 de Maio de 2007, foi exonerado, a seu pedido, o motorista de pesados do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados Jorge Miguel Mendes Silva, com efeitos desde 12 de Abril de 2007, inclusive.

7 de Maio de 2007. — O Administrador, *José Luís Ribeiro Cardoso.*

2611015172

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Direcção Regional de Educação do Norte**	À atenção de **Direcção de Serviços de Recursos Materiais**
Endereço **Rua de António Carneiro, 8**	Código postal **4349-003**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **225191100**	Fax **225103151**
Correio electrónico **dren@dren.min-edu.pt**	Endereço Internet (URL) **www.dren.min-edu.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de ampliação das instalações com a construção de um bloco de aulas incluindo arranjos de espaços exteriores para a Escola Es/3 Padre Benjamim Salgado — Joane (Vila Nova de Famalicão).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A empreitada tem por objectivo trabalhos de construção civil, instalações eléctricas com aquecimento, sistemas de segurança e de comunicações e ascensor de um bloco de aulas, designado de A3/101-B do projecto tipo «base técnica» com área de construção de 2316,00 m², a realizar pelo preço global e trabalhos de tratamento de espaços envolventes, numa área de 2500,00 m² contemplam, redes de abastecimento de água, redes de drenagem de águas residuais e pluviais, rede de cabos e comunicações, iluminação exterior a realizar em regime por «série de preços», tudo de acordo com os projectos, programa de concurso e caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Rua dos Estudantes — Joane — Vila Nova de Famalicão — 4770-270 Joane.

Código NUTS
PT113 CONTINENTE NORTE — AVE.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 45.21.15.31-0 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada será realizada tendo por base o projecto patenteado e valor para efeito de concurso 795 570 euros, não incluindo o IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 210 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O adjudicatário garantirá por caução no valor de 5% do preço total da adjudicação, o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume a celebração do contrato da empreitada.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é em regime misto de «preço global» e «série de preços». O Financiamento será assegurado, pela Direcção Regional de Educação do Norte através de dotações orçamentais inscritas e aprovadas no respectivo PIDDAC.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
A este concurso podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se associarem em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato e desde que todas as empresas de agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Só serão admitidos como concorrentes, os titulares de Alvará de classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), nos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e da Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro.
a) Da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria de Edifícios e património construído e da classe correspondente ao valor da sua proposta;
b) Das 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, das 1.ª, 8.ª, 9.ª, 12.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria e da 11.ª subcategoria da 5.ª categoria e das classes correspondentes, cada uma, ao valor dos trabalhos que lhe respeitam consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta;
c) Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas na alínea *b*), indicará, em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações aos quais ficará vinculada por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitam;
d) No caso da alínea anterior, terão igualmente de ser anexadas à proposta as declarações de compromisso subscritas e por cada um dos subempreiteiros, das quais conste o nome deste, o seu endereço, a titularidade do documento de classificação contendo as autorizações exigidas no concurso e, bem assim, o valor do trabalhos a que respeitem a prova de tal titularidade efectuada nos termos do n.º 2;
2 — A titularidade do documento de classificação, contendo as autorizações exigidas prova-se pelo cumprimento da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
3 — Poderão, igualmente, concorrer:
a) Empresas Nacionais e de outros Estados Membros da União Europeia, não detentoras de Certificados de Classificação de Empreiteiro aprovados, adequados à obra posta a concurso e emitidos por autoridade competente de Estado Membro da União Europeia;
b) Empresas Nacionais de Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, nos termos do mesmo Acordo e respectivos instrumentos e de aplicação, e se os mesmos o permitirem;
c) Empresas nacionais de Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesse Acordo e se o mesmo o permitir.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados nos artigos 6.º e 15.º do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os indicados nos artigos 6.º e 15.º do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados nos artigos 6.º e 15.º do programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 18/06/2007.
Custo: 180 euros mais IVA. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
A dinheiro ou a cheque, à ordem de Eduardo Pinheiro Torres & Irmãos, L.da

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
27/06/2007
Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Só podem intervir no acto público do concurso representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 28/06/2007
Hora: 10 horas. Local: Direcção de Serviços de Recursos de Materiais — Rua de António Carneiro, 8, 4349-003 Porto.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☐ SIM ☒
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
PIDDAC.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Prazo de execução:
210 dias (incluindo sábados, domingos e feriados), nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, o edifício escolar e espaços envolventes.
Factores e subfactores dos critérios de adjudicação:
Vt = valia técnica da proposta;
P = preço;
Cp = classificação da proposta;
segundo a expressão:

$$Cp = 0{,}6\ Vt + 0{,}4\ P$$

Na valia das propostas serão apreciados os seguintes subfactores com a ponderação:
Nota justificativa do preço proposto — 5%;
Lista de preços unitários — 20%;
Programa de trabalhos — 30%;
Plano de pagamentos — 10%;
Memória descritiva e justificativa — 20%;
Sistema de gestão e segurança e saúde no trabalho — 15%.
Não é permitida a apresentação de propostas variantes ao Projecto, ou parte dele, nem de propostas que contemplem alteração do prazo e programa de execução da obra.
A empreitada será regulada pelo Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
14/05/2007

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Eduardo Pinheiro Torres & Irmão, L.da**	À atenção de
Endereço **Rua dos Clérigos, 38**	Código postal **4050-204**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **22394580**	Fax **22394589**
Correio electrónico **cd.ptorres@edpinheirotorres.pt**	Endereço Internet (URL)

14 de Maio de 2007. — A Directora Regional de Educação do Norte, *Margarida Moreira.*

2611015333

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Albufeira**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Rua do Município — Cerro da Alagoa**	Código postal **8200-863**
Localidade/Cidade **Albufeira**	País **Portugal**
Telefone **289599635**	Fax **289599634**
Correio electrónico **dosu@cm-albufeira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-albufeira.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Construção de ponte pedonal sobre a ribeira de Quarteira no sítio do Purgatório — Albufeira, incluindo enquadramento adjacente.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
O presente concurso tem por objecto a construção de ponte pedonal sobre a ribeira de Quarteira no sítio do Purgatório — Albufeira.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
A obra realizar-se-á no sítio do Purgatório da freguesia de Paderne, concelho de Albufeira.

Código NUTS
PT150 ALGARVE.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base é 139 692,56 euros e não inclui o valor do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em meses 0 2 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução é de 5% do preço total do respectivo contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Podem se admitidos a concurso:
Os concorrentes titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares do Imobiliário (IMOPPI), de acordo com as seguintes autorizações:
4.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor total da sua proposta;
8.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta relativa aos trabalhos a que dizem respeito;
2.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias da 5.ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta relativa aos trabalhos a que dizem respeito;
Ou, o constante das alíneas *b*) ou *c*) do ponto 6.1 do programa de concurso.
Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 6.2 do programa de concurso, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4 do programa de concurso.
Capacidade económica e financeira:
A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
Capacidade técnica:
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:
a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor base do concurso;
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Indicado no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Indicado no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Indicado no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
Preço — 60%.
Valia técnica da proposta — 40%.
Na valia técnica da proposta, serão ponderados os seguintes subfactores:
Programa de trabalhos — 30%;
Meios humanos — 25%;
Meios materiais — 25%;
Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra — 20%.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
042/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 0 4 / 0 7 / 2 0 0 7.
Custo: 400 euros, acrescidos de IVA. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
A importância fixada para o fornecimento do processo será paga no acto da entrega, em dinheiro ou cheque passado à ordem do município de Albufeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 4 / 0 7 / 2 0 0 7
Hora: 15 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Qualquer interessado poderá assistir à abertura das propostas, no entanto, só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 0 5 / 0 7 / 2 0 0 7
Hora: 10 horas. Local: sala de reuniões das Instalações do Páteo da Câmara Municipal de Albufeira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Município de Albufeira**	À atenção de **Departamento de Obras e Serviços Urbanos — Divisão Administrativa**
Endereço **Instalações da Orada Várzea da Orada**	Código postal **8200-863**
Localidade/Cidade **Albufeira**	País **Portugal**

Telefone **289599635**	Fax **289599634**
Correio electrónico **dosu@cm-albufeira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-albufeira.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Município de Albufeira**	À atenção de **Departamento de Obras e Serviços Urbanos — Divisão Administrativa**
Endereço **Instalações da Orada Várzea da Orada**	Código postal **8200-863**
Localidade/Cidade **Albufeira**	País **Portugal**
Telefone **289599635**	Fax **289599634**
Correio electrónico **dosu@cm-albufeira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-albufeira.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Município de Albufeira**	À atenção de **Departamento de Obras e Serviços Urbanos — Divisão Administrativa**
Endereço **Instalações da Orada Várzea da Orada**	Código postal **8200-863**
Localidade/Cidade **Albufeira**	País **Portugal**
Telefone **289599635**	Fax **289599634**
Correio electrónico **dosu@cm-albufeira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-albufeira.pt**

15 de Maio de 2007. — O Vereador da Câmara, *Carlos Sérgio Freire Quintino.*

2611015355

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Bragança**	À atenção de **Secção Administrativa das Divisões de Obras e Equipamento**
Endereço **Edifício dos Paços do Concelho, Forte de São João de Deus**	Código postal **5301-902**
Localidade/Cidade **Bragança**	País **Portugal**
Telefone **(+351) 273304208**	Fax **(+351) 273304299**
Correio electrónico **dou@cm-braganca.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-braganca.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Construção da circular interior da Avenida Cidade de Zamora/Braguinha.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Terraplenagens, drenagens, pavimentação, integração paisagística, saneamento básico, iluminação pública, passeios e equipamento de sinalização de segurança.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Cidade de Bragança, entre a rotunda da Avenida do Sabor e a zona da Braguinha, concelho e distrito de Bragança.

Código NUTS
PT118 CONTINENTE NORTE — ALTO TRÁS-OS-MONTES.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Desenvolve-se aproximadamente numa extensão de 1200 m.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em meses 1 6 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para formação do contrato, 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
A exigida no n.º 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
1.1 — Condições de admissão a concurso: alvarás de construção exigidos e outras condições técnicas e económicas:
1.2:
a) Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro), emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações: A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se nas categorias em que o tipo de obra se enquadra; As 6.ª, 9.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria e as 1.ª e 11.ª subcategorias da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso;
b) Os não titulares de alvará de construção (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro), emitido pelo IMOPPI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de alvará de construção (Decreto-Lei n.º 12/2004 de 9 de Janeiro), emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso;

d) Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:
Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de um valor não inferior a 1 496 000 euros;
Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;
e) A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Remete-se para o exigido no programa de concurso e lei em vigor.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal;
b) Cópia simples da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo», e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; quando se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;
c) Relativamente à capacidade financeira e económica os concorrentes deverão apresentar ainda os seguintes documentos: balanço e demonstração de resultados das declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais e relativos aos três últimos exercícios referenciados para efeito de cálculo, como consta da portaria em vigor publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Remete-se para o exigido no programa de concurso e lei em vigor.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço da proposta — 70%;
2 Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta — 30%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 1/2007-D. O. U.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 1 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 125 euros (cópias em papel); 50 euros (cópias em formato digital). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Pagamento prévio em numerário, vale de correio ou cheque, acresce o IVA à taxa legal em vigor.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Qualquer interessado apenas podendo intervir concorrentes ou representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 14 horas e 30 minutos. Local: Câmara Municipal de Bragança.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
O preço base do concurso é de 2 493 994,01 euros (mais IVA).

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
1 4 / 0 5 / 2 0 0 7

14 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes.*

2611015331

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Celorico de Basto**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Praça do Cardeal D. António Ribeiro**	Código postal **4890-220**
Localidade/Cidade **Celorico de Basto**	País **Portugal**
Telefone **255320300**	Fax **255321937**
Correio electrónico **geral@cm-celoricobasto.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-celoricobasto.pt**

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) TIPO DE CONTRATO
Obras ☐ Fornecimentos ☐ Serviços ☒
Categoria de serviços 2 7
Está de acordo com a publicação do presente anúncio para as categorias de serviços 17 a 27?
NÃO ☐ SIM ☒

II.4) DESIGNAÇÃO DADA AO CONCURSO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE
Operações de silvicultura preventiva em redor dos núcleos populacionais.

II.5) DESCRIÇÃO SUCINTA
O objecto deste serviço é efectuar a limpeza de uma faixa exterior de protecção com a largura de 100 m, nos aglomerados inseridos ou confinantes com áreas florestais no concelho de Celorico de Basto.
II.6) VALOR TOTAL ESTIMADO *(sem IVA)*
365 367,96 euros.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.1.1) Justificação para a utilização do processo por negociação sem publicação prévia de anúncio *(ver anexo)*

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
Proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta ☒
Critérios — ponderação:
Preço proposto — 0,8;
Qualidade técnica da proposta — 0,2.

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

V.1) ADJUDICAÇÃO E VALOR DO CONTRATO
V.1.1) Nome e endereço do fornecedor, do empreiteiro ou do prestador de serviços a quem o contrato foi atribuído.

CONTRATO N.º 7/07

Organismo **SILVICORGO — Transportes e Serviços, L.da**	À atenção de
Endereço **Recta da Timpeira, 10**	Código postal **5000-415**
Localidade/Cidade **Vila Real**	País **Portugal**
Telefone **259322478**	Fax **259322484**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

V.1.2) Informações sobre o preço do contrato ou sobre a proposta mais alta e a mais baixa tomadas em consideração *(preço sem IVA)*

Preço _____

Ou: proposta mais baixa 365 367,96 euros/ proposta mais alta 518 636,06 euros.

Moeda: euro.

V.2) SUBCONTRATAÇÃO
V.2.1) O contrato poderá vir a ser subcontratado? NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o valor e a percentagem do contrato que poderá ser subcontratado

Valor *(sem IVA)* _____ Moeda: _____ ou Percentagem _____%
Desconhecido ☐

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) DATA DA ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO
26/03/2007

VI.4) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS 010

VI.5) O CONTRATO FOI OBJECTO DE ANÚNCIO PUBLICADO NO *Jornal Oficial da União Europeia*?
NÃO ☐ SIM ☒
Em caso afirmativo, indique a referência — Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

2007/S 90-110009 de 11/05/2007

VI.6) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☐ SIM ☒
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
Programa de Apoios 2005-2006 do FFP-Ano 2005 — Área 1 de Prevenção e Protecção da Floresta Contra Incêndios — Projecto n.º 2005 09 002205.

14 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira Mota e Silva.*

2611015345

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Coimbra**	À atenção de **Gabinete para o Centro Histórico**
Endereço **Praça de 8 de Maio**	Código postal **3000-300**
Localidade/Cidade **Coimbra**	País **Portugal**
Telefone **239857500**	Fax **239820114**
Correio electrónico **geral@cm-coimbra.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Recuperação do imóvel sito na Rua de Joaquim António de Aguiar, 66 a 70 — CP n.º 5/2007 — GCH.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Trata-se da recuperação de um imóvel de construção anterior a 1950, constituído por seis pisos acima da cota de soleira: o rés-do-chão é destinado a comércio e os restantes pisos (1.º, 2.º, 3.º e 4.º andares e águas furtadas) são de uso habitacional.
A estrutura do prédio existente é em alvenaria de pedra e a estrutura de suporte da cobertura em madeira. O projecto de recuperação prevê uma intervenção essencialmente ao nível da remodelação da cobertura (estrutura de suporte, isolamento térmico, revestimento), das fachadas exteriores (rebocos, revestimentos e pinturas), dos vãos e infra-estruturas.
A acessibilidade ao local é condicionada pelo sistema de controlo de acessos, pelo que deverá ser construída uma estrutura para apoio dos andaimes a partir do 1.º piso, de modo a que não haja interrupção da circulação.
As soluções técnicas consideram-se correntes na construção civil, sendo os materiais os usuais para este tipo de construção. Não se prevê a utilização de materiais perigosos nem a abertura de valas a profundidades que obriguem a tomar medidas especiais de protecção.
Deverá dar-se especial atenção às quedas em altura de pessoas e materiais, à poluição provocada pelas poeiras resultantes da picagem de rebocos das fachadas e à movimentação de materiais resultantes das demolições, devendo para além da protecção do perímetro exterior, fazerem-se as regas necessárias.
Não há conhecimento que tenha sofrido inundações nos últimos 20 anos. O terreno é de características argilosas e ou argiloso/rochosa, devendo por isso ter-se cuidado especial no apoio do escoramento, quando utilizado. Existem linhas de energia e de telefones aéreas, protegidas, amarradas à fachada que se prevê venham a ser embebidas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Na Rua de Joaquim António de Aguiar, 66 a 70, em Coimbra.

Código NUTS
PT161 CONTINENTE CENTRO — BAIXO VOUGA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.13.40-4	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.26.19.00-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.44.21.10-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.42.11.30-4	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.31.56.00-4	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.32.10.00-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.26.21.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
As exigidas no ponto 1.11 do caderno de encargos e ponto 23 do programa de concurso. O prazo de garantia é de 5 anos, de acordo com o ponto 12.2 do caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
As referidas no ponto 27.º do programa de concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
De acordo com o ponto 9.º do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Alvará de construção com as seguintes autorizações:
Classificação como empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios na 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta;
ou
4.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
As 1.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, 1.ª e 7.ª subcategorias da 4.ª categoria e 1.ª, 11.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
c.1) A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios;
c.1.1) Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais;
c.1.2) Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
2.1) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 76 083,29 euros;
c.2.2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c.2.3) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1 — Preço — menor preço da proposta para realização da obra — 50%.
2 — Prazo — menor prazo de execução da obra — 45%.
3 — Valia técnica da proposta:
3.1 — Programa de trabalhos, analisado na perspectiva da sua coerência com o prazo e os métodos construtivos propostos para a execução da obra — 2,5%;
3.2 — Plano de pagamentos, analisado na perspectiva da sua coerência com o programa de trabalhos proposto — 2,5%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
CP n.º 5/2007 — Recuperação do imóvel sito na Rua de Joaquim António de Aguiar, 66 a 70 — GCH.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 30 / 06 / 2007.

Custo: 200 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Em numerário ou em cheque visado emitido à ordem de Câmara Municipal de Coimbra, no acto de levantamento do exemplar do processo.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
05 / 07 / 2007

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 06 / 07 / 2007

Hora: 10 horas. Local: Gabinete para o Centro Histórico da Câmara Municipal de Coimbra.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
O acesso à obra é fortemente condicionado pela dimensão das ruas e ao estaleiro a veículos com 3,5 t.
O preço base é de 126 805,48 euros, que não inclui o IVA.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
15 / 05 / 2007

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Coimbra**	À atenção de **Gabinete para o Centro Histórico**
Endereço **Rua do Arco de Almedina, 14**	Código postal **3000-300**
Localidade/Cidade **Coimbra**	País **Portugal**
Telefone **239825519**	Fax **239832989**
Correio electrónico **centro_historico@cm-coimbra.pt**	Endereço Internet (URL)

15 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel de Sousa Encarnação.*

2611015374

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal da Covilhã**	À atenção de **Secção de Compras e Concursos**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **6200-151**
Localidade/Cidade **Covilhã**	País **Portugal**
Telefone **275330600**	Fax **275330622**
Correio electrónico **compras@cm-covilha.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-covilha.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público para a empreitada de beneficiação e alargamento da ponte sobre a ribeira do Paul.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Beneficiação e alargamento de uma ponte. Os trabalhos compreendem — na ponte (demolições, escavações, regularização de terreno, protecção e reforço das fundações, pilares e encontros, tabuleiro e diversos) e nos acessos — (terraplenagem, drenagem, pavimentação, obras acessórias e equipamentos de sinalização e segurança).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Localidade e freguesia do Paul, concelho da Covilhã.

Código NUTS
PT16A CONTINENTE CENTRO — COVA DA BEIRA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *
Vocabulário principal Vocabulário complementar
Objecto principal 4 5 . 2 2 . 1 1 . 0 0 - 3 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
Secção F, divisão 45, grupo 45.2, classe 45.21, categoria 45.21.2 e subcategoria 45.21.21.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 1 8 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5% do preço total do contrato, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Financiamento pelo orçamento anual da Câmara Municipal da Covilhã e os pagamentos efectuados mediante autos de vistoria e medição dos trabalhos executados. A empreitada é por «série de preços» e o valor para efeito de concurso é de 250 000 euros.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Só podem ser admitidos a concurso:
a) Os titulares de registo ou alvará, emitido pelo IMOPPI;
b) Os não titulares de registo ou alvará emitido pelo IMOPPI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) O registo ou alvará deve conter:
*c*1) A classificação como empreiteiro geral de vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas — empreiteiro geral ou construtor geral de obras rodoviárias —, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, na 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta, ou
A 3.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
d) A 2.ª subcategoria da 1.ª categoria, 9.ª subcategoria da 2.ª categoria e a 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitam;
e) O concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social;
Declaração comprovativa da situação tributária regularizada emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede;
Cópias das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Documento emitido pelo Banco de Portugal e declaração dos balanços e demonstração de resultados dos últimos três anos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Cópia do alvará de construção, certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra;
Lista de obras executados da mesma natureza que é posta a concurso;
Declaração que mencione o equipamento principal a utilizar na obra;
Declaração que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados a afectar à obra; comprovação de execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 150 000 euros.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

$$Rf = \frac{Ppi}{Pp} \times 0{,}60 + \frac{Pei}{Pe} \times 0{,}40$$

Rf = resultado final;
Ppi = Preço da proposta mais baixa;
Pp = preço da proposta em apreço;
Pei = prazo de execução da proposta mais baixa;
Pe = prazo de execução da proposta em apreço.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☒ SIM ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo de concurso n.º 57/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 1 5 / 0 6 / 2 0 0 7.

Custo: 337,46 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Mediante numerário, cheque emitido a favor da Câmara Municipal da Covilhã ou transferência bancária (em caso de envio pelo correio, deverá previamente ser liquidado o custo do processo e acrescem os portes devidos).

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 2 / 0 7 / 2 0 0 7

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 0 3 / 0 7 / 2 0 0 7

Hora: 10 horas. Local: Secção Compras e Concursos — Câmara Municipal da Covilhã — Covilhã.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O ponto II.3) deve ler-se da seguinte forma: O prazo de execução da empreitada é o que for definido pelo empreiteiro, não podendo ser superior 180 dias a contar da data da consignação.

Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações das cláusulas do caderno de encargos.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

14 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Manuel Proença Esgalhado.*

2611015328

CÂMARA MUNICIPAL DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta**	À atenção de **Sr. Presidente José Manuel Caldeira Santos**
Endereço **Avenida de Guerra Junqueiro**	Código postal **5180-104**
Localidade/Cidade **Freixo de Espada à Cinta**	País **Portugal**
Telefone **00351 279658160**	Fax **00351 279658165**
Correio electrónico **dtouh.cmfe@sapo.pt**	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O presente anúncio anula o publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 70, de 10 de Abril de 2007.

14 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Caldeira Santos.*

2611015324

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Oeiras**	À atenção de **Departamento de Infra-Estruturas Municipais**
Endereço **Edifício Paço de Arcos, Estrada Nacional n.º 249-3 (Paço de Arcos/Porto Salvo)**	Código postal **2770-130**
Localidade/Cidade **Paço de Arcos**	País **Portugal**
Telefone **214406528**	Fax **214406538**
Correio electrónico **dim@cm-oeiras.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Reordenamento da praceta adjacente à Rua do Dr. António Patrício Gouveia, em Oeiras — 310DIM/DOM07.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Movimentos de terras, execução de pavimento da faixa de rodagem e estacionamento numa área aproximada de 760,00 m², execução de passeios em lajetas de betão pré-fabricado, fornecimento e assentamento de lancis de calcário e de betão, drenagem pluvial, sinalização horizontal e vertical, rede de rega, plantações e rede eléctrica.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Oeiras.

Código NUTS
PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.11.20.00-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.11.21.00-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.31.20-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.24.52-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.32.53-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de 155 893,39 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses 05 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução será de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços sendo o financiamento suportado por receitas inscritas no orçamento da Câmara Municipal e aprovado pela Assembleia Municipal de Oeiras.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou associação de empresas desde que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, antes da celebração de contrato, consórcio esse que deverá manter até à extinção de todas as obrigações decorrentes da execução da empreitada, aí expressamente incluídas as decorrentes da garantia de boa execução.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Remeta-se para os n.os 6 e 15 do programa de concurso.

O alvará de construção deve conter:

2.ª subcategoria da 5.ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta;

1.ª, 6.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria;

1.ª subcategoria a 4.ª categoria, sendo todas nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para os n.os 6 e 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas *a*) a *i*) do n.º 15.1, alíneas *a*) a *i*) do n.º 15.2, n.º 15.3, todos do respectivo programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas *j*) a *m*) do n.º 15.1, alíneas *j*) a *m*) do n.º 15.2, n.º 15.3, todos do respectivo programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Valia técnica da proposta — 60%:

*a*1) Nota justifica do preço;

*a*2) Plano de trabalhos;

*a*3) Carga de mão-de-obra;

*a*4) Carga de equipamento;

*a*5) Memória descritiva e;

*a*6) Qualidade de estaleiro;

b) Preço = 40 %.

Sendo a fórmula da classificação final a seguinte:

$$CF = 60\% (VT) + 40\% (\text{preço})$$

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 10/2007 — Reordenamento da praceta adjacente à Rua do Dr. António Patrício Gouveia, em Oeiras.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 19 / 06 / 2007.

Custo: 210,06 euros (IVA incluído). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao tesoureiro da Câmara Municipal de Oeiras.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

02 / 07 / 2007

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso os representantes das empresas devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 03 / 07 / 2007

Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Oeiras.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os documentos referidos no IV.3.2) serão fornecidos, no prazo máximo de seis dias a contar da data da recepção do referido pedido, mediante o respectivo pagamento, a efectuar na Secção de Taxas e Licenças do Departamento de Finanças e Património, sita no edifício dos Paços do Concelho, Largo do Marquês de Pombal, em Oeiras, durante as horas normais de funcionamento da Tesouraria.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Oeiras**	À atenção de **Secção de Expediente do Departamento de Administração Geral**
Endereço **Largo do Marquês de Pombal**	Código postal **2784-501**
Localidade/Cidade **Oeiras**	País **Portugal**
Telefone **214406528**	Fax **214406538**
Correio electrónico **dim@cm-oeiras.pt**	Endereço Internet (URL)

15 de Maio de 2007. — A Vereadora, *Madalena Castro.*

2611015388

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐

Fornecimentos ☐

Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Oliveira do Bairro**	À atenção de **Departamento Administrativo e Financeiro**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **3770-851**
Localidade/Cidade **Oliveira do Bairro**	País **Portugal**
Telefone **234732100**	Fax **234732112**
Correio electrónico **cmob@cm-ob.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-ob.pt**

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A) Seguros de Acidentes Pessoais; B) Seguros de Acidentes de Trabalho; C) Seguro de Acidentes Pessoais para os Utentes das Instalações Desportivas; D) Seguro Multi-Riscos; E) Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual e Profissional; F) Seguro das viaturas e máquinas; G) Seguro Doença Grupo.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☒

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 22/06/2007.

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

22/06/2007

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 14 horas e 30 minutos. Local: o acto público terá lugar na sala de reuniões dos Paços do Concelho de Oliveira do Bairro.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao Anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 88, de 8 de Maio de 2007.

ANEXO B — INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 07

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	66.33.10.00-9	
Objectos complementares	66.33.12.00-1 66.33.12.20-7	

2) Descrição sucinta

Seguro de Doença Grupo.

3) Extensão ou quantidade

O âmbito, valores e extensões das coberturas dos seguros são os definidos nas cláusulas 1.ª e 2.ª do caderno de encargos.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

15 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira.*

2611015391

CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE

Anúncio

Concurso público n.º 2/07, para concessão de exploração do bar das piscinas do parque fluvial de Porto de Rei em São João de Fontoura, Resende.

1 — Entidade contraente:

Avenida de Rebelo Moniz, 4660-212 Resende, com o número de telefone 254877653/651 e com o e-mail: cm.resende@mail.telepac.pt.

2 — Objecto do concurso:

O presente concurso tem por objectivo a «concessão da exploração de um bar», sito no lugar da Granja Cárquere, concelho de Resende, nas condições constantes do programa de concurso e caderno de encargos.

3 — A concessão a que se refere o presente concurso tem início na data de outorga do contrato e será pelo prazo de cerca de três meses — entre Junho e Agosto, eventualmente prorrogável até 15 de Setembro de 2007, por acordo das partes, mas sempre após a outorga do respectivo contrato.

4 — Podem concorrer ao presente concurso pessoas singulares, colectivas, empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária passiva, no caso de lhe ser adjudicada a concessão, desde que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

5 — *a*) O processo de concurso pode ser consultado ou requerido por escrito ou directamente na Secção de Aprovisionamento (Divisão Gestão Financeira e Sistemas de Informação) durante as horas normais de expediente, desde a data de publicação do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso.

b) O custo dos documentos mencionados na alínea *a*) é de 14,76 euros (IVA incluído).

6 — As propostas deverão ser apresentadas até às 17 horas e 30 minutos do 15.º dia contado seguidamente a partir do 1.º dia útil seguinte à data da publicação no *Diário da República,* na Secção de Aprovisionamento (Divisão Gestão Financeira e Sistemas de Informação), contra recibo ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

Se o envio das propostas for feito por correio, o concorrente será responsável pelos atrasos que por ventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega de propostas.

As propostas e respectivos documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa.

7 — *a*) O acto público é público terá lugar no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Resende pelas 10 horas do 1.º dia útil que se seguir ao términos do prazo para entrega das propostas.

b) Só poderão intervir no acto público do concurso pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade.

8 — O critério de apreciação das propostas é o seguinte:

a) Factor 1: montante das contrapartidas económicas oferecidas a título de renda mensal, tendo por base o montante de 250 euros mensais — 80%;

b) Factor 2: qualidade da proposta — 20%.

9 — Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante um período de 65 dias contados da data de abertura das propostas, conforme previsto no n.º 1 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

10 — Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve apresentar uma caução, garantia bancária ou seguro-caução correspondente a 5% do montante do valor da renda mensal multiplicada por três (número total de meses da concessão), pagável à primeira interpelação e sem reservas do valor.

11 — O concurso objecto do presente anúncio foi aprovado pela Assembleia Municipal de Resende, nos termos da alínea *q*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

8 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Borges.*

2611015325

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal da Ribeira Grande**	À atenção de
Endereço **Rua de Luís de Camões**	Código postal **9600-563**
Localidade/Cidade **Ribeira Grande, São Miguel, Açores**	País **Portugal**
Telefone **(351) 296470360**	Fax **(351) 296470369**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
1 1 / 0 6 / 2 0 0 7

Hora: 15 horas e 30 minutos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Procede-se à prorrogação por 10 dias do prazo de entrega das propostas para a empreitada de Requalificação Urbanística do Areal de Santa Bárbara, cujo anúncio foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 9 de Abril de 2007.
As propostas serão entregues até às 15 horas e 30 minutos do dia 11 de Junho de 2007.

15 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva.*

2611015448

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Salvaterra de Magos**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Praça da República, 1**	Código postal **2120-072**
Localidade/Cidade **Salvaterra de Magos**	País **Portugal**
Telefone **263500020**	Fax **263500029**
Correio electrónico **c.m.salvaterramagos@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de beneficiação e repavimentação da Rua de Leonor de Avelar, em Foros de Salvaterra.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Estaleiro; arruamentos: demolições; movimento de terras; pavimentos; drenagem; obras de arte corrente; sinalização horizontal e vertical e diversos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesia de Foros de Salvaterra.
Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Arruamento com uma extensão de 1437,27 m. O preço base é de 135 033 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 0 4 5 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução é de 5% do preço total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal e co-financiado pelo QREN 20097/2013. A empreitada é por série de preços. Os pagamentos serão efectuados mediante a medição mensal dos trabalhos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Agrupamento de empresas ou consórcio externo em regime de responsabilidade solidária (ponto 9 do programa de concurso).

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Para ser admitido a concurso é necessário ser titular de alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, contendo as seguintes autorizações:
a) Da 1.ª subcategoria da 2.ª categoria — em classe correspondente ao valor global da propostas;
b) Das 5.ª subcategoria da 2.ª categoria e da 2.ª subcategoria da 5.ª categoria correspondentes, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicada em documento anexo àquela, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea *c*) do ponto 6.1 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Documentos indicados nos pontos 6.1, 6.2 e 6.3, alíneas *a*) e *b*) do ponto 15.1, alíneas *a*) e *b*) do ponto 15.2, alíneas *a*) a *d*) do ponto 15.3, todos do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Documentos indicados nas alíneas *c*), *d*) e *i*) do ponto 15.1, alíneas *e*) e *f*) do ponto 15.3, todos do programa de concurso.
A fixação dos critérios de avaliação está expressa no ponto 19 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Documentos indicados nas alíneas *e*) a *h*) do ponto 15.1, alíneas *g*) e *h*) do ponto 15.3 e *a*) a *c*) do n.º 19.4, todos do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
Custo da obra proposto pelo concorrente — 50%;
Valor técnico da proposta — 40%;
Prazo de execução — 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
2/07-CP.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 50 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao tesoureiro da Câmara Municipal.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Pessoas que estiverem devidamente credenciadas para o efeito, pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 14 horas. Local: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☐ SIM ☒
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil QREN 2007/2013.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
O dono da obra reserva-se o direito de não adjudicar a empreitada, caso a mesma não seja comparticipada.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
1 4 / 0 5 / 2 0 0 7

14 de Maio de 2007. — A Presidente da Câmara Municipal, *Ana Cristina Ribeiro.*

2611015342

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Valença**	À atenção de **Divisão de Urbanismo e Ambiente**
Endereço **Praça da República**	Código postal **4930-702**
Localidade/Cidade **Valença**	País **Portugal**
Telefone **251809500**	Fax **251809519**
Correio electrónico **cm-valenca@cm-valenca.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-valenca.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Centro de Interpretação Museológico Municipal.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A empreitada consiste na reabilitação e alteração interior do edifício da antiga Cadeia. Inclui os trabalhos de demolições, estrutura em betão armado e metálica, alvenarias, serralharias, caixilharias, carpintarias, acabamentos e instalações técnicas — redes de água, esgotos, pluviais, electricidade, ITED, AVAC, segurança contra incêndios, tudo conforme respectivos projectos e mapa de quantidades de trabalhos. Valor base do concurso: 191 356,72 euros, com exclusão do IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Rua de Mouzinho de Albuquerque/Rua de José Rodrigues — Praça-Forte de Valença.

Código NUTS
PT111 CONTINENTE NORTE — MINHO-LIMA.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada refere-se à totalidade da obra, conforme mapa de quantidades de trabalhos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 2 1 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução para garantir o contrato será de 5% do valor de adjudicação. O prazo de garantia é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por preço global e os trabalhos serão pagos através de autos de medição mensais, nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O financiamento é assegurado pelo orçamento da Câmara Municipal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Consórcio externo de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Ver o disposto nos n.os 6, 15 e 19 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
a) Serão admitidos a concurso os titulares de alvará de empreiteiro, contendo as seguintes autorizações:
*a*1) Empreiteiro geral de edifícios de construção tradicional ou das 1.ª e 4.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor total da proposta apresentada;
*a*2) E das 1.ª, 2.ª, 4.ª, 5.ª e 6.ª subcategorias da 1.ª categoria e da 9.ª subcategoria da 4.ª categoria, correspondentes cada uma ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem;
*a*3) Caso o concorrente não disponha de algumas das autorizações exigidas no ponto *a*2), indicará em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores desses alvarás de construção, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem, bem como declarações de compromisso, subscritas pelo concorrente e por cada um dos subempreiteiros;
b) Todos os concorrentes deverão fazer acompanhar a sua proposta dos documentos referidos no n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Remeta-se para as cláusulas 15.ª e 19.ª do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Remeta-se para a cláusula 15.ª do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço da proposta — 70%;
2 Valia técnica da proposta — 30%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 100 euros, com IVA incluído. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Em dinheiro ou cheque visado à ordem do tesoureiro do município de Valença.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 15 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
São autorizadas a intervir no acto público do concurso, os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre dos Paços do Município.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Valença**	À atenção de **Divisão de Urbanismo e Ambiente**
Endereço **Rua de Mouzinho de Albuquerque**	Código postal **4930-733**
Localidade/Cidade **Valença**	País **Portugal**
Telefone **251809513**	Fax **251809513**
Correio electrónico **stovale@sapo.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-valenca.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Valença**	À atenção de **Serviços Técnicos do Município de Valença**
Endereço **Rua de Mouzinho de Albuquerque**	Código postal **4930-733**
Localidade/Cidade **Valença**	País **Portugal**
Telefone **251809513**	Fax **251809513**
Correio electrónico **stovale@sapo.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-valenca.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Valença**	À atenção de **Secretaria de Obras do Município de Valença**
Endereço **Rua de Mouzinho de Albuquerque**	Código postal **4930-733**
Localidade/Cidade **Valença**	País **Portugal**
Telefone **251809513**	Fax **251809513**
Correio electrónico **stovale@sapo.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-valenca.pt**

15 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Luís Serra Rodrigues.*

2611015371

JUNTA DE FREGUESIA DE NAGOZELO DO DOURO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Freguesia de Nagozelo do Douro.
Endereço postal:
Largo do Adro.
Localidade:
Nagozelo do Douro.
Código postal:
5130-222.
País:
Portugal.
À atenção de:
Divisão de Obras Municipais e Gestão Urbanística do Município de São João da Pesqueira.
Telefone:
254489999.
Fax:
254489989.
Correio electrónico:
luissilva@cm-sjpesqueira.pt/clara@cm-sjpesqueira.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Requalificação de uma habitação para futura instalação da sede da Junta de Freguesia, em Nagozelo do Douro.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução: Nagozelo do Douro.
Código NUTS: PT117.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Esta empreitada consiste na obra de requalificação e remodelação de um edifício antigo, compreendendo obras de intervenção exterior e interior, respeitantes a trabalhos de estrutura, instalações hidráulicas, instalações eléctricas, telecomunicações e acabamentos, tendo em vista a sua utilização como sede da Junta de Freguesia de Nagozelo do Douro. A empreitada inclui ainda a montagem e desmontagem de estaleiro e implementação do plano de segurança e saúde.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45000000.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Valor estimado, sem IVA: 135 051,47.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 24 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
A caução a exigir para garantia do contrato é de 5% do valor da adjudicação (sem IVA), nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
A empreitada é por série de preços e os pagamentos serão processados por medições mensais e liquidados nos 44 dias seguintes à data da entrega na Junta de Freguesia de Nagozelo do Douro.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);
Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes, as quais indicarão os elementos de referência relativos a idoneidade, à que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável):
a) No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
b) Os não titulares de certificados de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação de sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso.
O certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas referido deve contar:
a) A classificação como empreiteiro geral de edifícios na 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, em classe correspondente ao o valor global da proposta;
b) As 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, as 1.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria e as 1.ª, 2.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no parágrafo seguinte.
Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea *a*), o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculados, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.
Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas.
Os documentos indicados no n.º 15.1 do programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Definido no programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Definido no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 11/06/2007.
Hora: 17.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 29/06/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data imite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 02/07/2007.
Hora: 18.
Lugar: salão da Junta de Freguesia de Nagozelo do Douro.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
No acto do concurso só poderão intervir as pessoas que, para tal efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, os quais terão de fazer prova documental dessa qualidade.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Custo: 50,00 euros mais IVA.
Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento
O processo de concurso pode ser obtido e examinado, todos os dias e durante as horas de expediente, na Divisão de Obras Municipais e Gestão Urbanística do Município de São João da Pesqueira, onde os interessados poderão obter cópia das peças escritas e desenhadas (em suporte informático) após seis dias do seu requerimento.
O fornecimento do processo de concurso será feito mediante o pagamento prévio através de cheque, vale postal ou em numerário.
Eventuais portes de correio serão suportados pelos interessados.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 14/05/2007.

14 de Maio de 2007. — O Presidente da Junta, *José António do Nascimento Lopes.*

2611015344

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE LOURES

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Serviços Municipalizados de Loures**	À atenção de
Endereço **Rua da Ilha da Madeira, 2**	Código postal **2674-504**
Localidade/Cidade **Loures**	País **Portugal**
Telefone **219848500**	Fax **219848585**
Correio electrónico **geral@smas-loures.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de execução de Estação Elevatória dos Pedernais.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Empreitada de execução de Estação Elevatória dos Pedernais (construção civil e equipamento) e execução de conduta de aspiração.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Odivelas.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	28.86.12.00-7	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.24.72.70-3	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Construção de edifício para estação elevatória, fornecimento e montagem de equipamento eléctrico e electromecânico;
Implantação de conduta de aspiração de água potável em F.F.D PN 1.6 MPa com diâmetro 350 mm — 135,0 m.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 150 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os titulares de alvará emitido pelo IMOPPI contendo:
1.ª, 4.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria na classe correspondente ao valor global da proposta;
1.ª, 2.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª, 12.ª e 15.ª subcategorias da 5.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os descritos no ponto 15 do programa de concurso, de acordo com o estabelecido nos artigos 67.º, 68.º e 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os descritos no ponto 15 do programa de concurso, de acordo com o estabelecido nos artigos 67.º, 68.º e 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os descritos no ponto 15 do programa de concurso, de acordo com o estabelecido nos artigos 67.º, 68.º e 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço (60%);
2 Critérios técnicos específicos para a execução da obra (30%);
3 Prazo (10%).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 7/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 26/06/2007.

Custo: 400 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

09/07/2007

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

666 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 10/07/2007

Hora: 15 horas. Local: Divisão de Aprovisionamento, Rua do Funchal — Fanqueiro — Loures.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O preço base do concurso é de 235 550 euros.
A empreitada é por série de preços.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

14 de Maio de 2007. — O Administrador, *João Valente Breia.*
2611015332

ENTIDADES PARTICULARES

ÁGUAS DO MONDEGO, SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO BAIXO MONDEGO — BAIRRADA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Águas do Mondego, Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Baixo Mondego — Bairrada, S. A.
Endereço postal:
Centro de Empresas de Taveiro, Estrada de Condeixa.
Localidade:
Taveiro — Coimbra.
Código postal:
3045-508.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Centro de Empresas de Taveiro, Estrada de Condeixa, Taveiro — Coimbra, 3045-508.
À atenção de:
Conselho de Administração.
Telefone:
00351 239980900.
Fax:
00351 239980949.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Empreitada de execução do Subsistema de Saneamento de Miranda do Corvo — emissários, estação e conduta elevatória.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
A empreitada abrange os trabalhos de construção civil, de fornecimento e montagem de equipamentos, instalações eléctricas, automação e instrumentação respeitantes aos Emissários, Estação Elevatória e Conduta Elevatória a executar nas freguesias de Vila Nova e de Miranda do Corvo, integrantes do Subsistema de Saneamento de Miranda do Corvo. Estão também integrados os trabalhos de Reabilitação da Estação Elevatória existente em Miranda do Corvo e da via de acesso à ETAR de Miranda do Corvo.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critérios — ponderação:
Preço total da empreitada — 50;
Valia técnica da proposta — 40;
Prazo — 10.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Sim.
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
Fundo de Coesão da União Europeia — Projecto «Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Baixo Mondego — Bairrada».

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
No terceiro critério de adjudicação onde se lê «Prazo» deve ler-se «Garantia cumprimento prazo de execução da obra».
Durante a fase de concurso foram prestados, às entidades interessadas, vários esclarecimentos.
O presente aviso rectificativo reporta ao anúncio de concurso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 71, de 11 de Abril de 2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 14/05/2007.

14 de Maio de 2007 — O Administrador, *António Arménio Vaz Serra Pacheco.*

2611015330

CENTRO HOSPITALAR COVA DA BEIRA, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Centro Hospitalar Cova da Beira, E. P. E.
Endereço postal:
Quinta do Alvito.
Localidade:
Covilhã.
Código postal:
6200-251.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento.
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
275330030.
Fax:
275330023.
Correio electrónico:
aprovisionamnto@chcbeira.min-saude.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Fornecimento e montagem de equipamento automatizado de embalamento de formas orais.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de entrega: C. H. C. B., E. P. E.
Código NUTS: PT16A.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Fornecimento e montagem de equipamento automatizado de embalamento de formas orais.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 30259100.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
A quantidade do bem a fornecer está expressa no caderno de encargos.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, pode ser exigida a prestação de uma caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Conforme o descrito o caderno de encargos.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme o exigido no caderno de encargos.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme o exigido no caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
2/2007
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 100,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O caderno de encargos pode ser levantado ou solicitado por fax, à cobrança, para o endereço indicado no ponto I.1).

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 05/07/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 90 (a contar da data imite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 06/07/2007.
Hora: 11.
Lugar: Serviço de Aprovisionamento.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Sim.
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
Projecto Feder (Saúde XXI) designado como Plano de Modernização e Humanização da Farmácia Hospitalar.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 14/05/2007.

14 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *João José Casteleiro Alves.*

2611015348

COMPANHIA CARRIS DE FERRO DE LISBOA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A.
Endereço Postal:
Alameda António Sérgio, 62.
Localidade:
Linda-a-Velha.
Código postal:
2795-221.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
À atenção de:
Conselho de administração.
Telefone:
351 213613000.
Fax:
351 213613069.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.carris.pt.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: *preencher o anexo AI.*
O caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher o anexo AII.*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: *preencher o anexo AIII.*

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE:
Serviços urbanos de caminho-de-ferro, eléctricos, tróleis ou autocarros.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Prestação de serviços de fiscalização e controlo de títulos de transporte na rede da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Categoria de serviço n.º 27.
Principal local de execução:
Rede de transportes em exploração pela Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Prestação de serviços de fiscalização e controlo de títulos de transporte na rede da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A., nos termos e condições definidos nas especificações constantes do caderno de encargos.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 93900000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO:
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
5% do montante total da adjudicação, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Nos termos do ponto 4 das condições gerais do caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de empresas, o qual deve associar-se obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As constantes do ponto 11.4 do programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
As constantes do ponto 11.2 do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As constantes do ponto 11.3 do programa de concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Preço e condições de pagamento. Ponderação: 70%;
Qualidade técnica da proposta. Ponderação: 30%.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 01/FC/2007.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para a obtenção do caderno de encargos e documentos complementares:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 19/06/2007.
Hora: 17.

Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 100.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Preço acrescido de IVA à taxa legal em vigor, mediante pagamento prévio em numerário ou cheque.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas e pedidos de participação:
Data: 20/06/2007.
Hora: 17.
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Data: até 17/10/2007.
IV.3.7) Condições de abertura das propostas:
Data: 21/06/2007.
Hora: 10.
Lugar: Alameda de António Sérgio, 62, 2795-221 Linda-a-Velha.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Só podem intervir no acto público de abertura das propostas as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção dos representantes das empresas a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa da qual conste o número do bilhete de identidade do representante.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:
Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A. — Conselho de Administração, Alameda de António Sérgio, 62, 2795-221 Linda-a-Velha. E-mail: contencioso@carris.pt. Telefone: +351 213613000. URL: www.carris.pt. Fax: + 351 213613069.
VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informação sobre a apresentação de recursos:
Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A. — Gabinete de Apoio Jurídico e Contencioso, Alameda de António Sérgio, 62, 2795-221 Linda-a-Velha. E-mail: contencioso@carris.pt. Telefone: + 351 214138691. URL: www.carris.pt. Fax: +351 21 4138683.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 27/04/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação oficial:
Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A.
Endereço postal:
Alameda António Sérgio, 62.
Localidade:
Linda-a-Velha.
Código postal:
2795-221.
País:
Portugal.
Pomos de contado:
Fernando Coito.
À atenção de:
Júri do Concurso.
Telefone:
+351 213613020.
Fax:
+351 21361306969.
Correio electrónico:
fernando.coito@carris.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação oficial:
Relações Públicas (todos os dias úteis, das 9 às 13 e das 14 às 17 horas).
Endereço postal:
Alameda de António Sérgio, 62.
Localidade:
Linda-a-Velha.
Código postal:
2795-221.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
À atenção de:
Gabinete de Secretariado Geral.
Telefone:
+351 214138681.
Fax:
+351 213613069.
Correio electrónico:
relacoes.publicas@carris.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação oficial:
Documentação e Arquivo Geral (Correspondência) (directamente ou enviadas por correio registado, com aviso de recepção).
Endereço postal:
Alameda de António Sérgio, 62.
Localidade:
Linda-a-Velha.
Código postal:
2795-221.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
À atenção de:
Presidente do conselho de administração.
Telefone:
+351 213613000.
Fax:
+351 213613069.
Correio electrónico:
relacoes.publicas@carris.pt

27 de Abril de 2007. — O Director do Gabinete de Apoio Jurídico e Contencioso, *Manuel Vicente*.

2611015369

RECTIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Município de Albufeira.
Endereço postal:
Rua do Município — Cerro da Alagoa.
Localidade:
Albufeira.
Código postal:
8200-863.
País:
Portugal.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os documentos exigidos nas alíneas *a*) a *c*) do n.º 1 do artigo 10.º do programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
O documento exigido na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 10.º do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os documentos exigidos nas alíneas *a*) a *c*) do n.º 3 do artigo 10.º do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critérios — ponderação:
Preço — 70;
Valia técnica — 30.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 02/07/2007.
Hora: 15.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 06/07/2007.
Hora: 15.
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 09/07/2007.
Hora: 10.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo para entrega de propostas foi prorrogado por mais 52 dias, rectificando-se os pontos III.2.1), III.2.2), III.2.3), IV.2.1), IV.3.3), IV.3.4) e IV.3.8) do anúncio de concurso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 40, de 26 de Fevereiro de 2007, e no *Jornal Oficial da União Europeia,* n.º 2007/S 32-038756.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 15/05/2007.

15 de Maio de 2007 — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva.*

2611015429

ÁGUAS DO ALGARVE, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Águas do Algarve, S. A.**	À atenção de **Engenheiro Artur José de Campos Duarte Ribeiro, administrador**
Endereço **Rua do Repouso, 10**	Código postal **8000-302**
Localidade/Cidade **Faro**	País **Portugal**
Telefone **+351 289899070**	Fax **+351 289899079**
Correio electrónico **geral@aguasdoalgarve.pt**	Endereço Internet (URL) **www.aguasdoalgarve.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Nome dado ao contrato pela entidade adjudicante
Fornecimento de serviços de manutenção do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água do Algarve.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
29 / 05 / 2007

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 30 / 05 / 2007

Hora: 10 horas. Local: Águas do Algarve, S. A., Rua do Repouso, 10, 8000-302 Faro.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Trata-se de uma rectificação ao anúncio publicado no *Diário de República,* 2.ª série, n.º 64, de 30 de Março de 2007, referente à alteração da data de entrega e do acto público de abertura das propostas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
09 / 05 / 2007

14 de Maio de 2007. — O Administrador, *Artur José de Campos Duarte Ribeiro.*

2611015346

ÁGUAS DO MONDEGO, SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO BAIXO MONDEGO — BAIRRADA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Águas do Mondego, Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Baixo Mondego — Bairrada, S. A.
Endereço postal:
Centro de Empresas de Taveiro, Estrada de Condeixa.
Localidade:
Taveiro — Coimbra.
Código postal:
3045-508.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Centro de Empresas de Taveiro, Estrada de Condeixa, Taveiro — Coimbra, 3045-508.
À atenção de:
Conselho de Administração.
Telefone:
00351 239980900.
Fax:
00351 239980949.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Empreitada de execução do Sistema Adutor da Boavista — Sector Nascente 3.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
A empreitada abrange os trabalhos de construção civil, de fornecimento e montagem de equipamentos, instalações eléctricas, automação e instrumentação respeitantes ao Sistema Adutor da Boavista — Sector Nascente 3, nomeadamente ao Reservatório de Água de Fiscal e respectiva via de acesso. A empreitada prevê ainda a fase de arranque em serviço das instalações.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critérios — ponderação:
Preço total da empreitada — 50;
Valia técnica da proposta — 40;
Prazo — 10.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
No terceiro critério de adjudicação onde se lê «Prazo» deve ler-se «Garantia de cumprimento do prazo de execução da obra».
Durante a fase de concurso foram prestados, às entidades interessadas, vários esclarecimentos.

O presente aviso rectificativo reporta ao anúncio de concurso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 65, de 2 de Abril de 2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 14/05/2007.

14 de Maio de 2007. — O Administrador, *António Arménio Vaz Serra Pacheco.*

2611015340

ANA — AEROPORTOS DE PORTUGAL, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Rua D — Edifício 120.
Localidade:
Aeroporto de Lisboa/Lisboa.
Código postal:
1700-009.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Centro de Serviços Partilhados.
Telefone:
(351) 218413500.
Fax:
(351) 218445202.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.ana.pt

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 14/06/2007.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
No âmbito do concurso público n.º 10/CSP/2007 — Fornecimento de viatura lavadora e aspiradora para limpeza da área de movimento do Aeroporto de Lisboa, vem-se rectificar o anúncio enviado para o *Jornal Oficial da União Europeia* a 13 de Abril de 2007, publicado a 17 de Abril de 2007 com a referência 2007/S 74-090637, e o anúncio n.º 2611006082, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 80, de 24 de Abril de 2007.

Mais se informa que foram prestados esclarecimentos relativamente ao concurso indicado, estando disponíveis para consulta no Centro de Serviços Partilhados.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 15/05/2007.

15 de Maio de 2007. — O Director do Centro de Serviços Partilhados, *Daniel Coutinho.*

2611015400

CENTRO DE APOIO SOCIAL DA CARREGUEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Centro de Apoio Social da Carregueira.
Endereço postal:
Rua do Algaz, 1.
Localidade:
Carregueira.
Código postal:
2140-677.
País:
Portugal.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução: freguesia de Carregueira, concelho de Chamusca.
Código NUTS: PT185.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Trata-se do concurso para a realização da empreitada de lar para 50 idosos na freguesia de Carregueira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O presente anúncio rectifica o concurso público «Lar de Idosos da Carregueira», publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2007, de p. 12 408 a p. 12 410.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 15/05/2007.

15 de Maio de 2007. — O Presidente da Direcção, *Duarte Mendes Trindade Arsénio.*

2611015395

PARTE J

ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DO TORTOSENDO

Anúncio (extracto) n.º 3064/2007

Certifico que, por escritura de hoje, exarada a fl. 19 do livro de notas n.º 79-P do cartório a cargo do notário Joaquim Mendes Sequeira, foi constituída a Associação de Caça e Pesca do Tortosendo, com sede na Calçada das Pontes, 25, freguesia de Tortosendo, concelho da Covilhã, e tem por fim o ordenamento cinegético com a gestão e criação de zonas de caça municipais, associativas e turísticas, concessão de pesca desportiva e ainda o desporto relacionado com a caça e pesca. Há quatro categorias de sócios: fundadores, efectivos, de honra e honorários. Perdem a qualidade de sócios: os que se demitam perante carta dirigida à direcção; os que não pagarem as quotas durante três meses consecutivos; os que atentarem contra os fins da Associação e os que infringirem gravemente os seus deveres de sócios e sejam declarados indesejáveis pela direcção. Da pena de suspensão cabe recurso para a assembleia geral. São órgãos da Associação: a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

15 de Março de 2007. — O Notário, *Joaquim Mendes Sequeira.*

2611015173

ASSOCIAÇÃO PARA O CENTRO DE INCUBAÇÃO DE BASE TECNOLÓGICA DO MINHO

Anúncio (extracto) n.º 3065/2007

Certifico que, por escritura de 1 de Março de 2007, lavrada a fls. 41 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 25 do notário privativo da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, cujo cargo de notário privativo é exercido pelo chefe de divisão Administrativa e Financeira da mesma Câmara, Faustino Gomes Soares, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, com a denominação de Associação para o Centro de Incubação de Base Tecnológica do Minho, com sede no Centro de Formação e Exposições de Arcos de Valdevez, no lugar de Veiga, freguesia de Guilhadezes, concelho de Arcos de Valdevez, constituindo o seu objecto social a construção, gestão e exploração do Centro de Incubação de Base Tecnológica sito na freguesia de Guilhadezes, concelho de Arcos de Valdevez, bem como a criação de condições para o desenvolvimento de planos de negócios de empresas e para o acolhimento de projectos de investigação e desenvolvimento (I & D), designadamente de empresas de base tecnológica que fomentem e propaguem a inovação no seio da actividade económica do concelho.

A Associação constituída reger-se-á pelos estatutos que constam de documento complementar elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado.

Dos respectivos estatutos, no seu artigo 5.º consta que:

«A Associação é composta por três categorias de associados:

a) Fundadores — são os associados que participem no acto de constituição da Associação;

b) Titulares — são todas as pessoas singulares ou colectivas que, interessadas em contribuir para o objecto da Associação, se inscrevam e sejam admitidas pela direcção;

c) Honorários — são os indivíduos ou colectividades que a assembleia geral da Associação estime merecedores desta distinção, ficando isentos do pagamento de quotas.»

O artigo 9.º estabelece que cessa a qualidade de associado por via de demissão, dissolução ou exclusão deste.

Consta ainda da referida escritura que a criação da Associação foi aprovada pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez em sessão realizada no dia 20 de Dezembro de 2006.

É o que cumpre certificar para efeitos deste extracto para publicação legal.

2 de Março de 2007. — O Notário Privativo, *Faustino Gomes Soares.*
2611015170

CLUBE DE CAÇA E PESCA DESPORTIVA DE REBORDELO

Anúncio (extracto) n.º 3066/2007

Certifico que, no dia 20 de Abril de 2007, por escritura exarada a fls. 80 e 80 v.º do livro de notas n.º 76-D do Cartório Notarial de Vinhais, foram alterados os estatutos da associação Clube de Caça e Pesca Desportiva de Rebordelo, com sede no lugar e freguesia de Rebordelo, concelho de Vinhais, pessoa colectiva n.º 502016973, constituída por escritura outorgada neste Cartório Notarial em 6 de Janeiro de 1987, exarada a fls. 6 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 169-A, e alterado o objecto social que passa a ser o seguinte: «Promover e defender a fauna cinegética e piscatória da região; defender os interesses dos caçadores e pescadores desportivos; colaborar com as entidades e serviços competentes na protecção e repovoamentos das espécies cinegéticas e piscatórias com vista ao equilíbrio ecológico da região; desenvolver actividades recreativas e desportivas ligadas ao tiro de chumbo; criar e gerir zonas de pesca desportivas; gestão e exploração de zonas de caça; contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça; zelar pelas normas legais sobre a caça.»

Está conforme com o original.

20 de Abril de 2007. — O Ajudante, *Vítor Augusto Barreira Garcia.*
2611015163

UNIVERSIDADE INTERNACIONAL

Despacho n.º 9749/2007

Adenda à publicação dos ciclos de estudos

Nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a Universidade Internacional publicou no *Diário da República* a adequação dos ciclos de estudos ao modelo de Bolonha, mais concretamente através dos despachos n.ºs 18 082/2006 e 17 999/2006.

Serve o presente para se proceder à revogação do artigo 2.º dos referidos diplomas o qual passará a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

As regras de transição para a nova organização são fixadas em regulamento emitido pelos órgãos estatutariamente competentes.»

9 de Abril de 2007. — O Assessor do Conselho de Administração, *Gonçalo Jorge Marques Justino.*

PARTE L

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Aviso n.º 9538/2007

Abertura de procedimento para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicável à administração local por força do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 20 de Março de 2006, exarado no uso de competências que lhe são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi autorizada a abertura de procedimento concursal tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de direcção intermédia de 2.º grau do grupo de pessoal dirigente do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, chefe de divisão de Abastecimento Público e Fiscalização Sanitária, nos exactos termos e condições mais bem definidos em aviso a publicitar na bolsa de emprego público no próximo dia 31 de Maio.

10 de Maio de 2007. — Pelo Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões.*

Aviso n.º 9539/2007

Abertura de procedimento para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicável à administração local por força do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despacho da presidente da Câmara de 29 de Julho de 2004, exarado no uso de competências que lhe são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi autorizada a abertura de procedimento concursal tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de direcção intermédia de 2.º grau do grupo de pessoal dirigente do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, chefe de divisão de Viaturas e Máquinas, nos exactos termos e condições mais bem definidos em aviso a publicitar na bolsa de emprego público até ao 3.º dia após a publicação deste aviso.

18 de Maio de 2007. — Pelo Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões.*

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750